SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 12 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3654

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.

Objeto: Aquisição de marcador de pneus.
Contratado: PneuMarck Ltda.
Valor: R$ 4.970,00 (quatro mil e novecentos e setenta reais).
Fundamento legal: Art. 75, inciso II, § 2º e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021. Trindade do Sul-RS, 11 de setembro de 2023.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI
Presidente COMUNORS.

Publicado por:
Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:18B24DDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 - PROCESSO 017-2023

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Presidente do CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da região Nordeste do RS, no uso de suas atribuições que o art. 9º confere, informa que: Por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública RESOLVE **REGOVAR DE OFÍCIO** o processo licitatório nº 017/2023, pregão eletrônico 006/2023, que visa a arquisição de **EMULSÃO ASFALTICA RR1C (PINTURA DE LIGAÇÃO) e CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO CAP 50/70 E ASLFATO DILUIDO CM 30** destinado a melhoria e manutenção de vias urbanas e ruelas dos municípios consorciados ao CIRENOR, uma vez que por equívoco deixou-se de cadastrar o processo junto ao Portal de Compras Públicas impossibilitando o regular andamento do processo. Desse modo, o processo será republicado e seguirá o rito e tramites legais. Informações: www.cirenor.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3343-3668.

Sananduva, 11 de setembro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:D67919DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO CAI - CISCAÍ

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA USO HUMANO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ (CISCAÍ), no uso legal de suas atribuições estatutárias, de acordo com as disposições constantes na lei n.° 14.133/2021, torna público a realização de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços para aquisição de medicamento de uso humano nos termos das condições estabelecidas neste edital. A abertura do certame será no dia de **26 de setembro de 2023**, **às 9h,** será realizado no portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Os documentos poderão ser enviados digitalmente desde que possuam certificação digital ou entregues pessoalmente através de cópias autenticadas (em cartório ou por servidor público do Ciscai). Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail licitacoesecontratos@ciscai.com.br

CARLOS ALBERTO FINK
Diretor Executivo

Publicado por:
Claiton Jair Muller
Código Identificador:A1175BF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 81

Suplementa e reduz dotação Orçamentária

O Prefeito de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais;
DECRETA
Art. 1º. Fica suplementado as seguintes dotações:
ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração geral
Recurso: 500
3.1.90.11.00.00.00.00 396 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R$ 250.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR R$ 250.000,00

Art. 2º. Fica reduzido as seguintes dotações:
ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE : 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração geral
3.1.90.16.00.00.00.00.148 OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 250.000,00
TOTAL A REDUZIR R$ 250.000,00

Art.3º. Servirá para cobertura da suplementação de que trata o art.1º a redução que trata o Art.2º no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Art.4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 04 de setembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUIS CARLOS SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:DA59E968

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 83

DEFINE E REGULAMENTA O SORTEIO ESPECIAL ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1864 de 29 de Julho de 2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:
DECRETA:
Art. 1º A Adesão ao uso da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha que consistirá nas premiações mediante SORTEIOS ESPECIAIS, destinado a todos os cidadãos que comprarem no município de Capão do Leão, e que estiverem cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha, conforme tabela abaixo:

Data do Sorteio	Abrangência de Notas	Tipo Prêmio	Prêmio
Dia 03 de maio de 2024 (eventos alusivos à comemoração do aniversário do município)	De Dezembro de 2023 a Abril de 2024.	Dinheiro	1º Lugar R$ 2.000,00 2º Lugar R$ 2.000,00
Dia 20 de setembro de 2024 (eventos alusivos à comemoração da semana farroupilha)	De Maio de 2024 a Agosto de 2024.	Dinheiro	1º Lugar R$ 2.000,00 2º Lugar R$ 2.000,00

Parágrafo único. A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet https://nfg.sefaz.rs.gov.br.
Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Jociele da Cruz Vieira	Titular	Av. Narciso Silva, 1.195 Centro	fiscaispmcl@gmail.com	(53)32751080
Josselito Paulsen Masseron	Adjunto	Av. Narciso Silva, 1.195 Centro	cpleao.tributos@gmail.com	(53)91005371

§2º - Para receber seu prêmio, contatar responsável listado acima, Setor de Fiscalização Tributária, na Secretaria de Finanças Municipal, (atendimento de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 13:30h). É necessário apresentar documento de identidade válido em que conste o seu CPF.
§3º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 04 de setembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIS CARLOS SCHIMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:A7BEB23E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023:
Objeto: Aquisição de medicamentos. **Abertura:** 25/09/2023 às 08 horas.
Solicite o edital para: compras@presidentelucena.rs.gov.br

Presidente Lucena/RS, 12 de setembro de 2023.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:74684915

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2023

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Tubos de Concreto.
O Município de Protásio Alves comunica aos interessados que fica **ALTERADO** o Edital de Pregão Presencial nº 032/2023, como segue abaixo:
– Fica **alterado o item 4.10** do edital, passando a vigorar com a seguinte redação:
"4.10. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigo 42 a 45 da Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no momento do credenciamento,

declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte."
2 – Fica alterada a data da sessão pública para o dia 25 do mês de setembro de 2023, às 9 horas, para abertura das propostas para o certame supracitado.
3 - Os demais termos e condições do Edital permanecem como estão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, aos 11 de setembro 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DARLEI CECCHIN
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:AC218D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS - CMD.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 957/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS - CMD.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 2º, da Lei Municipal nº. 178/1992, de 30 de abril de 1992.
DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Desportos -CMD, do Município de Protásio Alves-RS os integrantes abaixo elencados:

CONSELHEIRO TITULAR	CONSELHEIRO SUPLENTE
Valdecir Bortolon	Adrovani Fracasso
Leonir Stella	Mauricio José Testa
Irineu Pagnocelli	Oseias Freitas de Lima
Lucas Cassol	*Juliana Maria Defaveri Stella Prigol*
Wagner Stella Campagnollo	*Elizangela Stella*

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Executivo nº. 806/2021, de 02 de agosto de 2021.
Art. 3º - O presente Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 01 de setembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal.

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B49993FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ENXURRADA,- COBRADE 1.2.2.0.0 CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR

DECRETO No 959, de 04 de Setembro de 2023.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por ENXURRADA,- COBRADE 1.2.2.0.0 conforme Portaria nº 260/2022 - MDR

O Senhor Itamar Antônio Girardi, Prefeito do Município de Protásio Alves, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que o alto volume de chuvas atingiu subitamente o Município provocando grandes prejuízos sociais e econômicos.

II- que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III – a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência do desastre e sendo favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ENXURRADA **COBRADE 1.2.2.0.0,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 8.666/1993 e 14.133/2021 e , sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de Setembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito

Efetuada a Publicação.
____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:277BD2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ENSINO NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 960/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ENSINO NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES.

Itamar Antônio Girardi Prefeito Municipal De Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Decreto Executivo 959/2023, de 04 de setembro de 2023, que o Município Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MDR 36/2020
CONSIDERANDO, medidas preventivas para a possibilidade de temporais, chuvas volumosas sobre o Estado do Rio Grande do Sul,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam suspensas as atividades de ensino, em estabelecimentos públicos de ensino em todo o território do Município de Protásio Alves - RS, no dia 04 e 05 de setembro de 2023.
Parágrafo único. Durante a suspenção das aulas citados no caput deste artigo, suspende-se os serviços complementares, como o transporte escolar.
Art. 2°- As aulas da rede municipal de ensino serão posteriormente recuperadas em dias a serem definidos pela secretaria Municipal de educação
Art. 3°- Permanecem os serviços administrativos da rede municipal de ensino.
Art. 4°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:651AFDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARA SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE INTERVENÇÃO HUMANITÁRIA DO MUNICÍPIO, ESTABELECE PROCEDIMENTOS E AÇÕES SOLIDÁRIAS PARA PRESTAR AUXÍLIO ÀS REGIÕES ATINGIDAS PELAS CATÁSTROFES CLIMÁTICAS RECENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 961/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE INTERVENÇÃO HUMANITÁRIA DO MUNICÍPIO, ESTABELECE PROCEDIMENTOS E AÇÕES SOLIDÁRIAS PARA PRESTAR AUXÍLIO ÀS REGIÕES ATINGIDAS PELAS CATÁSTROFES CLIMÁTICAS RECENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada situação de excepcional intervenção humanitária no âmbito do Município, visando colaborar com as ações de caráter solidário, prestando auxílio material e humano às áreas e moradores atingidos pelos desastres climáticos do início de setembro de 2023.
Art. 2º - O presente decreto está em consonância com o estado de calamidade pública igualmente declarada pelo Decreto Estadual 57177/2023, nas regiões especificadas no anexo daquela previsão.
Art. 3º- A ajuda humanitária corresponde a assistência material, logística, moral, legal e até mesmo de recursos humanos a serem destinados aos Municípios e à população atingida, visando o atendimento imediato das necessidades mais prementes, bem como na limpeza e recuperação da área danificada pelas enchentes e vendavais.
Art. 4º- Poderá o Município, dentro das possibilidades operacionais e financeiras, disponibilizar aos atingidos pela tragédia:
I - cesta de alimentos, perecíveis ou não;
II - transporte e distribuição de água para consumo humano;
III – produtos e kits de limpeza doméstica e urbana;
IV – produtos e kits de higiene pessoal;
V – lonas, materiais de construção e reformas;
VI – colchões, forros de cama, roupas de adultos e crianças;
VII – medicamentos, conforme organização regional de fornecimento;
VIII – outros vinculados à reconstrução das áreas (telhas, caixas d'água e etc).
Art. 5º- O Município poderá disponibilizar material humano, servidores das diversas áreas necessárias ao enfrentamento da situação, bem como material e equipamentos, máquinas leves ou pesados, conforme a logística e as condições de operação ajustadas com a defesa civil e as autoridades de cada Município.
Art. 6º- As equipes criadas para colaborar no atendimento à tragédia deverão ser designadas mediante portaria do poder executivo e observarão plano de trabalho e operacional, inclusive deslocamento, estadia, alimentação nos locais de destino, conforme deliberação em conjunto com a Associação de Municípios da Região e a coordenação local e regional da Defesa Civil.
Art. 7º- A centralização das decisões e organização das operações deverão ser administradas pela entidade regional de Municípios, juntamente com a FAMURS, afim de proporcionar maior racionalidade e eficácia das medidas de auxilio.
Art. 8º- As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta da reserva de contingência consignada no orçamento anual.
Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando enquanto perdurar a necessidade de atendimento das áreas atingidas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTASIO ALVES-RS, em 05 de setembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A28902C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRORROGA PORTARIA Nº. 1.590/2023.

PORTARIA Nº. 1.596/2023.

PRORROGA PORTARIA Nº. 1.590/2023.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 14, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 552/2001, PRORROGA a pedido por mais dez dias a Portaria nº. 1.590/2023, de 28 de agosto de 2023, que Nomeia Servidora Municipal CÍNTIA LIA GNADT para o cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de setembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:6542B3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 1.597/2023.

NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA TAMARA LIRA MOREIRA FRANSOSI, aprovada em segundo lugar no Concurso Público n°. 001/2022, de 07 de outubro de 2022, homologado pelo Edital nº. 005/2023, de 09 de fevereiro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, classe "A", conforme Lei Municipal nº. 1.597/2022, de 31 de agosto de 2022. A Servidora ora nomeada deve cumprir estágio probatório, em conformidade com o artigo 21 da Lei Municipal nº. 552/2001, de 28 de setembro de 2001.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de setembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F1E39D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.598/2023.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora JULIANA GRION CARRA, matrícula 294, no dia 05 de setembro de 2023, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de setembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:7A019350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIAS DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.599/2023.

COMPENSA DIAS DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dias de férias concedidas na Portaria nº. 968/2023, à servidora LUCIA COSTA TESTA, matrícula 480, nos dias 08 de setembro e 11 de setembro de 2023, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 990/2023, de 13 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 08 de setembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:AC021A84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023
PROCESSO DIGITAL 19121/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em executar a obra de construção de salas de aula padrão e fechamento lateral na EMEI Tia Luizinha – SMED.

O SECRETÁRIO DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado ao processo de contigenciamento de recursos conforme Decreto nº 20.129/2023.

RESOLVE: ANULAR O PROCESSO LICITATÓRIO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023, tendo como vencedor do processo a empresa E. Pereira & E. Pereira Construções Ltda.

Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações, 11 de setembro de 2023.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:C08CBFA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 183/PGM/2023: Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater/RS. Objeto: compromisso de prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho (PAT). Fundamento: Art. 24, XXX, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 074/COMPRAS/2023. Data: 27/07/2023.

Contrato nº 213/PGM/2023: Sônia Janaina Mees – ME. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 133/COMPRAS/2023. Data: 30/08/2023.

Contrato nº 214/PGM/2023: Sônia Janaina Mees – ME. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 134/COMPRAS/2023. Data: 30/08/2023

Contrato nº 216/PGM/2023: Associação Educacional Algodão Doce. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 129/COMPRAS/2023. Data: 31/08/2023.

Contrato nº 218/PGM/2023: Camila Mariele de Barros Souza – ME. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 131/COMPRAS/2023. Data: 31/08/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:563CE456

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: AZ Construções Ltda. (8º). Objeto: acréscimo de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93 e na alínea "m" da Cláusula Sexta do Contrato. Contrato n° 184/PGM/2021. Concorrência nº 005/2020. Processo Administrativo n° 134/LIC/SEFAZ/2020. Data: 31/08/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:762EA811

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 33/2023

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **26 de setembro de 2023, às 08:30h,** junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será contratação de empresa para aquisição de material de expediente, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: compras@saopedrodaserra.rs.gov.br - sites: www.saopedrodaserra.rs.gov.br https://pregaobanrisul.com.br/- telefones: (51) 3645-1050.

São Pedro da Serra - RS, 12 de setembro de 2023.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:F170014E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SINIMBU – PMC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2.085, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova o Plano Municipal de Cultura de Sinimbu – PMC e dá outras providências.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura de Sinimbu - PMC, constante do Anexo Único da presente Lei, com vigência de 10 (dez) anos.
Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura - PMC é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura, com previsão de ações de curto, médio e longo prazo, e é elemento integrante do Sistema Municipal de Cultura - SMC.
Art. 2º. O Plano Municipal de Cultura de Sinimbu - PMC, construído a partir de diretrizes definidas pela sociedade civil e pelos gestores públicos, participantes da Conferência Municipal de Cultura e validado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, tem como objetivos e princípios norteadores aqueles constantes do Anexo Único desta Lei.
Art. 3º. Compete ao poder público municipal, nos termos desta Lei:
I - Instituir programas e projetos que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes, ações, estratégias e metas do Plano Municipal de Cultura;
II - Assegurar a efetivação do Plano Municipal de Cultura e garantir sua avaliação e mensuração periódica pelos órgãos responsáveis;
III - Fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, entre outros incentivos, nos termos da lei;
IV - Proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas,

de todos os grupos em suas derivações étnicas e sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;
V - Promover e estimular o empreendedorismo, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, comprometidos com a fruição da arte e a cultura;
VI - Garantir a preservação do patrimônio cultural, resguardando os bens de natureza material e imaterial - documentos, acervos, coleções, paisagens urbanas e rurais, sítios arqueológicos e obras de arte - tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência simbólica aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade sinimbuense;
VII - Coordenar o processo de elaboração das estratégias e metas do Plano Municipal de Cultura de Sinimbu;
VIII - Incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura de Sinimbu por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e integração aos sistemas setoriais do Sistema Municipal de Cultura;
IX - Garantir o pleno funcionamento do Sistema Municipal de Cultura e de todas as suas instâncias, bem como a adesão e a participação ativa do Município ao Sistema Estadual de Cultura e ao Sistema Nacional de Cultura.
Art. 4º. Os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Plano Municipal de Cultura de Sinimbu, Anexo Único desta Lei.
Art. 5º. O Plano Municipal de Cultura de Sinimbu – PMC poderá ser objeto de atualização, a ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 06 de setembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:7DE73118

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LEI Nº 2.086, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a contratação temporária de Operador de Máquinas, por excepcional interesse público.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) Operador de Máquinas, por excepcional interesse público, para suprir necessidades da Secretaria de Obras e Trânsito Municipal.
§1º. O recrutamento para a contratação prevista nesta Lei efetuar-se-á através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.
§2º. As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.
Art. 2º. O contrato previsto no artigo anterior tem previsão de início imediato, e poderá ter a duração de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei municipal nº 531, de 31/10/200, e o contratado deverá preencher os requisitos criados para o cargo na Lei nº. 1.160, de 22 de abril de 2010 e suas alterações posteriores, bem como ter habilitação específica para operador de máquinas com os respectivos cursos para execução desta tarefa.
Art. 3º. O salário a ser pago será calculado de acordo com a Lei nº. 1.160, de 22 de abril de 2010, padrão 9 (nove), para carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 4º. As normas que regerão a presente contratação serão as determinadas por ***CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO*** e o contratado será contribuinte compulsório do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2023.
Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 06 de setembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:372B04B9

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.474, de 08 de setembro de 2023.

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, o **Sr. BRUNO MACIEL LANGE,** Chefe do Setor de Meio Ambiente - CC.2, matrícula 1.778/8, nomeado através da Portaria nº 10.289, de 03/07/2023, a partir desta data.

Gabinete da Prefeita, 08 de setembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:D735945D

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA MESÁRIOS PARA ATUAREM NAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO TUTELAR DE SINIMBU

PORTARIA Nº 10.475, de 11 de setembro de 2023.

DESIGNA MESÁRIOS PARA ATUAREM NAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO TUTELAR DE SINIMBU.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***DESIGNA*** os mesários para atuarem nas eleições para escolha dos novos membros do Conselho Tutelar, a se realizar no dia 01 de outubro de 2023, a saber:
01 – JACÓ HENRIQUE HENN
02 – ADILSON HIRSCH
03 – PAOLA HERNANDEZ FARIAS MUELLER
04 – MARILEUZA GEIGER
05 – DENISE TERESINHA SOARES
06 – NADIR TERESINHA ZWICKER
07 – ANGELA STRUECKER
08 – ANGELA VALÉRIA RAUBER JACKISCH

Gabinete da Prefeita, 11 de setembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:C1FA7A4D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO: 058/2020 - QUARTO TERMO ADITIVO 004/058/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2020 DO MUNICÍPIO DE SINIMBU
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
PARTÍCIPES:
1) MUNICÍPIO DE SINIMBU, CNPJ 94.577.632/0001-06
2) ASSOCIAÇÃO GAÚCHA PRÓ-ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS – AGEFA, CNPJ nº 10.299.903.0001/79
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução do projeto em anexo ao presente, com a finalidade de educar o jovem e mantê-lo no campo seja na atividade primária ou outra.
VALOR TOTAL: R$ 33.919,80 (trinta e três mil, novecentos e dezenove reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 08/09/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: Sra. Sandra Marisa Roesch Backes, Prefeita Municipal de Sinimbu.
PELA OSC: Sr. MÁRCIO LUIS MANSKE, atual presidente da OSC.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 11/09/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sinimbu - https://www.sinimbu.rs.gov.br/ e Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:39A1DBC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 204/2023

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 1.167/2023, de 11.09.2023 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: SERVENTE
Nome: Classificação:
Saionara de Lima Gonçalves 102º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 11 de setembro de 2023.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:69F4A634

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 205/2023

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 1.168/2023, de 11.09.2023 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PEDREIRO
Nome: Classificação:
Moacir de Camargo Borges 8º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 11 de setembro de 2023.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:76591547

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 206/2023

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 1.169/2023, de 11.09.2023 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: CARPINTEIRO

Nome: Classificação:
Carlos Eduardo Macedo Rodriques 6º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 11 de setembro de 2023.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:A7477C3D

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 207/2023

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 1.170/2023, de 11.09.2023 os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Nome: Classificação:
Ricardo Pereira Matheus 10º
Alain José da Silva 11º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 11 de setembro de 2023.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:3E8872AB

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300012/2023. Objeto: Fornecimento de brinquedos pedagógicos. Data: **26/09/2023**, às **09h.** Íntegra do edital: www.vacaria.rs.gov.br , sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br Info: 054-32316410.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronerson Expedito Paim Bueno
Código Identificador:D962E538

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023

Secretaria de Administração
Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 23/2023
O município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 23/2023, tipo de julgamento, menor preço por item, modo de disputa aberto, tem como objeto a **Aquisição de Equipamentos Odontológicos**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das propostas no período de **12/09/2023 até 21/09/2023 às 8:30 (horário de Brasília)**. A sessão de lances será **dia 21 de setembro de 2023 às 9:00h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300

Alecrim, 12 de setembro de 2023.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal de Alecrim

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:606F891C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 16-2023

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023	Contratação de seguro para o veículo oficial S10 LTZ 25 Ano/Modelo: 2016/2017 – Placa IXM 7704, da Câmara Municipal de Alegrete, com cobertura anual contra acidentes em geral, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, e o todo previsto no Anexo deste instrumento, qual seja, Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 016/2023 e Processo Administrativo n.º 068/2023. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 068/2023, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa: BAIRROS CORRETAGEM DE SEGURO LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.353.516/0001-94, no valor total de R$ 4.931,25 (quatro mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427-1323.	
Alegrete, RS, 11 de setembro de 2023	***LUCIANO BELMONTE RIBEIRO***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:B5D5440B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023	**CONTRATO N° 037/20223 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA BAIRROS CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA., EMPRESA SELECIONADA NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE, COM COBERTURA ANUAL CONTRA ACIDENTES EM GERAL, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2023.**
Alegrete, RS, **11/09/2023**	***LUCIANO BELMONTE RIBEIRO***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:584A08BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2023 EM 11 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 117/2023 EM 11 DE SETEMBRO DE 2023

"HOMOLOGAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o art. 20° da Lei Municipal 947, de 15/09/2005 e art. 5º do Decreto Municipal nº 72, de 29/12/1998 e Avaliação de desempenho de Estágio Probatório.
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar a conclusão do Estágio Probatório da servidora a seguir aprovada:

Nome:	Matricula:	Cargo:	Pontos:
Jaqueline dos Santos Bueno	1487	Técnica de Enfermagem	3.260 pontos

Art. 2º Fica por este ato declarado **Estável no Serviço Público**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 27/03/2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 11 DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:42B11D66

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2023 EM 11 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 118/2023 EM 11 DE SETEMBRO DE 2023
"HOMOLOGAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO".
PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o art. 20° da Lei Municipal 947, de 15/09/2005 e art. 5º do Decreto Municipal nº 72, de 29/12/1998 e Avaliação de desempenho de Estágio Probatório.
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar a conclusão do Estágio Probatório da servidora a seguir aprovada:

Nome:	Matricula:	Cargo:	Pontos:
Dorlei Sidinei Braum	1497	Motorista	3.500 pontos

Art. 2º Fica por este ato declarado **Estável no Serviço Público**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 03/04/2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 11 DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:37333BB0

ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2020

3º termo aditivo AO CONTRATO Nº 185/2020. Data: 14.09.2020. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - PNCQ**, inscrita no CNPJ 73.302.879/0001-08. Objeto: Fica prorrogado o prazo de validade do contrato nº 185/2020, a contar de 22 de setembro de 2023 até 21 de setembro de 2024. Valor mensal a ser pago de R$ 563,62 (quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), totalizando ao final de 12 meses a importância de R$ 6.763,44 (seis mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes na Ata nº 028/2022.

Alegria, 11 de setembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:0B853932

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2023

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a retificação do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2023** – tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - aberto - que tem por objeto o registro de preços de equipamentos permanentes e serviços de instalação. **Recebimento das propostas:** no período de **23 de agosto de 2023 a 27 de setembro de 2023, até às 08h00min** (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia **27 de setembro de 2023, às 10h00min**. Edital no site almirantetamandaredosul.rs.gov.br ou em pregaoonlinebanrisul.com.br.Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615 1154.

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de setembro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:920E1B9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

Registro de Preços nº 207/2023, Pregão Eletrônico nº 023/2023.

Objeto: aquisição de gás – GLP.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
2	GÁS GLP - P45 - Especificações: Gás liquefeito de Petróleo GLP 45 (Gás de cozinha acondicionado em botijão de 45kg), de acordo com as Normas NBR 8460 da ABNT.	UN	Própria	450	R$ 295,00
3	GÁS GLP - P45 - Cota Referente ao item 2. Especificações: Gás liquefeito de Petróleo GLP 45 (Gás de cozinha acondicionado em botijão de 45kg), de acordo com as Normas NBR 8460 da ABNT.	UN	Própria	150	R$ 295,00

Contratada: **Companhia Ultragaz S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44.

Alvorada, 16 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:BA8B7B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de 01 rolo de mangueira de limpeza de galeria ¾'' 3000 PSI206 BARX 120M, utilizada como auxiliar no caminhão de hidro-jato, para suprir as demandas nas desobstruções de redes de esgotos e galerias pluviais do Município; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 27 de setembro de 2023, as 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 12 de setembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:BA9AE169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 2796/2023

OBJETO: Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 33.497/2022, absolver o servidor, cientificar da decisão, remeter os autos à Assessoria Jurídica para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:33F82D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 2729/2023

OBJETO: Determinar a aplicação de penalidade ao Permissionário, cientificar da decisão e remeter os autos do Processo Administrativo Especial nº 22815/2023 à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5E884D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 2739/2023

OBJETO: Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 39.074/2022, absolver o empregado público, cientificar o empregado público e seu procurador da decisão, remeter os autos à Assessoria Jurídica para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:42FB325B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 2740/2023

OBJETO: Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 41.239/2022, absolver o servidor, cientificar da decisão, remeter os autos à Assessoria Jurídica para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7A7158CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 2812/2023

OBJETO: Encerramento de processo Administrativo Disciplinar, considerando os termos do relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 44.304/2022, que determina o arquivamento do processo. Cientificar o servidor e seu procurador da decisão. Remeter os autos à Assessoria Jurídica para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F3E0EF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2836/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 196 da Lei Municipal nº 3670/2022 e o Termo Circunstanciado Administrativo, parte integrante do Processo Administrativo Conciliatório nº 34.997/2023;

RESOLVE:
1. Homologar o Termo Circunstanciado Administrativo, firmado no sentido de ressarcir ao erário o valor de R$ 156,18 (cento e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), mediante desconto em folha de pagamento, em razão do pagamento de multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 902111489826 – Série TE51434620;
2. Encerrar o Processo Administrativo Conciliatório nº 34.997/2023, nos termos do art. 238, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2023;
3. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0726E77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2837/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 196 da Lei Municipal nº 3670/2022 e o Termo Circunstanciado Administrativo, parte integrante do Processo Administrativo Conciliatório nº 35.122/2023;

RESOLVE:

1. Homologar o Termo Circunstanciado Administrativo, firmado no sentido de ressarcir ao erário o valor de R$ 156,18 (cento e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), mediante desconto em folha de pagamento, em razão do pagamento de multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 902207713905 – Série TE52551937;
2. Encerrar o Processo Administrativo Conciliatório nº 35.122/2023, nos termos do art. 238, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2023;
3. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C6D07BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2838/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 196 da Lei Municipal nº 3670/2022 e o Termo Circunstanciado Administrativo, parte integrante do Processo Administrativo Conciliatório nº 35.114/2023;

RESOLVE:

1. Homologar o Termo Circunstanciado Administrativo, firmado no sentido de ressarcir ao erário o valor de R$ 104,12 (cento e quatro reais e doze centavos), mediante desconto em folha de pagamento, em razão do pagamento de multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 902215915627 – Série TE01391534;
2. Encerrar o Processo Administrativo Conciliatório nº 35.114/2023, nos termos do art. 238, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2023;
3. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6E06557A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2808/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 196 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 38.881/2022;
RESOLVE:
1. **Encerrar** o Processo Sindicante nº 38.881/2022;

2. **Determinar** a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, nos termos da decisão final, parte integrante da Sindicância.

3. **Remeter** os autos à Assessoria Jurídica para as anotações necessárias e posterior arquivamento do presente processo, com fundamento no art. 196, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022;

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:832D6357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2954/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 186/2013 e o Processo nº 45155/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

1. Revogar a Portaria Municipal nº 2558/2018;
2. Designar os membros abaixo relacionados para compor o Grupo Gestor da Pracinha da Cultura:

Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Educação - SMED:
Titular: Ana Paula da Silva Charara
Suplente: André Bozzetti Moreira

Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Juventude - SMCEJ:
Titular: Jacqueline Navarro Barboza
Suplente: José Leandro Vinadé

Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania - SMTASC:
Titular: Lilian Rosa Schwanck
Suplente: Viviane Borba da Silva

Secretaria Municipal de Administração - SMA:
Titular: Márcio de Menezes
Suplente: Felipe Groos de Souza

Secretaria Municipal de Governo - SMG:
Titular: Claudete Rodrigues

Suplente: Paulo Roberto Ramos da Silva

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Titulares:
UAMA – União das Associações de Moradores de Alvorada:
Titular: Magda R. Martins
Suplente: Roberto Teles
Conselho Municipal de Políticas Culturais:
Titular: André Guedes
Suplente: Ricardo Bolonha

Escola Municipal Padre Léo:
Titular: Ana Lúcia Alves
Suplente: Silvana de Oliveira Rodrigues
Associação Amigos do Taimbé:
Titular: Maria Dinara Justin
Suplente: Gleci Goveia Laguna
Academia de Samba Mocidade Alegre:
Titular: Ilton Rogério Ribeiro Gonçalves

Suplentes:
Nação Periférica – Coletivo de Arte – Educação Social:
Titular: Patrícia de Brito
Escola de Samba Bem Vinda:
Titular: Antônio Namor Silva
Suplente: Elza B. Fernandes

Representantes da Comunidade:

Titulares:
Alexandre Alves
Edes Itamar Rodrigues
Vanderleia do Nascimento Pereira
Camila Machado da Silva
Willian Oliveira Kalicki

Suplentes:
Luiz César Marques de Almeida
Elenira Pinheiro Araújo
Albino dos Santos
Deise Rita dos Santos S.
Patrícia de Brito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D0C53ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2955/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Marcelo Machado dos Santos, Secretário Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração, durante o afastamento do Secretário Titular Luiz Carlos Telles Lopes, no período de 11 de setembro de 2023 a 20 de setembro de 2023, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:30BF8E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2896/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 44297/2023 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Autorizar Denise Conceição Cassanelli de Juli de Abreu, Matrícula Funcional nº 2005102719, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Contabilidade, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:ACB089FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2897/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 44297/2023 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Autorizar Simone Santiago Lemos, Matrícula Funcional nº 2011105118, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativa, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E2B14863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2893/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar os membros para compor a comissão responsável pela organização e andamento do Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, ficando conforme segue:

Alexsandro Lima Vieira, matrícula nº 026829-0 – Secretaria Municipal de Administração;
Mara Fernanda Weber Roth, matrícula nº 2002101868 – Secretaria Municipal de Administração;
Daniel Staudt Lucas, matrícula nº 2013107173 – Secretaria Municipal de Saúde;
João Batista Gomes Cardoso, matrícula nº 2003101888 – Secretaria Municipal de Educação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DEB5F95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2919/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 023/2023 e o Processo nº 44541/2023 do Departamento de Direitos Humanos;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para exercerem a função de Coordenadores nas coordenadorias conforme segue:

Priscila da Silva Pedroso – Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas;
Luiz Carlos Both – Coordenadoria das Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5539B987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2904/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a CI nº 398/2023 e o Processo nº 43896/2023 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar o servidor Airton Mendes Galo, Matrícula Funcional nº 2020110112 como Gestor do Termo de Fomento nº 05/2023, referente a liberação de doação especifica do FUMDICA para o projeto da Associação de Familiares, Pais e Amigos das Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades Aurora da Vida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D9CEB429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2905/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a CI nº 399/2023 e o Processo nº 43896/2023 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar o servidor Airton Mendes Galo, Matrícula Funcional nº 2020110112 como Gestor do Termo de Fomento nº 06/2023, referente a liberação de doação especifica do FUMDICA para o projeto da Associação de Educação Franciscana da Penitência e Caridade Cristã – Centro Franciscano Chaves Barcellos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:134F4390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2906/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a CI nº 400/2023 e o Processo nº 43896/2023 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar o servidor Airton Mendes Galo, Matrícula Funcional nº 2020110112 como Gestor do Termo de Fomento nº 07/2023, referente a liberação de doação especifica do FUMDICA para o projeto do Movimento Assistencial Evangélico - MAE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8DD2FE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2907/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a CI nº 436/2023 e o Processo nº 43896/2023 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar o servidor Airton Mendes Galo, Matrícula Funcional nº 2020110112 como Gestor do Termo de Fomento nº 08/2023, referente a liberação de doação especifica do FUMDICA para o projeto da Fundação Projeto Pescar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F3D44BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2908/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a CI nº 437/2023 e o Processo nº 43896/2023 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar o servidor Airton Mendes Galo, Matrícula Funcional nº 2020110112 como Gestor do Termo de Fomento nº 09/2023, referente a liberação de doação especifica do FUMDICA para o projeto da Fundação Projeto Pescar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7F9D5321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2874/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 43777/2023 da Secretaria Municipal de Administração-DGA

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato nº 160/2023, Tomada de Preços nº 009/2023, referente ao objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público e processo seletivo público, para o provimento de cargos de seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva ne nível fundamental, médio técnico e superior, em conformidade da legislação municipal vigente, que dispõe sobre os Cargos, as Carreiras e o Sistema de Remuneração do quadro geral da administração pública de Alvorada, com ingresso sob o regime Estatutário e Celetista (Emprego Público), conforme o termo de referência, anexo I do edital.

• Fiscal Titular: Alexsandro Lima Vieira – Matrícula nº 2022111130
• Fiscal Suplente: Silvia Maria Silva dos Santos – Matrícula nº 2022110855

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de setembro de 2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:26F331FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2871/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 43582/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato, oriundo do Processo Administrativo nº 15162/2023, Pregão Eletrônico nº 34/2023, referente ao Objeto: registro de preços visando a aquisição, instalação e reposição de vidros.

• Fiscal Titular: Eliane Guedes dos Santos Marques – Matrícula nº 2012105484
• Fiscal Suplente: Olga Dirlei Nunes – Matrícula nº 2002101842

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de setembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:63600743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de Motocicletas Traill (Caracterizadas) para a Guarda Municipal. Data, hora e local das disputas de preços: dia 26 de setembro de 2023, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser

solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 12 de setembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:0DD08F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2872/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 43571/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato, oriundo do Processo Administrativo nº 12899/2023, Pregão Eletrônico nº 41/2023, referente ao Objeto: registro de preços visando a aquisição e suporte técnico de certificados digitais.

• Fiscal Titular: Eliane Guedes dos Santos Marques – Matrícula nº 2012105484
• Fiscal Suplente: Olga Dirlei Nunes – Matrícula nº 2002101842

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de setembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C8ED128E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2873/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 43563/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 26708/2023, Pregão Eletrônico nº 38/2023, referente ao objeto: locação de estrutura para o Evento-Desfile Cívico (7 de setembro).

• Fiscal Titular: Mirella Marques Meirelles – Matrícula nº 2010104539
• Fiscal Suplente: André Bozzetti Moreira – Matrícula nº 2006102978

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de setembro de 2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:11D5B40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2895/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 44084/2023 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão nº 018/2022, referente ao objeto: aquisição de mobiliário para atender as necessidades das Escolas Municipais e demais Secretarias do Município.

• Fiscal Titular: Natália Menezes da Motta – Matrícula nº 2014107475
• Fiscal Suplente: Gabriel Blank Ferrari – Matrícula nº 2012106159

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:00AEDCA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2937/2023, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA EM ACM.. DATA: 26/09/2023 HORÁRIO LIMITE: 10:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 11 de setembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:F8432EED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1140/2023

11/09/2023 - Portaria nº 1140/2023 - EXONERAR, LIEGE GUEDES, matrícula nº 4092, do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade CC:5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a contar de 11 de setembro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:9F0533DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **25/09/2023**, às **13h, 13h01 e 13h30**, consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 11 de setembro de 2023.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:75CA655D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **25/09/2023**, às **10h, 10h01 e 10h30**, consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 11 de setembro de 2023.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:EB5EB970

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO FEIRA DO LIVRO 2023

COMUNICADO

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público, em especial aos comerciantes e distribuidores do ramo de livros e assemelhados, que no dia 18 de setembro de 2023, às 14h, na Secretaria Municipal de Educação (Av. Espanha, 01 – sala 02), será realizada uma reunião com o objetivo de organizar o espaço para comercialização de livros, durante a 21ª Feira do Livro do município de Arroio dos Ratos, que será realizada nos dias 06 e 07 de outubro de 2023, no Ginásio de Esportes da Sociedade Última Hora.

Arroio dos Ratos, 11 de setembro de 2023.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:1F9E75C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LUCAS PANZENHAGEN GOI.

PORTARIA Nº794/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LUCAS PANZENHAGEN GOI.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor LUCAS PANZENHAGEN GOI, Matrícula 4646-9/2, cargo de Operário, do dia 11/09/2023 a 10/10/2023, referente ao período aquisitivo de 14/08/2022 à 13/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:216A95D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº12/2023
AUXILIAR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DE INSCRITOS

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº12/2023
AUXILIAR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DE INSCRITOS

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação final de inscritos do **Processo Seletivo Emergencial Nº 12/2023.** Segue abaixo a lista das Inscrições:

AUXILIAR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

- BRUNO STRAPPAZZON
- CRISTIANE DE MOURA SILVA
- DIEISON AIMORE DOS SANTOS BASSO-
- IVANIA VIDI RAMOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 11 de Setembro de 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:76CEAFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 13/2023

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 13/2023

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, SR. GILBERTO JOÃO ZARDIN, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial destinado à contratação temporária de 03 (três) servidores (as) para o cargo de Zelador, dentro das atividades da Secretaria Municipal de Educação, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, pelo prazo de 06(seis) meses, podendo ser prorrogados por iguais períodos, facultado o rompimento dos contratos, se não mais presente a efetiva necessidade, pelo regime estatutário, destinado a atender à necessidade emergencial – Conforme Lei Municipal nº 3612/2023 A carga horária semanal é de 40 (Quarenta) horas e remuneração de R$ 1.571,57 (hum mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos) e demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas a partir do dia 13 de setembro de 2023. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4940 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 11 de Setembro de 2023

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:5F96A17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2022
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n° 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **BKR INFORMÁTICA LTDA**, com sede à AV. Ipiranga, 1190, na cidade de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 73.255.093/0001-79, inscrição estadual nº 184/0003720, representada pelo seu Gerente Técnico/Administrativo, Bel. **RODINEI BENHUR PIRES**, Analista de Sistema, CIC nº 461.794.960-72, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, ambas devidamente representadas têm entre si certo e ajustado o presente aditivo ao contrato de prestação de serviços, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com o artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, Inexigibilidade nº 18/2022, Processo Administrativo nº 1.323/2022, têm justo e contratado mediante às cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Sétima do Contrato n.º 64/2022, a fim de prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 12/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 12/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, retificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes acertadas e contratadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 11 de setembro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

BKR Informática LTDA.
CNPJ sob nº 73.255.093/0001-79
Contratada
RODINEI BENHUR PIRES
CPF nº 461.794.960-72
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:2FFD15C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 35/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n° 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.492.141/0020-58, com endereço à Rua Frederico Mentz, n.º 1017, sala 2, bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CEP: 90.240-111, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL MALUCELLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n.º 44467658 SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 031.712.769-17 e o Sr. **LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG n.º 4.480.922-2 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 792.301.729-87, doravante denominada CONTRATADA, com base na Inexigibilidade de Licitação n.º 13/2023, Processo Administrativo n.º 790/2023 e na Lei Federal n.° 8.666/93, firmam o presente aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo tem por finalidade dispor que devido à falta dos itens “sensor de temperatura”, “haste de nível” e “correia V” junto à fabricante, os mesmos serão substituídos no equipamento assim que a Contratada os receber. Neste sentido, o pagamento das referidas peças, que totaliza o valor de R$2.364,12 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), somente ocorrerá quando as mesmas forem devidamente substituídas no equipamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições originais do Contrato continuam em pleno vigor, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 11 de setembro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Forza Máquinas Agrícolas e Construção LTDA
CNPJ n.º 11.492.141/0020-58
Contratada
RAFAEL MALUCELLI
CPF 031.712.769-17
Representante Legal

Forza Máquinas Agrícolas e Construção LTDA
CNPJ n.º 11.492.141/0020-58
Contratada
LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI
CPF 792.301.729-87
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D6070482

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ata de reunião realizada as 09:00 horas do dia 11 de Setembro de 2023, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, junto a Sede do Poder Executivo Municipal, onde estiveram presentes os senhores integrantes da Comissão.

Foi aberta a reunião, informando inicialmente aos presentes o motivo da mesma, em seguida foram apreciadas as propostas habilitadas para o fornecimento do item descritos na licitação de Chamada Pública do Processo Nº108/23 Chamamento Publico nº 001/23.
Inicialmente precedeu-se a leitura do teor das propostas, com os esclarecimentos necessários, sendo registradas no mapa comparativo, para efeitos de apuração.

Item	Quantidade	Material/Serviço	valor total
1	1	Organização e realização da ExpoBarão com Entidade sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua cooperação, que envolva transferência de recursos financeiros, por meio de Termo Fomento, cujo objetivo é a seleção de 01 (uma) proposta para a realização da ExpoBarão - Feira Comercial, Agropecuária e de Artesanato de Barão de Cotegipe, buscando a geração de negócios e o estímulo do conhecimento. Valor de Referência: 500.000,0000	R$ 490.000,00
		PALMEIRAS FUTEBOL CLUBE	R$ 490.000,00

Logo após julgadas as propostas elaborou-se o mapa de apuração de resultados, mencionando os vencedores com os artigos correspondentes.
Nada mais havendo a tratar, foi determinada a abertura de prazo recursal e encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata, juntamente com o mapa de apuração de resultados, que após lida e achada conforme foi assinada pelos presentes. Fica aberto o prazo de recurso no período de 11 de Setembro de 2023 a 15 de Setembro de 2023, conforme cronograma do anexo I do Edital.

Barão de Cotegipe, 11 de Setembro de 2023

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:42982E08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Altera nomeação do Conselho Municipal de Planejamento

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 13.º da Lei Complementar n° 06, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar nomeação dos membros do Conselho Municipal de Planejamento, conforme segue abaixo:

Entidade	Titular	Suplente
Prefeitura Municipal	Aline Duarte Luciano Maria Cleonir Zaparoli Márcia Terezinha Ferrari	Jussara G. Souza Valdemar Porto Cardoso Lerise Cássia Fabiani
Câmara de Dirigentes Lojistas	Paulo Cesar Magnante	**Everton da Rosa Mazzantti**
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Camila Betiolo de Oliveira	Valdir da Silva Santos
Ofício de Registros Públicos	Sônia Regina Ardenghy	Josileia Aparecida de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 225, de 02 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de setembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4A24F9E4

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2020

Aditamento do contrato nº 119/2020, quinto **a**o contrato, referente à Dispensa de Licitação nº 051/2020. Contratada: **THIAGO DE MATOS PINTO ME**, CNPJ nº 30.225.953/0001-19. Prorrogação de prazo. Prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 119/2020 por mais 12 (meses) meses.

Barracão/RS, 08 de setembro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:32F4055B

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o

conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a sessão pública será realizada no site https://bllcompras.com/Home/Login, com critério de julgamento, menor preço por item, objetivando a aquisição de 1 (um) veículo novo, 0 KM, ano 2023 ou 2023/2024 para uso da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão/RS, 11 de setembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:59AD3A05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 12/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 27/09/2023
HORÁRIO: 08:30:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 11/09/2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:5C226428

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.626, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI N°1.626 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza desapropriar área para prolongamento da Rua Andrade Neves de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal, parte da área constante na Matrícula n° 5.906 do Livro n° 2 (dois) Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Barros Cassal, de propriedade de Paula Jaqueline Ballin de Araujo e outros.

Art. 1º - Autoriza desapropriar área para prolongamento da Rua Andrade Neves, sendo a rua de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal.

Parágrafo Único – O prolongamento de que trata o caput dar-se-á na área de 956,06 m² (NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS METROS E SEIS DECÍMETROS QUADRADOS).

Art. 2º - A área mencionada no artigo 1º, será recebida e desapropriada de forma amigável ao Município de Barros Cassal-RS.
§1º- A área desapropriada foi avaliada em comum acordo pelo proprietário e pelo município, em moeda corrente nacional, no valor de R$ 334,62 (Trezentos e Trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), a ser pago até a data da lavratura da escritura pública.

Art. 3º - Fica assim descrito a área a ser desapropriada, para fins de registro, regularização e ordenamento da presente área de terras.
1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - ÁREA ORIGINAL
IMÓVEL URBANO: LOTE URBANO nº 08 (oito), da QUADRA nº 133 (cento e trinta e três), neste município de BARROS CASSAL/RS, com a área de ``2.703,34m²´´ (dois mil, setecentos e três metros e trinta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Dércio Ballin (lado par), distante 107,08m da esquina formada com a Avenida Mauricio Cardoso, no quarteirão incompleto formado por mais a Avenida Mauricio Cardoso e a Rua Sete de Setembro, confrontando: ao Norte, partindo do sentido sul/nordeste em 16,43m com a área da Matrícula nº 1462 de Neuzi Luiz de Carvalho, ai depois no sentido oeste/sudeste com a área da Matrícula nº 1462 de Neuzi Luiz de Carvalho, área da Matrícula nº 4838 de Irocilda Tieka, área da Matrícula nº 4989 Marines de Fatima Tieka Freschi em 35,04m, continuando no mesmo sentido com a área de posse de Tamara Graff, área de posse de Deonelo Antonio Pedrotti, área de posse de Tamara Graff em 45,16m; ao Leste, partindo do sentido norte/sul em 5,56m com área de posse de Noeli de Moraes Borges, e ai mudando de ângulo no sentido nordeste/oeste com o lote nº 15 em 13,07m, com o lote nº 11 em 11,54m, com o lote nº 10 em 11,60m, com o lote nº 09 em 17,31m, e aí novamente no sentido norte/sul em 17,38m com o lote nº 09; ao Sul, com a Rua Dércio Ballin em 14,07m; e, ao Oeste, com o lote nº 07 em 58,22m
PROCEDÊNCIA: Imóvel esse objeto da Matrícula n° 5906, folha 01 a 01v, do Livro número 02, Registro Geral, do Ofício do Registro de Imóveis de Barros Cassal/RS.
2. DESCRIÇÃO DA ÁREA DESAPROPRIADA – RUA ANDRADE NEVES
IMÓVEL URBANO: UMA PARTE DE TERRAS URBANAS, ocupada pelo prolongamento da Rua Andrade Neves, com a área de 956,06m² (novecentos e cinquenta e seis metros e seis decímetros quadrados), situada neste município de BARROS CASSAL/RS, sem benfeitorias, distante 107,08m da esquina formada da Rua Dércio Ballin com a Avenida Mauricio Cardoso, confrontando: ao NORTE, partindo do sentido sul/nordeste em 16,43m, aí depois no sentido oeste/sudeste em 6,86m com a área da Matrícula nº 1462 de Neuzi Luiz de Carvalho; ao LESTE, com o Lote nº 08 em 53,30m e com o Lote nº 09 em 17,38m; ao SUL, pela Rua Dércio Ballin em 14,07m; ao OESTE, com o Lote nº 07 em 58,22m.

3. ÁREA REMANESCENTE - LOTE nº 08
IMÓVEL URBANO: LOTE URBANO nº 08 (oito), da QUADRA nº 133 (cento e trinta e três), neste município de BARROS CASSAL/RS, com a área de ``1.747,28m²´´ (mil, setecentos e quarenta e sete metros e vinte e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Andrade Neves (lado ímpar), distante 17,38m da esquina formada com a Rua Dércio Ballin, no quarteirão incompleto formado por mais a Rua Sete de Setembro, confrontando: ao Norte, partindo do sentido oeste/sudeste com a área da Matrícula nº 1462 de Neuzi Luiz de Carvalho, área da Matrícula nº 4838 de Irocilda Tieka e área da Matrícula nº 4989 Marines de Fatima Tieka Freschi em 28,18m, continuando no mesmo sentido com a área de posse de Tamara Graff, área de posse de Deonelo Antonio Pedrotti, área de posse de Tamara Graff em 45,16m; ao Leste, com área de posse de Noeli de Moraes Borges em 5,56m; ao Sul, com o lote nº 15 em 13,07m, com o lote nº 11 em 11,54m, com o lote nº 10 em 11,60m, com o lote nº 09 em 17,31m; e, ao Oeste, pela Rua Andrade Neves em 53,30m

4. PROPRIETÁRIAS

PAULA JAQUELINE BALLIN DE ARAUJO, agricultora, inscrita no CPF nº 010.566.470-78, portadora da carteira de identidade nº 9090482358, SJS/RS, expedida em 01/04/2013, filha de Paulo Fernando Ballin e de Eloá Pinto Ballin, casada com PEDRO ANTONIO DE ARAUJO, agricultor, inscrito no CPF nº 004.983.080-57, portador da carteira de identidade nº 7092371884, SJS/RS, expedida em 06/09/2001, filho de Elceu Oli de Araujo e de Rosa Maria Koch de Araujo, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na localidade de Sítio Alegre no município de Barros Cassal/RS.

ROBERTA BALLIN, brasileira, solteira, estudante, maior, nascida em 05/03/2003, inscrita no CPF nº 034.482.920-01, portadora da carteira de identidade nº 2118298252, SSP/RS, expedida em 17/06/2019, filha de Paulo Fernando Ballin e de Eloá Pinto Ballin, residente e domiciliada na Av. Mauricio Cardoso, nº 2719, nesta cidade de Barros Cassal/RS.

MONICA BALLIN, professora municipal, inscrita no CPF nº 029.651.950-25, portadora da carteira de identidade nº 1099527796, SJS/RS, filha de Paulo Fernando Ballin e de Eloá Pinto Ballin, casada com MICHEL DA SILVA MORAIS, mecânico, inscrito no CPF nº 016.487.770-31, portador da carteira de identidade nº 1095127724, SJS/RS, filho de Adelmo de Oliveira Morais e de Teresinha Janete da Silva Morais, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Rua Alfeu Wedi, nº 293, bairro Ipiranga, no município de Soledade/RS.

Art. 4º - A fração do imóvel objetos da desapropriação amigável da área descrita tem como finalidade o prolongamento da Rua Andrade Neves de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo Município de Barros Cassal para o prolongamento de vias públicas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da desapropriação correm por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 11 de setembro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:5AFBFA3B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.627, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI N°1.627 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza desapropriar área para criação da Rua Professora Aracy Laufer de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal, parte da área constante na Matrícula n° 5.902 do Livro n° 2 (dois) Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Barros Cassal, de propriedade de CRISTIANO RAFAEL PADILHA, JOÃO LUIZ BAIERLE E MARCOS PAULO DAL RI.b.

Art. 1º - Autoriza desapropriar área para criação da Rua Professora Aracy Laufer, sendo a rua de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal.
Parágrafo Único – A criação de que trata o caput dar-se-á na área de 2.539,72 m² (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE METROS QUADRADOS COM SETENTA E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS).

Art. 2º - A área mencionada no artigo 1º, será recebida e desapropriada de forma amigável ao Município de Barros Cassal-RS.

§1º- A área desapropriada foi avaliada em comum acordo pelo proprietário e pelo município, em moeda corrente nacional, no valor de R$ 888,90 (oitocentos e oitenta e oito reais com noventa centavos), a ser pago até a data da lavratura da escritura pública.

Art. 3º - Fica assim descrito a área a ser desapropriada, para fins de registro, regularização e ordenamento da presente área de terras.

1. ÁREA ORIGINAL
IMÓVEL URBANO: LOTE URBANO nº 1 (um) da Quadra nº 253 (duzentos e cinquenta e três), neste município de BARROS CASSAL/RS, com a área de ‘‘8.832,99m²’’ (oito mil, oitocentos e trinta e dois metros e noventa e nove decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado ao lado par da Rua João Pessoa, confrontando: ao Norte, com área de propriedade do Município de Barros Cassal em 38,02m; ao Leste, partindo do sentido norte-sul em 104,57m, depois mudando de ângulo no sentido leste-oeste em 52,18m, aí novamente no sentido norte-sul em 36,07m com área de posse de Pedro Attimir Weizenmann; ao Sul, pela Rua João Pessoa em 67,07m; e ao Noroeste, com o Lote nº 1-A em 169,68m.

PROCEDÊNCIA: Imóvel esse objeto da Matrícula n° 5.902, folhas 01, do Livro número 02 (dois) – Registro Geral, do Ofício do Registro de Imóveis de Barros Cassal/RS.

2. DESCRIÇÃO DA ÁREA DESAPROPRIADA – Rua Professora Aracy Laufer
IMÓVEL URBANO: Uma parte de terras Urbanas, ocupada pela Rua Professora Aracy Laufer, com a área de ´´2.539,72m²´´ (dois mil, quinhentos e trinta e nove metros e setenta e dois decímetros quadrados), situada neste município de BARROS CASSAL/RS, sem benfeitorias, confrontando: ao Norte, com área de propriedade do Município de Barros Cassal em 18,84m; ao Sudeste, com o Lote nº 1 em 172,84m; ao Sul, pela Rua João Pessoa em 16,67m; e ao Noroeste, com o Lote nº 1-A Matrícula nº 5.903, em 169,68m.
3. ÁREA REMANESCENTE - LOTE nº 01
IMÓVEL URBANO: LOTE URBANO nº 1 (um) da Quadra nº 253 (duzentos e cinquenta e três), neste município de BARROS CASSAL/RS, com a área de ‘‘6.293,27m²’’ (seis mil, duzentos e noventa e três metros e vinte e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na esquina da Rua João Pessoa (lado par) com a Rua Professora Aracy Laufer (lado ímpar), do quarteirão incompleto formado pelas Ruas João Pessoa e Rua Professora Aracy Laufer, confrontando: ao Norte, com área de propriedade do Município de Barros Cassal em 19,18m; ao Leste, partindo do sentido norte-sul em 104,57m, depois mudando de ângulo no sentido leste-oeste em 52,18m, aí novamente no sentido norte-sul em 36,07m com área de posse de Pedro Attimir Weizenmann; ao Sul, pela Rua João Pessoa em 50,40m; e ao Noroeste, pela Rua Professora Aracy Laufer, em 172,84m.

4. PROPRIETÁRIOS
CRISTIANO RAFAEL PADILHA, brasileiro, técnico em agropecuária, solteiro, inscrito no CPF n° 033.823.840-94, portador da carteira de identidade n° 9105608121, nascido em 10/01/1994, filho de Claudir Padilha e de Dorvalina Sirlei Pinheiro Castro, residente e domiciliado em Duas Léguas, no município de Barros Cassal/RS.
JOÃO LUIZ BAIERLE, brasileiro, engenheiro ambiental, solteiro, inscrito no CPF n° 014.890.510-23, portador da carteira de identidade n° 4098041652, nascido em 19/12/1987, filho de Ezildo Baierle e Lis Elena Baierle, residente e domiciliado na Avenida Mauricio Cardoso, nº 1274, Centro, no município de Barros Cassal/RS.
MARCOS PAULO DAL RI, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 655.296.500-15, portador da carteira de identidade nº 5056062176, nascido em 14/08/1974, filho de Paulo Dal Ri e de Helia Lourdes Dal Ri, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com KARIANI INES SBARDELOTTO DAL RI, brasileira, financiaria, inscrita no CPF nº 992.391.910-20, portadora da carteira de identidade nº 9065070402, nascida em 11/03/1981, filha de Angelo Sbardelotto e

de Rainilda Baierle Sbardelotto, residentes e domiciliados na Rua Pinheiro Machado, Centro, nº 292, no município de Barros Cassal/RS.

Art. 4º - A fração do imóvel objetos da desapropriação amigável da área descrita tem como finalidade a criação da Rua Professora Aracy Laufer de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo Município de Barros Cassal para o prolongamento de vias públicas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da desapropriação correm por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 11 de setembro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:4EE4306D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 135/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 135/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. ALEXANDRE BORGES PADILHA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.622 de 22 de agosto de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **ALEXANDRE BORGES PADILHA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 007.434.830-22, RG nº 1094131206, residente e domiciliado na Rua Vivaldino Camargo, n° 1849, em Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Motorista, Padrão '8' (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.622 de 22 de agosto de 2023, as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.428,29 (mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 01 de setembro de 2023**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal-RS, 01 de setembro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ALEXANDRE BORGES PADILHA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:046582AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa(s) para locação e instalação de geradores para os Eventos do Município. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 25 de setembro de 2023, às 13h30min, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 11 de setembro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:06433BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, para contratação de empresa(s) para locação de mesas e cadeiras de PVC. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 26 de setembro de 2023, às 09 horas, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 11 de setembro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:BC79F2C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **28 de setembro de 2023, às 9 horas,** será realizada a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO através do site HTTPS://www.portaldecompraspublicas.com.br com julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é a aquisição de veículo novo (VAN 20 + 1 Lugares). Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao pregoeiro pelo e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 11 de setembro de 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:3658836F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **27 de setembro de 2023, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE cujo objeto é locação e serviços de manutenção, reposição de peças e suprimento para impressoras e para copiadoras. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 11 de setembro de 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:F6FB4D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 064/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADOS: BR MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ07.566.796/0001-93

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A 20a FESTA NACIONAL DO MORANGUINHO

VALOR DA CONTRATAÇÃO (GLOBAL): R$ 2.760,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/09/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 14.133/21 ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 11 DE SETEMBRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:689E971A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 063/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADOS: ESPAÇO CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 22.968.453/0001-49

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A 20a FESTA NACIONAL DO MORANGUINHO

VALOR DO ADITAMENTO (GLOBAL):R$ 387,00 (TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/09/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 14.133/21 ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 11 DE SETEMBRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:1775D225

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 405/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e vendanº 405/2023(SMOS)

Objeto:O objeto do presente contrato é Aquisição de lâminas para motoniveladoraem atendimento a Secretaria de Obras e Saneamento, pelo Sistema de Registro de Preços

Valor total do Contrato: R$8.000,00 (Oito mil reais)

Data da Assinatura:11/09/2023

Contratada:TRATOR LÂMINAS PEÇAS LTDA-EPP, CNPJ Nº 43.729.180/0001-50, Rua Luiz Magalhães de Medeiros, 1050 sala J, Humaitá de Cima, Tubarão-SC, CEP: 88.708-250, Fone: 48-3632-3506

Butiá, 11 de setembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:FD7AADE1

PREGÃO
EXTRATO DE INEXIGI 15/2023 E CONTRATO 406/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023.

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 406/2023. (SMED).

Objeto: Contratação de serviçospara apresentação Musical no Acampamento Farroupilha dia 14/09/2023

Valor total do Contrato: R$6.000,00(seis mil reais)

Data da Assinatura:11/09/2023.

Contratada: GRACIELE BITENCOURT DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 15.268.804/0001-43, Rua Professora Consuelo, 68, Parque do Noli, Guaíba, RS, CEP 92.500-000

Butiá, 11 de setembrpde 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:CED16F9E

PREGÃO
EXTRATO DISPENSA 107/2023 E CONTRATO 407/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 107/2023

CONTRATO Nº 407/2023

OBJETO: Prestação de serviços de locação de 3 tendas de 10m x 10m com fechamentos e altura minima de 4 metros, 1 tablado de 10m x 24m, 1 palco de 8m x 6m x 1m com escada. De 13 a 20 de setembro incluindo montagem e desmontagem e transporte

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 23.800,00;

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2023

CONTRATADA: PREMIUM INDUSTRIA, COMERCIO E LOCACAO DE LONAS LIMITADA , inscrita no CNPJ sob o nº 08.798.718/0001-87, com sede/endereço à R I, 7 - RUBEM BERTA - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91160-420;

Butiá, 11 de setembro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:82ECFF25

PREGÃO
EXTRATO DISPENSA 108/2023 E CONTRATO 408/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 108/2023

CONTRATO Nº 408/2023

OBJETO: Prestação de serviços de locação de 05 banheiros quimicos masculinos, de 13 de setembro a 20 de setembro de 2023, com limpeza diaria.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 5.000,00;

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2023

CONTRATADA: VINICIUS MOTTA AZEVEDO & CIA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 09.358.578/0001-99, com sede/endereço à R AGOSTINHO ROCHA, 1427 - CENTRO - Balneario Pinhal/RS, Cep. 95599-000;

Butiá, 11 de setembro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:A7EF573A

PREGÃO
EXTRATO DISPENSA 102/2023 CONTRATO 409/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 102/2023

CONTRATO Nº 409/2023

OBJETO: Prestação de serviços de sonorização para evento Semana Farroupilha 2023 e Acampamento Farroupilha 2023 que contém: 8 caixas LINE auto falante de 12, 8 caixas grave 18, 5 caixas de retorno, 1 amplificador de guitarra (cubo), 1 amplificador de baixo (cubo), Amplificador para sistema de PA, 14 pedestais de microfone, Kit microfone de bateria, 10 microfones, Kit bateria (corpo de bateria), 20 canhões de led 3w, 6 moving beam, 1 main power, 4 refletores cob 200. De 13 a 20 de setembro de 2023.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 20.700,00;

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2023

CONTRATADA: EDER LUIS SMOLARCK LOPES 97937266015 - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.363.805/0001-65, com sede/endereço à AV. CEL. ANTONIO VICENTE SOARES DE CARVALHO, 1068 - VILA JULIETA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 11 de setembro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7A788036

PREGÃO
ADITIVO III CONTRATO 382/2023

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022
ADITIVO III CONTRATO DE EMPREITADA Nº 382/2022
O MUNICÍPIO DE BUTIÁ, representado neste ato pelo Sr. Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal, a seguir denominada simplesmente de CONTRATANTEe de outro lado DOBIL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.077.639/0001-09, com sede à Rua Gen. Jonathas Borges Fortes, nº 220, Porto Alegre, RS, CEP 91710-020, , a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si, justos e acordados o que abaixo se declara com base em Concorrência Pública nº 02/2022 homologada em 01/09/2022, nas Leis 8.666/93 e 8.078/90 e no que não for incompatível com essas, mediante as cláusulas a seguir descritas.

CLÁUSULA 01ª –Fica prorrogado o prazo de conclusão da obrae o prazo da vigência do contrato , estipulado na Cláusula 19ª do contrato original referente acontratação dos serviços de terraplanagem, drenagem pluvial, estrutura de pavimentação e revestimento asfáltico em concreto betuminoso usinado à quente, acessibilidade sinalização viária da 2ª etapa da rua Ramão Peres e 5ª etapa da Av. Perimetral III Exército, pelo período de 120(cento e vinte) dias, conforme solicitação da empresa através do Processo nº 689/2023, deferido pelo Sr. Prefeito Municipal.
CLÁUSULA 2ª - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de um só teor e para um só efeito, na presença das testemunhas instrumentárias.

Butiá, 21de marçode 2023.

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:0A325BF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 131/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 131/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição dos livros: "Nina e o Silêncio", "O maior motivo do mundo e outras histórias de sim e de não", "O monstro do quarto e mais histórias de sim e de não" e “fiquem bem" autor Caio Riter, Editora Physalis.
FORNECEDOR: DANIELA ANTONIETA LUZ MACHADO, CNPJ 21.541.118/0001-05.
VALOR TOTAL: R$ 11.196,00 (onze mil, cento e noventa e seis reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 06 setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6591D844

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 132/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição do livro "Cinco Girafas no Espaço", autor Caio Riter, Editora Biruta.
FORNECEDOR: EDITORA BIRUTA LTDA, CNPJ 03.768.135/0001-90.
VALOR TOTAL: R$ 3.770,00 (três mil, setecentos e setenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 06 setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:23C21123

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.951, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter a servidora **GABRIELA BUCHNER**, matrícula nº 13762, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Coordenador Médico 30 horas para o cargo de **Coordenador Médico 40 horas**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D674D01A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.952, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **LUCIANA CZERNER,** matrícula nº 11888, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da

Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9301AED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.953, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ROSANE PERALTE,** matrícula nº 11914, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:74136222

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.954 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMEIA DIRETOR DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **AIRTON DE JESUS RIBEIRO** para o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Engenharia e Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 06 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:98D2FC58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo Aditivo 004, Contrato 264/2022, CP 003/2022. Repavimentação asfáltica no trecho da Av. dos Municípios – programa pavimenta. Em favor de CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 17/02/2024.

Termo Aditivo 003, Contrato 022/2020, DL 010/2020. Serviço de capacitação de servidores. Em favor de SERVIÇO DE APOIO ÁS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SEBRAE. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 31/07/2024.

Termo Aditivo 005, Contrato 306/2022, TP 020/2022. Reforma da EMEF Esperança. Em favor de CONSTRULOG LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 20/09/2023.

Termo Aditivo 006, Contrato 306/2022, TP 020/2022. Reforma da EMEF Esperança. Em favor de CONSTRULOG LTDA. **Alteração:** Supressão no valor de R$ 31.783,50, que representam 6,78% do valor inicial do contrato.

Termo Aditivo 001, Contrato 160/2023, IL 055/2023. Aquisição livro "Bem-vindo à minha cidade". Em favor de RS KELLER & CIA LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 26/09/2023.

Termo Aditivo 009, Contrato 147/2022, TP 006/2022. Execução e substação elétrica EMEF Morada do Sol. Em favor de RCL INSTALACOES ELETRICAS EIRELI. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 22/09/2023.

Termo Aditivo 010, Contrato 147/2022, TP 006/2022. Execução e substação elétrica EMEF Morada do Sol. Em favor de RCL INSTALACOES ELETRICAS EIRELI. **Alteração:** reequilíbrio econômico-financeiro resultando em um acréscimo de R$ 8.059,29 ao contrato.

Termo Aditivo 002, Contrato 200/2023, TP 001/2023. Elaboração de projetos de PPCI para as escolas. Em favor de A S PINTO LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 26/09/2023.

Termo Aditivo 002, Contrato 035/2023, TP 035/2022. Reforma EMEF 25 de julho. Em favor de SEATTLE CONSTRUTORA LTDA. **Alteração:** Acrescimo qualitativo de R$ 18.176,74 e o valor de R$ 26.147,33, referentes a acréscimo quantitativos, que representam 12,12 % do valor inicial do Contrato.

Termo Aditivo 001, Contrato 307/2022, CH 004/2022. Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) para contratação de vagas de Acolhimento Institucional para idosos em situação de vulnerabilidade social nos graus de dependência I, II e III conforme RDC 502/2021 do Ministério da Saúde / ANVISA / Diretoria Colegiada. Em favor de Rubens Amarildo Soares Lar de Idosos. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 16/09/2024. **Valor:** Até R$ 50.700,00, sendo 1 vaga pelo valor mensal de R$ 4.225,00**.**

Termo Aditivo 001, Contrato 311/2022, CH 004/2022. Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) para contratação de vagas de Acolhimento Institucional para idosos em situação de vulnerabilidade social nos graus de dependência I, II e III conforme RDC 502/2021 do Ministério da Saúde / ANVISA / Diretoria Colegiada. Em favor de Dami Serviços de Saúde Eireli. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 16/09/2024. **Valor:** Até R$ 54.000,00, sendo 1 vaga pelo valor mensal de R$ 4.500,00**.**

Termo Aditivo 007, Contrato 028/2022, DL 005/2022. Elaboração de projetos. Em favor de INSTALADORA ELETRICA ONZI LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 06/09/2024.

Termo Aditivo 001, Contrato 279/2022, PE 075/2022. Aquisição de licenças de software - Adobe Creative Cloud, Autodesk AutoCAD LT e Corel Draw. Em favor de Solo Network Brasil S.A. **Alteração:**Renovação das licenças. **Valor:**19.500,00, sendo 3 licenças de Adobe Creative Cloud pelo valor unitário de R$ 6.500,00**.**

Termo Aditivo 001, Contrato 188/2023, TP 010/2023. Obra do tunel interativo e fonte luminoso novo parcão. Em favor de ÁREA CRIATIVA SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA. **Alteração:** Acrescimo qualitativo de R$ 240.383,21, de itens não previstos no Contrato.

Termo Aditivo 002, Contrato 037/2023, TP 038/2022. Reforma da EMEF CEI. Em favor de SEATTLE CONSTRUTORA LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 23/10/2023.

Termo Aditivo 006, Contrato 437/2022, IL116/2022. Laudos da Estrada da Barrinha. Em favor de GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA.**Alteração:** Prorrogação de prazo até 22/10/2023.

Termo Aditivo 003, Contrato 041/2023, TP 036/2022. Reforma e ampliação da EMEF Marquês do herval. Em favor de SEATTLE CONSTRUTORA LTDA. **Alteração:** Acrescimo qualitativo de R$ 14.359,06, de itens não previstos no Contrato, e R$ 36.157,56, que representam 6,55% do valor inicial do Contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

Termo Aditivo 003, Contrato 039/2023, TP 042/2022. Reforma do Ginásio do CEI. Em favor de SEATTLE CONSTRUTORA LTDA. **Alteração:** Acrescimo qualitativo de R$ 39.454,48, de itens não previstos no Contrato, e R$ 16.213,31, que representam 4,92% do valor inicial do Contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

Termo Aditivo 001, Contrato 241/2022, CH 008/2022. Fornecimento de acesso à internet, sem ônus ao município e aos usuários, por meio de sinal Wi-Fi em cinco locais distintos do Município, mediante contrapartida de exploração publicitária. Em favor de SEATTLE CONSTRUTORA LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 02/08/2024.

Termo Aditivo 010, Contrato 147/2022, TP 006/2022. Empresa com responsabilidade técnica para aexecução da sunstação de energia elétrica e rede elétrica para instalação de condicionadores de ar na EMEF Morada do Sol. Em favor de RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI. **Alteração:** Reequilíbrio econômico-financeiro resultando em um acréscimo de R$ 8.059,29 ao contrato.

Termo Aditivo 002, Contrato 225/2022, PP 018/2022. Empresa especializada para prestação de serviços de sistema informatizado em formato SAAS. Em favor de GOVERNACABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 21/07/2024.

Termo Aditivo 004, Contrato 001/2020, PP 063/2019. Sistema de videomonitoramento urbano. Em favor de DGT TECNOLOGIA LTDA. **Alteração:** Acréscimo mensal no dvalor de R$ 2.676,36 a contar de agosto de 2023, resultando num acréscimo total de R$ 13.381,80 até o final do contrato, que representam 1,39% do seu valor inicial.

Termo Aditivo 001, Contrato 224/2023, TP 012/2023. Reforma sub solo Centro Administrativo. Em favor de COENGE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. **Alteração:** Acrescimo qualitativo de R$ 40.527,04 e o valor de R$ 22.472,72, referentes a acréscimo quantitativos, que representam 17,83 % do valor inicial do Contrato

Termo Aditivo 002, Contrato 213/2023, PE 006/2023. Aquisição de uniformes escolares. Em favor de JOSETEX CONFECCOES LTDA. **Alteração:** Acrescimo quantitativos de R$ 14.672,44, que representam 0,80842% do valor inicial do contrato.

Termo Aditivo 001, Contrato 155/2023, TP 003/2023. Reforma dos banheiros da pista de atletismo. Em favor de CONSTRUKUNTZLER CONSTRUTORA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. **Alteração:** Acrescimo qualitativo de R$ 4.800,59 e o valor de R$ 5.127,70, referentes a acréscimo quantitativos, que representam 3,92 % do valor inicial do contrato.

Termo Aditivo 002, Contrato 317/2023, CP 005/2023. Ampliação e reforma do Hospital Lauro Réus. Em favor de FORNARI – ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. **Alteração:** Retifica-se o item 5.1 do contrato, ficando conforme segue: **"5.1.** O prazo de vigência do presente Contrato será de 13 (treze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, observadas as limitações legais, a critério exclusivo do MUNICÍPIO, mediante elaboração de regular aditivo contratual. **"**

Termo Aditivo 003, Contrato 225/2020, PP 023/2020. Locação de uso de software de gerenciamento das informações do índice de participação do Município nas receitas de transferências do ICMS, com suporte técnico e manutenção, implantação, parametrização e treinamento do uso do sistema. Em favor de ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA - EPP. **Alteração:** prorrogar o prazo contratual em 12 (doze) meses, até 11/09/2024

Termo Aditivo 027, Contrato 230/2019, PP 036/2019. Seguro veículos frota. Em favor de GENTE SEGURADORA. **Alteração:** Supressão de veículos, R$ 2.519,01 e o valor de R$ 4.102,59, referentes a acréscimo dos veículos substituido, correspondetes a diferença do prêmio.

Termo Aditivo 001, Contrato 331/2023, TP 022/2023. Reforma Consultórios da UBS Santa Lúcia. Em favor de GRM CLIMATIZAÇÃO COMERCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA. **Alteração:** Retifica-se o item 5.1 do contrato, ficando conforme segue: **"5.1.** O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, observadas as limitações legais, a critério exclusivo do MUNICÍPIO, mediante elaboração de regular aditivo contratual.**"**

Termo Aditivo 001, Contrato 031/2023, PE 128/2022. Serviços de instação, configuração, locação de firewall e gerenciamento de sistema de segurança para o datacenter. Em favor de RAIDBR SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. **Alteração:** Acrescimo do item 1 do contrato o valor de R$ 1.385, ficando o valor emnsal do item em R$ 12.051,66 a contar de agosto de 2023.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9C338F97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 26 de setembro de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de produtos químicos diversos para manutenção e tratamento de água da piscina do CEI**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 11 de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:302CFB65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº045/2023 AQUISIÇÃO DE UM TANQUE HORIZONTAL PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5,000LT

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 045/2023. Tipo: Menor preço por Item Objeto: Aquisição de um tanque horizontal para transporte de água com capacidade de 5,000lt, contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL:** disponível a partir do dia **12/09/2023,** no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na **Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site http://www.comprasnet.gov.br/. Sessão de Abertura: dia 27/09/2023, às 08:30hs. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.**

Campo Novo/RS, 11 de Setembro de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:C56BD3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº031/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA PARA BENEFICIAR FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ALIMENTAR

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 031/2023. Tipo: Menor preço por item Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Cesta básica para beneficiar famílias em situação de vulnerabilidade alimentar, contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**EDITAL: disponível a partir do dia 12/09/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 26/09/2023, às 08:30hs, . Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.**

Campo Novo/RS, 11 de Setembro de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:0ACF1B4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 377/2023 – EDITAL Nº 791/2023

OBJETO: **Contratação de empresa para confecção de revistas e folders para apresentação dos serviços do centro de referência da mulher.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 26.09.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de Setembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:81007542

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2023 – EDITAL Nº 792/2023

OBJETO: **Registro de Preço para aquisição de cestas básicas para os usuários da SAIS.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 26.09.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de Setembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CE8A0DD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.756/2023/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023.

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal de Capitão, a implantar Loteamentos de Interesse Social em propriedades do Município, empreender outras ações para a efetividade da Política Habitacional do Município, dispõe sobre a alienação e administração de lotes e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar loteamentos de interesse social em áreas de propriedade do Município de Capitão, e empreender outras ações para a efetividade de política habitacional do Município, em diversas modalidades, observadas as prescrições legais estabelecidas pela legislação que regulamenta o parcelamento do solo urbano, ressalvado o aqui disposto.

Art. 2º Os loteamentos e melhorias habitacionais autorizados, pela presente Lei, destinam-se exclusivamente para fins residenciais, para erradicação de núcleos de sub-moradias, para melhorias habitacionais tanto na área urbana como rural, salvo as áreas específicas de serviços e comércio necessários à subsistência dos residentes, em loteamentos populares específicos.

Art. 3º Para assegurar a efetividade da política instituída por esta Lei, o Poder Executivo poderá empreender as seguintes ações:
- implantar projetos de parcelamentos de solo;
- construir habitações populares;
- financiar a construção ou reforma das habitações; tanto urbana como rural;
- financiar a aquisição de materiais de construção, para reforma ou ampliação da habitação, tanto urbana como rural;

- instituir projetos específicos com as seguintes finalidades:
Oferta de terrenos urbanizados;
Oferta de terrenos urbanizados e cesta básica de materiais;
Oferta de imóveis construídos;
- construir moradias em regime de mutirão;
- adquirir ou construir imóveis para locação social;
- complementar a infraestrutura em loteamentos deficientes com a finalidade de regularizá-los;
- remover e reassentar moradores em áreas de risco;
- implementar ou complementar os equipamentos urbanos de caráter social em áreas de habitações populares;
- promover a regularização fundiária;
- celebrar convênios, termos de ajuste e outros instrumentos com órgãos ou entidades públicas ou privadas para aplicação de recursos nas áreas de habitação e saneamento;
- quaisquer outras ações pertinentes aos objetivos da política habitacional instituída por esta Lei.

Art. 4º Das áreas que o município implantar loteamentos, o Executivo reservará as percentagens de áreas institucionais, conforme rege a Lei de Loteamentos e Arruamentos (Lei nº 100/95), para praças, prédios públicos, áreas de uso público comum e sistema viário.

Art. 5º O sistema viário obedecerá à harmonia com os logradouros públicos existentes nas adjacências dos loteamentos.

Art. 6º Os lotes, em loteamentos populares residenciais, terão testada mínima de 9,00m e área não inferior a 150,00m², sempre respeitando a Legislação Federal (Lei 6.766/79), no que se refere a dimensões mínimas de lotes.

Art. 7º O Executivo Municipal implantará os equipamentos urbanos, realizando obras de rede d'água, energia elétrica, pavimentação ruas (abertura e ensaibramento), conforme cronograma de obras próprio de cada loteamento popular a ser implantado.

Art. 8º É o Executivo autorizado a vender lotes, moradias edificadas ou fornecer materiais de construção, por condições de pagamento e preço não inferior ao estabelecido por comissão especial nomeada pelo Prefeito Municipal, própria para este fim.

Art. 9º Em caso de pagamentos parcelados, as prestações mensais terão valor mínimo de 10% do salário mínimo ou equivalente, e serão tantas quantas necessárias para o integral pagamento do lote, construção ou melhoria habitacional.

Art. 10. Para fixação do preço global do lote, construção ou melhorias habitacionais, a comissão especial poderá optar por desconsiderar o custo de implantação da infraestrutura, bem como, das taxas e impostos municipais, sendo de competência do Município subsidiar estes custos, que não serão repassados para os adquirentes dos lotes, pois se trata de loteamentos de interesse social, ou edificações de moradia e melhorias conforme política habitacional do Município.

Art. 11. Poderão adquirir os lotes de loteamentos populares e participar do programa melhorias habitacionais no município, os inscritos no Cadastro Único através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, tanto da área urbana, como rural, que comprovem a sua necessidade e que preencham no mínimo, os seguintes requisitos:
ser residente há mais de cinco (5) anos no Município de Capitão, devidamente comprovado;
possuir título de eleitor com inscrição no município de Capitão;
não possuir outra propriedade, imóvel ou direito e ações sobre outra propriedade;
perceber renda familiar não superior a 170 URMs (Unidade de Referência Municipal);
manter seus filhos em idade escolar, regularmente matriculado em educandário oficial, observando a legislação pertinente;
estar adimplente com a Fazenda Pública Municipal de Capitão;
ser capaz, na forma da lei civil;
ser maior de idade;

Parágrafo Único – Conforme a modalidade do programa habitacional, o município poderá estabelecer outros requisitos específicos em Edital.

Art. 12. O adquirente, uma vez selecionado, deverá firmar contrato com o Município, cuja venda ou outra modalidade, será formalizada através de contrato próprio para esta finalidade.

Art. 13. Na aquisição de lotes urbanizados, edificados ou não, as alienações de terreno poderão ser gravadas com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, vedadas quaisquer cessões, transferências, empréstimos ou alienações dos lotes ou dos contratos por ato "inter vivos", salvo as transmissões "causa morais", na forma da legislação civil.

Art. 14. As cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade quando de loteamentos populares, permanecerão gravadas no lote, enquanto não integralmente pago o preço total. Uma vez totalmente pago, automaticamente estas cláusulas serão revogadas, mas em qualquer caso, gravarão o lote pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Art. 15. Conforme a modalidade de programa habitacional, em se tratando de loteamento, o adquirente/beneficiário não poderá alterar a destinação do lote, estando vedado a vender, doar, locar o mesmo ou suas benfeitorias, assim como, o emprestar ou ceder, pelo prazo de 20 (vinte) anos, devendo os prazos de início e término da edificação no lote, serem definidos em regulamento ou Edital próprio.
Parágrafo Único – Em caso de não atendimento ao previsto neste artigo, o beneficiário sujeitar-se-á ao disposto em regulamento ou Edital próprio.

Art. 16. Na vigência do contrato de promessa de compra e venda de lote em loteamento popular, o adquirente não poderá possuir outra propriedade urbana ou rural, bem como direitos e ações sobre outra propriedade urbana ou rural no Município, sob pena de caracterizar infração contratual passível de rescisão do contrato na forma abaixo estabelecida.

Art. 17. Nos casos de falta ou atraso no pagamento de 03(três) parcelas, assim como nos casos de inadimplementos ou infrações contratuais, o Executivo poderá dar por rescindido o contrato de pleno direito, mediante notificação premonitória de 30(trinta) dias do adquirente para constituí-lo em mora, através do ofício do registro imobiliário da Comarca, resolvendo-se todas as obrigações contratuais para ambas as partes.

Art. 18. Nestes casos, o lote retornará ao pleno domínio do Município, resolvendo-se o contrato automaticamente, livre e desembaraçado de todo e quaisquer ônus, revogadas as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade por ato unilateral tão só do Executivo, sem que caiba ao adquirente qualquer indenização ou direito de retenção, salvo a restituição das prestações já pagas, atualizadas na proporção da variação dos índices de atualizações vigentes.

Art. 19. Resolvendo-se o contrato, dos valores a serem restituídos ao adquirente, serão descontados os impostos por ele devidos ao Município, bem como, as despesas para consertos e substituições das construções investidas no lote, as quais integram o imóvel.

Art. 20. Em loteamentos populares, o Executivo Municipal poderá administrar os lotes e construir sobre os mesmos moradias, bem como adquirir materiais de construção para os contemplados, cedendo concessão de uso ou locação, até a quitação do lote e/ou moradia, observando nesses casos, os princípios aqui estabelecidos.

Art. 21. Em um mesmo loteamento de interesse social, o Executivo poderá implantar ambas as modalidades, administrando as construções ou alienando os lotes, sempre que for de interesse para o Município e seja compatível à erradicação de sub-moradias, podendo acrescer ao valor da prestação do lote, o custo da construção que fará ou o valor dos materiais de construção que repassará aos contemplados, os quais edificarão suas moradias, em sistema de mutirão ou outra modalidade.

Art. 22. A Prefeitura, dentro do loteamento popular de interesse social, poderá fornecer, gratuitamente, o projeto padrão aprovado, bem como o acompanhamento da execução pelo Setor de Engenharia do Município; o projeto padrão deverá conter, obrigatoriamente, instalações sanitárias, hidráulicas e elétricas, obrigando-se o beneficiado a obedecer o projeto aprovado padrão, não podendo executar ampliações sem a prévia autorização da Municipalidade.

Art. 23. Para o pagamento das prestações referidas na presente Lei, a Prefeitura entregará ao adquirente um carnê confeccionado para a finalidade, cujas importâncias deverão ser recolhidas mensalmente nos bancos autorizados, ou na Tesouraria da própria Prefeitura, a critério da Municipalidade.

Art. 24. Por ocasião da escrituração em nome do adquirente, as despesas respectivas com essa legalização correrão às expensas do comprador.

Art. 25. Os casos omissos no presente diploma legal, serão objeto de Projeto de Lei que obedecerá a tramitação regular.

Art. 26. As despesas emergentes da presente Lei, bem como as receitas dela resultantes, correrão por conta das respectivas rubricas do orçamento vigente e pelas dotações orçamentárias que serão consignadas nos orçamentos dos exercícios futuros.

Art. 27. Das receitas resultantes das prestações, as mesmas deverão ser canalizadas para o Fundo Municipal da Habitação, que deverão ser reaplicadas em outros programas habitacionais do Município.

Art. 28. O Executivo regulamentará a presente Lei, por Decreto, no que couber.

Art. 29. Revoga-se as disposições em contrário, e em especial a Lei Municipal nº 405/2001 de 15 de junho de 2001.

Art. 30. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 05 de setembro de 2.023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:ED4169EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CASEIROS-RS.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL, da Câmara Municipal de Vereadores de Caseiros-RS, de acordo com o dispositivo no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2023, às 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores.
Na oportunidade será apresentado o Projeto de Lei nº 026/2023, que Dispõe sobre às Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Caseiros-RS, aos 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:FD78CA2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: ELI NATALI BROMAN, aprovada em 4º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, para o cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGO, padrão AE 11.02.10, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 3.105/2022 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 11 de setembro de 2023.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:C2BF0478

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO TIPO MENOR PREÇO N° 034/2023

O Município de Charqueadas torna público a realização de licitação na Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 034/2023** tipo menor preço, para **Aquisição de um veículo de passeio e equipamentos para serem utilizados nas atividades do CAPS, através da emenda parlamentar da Deputada Liziane Bayer n° 9202241130002.** O credenciamento e a sessão serão realizados no site **www.pregaobanrisul.com.br** no dia **27/09/2023, às 10h – itens 01 ao 15; às 14h – itens 16 ao 23,** devendo as propostas serem apresentadas no site indicado até às 9h do dia **26/09/2023**. Credenciamento e Cópias do edital poderão ser obtidos no site **www.pregaobanrisul.com.br** ou em link no site **www.charqueadas.rs.gov.br**.

Charqueadas, 12 de Setembro de 2023.

RICARDO MACHADO VARGAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Lopes Wolff
Código Identificador:6F6DF8F3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO 031/2023

O Município de Charqueadas torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 031/2023,** do tipo menor preço,

para **Aquisição de materiais permanentes para uso na APAE referente à emenda do Deputado Federal Pedro Westfalen.** Itens 05 e 16 – Adjudicados para ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA. Itens 01 e 09 – Adjudicados para BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA. Itens 07 e 11 – Adjudicados para CAZABEN SERVICOS E SOLUCOES LTDA. Item 14 – Adjudicado para E D AZAMBUJA & CIA LTDA. Itens 10, 13 e 15 – Adjudicados para NEDEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMATICA LTDA. Item 18 – Adjudicado para REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Itens 02, 03, 04, 06, 08 e 12 – Não adjudicados: valores excessivos. Item 17 – Não adjudicado: lote frustrado.

Charqueadas, 06 de setembro de 2023.

RICARDO MACHADO VARGAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Lopes Wolff
Código Identificador:B8CD9CB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 18/2023 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: NEURI DEON 56168233091, CNPJ nº 28.331.046/0001-02.
Objeto: contratação de show baile com a Banda "Os mensageiros", para o tradicional Jantar Dançante da Codorna, a ser realizado na Comunidade de São Valentim, no dia 06 de setembro de 2023.
Fundamento legal: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:5E37A901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 58/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 58/2023.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o aprovado em **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumirem os referidos cargos, num prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta data.
Não havendo interesse nos referidos cargos, os candidatos perderão automaticamente as vagas, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação. Para o provimento dos cargos, os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, obedecendo rigorosamente o Item 11 do Edital nº 01/2022.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
3º lugar	Agente Administrativo	Cesar Antonio Voievoda

Fica desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 11 de setembro de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:0AB9F175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

Tomada de Preços nº 03/2023. Contratação de empresa para execução da Reforma do Ginásio Poliesportivo da Cidade Alta. Abertura das propostas às 09h do dia 29 de setembro de 2023. Edital no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua/RS, em 11 de setembro de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:306CA9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO E LOA CHARRUA/RS

EDITAL Nº 05/2023
VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA, Prefeito do Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no Artigo 48º da Lei Complementar 101/2000, convocada a Comunidade de Charrua para **Audiência Pública** objetivando proporcionar transparência ao processo de elaboração do **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei de Orçamento Anual - LOA "2024"**, que será se realizada na **Câmara de Vereadores - Cidade Alta de Charrua, no dia 13 de setembro de 2023 às 17:45**, na Rua João Laurindo Caldatto nº 83 Cidade Alta de Charrua. Mais informações poderão ser obtidas pelo site www.charrua.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 33981065.

Charrua 08 de Setembro de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:7D306E48

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA LRF

EDITAL Nº 06/2023
VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA, Prefeito do Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar 101/2000, convocada a Comunidade de Charrua para a **Audiência Pública** objetivando a demonstração e avaliação das metas fiscais do **2º quadrimestre de 2023**, que será se realizada às **09:30 horas dia 28 de setembro de 2023** na Câmara de Vereadores de Charrua, na Rua João Laurindo Caldatto nº 83 cidade alta de Charrua. Mais informações poderão ser obtidas pelo site www.charrua.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 33981065.

Charrua 08 de Setembro de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:4389BBA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico sistema de registro de preços Nº 21-2023 Vigência: 1 (um) mês
PROCESSO LICITATÓRIO No: 100-2023
PARTICIPAÇÃO: AMPLA PARTICIPAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Global
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
ORÇAMENTO SIGILOSO: NÃO
OBJETO: A presente licitação tem por objeto Prestação de Serviços de Sonorização de Eventos , conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.
ELEMENTO DE DESPESA: _3.3_._90_._39_
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 18/09/2023.
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 18/09/2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 10:00 horas do dia 22/09/2023.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 10:00 horas do dia 22/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:10 horas do dia 22/09/2023.
Endereço: As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:
www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Pregoeiro
Portaria nº 69-2023
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:4C19D281

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 107/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 107/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023.

Regulamenta os procedimentos de aplicação e valoração de multas ambientais pelo Órgão Ambiental do Município

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 65, IV da Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando o disposto no Art. 1º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.163/2017 de 30 de janeiro de 2017;
Considerando a necessidade de estabelecer critérios igualitários e padronizados na aplicação e valoração de multas oriundas de crimes ambientais, contidos na Lei Federal nº 9.605/98, e regulamentados pelo Decreto Federal nº 6.514/08.

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Coronel Bicaco, através de seu Órgão Ambiental, adotará, **no que couber**, a Instrução Normativa do IBAMA nº 10/2012, de 07 de dezembro de 2012, *que regula os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, a imposição das sanções, a defesa, o sistema recursal e a cobrança de multas, em especial o Anexo I, da respectiva IN.*
Art. 2º - *Para os crimes ou infrações não enquadráveis na legislação federal, permanecem em vigor as legislações municipais e seus respectivos critérios, em especial a Lei Municipal nº 1.403/2000, Código de Posturas e Meio Ambiente.*
Art. 3º - *Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Coronel Bicaco, RS, 04 de julho de 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Sec. de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:CF823313

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

LENITA ZANOVELLO TOMAZI, Prefeita Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação de ruas em paralelepípedos de basalto e drenagem pluvial, neste Município, de acordo com os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados e minuta do contrato, que são partes integrantes desta licitação. Os recursos são decorrentes do orçamento próprio do Município e do Fundo Especial. As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município deverão até o dia 27 de fevereiro de 2023 das 13h30min às 17h00min, cadastrar-se, mediante a entrega de documentos conforme Edital e efetuar a visita ao local da obra. Visitas de 18/09/2023 à 27/09/2023, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **02 de outubro de 2023, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 /3446 2835 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 12 de setembro de 2023

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita de Cotiporã Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2604DC15

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

LENITA ZANOVELLO TOMAZI, Prefeita Municipal de Cotiporã/RS Em Exercício, no uso de suas atribuições legaise de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Executivo nº 3.800, de 24/08/2020, comaplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público

para conhecimento dosinteressados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta alicitação para a contratação de empresa para a fabricação e montagem de móveis planejados em mdf, a sereminstalados na Sede Esportiva do Campo 7,conforme projetos, planilha de orçamento e memorial descritivo, licitação namodalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023. A sessão do Pregão se realizará no dia **28 de setembro de 2023,às09h00min**.Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico:licitacao@cotipora.rs.gov.br.O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site daPrefeitura:www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 12 de setembro de 2023

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita de Cotiporã Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7E365F21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°126/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **RS MICRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME**
CNPJ Nº 08.022.186/0001-91
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de tinta para a impressora HP Plotter T 120, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VALOR:R$2.850,00(dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Cotiporã, 11 de setembro de 2023

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita Municipal Em Exercicio

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9CF9EC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 186, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 186, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **RS MICRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME**
CNPJ Nº 08.022.186/0001-91
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de tinta para a impressora HP Plotter T 120, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VALOR: R$2.850,00(dois mil, oitocentos e cinquenta reais).
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº126//2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 02(dois) dias

Cotiporã, 11 de setembro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2D32CC88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2023 – PROCESSO Nº 3004/2023

O município de Crissiumal torna público aos interessados que a licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futuro fornecimento de serviços de mecânica leve, borracharia, lavagem, guindaste e empilhadeira destinados a manutenção da frota municipal, ***FOI SUSPENSO*** *devido a necessidade de reavaliações do Edital. Posteriormente será divulgada nova data para o recebimento e abertura das propostas*. Informações: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 11 de setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:288CA0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023

Contrato Nº 151/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LOG SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Valor: R$ 151.480,00
Vigência: Início 11/09/23 Término: 31/12/23
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 78/2023
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA CÂMERAS DE MONITORAMENTO.

Crissiumal, 11 de setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:48CE5CE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE INTERVENÇÃO HUMANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTABELECE PROCEDIMENTOS E AÇÕES SOLIDÁRIAS PARA PRESTAR AUXÍLIO ÀS REGIÕES ATINGIDAS PELAS CATÁSTROFES CLIMÁTICAS RECENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1649-03/2023

Declara situação excepcional de intervenção humanitária do Município de Cruzeiro do Sul, estabelece procedimentos e ações solidárias para prestar auxílio às regiões atingidas pelas catástrofes climáticas recentes e dá outras providências.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012; DECRETA: Art. 1º. Fica declarada situação de excepcional intervenção humanitária no âmbito do Município, visando colaborar com as ações de caráter solidário, prestando auxílio material e humano às áreas e moradores atingidos pelos desastres climáticos do

início do mês de setembro de 2023. Art. 2º. O presente decreto está em consonância com o estado de calamidade pública igualmente declarada pelo Decreto Estadual nº 57.177, de 06 de setembro de 2023, nas regiões especificadas no anexo daquela previsão, e reconhecido pelo Portaria nº 2852, de 07 de setembro de 2023, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Art. 3º. A ajuda humanitária corresponde a assistência material, logística, moral, legal e até mesmo de recursos humanos a serem destinados aos Municípios e à população atingida, visando o atendimento imediato das necessidades mais prementes, bem como na limpeza e recuperação da área danificada pelas enchentes e vendavais. Art. 4º. Poderá o Município receber e disponibilizar apoio operacional e financeiro de outros Municípios, dentro das seguintes possibilidades: I - cesta de alimentos, perecíveis ou não; II - transporte e distribuição de água para consumo humano; III – produtos e kits de limpeza doméstica e urbana; IV – produtos e kits de higiene pessoal; V – lonas, materiais de construção e reformas; VI – colchões, forros de cama, roupas de adultos e crianças; VII – medicamentos, conforme organização regional de fornecimento; VIII – outros materiais vinculados à reconstrução das áreas (telhas, caixas d'água e etc). Art. 5º. O Município poderá receber e disponibilizar funcionários públicos para auxiliar no enfrentamento da situação, bem como material e equipamentos, máquinas leves ou pesados, conforme a logística e as condições de operação ajustadas com a Defesa Civil e as autoridades de cada Município. Art. 6º. As equipes criadas para colaborar no atendimento à tragédia deverão ser designadas mediante portaria do Poder Executivo e observarão plano de trabalho e operacional, inclusive deslocamento, estadia, alimentação nos locais de destino, conforme deliberação em conjunto com a Associação de Municípios da Região e a coordenação local e regional da Defesa Civil. Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando enquanto perdurar a necessidade de atendimento das áreas atingidas.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de setembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:9B2AD2E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.567/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO 'BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Derrubadas aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **L E I:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a compra de caminhões e máquinas rodoviárias para recuperação de vias, construção de prédio para instalação e funcionamento de oficinas do CRAS, construção de pavilhões para desenvolvimento de feiras e instalação de empresas e pavimentação de vias, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 05/09/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0B55C31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2023

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, C O N C E D E
A servidora municipal, **MARLIZE SALETE BELARMINO**, Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 26/08/2023 a 09/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EM 01/09/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:437E3F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2023

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação com base na Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013, N O M E I A
CAROLINE TANISE PASTORI RAFFAELLI, brasileira, para o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Contabilidade, a partir de 01 de setembro de 2023, ficando lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com remuneração do Padrão 09 (nove) do Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura de Derrubadas, devendo cumprir as atribuições do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.048/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EM 01/09/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:082C1662

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

O Município de Dois Lajeados torna público que retifica o edital de Tomada de Preços n° 010/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para disponibilização de profissionais na área da saúde, para prestação de serviços médicos na área de Pediatria e prestação de serviços médicos na área de Ginecologia/Obstetrícia, junto a Unidade Básica de Saúde do Município de Dois Lajeados, quanto o ano no cabeçalho do edital, alterando de 2018 para 2023, mantendo-se a data de abertura 19/09/2023, às 09h. Edital de retificação na íntegra e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, 549, no site: www.doislajeados.rs.gov.br no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicações de Editais de Licitações / Ano 2023 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados, RS, 11 de setembro de 2023.

FABIANA GIACOMIN,
Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:519F2894

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: GA Puchalski, CNPJ nº 96.566.271/0001-90; Zena Maria Gornicki, CNPJ nº 51.775.385/0001-14 e Anita Maliszewski Cardoso, CNPJ nº 07.100.280/0001-59.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades desta Câmara Municipal.
Valor: R$ 140,11 (Cento e quarenta reais e onze centavos);
Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021

Dom Feliciano - RS, 11 de setembro de 2023.

RITA DE CÁSSIA REMBOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:6D7F5021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 35357 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

"DESCONSTITUIR NOMEAÇÃO"

Clenio Boeira da Silva, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Processo nº 2023/7857, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESCONSTITUIR a nomeação de LUIZ ROGERIO GAMA TANSKI efetuada através da portaria nº 35304 de 31 de Agosto de 2023 para exercer o cargo de provimento efetivo de Operário, Padrão 4.1, pois o mesmo manifestou-se pela desistência da vaga.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 6 de Setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de Setembro de 2023.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:C83E7F38

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 04/2023

Concurso Público nº 01/2019 para Cargo de Provimento Efetivo
Edital nº 07/2023

CLENIO BOEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Dom Feliciano, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e item 11.3 do Edital de Concurso nº 01/2019, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) no concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 14/2019, para comparecer (em) no departamento de pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano/RS, sito à Av. Borges de Medeiros 279, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 16h00min de segunda à sexta-feira, para apresentação dos documentos exigidos no item 11.7 do Edital 01/2019, e consequente nomeação e posse em cargo efetivo no município de Dom Feliciano/RS.

O prazo para comparecimentos será de **até dez (10) dias** a contar da data de publicação do ato de nomeação, que ocorreu através da Portaria conforme o número abaixo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento prévio do interessado.

NOME	COL.	CARGO	Nº da Portaria de Nomeação
DELAVI LACERDA	12º	OPERARIO	35360 de 11 de Setembro de 2023

SANTANA			
ADAIRTON GAMA DA LUZ	13º	OPERÁRIO	35361 de 11 de Setembro de 2023
WELESON RODRIGUES FERREIRA	14º	OPERÁRIO	35362 de 11 de Setembro de 2023

O não comparecimento e apresentação dos documentos comprobatórios, descritos no item 11.7 do Edital 01/2019, dentro do prazo legal estabelecido, ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse no cargo, impedirá a posse do candidato, sendo automática e consequentemente, tomada sem efeito a nomeação acarretando a sua eliminação.

Cumpridas todas as exigências estabelecidas neste edital, será dada a posse ao candidato e terá o prazo de **cinco (05) dias**, para apresentar-se no seu local de trabalho indicado ou no departamento de pessoal desta prefeitura.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de Setembro de 2023.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário de Gestão Pública

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:FADF46B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 014/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Tomada de Preços nº 014/2023 para Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de licenciamento ambiental para extração de saibro. A abertura da licitação será às 09h do dia 27 de setembro de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:470E2445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– METALÚRGICA SILLOTT LTDA – CNPJ n° 42.531.033/0001-08 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 278/2023 – Pregão Presencial nº 56/2023 – Prorrogação de prazo passando de 31/08/2023 para 21/09/2023 – Assinatura: 31/08/2023.

– ACL ASSIST. E COM. DE PROD PARA LABORATÓRIOS LTDA – CNPJ n° 22.627.453/0001-85 – Contrato Administrativo nº 336/2023 – Pregão Eletrônico nº 32/2023 – Aquisição de materiais e reagentes para laboratório municipal e aquisição de medicamentos não adquiridos no Pregão Eletrônico nº 26/2023. – Valor R$ 361,35 – Assinatura: 08/09/2023.

– BLESS BRASIL SERVIÇO E COM DE ART PARA SAÚDE LTDA – CNPJ n° 44.587.313/0001-63 – Contrato Administrativo nº 338/2023 – Pregão Eletrônico nº 32/2023 – Aquisição de materiais e reagentes para laboratório municipal e aquisição de medicamentos não adquiridos no Pregão Eletrônico nº 26/2023. – Valor R$ 398,67 – Assinatura: 08/09/2023.

– SOMA/ RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ n° 06.294.126/0001-00 – Contrato Administrativo nº 341/2023 – Pregão Eletrônico nº 32/2023 – Aquisição de materiais e reagentes para laboratório municipal e aquisição de medicamentos não adquiridos no Pregão Eletrônico nº 26/2023. – Valor R$ 7.468,80 – Assinatura: 08/09/2023.

– ALBERTO SCHLING DOS SANTOS LTDA – CNPJ n° 26.988.821/0001-71 – Contrato Administrativo nº 350/2023 – Pregão Presencial nº 64/2023 – Aquisição de tintas para pintura do prédio da EMEF Professor Otalísio Hartemink, faixa de pedestre, travessia elevada e meio-fio. – Valor R$ 10.211,00 – Assinatura: 12/09/2023.

– BF COMERCIO DE TINTAS LTDA – CNPJ n° 40.511.781/0001-01 – Contrato Administrativo nº 351/2023 – Pregão Presencial nº 64/2023 – Aquisição de tintas para pintura do prédio da EMEF Professor Otalísio Hartemink, faixa de pedestre, travessia elevada e meio-fio. – Valor R$ 29.600,50 – Assinatura: 12/09/2023.

– CLAUSLI D HAHN – CNPJ n° 30.470.530/0001-64 – Contrato Administrativo nº 352/2023 – Pregão Presencial nº 64/2023 – Aquisição de tintas para pintura do prédio da EMEF Professor Otalísio Hartemink, faixa de pedestre, travessia elevada e meio-fio. – Valor R$ 40.538,00 – Assinatura: 12/09/2023.

– CLINICA HOSPITALAR RESSIGNIFICAR LTDA – CNPJ n° 30.397.637/0001-24 – Contrato Administrativo nº 323/2023 – Inexigibilidade nº 04/2023 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de proteção social de alta complexidade. – Valor R$ 5.000,00 (mensal) – Assinatura: 01/09/2023.

– ELIRIA KNEBELKAMP GEHRKE – CPF n° 982.724.700-04– Contrato Administrativo nº 345/2023 – Chamamento Público nº 06/2023 – Credenciamento de pessoas físicas para extração de cascalho em imóvel rural. – Valor R$ 20.764,00 – Assinatura: 08/09/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:8CE686AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.762, DE 07 DE SETEMBRO DE 2023.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR INUNDAÇÃO– COBRADE 1.2.1.0.0, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA."

RICARDO ALVES SANTOS,Prefeito do Município de Eldorado do Sulem exercício,localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipale pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDOaformação de um ciclone extratropical sobre o litoral do Rio Grande do Sul que provocou chuvas no Estadonosúltimos dias. O rio Taquari em Lajeado chegou ao impressionante nível de 29,60 metros,o maior desde 1941. O Rio Jacuí segue subindo na faixa central do Estado com a chegada da vazão das nascentes, no Norte do Estado, onde a precipitação passou de 300 mm. Medições indicamaumento do nível do Jacuí entre Cachoeira do Sul,Rio Pardo e Porto Alegre. O grande volume de água somado do

Taquari e do Jacuí acende alerta para cidades do Delta do Jacuí como Eldorado do Sul.
CONSIDERANDO o parecer da Defesa Civil que orienta Declaração de Emergência do Município, considerando o histórico de inundação do Município, informamos que o avanço das águas na área residenial que ocorreu, inicou a partir das 23:00 do dia 06de setembrode 2023

CONSIDERANDOque foram atingidas centenas de famílias nas áreas alagadastanto na área rural (Assentamento IRGA) quanto na área Urbana (Bairros Picada, Cidade Verde, Vila da Paz e Chácara), caracterizando risco à comunidade local;

CONSIDERANDOque o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro dos afetados;

CONSIDERANDOque, em consequência destre desastre, resultaram danos materiais e prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDOa iminência de ocorrer novas precipitações devido ao tempo instável que se apresenta na região.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **INUNDAÇÃO–1.2.1.0.0,**conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil do Município, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Defesa Civil do Municípi.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e **vigorará por 180 dias.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 07DE SETEMBRODE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

RICARDO ALVES SANTOS
Prefeito Municipal em exercício

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração e Patrimônio

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:2470C72A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO ANOMEAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos desistiram da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Adriele Marlene Manjabosco	Assistente Social	16º Lugar	01/2018
Francyele Melgarejo Montenegro Silveira	Assistente Social	17º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,11 de setembro de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:07F042A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Géli Adriana Pick Gubiani	Auxiliar Administrativo	164º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,11 de setembro de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:255A6F92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Mariana Colombo	Farmacêutico	6º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,11 de setembro de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:48AAC4D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃOdo candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Rui Fernando Silva Alves Júnior	Fiscal Sanitarista E De Meio Ambiente	1º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,11 de setembro de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:0ACE8968

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.208, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Concede reajuste no valor do Auxílio Alimentação aos servidores municipais, e dá outras providências.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:D19D0547

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.209, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. (01 Professor Educação Especial).

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:0B242A66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 005/2023.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo de Chamamento Público nº 005/2023, para credenciamento de pessoas jurídicas aptas à prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas a pacientes encaminhados pelo Município.

Entre Rios do Sul-RS, 11 de setembro de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:C7BB12F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 166/2023 - EDITAL 003/2023

EDITAL Nº 003/2023 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 1664/2023, com os seguintes resultados:

MÉDICO(A) PSIQUIATRA 12H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
001	RICARDO LUDWIG DE SOUZA SCHMITT	01	1º LUGAR

Erechim, 11 de Setembro de 2023.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:9AB1F127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 166/2023 - EDITAL 004/2023

EDITAL Nº 004/2023 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 1664/2023, com os seguintes resultados:

MÉDICO(A) PSIQUIATRA 12H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
001	RICARDO LUDWIG DE SOUZA SCHMITT	1º LUGAR

Erechim, 11 de Setembro de 2023.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:0C718C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. Tomada de Preços N° 17/2023. A Divisão de Editais informa que o Edital da Tomada de Preços **nº 17/2023**, Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução de passeios e reforma da Praça Nery Tirello - Bairro Triângulo - Erechim RS, através da Secretaria de Planejamento, com recursos não Vinculados de Impostos, **foi ajustado o valor orçado item 2.1.)** de acordo com a Planilha Orçamentária e a data de abertura foi remarcada para o dia **28/09/2023 às 08:00 horas.** O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 11 de setembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:D7FB84AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA 01/2023. **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**. A Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado da CONCORRÊNCIA 01/2023, onde após anulação de atos, CLASSIFICOU a proposta financeira da única empresa habilitada no certame, qual seja: **1) SULCREDI CONSTRUÇÕES EIRELI,** no valor global de **R$ 455.793,70**, sendo R$ 338.054,11 de materiais e R$ 117.739,60 de mão de obra. Em razão de haver apenas uma empresa participante habilitada no certame, não será aberto prazo recursal.

Erechim, 11 de setembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:A5B032EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA 02/2023. **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**. A Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado da CONCORRÊNCIA 02/2023, onde após anulação de atos, CLASSIFICOU a proposta financeira da única empresa habilitada no certame, qual seja: **1) SULCREDI CONSTRUÇÕES EIRELI,** no valor global de **R$ 441.476,98**, sendo R$ 325.236,93 de materiais e R$ 116.240,05 de mão de obra. Em razão de haver apenas uma empresa participante habilitada no certame, não será aberto prazo recursal.

Erechim, 11 de setembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:045B9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO. **TOMADA DE PREÇOS 16/2023**. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de Habilitação da Tomada de Preços 16/2023, sendo **HABILITADAS** as empresas: **1) THAYNA MANUELLY CASASOLA LTDA; 2) MB CONSTRUÇÃO LTDA; 3) DAKOTA CONSTRUTORA EIRELI.** A cópia do parecer na íntegra encontra-se disponível na Divisão de Licitações e no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Abre-se o prazo de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93.

Erechim, 11 de setembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:8F902296

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 585/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ADRIANE RODRIGUES DE FARIAS, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 1999, Celetista, 04º Avanço Trienal, referente ao período 27/07/2020 à 26/07/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 05 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:9BEF4023

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 586/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ALINE MARTINS, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1498, Celetista, 07º Avanço Trienal, referente ao período 26/07/2020 à 25/07/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 05 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:A130F20C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 587/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para AMANDA MASSENA DE AZEVEDO, Enfermeira, matrícula n.º 3189, Celetista, 01º Avanço Trienal, referente ao período 23/04/2019 à 15/07/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 05 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B7A86DF0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 588/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para BERNADETE BASTOS ILHA, Telefonista, matrícula n.º 2797, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 12/07/2020 à 11/07/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 05 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:AD10C682

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 589/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para CLAUDIA DE CASSIA XAVIER BLOS, Enfermeira, matrícula n.º 1765, Celetista, 06º Avanço Trienal, referente ao período 16/07/2020 à 15/07/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 05 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:8AF8A108

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 590/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para CLENI TERESINHA SCHMIDT, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1752, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 20/10/2011 à 19/10/2014, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 05 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6EEEA2C8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 591/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para DEISE PEREIRA RIBEIRO, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2557, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 04/07/2019 à 12/01/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 05 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:A53ECEC7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 592/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para DENISE LATRONI CARDIAS, Técnica de Enfermagem SAMU, matrícula n.º 3387, Celetista, 01º Avanço Trienal, referente ao período 20/07/2020 à 19/07/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 05 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:ABF62AB1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 593/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para LAURA QUEVEDO DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 3381, Celetista, 01º Avanço Trienal, referente ao período 13/07/2020 à 12/07/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 05 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:4D1FB294

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 594/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para LUCIANA APARECIDA WESCHENFELDER, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 3039, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 14/01/2020 à 11/07/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 05 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:50737212

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 595/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para RAFAEL CASTRO BANDEIRA, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 2827, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 01/07/2020 à 30/06/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 05 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:CF789315

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 596/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para FATIMA CAROLINE DOS SANTOS, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 1997, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 09/11/2023 a 08/12/2023, concedida pela Portaria n.º 1155/2022, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando 2023028038

Registre e Publique-se.

Esteio, 05 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B052DF1A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 597/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para FELIPE DOS SANTOS BETAT, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 3002, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 03/08/2023 a 01/09/2023, concedida pela Portaria n.º 786/2022, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando 2023026923

Registre e Publique-se.

Esteio, 05 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:251143EC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 598/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para ROSANE BOGER STELZER, Médica Clínico Geral Plantonista, matrícula n.º 406, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 18/08/2023 a 16/09/2023, concedida pela Portaria n.º 912/2022, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando 2023027353

Registre e Publique-se.

Esteio, 05 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:13DCA333

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 599/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para MARCELO FIGUEIREDO MULLER, Médica Clínico Geral Plantonista, matrícula n.º 1676, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 27/12/2023 a 25/01/2024, concedida pela Portaria n.º 147/2015, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando 2023025763

Registre e Publique-se.

Esteio, 05 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:A47B6FB9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 600/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para MARCO AURELIO SUMIENSKI, Técnico de Radiologia, matrícula n.º 155, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 11/09/2023 a 09/11/2023, concedida pela Portaria n.º 665/2022, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando 2023027782

Registre e Publique-se.

Esteio, 05 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:ABE4EA3D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 601/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para MIGUEL SCIPPA PLAZA, Médico UTI Neonatal, matrícula n.º 1972, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 28/11/2023 a 25/12/2023, concedida pela Portaria n.º 251/2019, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando 2023028592

Registre e Publique-se.

Esteio, 05 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:ABF921F9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 602/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de CRISTINE HARTMANN DA SILVA, Técnica Seg. do Trabalho, matrícula n.º 2038, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 21/07/2018 a 20/07/2023 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 05 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:ECD5EEE4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 603/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de FERNANDO JOAO DAITX, Pintor, matrícula n.º 1891, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 01/07/2018 a 30/06/2023 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 05 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:EAE544C2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 604/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de MARIA DAS GRAÇAS BORTOLINI, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1555, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 02/07/2018 a 01/07/2023 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 05 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:71369DAC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 605/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de ALECSSANDRA RAMOS DA SILVA, Auxiliar de Cozinha, matrícula n.º 3151, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 05/09/2017 a 08/06/2023 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 05 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:CD3CB610

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 606/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de ROSA MARIA DA SILVA MAIA, Agente Administrativa, matrícula n.º 1582, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 01/07/2018 a 30/06/2023 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 05 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:5868F57A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 082/2023

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2023
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**
PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 26 de Setembro de 2023 às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 26 de Setembro de 2023 a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:AEB489E7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
9º TERMO ADITIVO DE CONTRATO CC 04/2028

CONCORRÊNCIA Nº 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018
9º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2018
OBJETO: Em caráter excepcional, nos termos do artigo 57, §4º da Lei n. 8.666/93, considerando que o Pregão Eletrônico nº 98/2023 ainda se encontra em curso e não sendo possível que a FSPSCE fique sem os serviços contratados durante esse período, sob pena de causar prejuízos ao atendimento de saúde prestado à população, fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por 90 (noventa) dias, até o dia 26 de dezembro de 2023.
Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber
CONTRATADA:QUALITÁ MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA / CNPJ CNPJ:10.208.454/0002-97
Data da assinatura: 04 de Setembro de 2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:B3850DFB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 50174/2022 DL 095/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 095/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2022
2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50174/2022

OBJETO: a) Em caráter excepcional, nos termos do artigo 57, II da Lei n° 8.666/93, considerando que o Pregão Eletrônico nº 95/2023, que tinha data de realização para o dia 30 de agosto de 2023, encontra-se suspenso e não sendo possível que a FSPSCE fique sem os serviços contratados durante esse período, sob pena de causar prejuízos ao atendimento de saúde prestado à população, fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por 180 (cento e oitenta) dias, até o dia 19 de março de 2024.
Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA:INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ:07.836.454/0001-46
Data da assinatura: 04 de Setembro de 2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:139B1210

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 072/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS
CONTRATO Nº 50227/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023
CONTRATADA: LONGEVITÁ PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA
CNPJ: 04.718.347/0001-25
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 117.648,00 (cento e dezessete mil e seiscentos e quarenta e oito reais).
CONTRATO Nº 50228/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023
CONTRATADA: Med4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:42.227.547/0001-74
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 7.062,00 (sete mil e sessenta e dois reais).
Vigência:12 (doze) meses.
Data da assinatura:18 de Agosto de 2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:A91F01FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 14/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado CREDENCIAMENTO, cujo Edital assim se resume:

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 14/2023, Processo administrativo nº **3038/2023** . Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OPERADORAS DE PLANO PRIVADO ODONTOLÓGICO E OPERADORAS DE PLANOS DE SAÚDE GLOBAL ASSISTENCIAL, AMBULATORIAL E HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO - SMF** . Participação: **PESSOAS JURÍDICAS** . RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: **a partir da publicação até o dia 17 de setembro de 2024**. LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: **Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, Centro, Esteio/RS, das 12h30min às 18 horas, no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG**. EDITAL: à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:052712EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Secretaria Municipal de Educação e a EMEB Alberto Pasqualini, tornam público, a quem possa interessar, a eliminação dos documentos constantes na listagem de eliminação de documentos (em anexo).
Os documentos estão classificados e avaliados conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos do Município, Decreto Municipal 7091/2021. No entanto, os documentos da relação em anexo, foram descartados em função do SINISTRO (ciclone) ocorrido no dia 16/06/2023 no Município. Os documentos (físicos e digitais) ficaram submersos por alguns dias, e não houve possibilidade de recuperação.
Referência: Memorando 2023045497

Esteio, 04 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ED2234BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7248/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Raphael Sobreiro Garcia, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31718, a contar de 01/09/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5D2E034A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7249/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 6672/2023 para fazer constar: CONCEDER para Gisele Bueno, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45297, Licença Prêmio referente ao período de 25.10.2016 a 30.05.2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011 e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6AECAE47

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7250/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thalis Neckel Miguel, Professor de Música, Estatutário, matrícula n°46937, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29/08/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:390D3F60

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023)
Contratada: **PLENITUDE PADRONIZAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** CNPJ Nº: 33.808.275/0001-05

Registro de Preços para Aquisição de Jaquetas em Microfibra Personalizadas - SMGG

Assinatura: 01/09/2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Oliveira Correa
Código Identificador:98567102

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023)
Contratada: PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº: 87.174.991/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023)
Contratada: COLLINE COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA.
CNPJ Nº: 93.113.793/0001-36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023)
Contratada: DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA
CNPJ Nº: 00.088.664/0001-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023)
Contratada: NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ Nº: 34.034.228/0001-14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023)
Contratada: BL PAPER LTDA.
CNPJ Nº: 15.780.673/0001-89

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023)
Contratada: BF INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ Nº: 33.716.536/0001-67

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023)
Contratada: MARATÁ QUÍMICA LTDA.
CNPJ Nº: 29.860.395/0001-84

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023)
Contratada: LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ Nº: 46.743.542/0001-55

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023)
Contratada: GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ Nº: 19.634.481/0001-15

Registro de Preços para Aquisição de Jaquetas em Microfibra Personalizadas - SMGG

Assinatura: 05/09/2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Oliveira Correa
Código Identificador:31E3CE6E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7251/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Cancelar para Simone Reni Leite, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30795, a Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, a partir de 01/09/2023, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:93542A8C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7252/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Designar para Eliane Regina Pacheco Pereira, Assistente Social, Estatutário, matrícula n° 30825, Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, a contar de 01/09/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8D257C2C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7253/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o servidor Fabiano Renato Fraga, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 47835, a partir de 01/10/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:88D846A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7254/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Marcelo Alexandre de Azevedo – Matrícula 46813, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Elisabete Moreira Mattos Antônio - Matricula: 30447, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH-, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 210/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada JOSIANE VANESSA PADILHA DOS SANTOS, que tem por objeto CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÉDIO) PARA MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS – SMCDH, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO nº 12/2023, oriundo do processo administrativo nº 2460/2023.

- Contrato nº 211/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada POLLYANA CRISTINA KOTZ RIETH, que tem por objeto CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÉDIO) PARA MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS – SMCDH, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO nº 12/2023, oriundo do processo administrativo nº 2460/2023.

- Contrato nº 212/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada JEAN VARGAS PIRES, que tem por objeto CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÉDIO) PARA MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS – SMCDH, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO nº 12/2023, oriundo do processo administrativo nº 2460/2023.

- Contrato nº 213/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada PÂMELA SANTOS DOS SANTOS, que tem por objeto CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÉDIO) PARA MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS – SMCDH, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO nº 12/2023, oriundo do processo administrativo nº 2460/2023.

- Contrato nº 214/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada OTÁVIO LIMA MORAES, que tem por objeto CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÉDIO) PARA MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS – SMCDH, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO nº 12/2023, oriundo do processo administrativo nº 2460/2023.

- Contrato nº 215/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada TATIANE CARVALHO BULSO, que tem por objeto CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÉDIO) PARA MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS – SMCDH, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO nº 12/2023, oriundo do processo administrativo nº 2460/2023.

- Contrato nº 216/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada NATHÁLIA DE MELLO GONÇALVES, que tem por objeto CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÉDIO) PARA MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS – SMCDH, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO nº 12/2023, oriundo do processo administrativo nº 2460/2023.

- Contrato nº 217/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada RAFAELE CARVALHO BULSO, que tem por objeto CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÉDIO) PARA MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS – SMCDH, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO nº 12/2023, oriundo do processo administrativo nº 2460/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E90C148A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7255/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Ritchélly Cezar Fritch – Matrícula 6942, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Roselaine Retamoso Moreira - Matricula: 8059, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH-, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 218/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTA BÁSICA PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATINGIDAS PELA ENCHENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº 7.769/2023 - SMCDH, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 145/2023, oriundo do processo administrativo nº 3025/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:179A05D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7256/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Clarissa Trois Abreu, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47675, a contar de 12/09/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0A0EFCEA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7257/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Marcelo Borges Nunes, Técnico em Informática, matrícula 31258, a contar de 07/09/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:537E1A83

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE RUAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL - SMSP "**:

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **14 de setembro de 2023**, às **14:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:11E63C27

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7258/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, ao servidor RICARDO WALTER JAGGI, Engenheiro Civil, Estatutário, matrícula nº 7920, a importância de R$ 397,12 (trezentos e noventa e sete reais e doze centavos), valor referente a 20% das parcelas provisórias da Gratificação de Responsabilidade Técnica, de um total de R$ 1.985,60; a importância de R$ 755,04 (setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), valor referente a 70% das parcelas provisórias de Adicional de Incentivo, de um total de R$ 1.078,63; a importância de R$ 232,74 (duzentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), valor referente a 30% das parcelas provisórias de Hora Extra 50%, de um total de R$ 775,81 e a importância de R$ 38,79 (trinta e oito reais e setenta e nove centavos) valor referente ao Reflexo S/Horas S/DSR; nos moldes do Art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B19E1293

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7259/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Dias Nunes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41403, 10 (dez) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 31/08/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AC119BFD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7260/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Luiza Ribeiro Pivato, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40406, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 30/08/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1C3BE1E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 55/2023 – Processo nº 2010/2023, dispensa de licitação nº 1961/2023. Contratado: Mecânica Ragagnin LTDA, CNPJ 12.663.622/0001-89. Valor: R$ 10.577,00 (dez mil quinhentos e setenta e sete reais). Lei 14.133/21.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:0B8BE598

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2023

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de Material Escolar para a Sec. de

Educação, Cultura e Desporto. A data de abertura das propostas será no dia 26/09/2023, às 08h31min.

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 31/2023

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de tela soldada galvanizada para a Sec. de Obras e Serviços Públicos. A data de abertura das propostas será no dia 25/09/2023, às 08h31min.

Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 11 de setembro de 2023.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Barichello
Código Identificador:70388C33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de curso sobre nova lei de licitações na forma presencial destinado às servidoras do departamento de compras e licitações da Secretaria de Administração e Governança do município de Flores da Cunha - RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:2792A969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 139/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação com locação de estruturas metálicas móveis para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:ED8A74F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1559/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de material hidráulico para manutenção do sistema de esgoto da Rua Quintino Bocaiúva no Bairro Granja União.

CESAR ULIAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:59C6A805

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EDITAL Nº 209/2023

CONVIDA A COMUNIDADE GIRUAENSE PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais**, CONVIDA** a Comunidade Giruaense para participar no dia 29 de setembro de 2023 (sexta -feira), às 09 horas, junto à Câmara Municipal de Vereadores, da Audiência Pública de avaliação de Metas 2º Quadrimestre , em observância a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:D4E7656F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO N°057

PROCESSO N° 297/2023

OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE VOLÊI MUNICIPAL MASCULINO E FEMININO.
CONTRATADA:
LIGA OSORIENSE DE ÁRBITROS MATRIZ E FILIAIS
MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 187/2023
VALOR:
R$ *7.935,20*
FIRMADO EM:
05/09/2023

Glorinha, 05 de setembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:87A10F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO N°058

PROCESSO N° 314/2023

OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE VOLÊI MUNICIPAL MASCULINO E FEMININO.
CONTRATADA:

LIGA OSORIENSE DE ÁRBITROS MATRIZ E FILIAIS
MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 218/2023
VALOR:
R$ *11.726,00*
FIRMADO EM:
06/09/2023

Glorinha, 06 de setembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:9A98B337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0876/2023

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria de n° 477 e 484/2022, referente ao Edital de Tomada de Preços n° 012/2023, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NOS SANITÁRIOS PÚBLICOS JUNTO AO PARQUE DE EVENTOS LÍDIO DA SILVEIRA PEIXOTO**, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, a favor da empresa **COSTA, CARDOZO – EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ Nº 04.833.161/0001-17.

Glorinha, 11 de setembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:58EAE4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARA O GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura das propostas dia **27/09/2023** às **08h30min.,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014, Ramal 213 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 12 de setembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:A03772D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: **IRMÃOS ZANELLA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA,** inscrita no **CNPJ 17.339.584/0001-27.** OBJETO: fornecimento uma roçadeira hidráulica nova de 1,80m. VALOR TOTAL **R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).**

Gramado dos Loureiros – RS. 06/09/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:8730E091

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 095/2023

Inexigibilidade de Licitação 095/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do Artista Tiago Scouto para se apresentar no evento: "3º Sarandeio Farroupilha" no dia 15/10/2023 às 18h, Local: CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h, conforme processo administrativo nº. 4402805/2023 e contrato nº. 410/2023, sendo a contratada – Eduardo Gonçalves Vargas – Valor total do serviço: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:1B500C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 099/2023

Inexigibilidade de Licitação 099/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do Artista Jaison e Esthevan Lima para se apresentar no evento "3º Sarandeio Farroupilha" no dia 13/10/2023 às 19h, Local: CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h30min, conforme processo administrativo nº. 4402804/2023 e contrato nº. 431/2023, sendo a contratada – 51.083.063 ANDERSON ALVES LIMA– Valor total do serviço: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:16BC7203

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 092/2023

Inexigibilidade de Licitação 092/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do Artista Nei Veli para se apresentar no evento "3º Sarandeio Farroupilha - Concurso Estadual de Trovadores" no dia 13/10/2023 às 14h, Local: CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 7h, conforme processo administrativo nº. 4402806/2023 e contrato nº. 430/2023, sendo a contratada – Nei Veli Marques 51627264000 – Valor total do serviço: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:C38B0304

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 102/2023

Inexigibilidade de Licitação 102/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do Grupo Entre Baguais para se apresentar no evento "3º Sarandeio Farroupilha" no dia 18/09/2023 às 19h, Local: Parque de Eventos Coelhão, Centro Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h, conforme processo administrativo nº. 4402807/2023 e contrato nº. 428/2023, sendo a contratada – OSCAR LUIZ DA ROSA SILVEIRA 67588689072– Valor total do serviço: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F344C52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 096/2023

Inexigibilidade de Licitação 096/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do Grupo Força Gaudéria para se apresentar no evento: "3º Sarandeio Farroupilha" no dia 15/10/2023 às 21h, Local: CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h, conforme processo administrativo nº. 4402808/2023 e contrato nº. 414/2023, sendo a contratada – Eduardo Gonçalves Vargas – Valor total do serviço: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:CE0BA775

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 008
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 007/2023
CONTRATADO:L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 24.734.761/0001-35
OBJETO:ALTERAR, na forma de Revisão de Preços, a contar de 10/07/2023, o valor dos preços registrados para os itens 03 (Açucar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar...), 55 (Lentilha pacote de 500g lentilha tipo 1 em embalagem de 500g ...), 71 (Arroz integral, classe longo fino, tipo 1. O produto não deverá conter impurezas de qualquer tipo. Embalagem interna tipo plástica atóxica transparente de 1kg ...).
DATA DA ASSINATURA:06/09/2023
VALOR UNITÁRIO REVISADO:ITEM 03 - R$ 7,38 (sete reais e trinta e oito centavos); ITEM 55 - R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos); ITEM 71 – R$ 4,00 (quatro reais).
PROCESSO:30927/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:90BB1D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 049/2023

Inexigibilidade de Licitação 049/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do Grupo Os Monarcas para o 3º SARANDEIO FARROUPILHA dia 11/09/23 para apresentação musical das 20h30min às 21h30min, Local: Parque de Eventos Coelhão na Av. 20 de Setembro, nº 955, Parque 35, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h30min – 2h, conforme processo administrativo nº. 049/2023 e contrato nº. 418/2023, sendo a contratada – Monarcas Produções e Representações Artísticas LTDA – Valor total do serviço: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:6009EAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 094/2023

Inexigibilidade de Licitação 094/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do Artista Eduardo Vargas para se apresentar no evento: "3º Sarandeio Farroupilha" no dia 11/09/2023 às 19h, Local: Parque de Eventos Coelhão, Centro Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h, conforme processo administrativo nº. 4402810/2023 e contrato nº. 439/2023, sendo a contratada – Eduardo Gonçalves Vargas – Valor total do serviço: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B611EAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 098/2023

Inexigibilidade de Licitação 098/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do Artista Roger Machado para se apresentar no evento: "3º Sarandeio Farroupilha" no dia 12/09/2023 às 19h, Local: Parque de Eventos Coelhão, Centro Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h, conforme processo administrativo nº. 4402809/2023 e contrato nº. 438/2023, sendo a contratada – Eduardo Gonçalves Vargas – Valor total do serviço: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:69B42310

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 044/2023
CONTRATADO: CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL E GERIATRIA LTDA
CNPJ: 05.014.138/0001-63
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CLÍNICA DE REPOUSO, PARA ATENDIMENTO DE UMA ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, PELO PERÍODO DE 28 (VINTE E OITO) DE AGOSTO A 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2023. CONFORME ORIENTAÇÃO DO ADVOGADO DO PROCESSO.
VALOR TOTAL: R$ 23.973,72
DATA DE EMISSÃO: 28/08/2023

Harmonia/RS, 12 de setembro de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:64185B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 03/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2020
CONTRATADA: RUDIMAR KEMPF 00531296016 - MEI
CNPJ: 37.116.123/0001-00
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM REAJUSTE DE VALOR.
VALOR T.A.: R$ 21.052,50
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2023
LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

Harmonia/RS, 12 de setembro de 2023.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:6B8D3CF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023
Processo de Licitação nº 095/2023

PAULO ANTÔNIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **retificação do Edital de Credenciamento nº 008/2023, Processo Licitatório nº 095/2023**, referente credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal, onde alterou-se a data de abertura do credenciamento, permanecendo este em aberto até 31/12/2023. Aos interessados, informação e o edital completo estará à disposição no site do Município: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/licitacoes/, na Prefeitura Municipal de Humaitá, situada na Av. João Pessoa, nº 414, centro, e-mail: compras@humaita.rs.gov.br ou através do telefone nº (55) 3525-1166, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Humaitá/RS, 11 de setembro de 2023.

PAULO ANTÔNIO SCHWADE
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:83DC5D21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 073/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
588-6	Benícia Merian da Silva	10/09/2023	19	Dra. Patrícia Rodrigues de Lara CRM 33.851

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/09/2023.

Ibiraiaras, 11 de Setembro de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:9C89F726

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 074/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias a servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
637-8	Sebastiana Fagundes Telles	10	-	12/01/2022 a 11/01/2023	19/09/2023

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 11 de Setembro de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:7A9CFB31

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte Termo de Fomento no mês de setembro de 2023:

Termo de Fomento n.º 105/2023; Inexigibilidade n.º 09/2023; OSC: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL IBIRA FUTSAL; objeto: oportunizar práticas esportivas, com instrução de profissional capacitado, de forma gratuita aos munícipes; Vigência: Até 31 de Dezembro de 2023; Data de assinatura: 11/09/2023; Valor total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Ibiraiaras/RS, 11 de setembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:A04BAE8C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 489/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2023

Assunto – Celebração de Parceria – Modalidade Termo de Fomento

Interessada – Associação Esportiva, Recreativa e Cultural Ibira Futsal – Ibiraiaras/RS

Decisão Administrativa

1. Apresentada pela interessada pedido para ser firmado termo de parceria para fins de oportunizar práticas esportivas, com instrução de profissional capacitado, de forma gratuita aos munícipes.

2. As áreas técnicas, administrativas e jurídicas apontam pela viabilidade da assinatura do presente termo de parceria, ante a utilidade para a população.

3. Assim, defiro a celebração da parceria, na modalidade fomento, devendo ser confeccionado no devido termo, haja vista que acolho os fundamentos da inexigibilidade de edital, conforme esclarecido pela assessoria jurídica ante a autorização da lei municipal n.º 2.570, de 06 de maio de 2022.

4. Publique-se o presente extrato de justificativa na forma do §1º do art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, sendo admitida impugnação à presente justificativa, devendo ser apresentada no prazo de cinco dias, podendo ser encaminhada pelo e-mail: administração@pmibiraiaras.com.br ou através de apresentação de justificativa por escrito no setor de protocolos, na Prefeitura Municipal de Ibiraiaras/RS, situada na Rua João Stella, n.º 55, município de Ibiraiaras/RS.

5. Publique-se o termo de fomento e o plano de trabalho na forma do artigo 10 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Diligências legais.

Município de Ibiraiaras/RS, 11 de setembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:1A69AE34

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 71/2021 - ADITIVO N.º VII

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de setembro de 2023:

Aditivo n.º VII ao Contrato Administrativo n.º 71/2021; Pregão Eletrônico n.º 19/2021; Contratada: **TRANSPORTES JP LTDA**; objeto: Prorrogação da vigência contratual até 10/09/2024; reajuste nos valores contratados pelo IPCA-IBGE do período de 08/2022 a 07/2023 (3,992440%), passando a viger o valor de R$ 6,71 (seis reais e setenta e um centavos) por km/rodado. Data de confecção: 08/09/2023.

Ibiraiaras/RS, em 11 de setembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:4D0E7214

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 505/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
788-9	Sonia de Fatima Dal Olmo Vuelma	31/08/2023	120	David Portales Lopez CRM 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de setembro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:BF66E7EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 506/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença Paternidade à Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Paternidade (5 dias) ao Servidor Municipal **João Augusto Lobo Girelli**, matricula nº 3578-5, em face do nascimento de sua filha Isis Manfron Girelli, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 101048 01 55 2023 1 00013 081 0002625 41, sem prejuízo da remuneração, a partir de 04/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de setembro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:6CBD4EEB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N.º I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de setembro de 2023: Aditivo n.º I ao Contrato Administrativo n.º 111/2023; Pregão Eletrônico n.º 28/2023; Contratada: **ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**; Objeto: Acréscimo de R$ 24.454,54 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 25% do valor inicial contratado; Data de confecção: 11/09/2023.

Ibiraiaras/RS, confeccionado em 11 de setembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:A74F50A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14295/2023

Nomeia Ana Caroline do Amaral, no cargo de Atendente de Consultório Dentário.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ANA CAROLINE DO AMARAL,** a contar de 11 de setembro de 2023, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, classificada em 1º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de setembro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3911C0C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14296/2023

Nomeia Carla Oliveira dos Santos, no cargo de Atendente de Farmácia.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **CARLA OLIVEIRA DOS SANTOS,** a contar de 11 de setembro de 2023, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **ATENDENTE DE FARMÁCIA**, classificada em 3º lugar

no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de setembro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:772ADAE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14297/2023

Nomeia Andrieli Ecke, no cargo de Professora de Inglês.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ANDRIELI ECKE,** a contar de 11 de setembro de 2023, regime estatutário, 22 horas semanais, no cargo de **PROFESSORA DE INGLÊS**, classificada em 1º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de setembro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:16081D45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14298/2023

Nomeia Julia Stiebbe Callai, no cargo de Professora de Educação Física.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **JULIA STIEBBE CALLAI,** a contar de 11 de setembro de 2023, regime estatutário, 22 horas semanais, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, classificada em 1º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de setembro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FC2EBDEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14299/2023

Nomeia Amanda Demetrio dos Santos, no cargo de Professora de Séries Iniciais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **AMANDA DEMETRIO DOS SANTOS,** a contar de 11 de setembro de 2023, regime estatutário, 22 horas semanais, no cargo de **PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS**, classificada em 3º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de setembro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B94A83CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14300/2023

Nomeia Marina Luft, no cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **MARINA LUFT,** a contar de 11 de setembro de 2023, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, classificada em 10º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de setembro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:99E58DD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14301/2023

Nomeia Ana Claudia das Chagas Maffi, no cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ANA CLAUDIA DAS CHAGAS MAFFI,** a contar de 11 de setembro de 2023, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, classificada em 11º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de setembro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:521A54F3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 26/2023

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
009790	Atendente de Consultório Dentário	Ana Caroline do Amaral	1º
012591	Atendente de Farmácia	Carla Oliveira dos Santos	3º
010491	Professora de Inglês	Andrieli Ecke	1º
013715	Professora de Educação Física	Julia Stiebbe Callai	1º
009117	Professora de Séries Iniciais	Amanda Demetrio dos Santos	3º
014230	Auxiliar de Ensino	Marina Luft	10
009999	Auxiliar de Ensino	Ana Claudia das Chagas Maffi	11

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:43751120

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 91/2023 PROCESSO Nº 413/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO**, sendo a empresa vencedora JD PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.838.325/0001-98, no valor total de R$ 187.253,40 (Cento e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais com quarenta centavos).

Independência, 11 de setembro de 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:F4FCC84F

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 339/2023 PROCESSO Nº 498/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DA RETROESCAVADEIRA RANDON, sendo a empresa contratada TUTTO PEÇAS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13 no valor total de R$ 1.780,12 (Hum mil setecentos e oitenta reais com doze centavos.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 11 de setembro de 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:BA6ECD0F

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 341/2023 PROCESSO Nº 500/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, sendo a empresa contratada ODINEI GELATI CHRISCHON – ODI SONORIZAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 28.294.027/0001-53 no valor total de R$ 900,00 (Novecentos reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 11 de setembro de 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:FE8579AC

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 342/2023 PROCESSO Nº 501/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DA COLHEDORA DE FERRAGEM, sendo a empresa contratada COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.346.185/0001-79 no valor total de R$ 790,00 (Setecentos e noventa reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 11 de setembro de 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:647B052E

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 343/2023 PROCESSO Nº 502/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA PARA TANQUE DE ÁGUA QUE REGA FLORES E MUDAS DE ÁRVORES DO MUNICÍPIO, sendo a empresa contratada FOLETTO & FOLETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.472.445/0001-86 no valor total de R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 11 de setembro de 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:D56145C8

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 344/2023 PROCESSO Nº 503/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIEMTNO DE PEÇAS PARA O CONSERTO DA RESTROESCAVADEIRA XCMG, sendo as empresas contratadas CHAPEMAQUINAS COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA ME. Inscrita no CNPJ nº 07.869.457/0001-86 no valor total de R$ 1.199,55 (Hum mil cento e noventa e nove com cinquenta e cinco centavos) e TUTTO PEÇAS EIRELI ME inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13 no valor total de R$ 523,93 (Quinhentos e vinte e três com noventa e três centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 11 de setembro de 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:EE3BA3C2

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 345/2023 PROCESSO Nº 504/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A PATROLA CASE Nº 83 sendo a empresa contratada RICARDO KUBITZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.343.028/0001-45 no valor total de R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 11 de setembro de 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:8917F93D

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 346/2023 PROCESSO Nº 505/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE ASSENTO COM TAMPA PARA VASO SANITÁRIO, sendo a empresa contratada JUNG E RIBEIRO inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04 no valor total de R$ 60,00 (Sessenta reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 11 de setembro de 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:F1602CC1

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 347/2023 PROCESSO Nº 508/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE DIVULGAÇÃO DA

SMECDT E EMEI LAR DA CRIANAÇA, sendo a empresa contratada VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.783.106/0001-41 no valor total de R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 11 de setembro de 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:FFED1C07

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 349/2023 PROCESSO Nº 510/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS LED 200 WATS E LÂMPADAS 100 WATS E 40. 6500K, sendo a empresa contratada JONAS MAKOSKI DO ROSARIO, inscrita no CNPJ nº 44.241.668/0001-04 no valor total de R$ 4.880,00 (Quatro mil oitocentos e oitenta reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 11 de setembro de 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:3BA3B554

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 350/2023 PROCESSO Nº 511/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONSERTO DE NOBREAKS DO SETOR DE INFORMATICA, sendo a empresa contratada DSM ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.207.222/0001-97 no valor total de R$ 2.094,00 (Dois mil e noventa e quatro reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 11 de setembro de 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:4C59C2AB

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 351/2023 PROCESSO Nº 513/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso XVII da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 80 MIL KM DA FIAT TORO DA SECRETARIA DE SAÚDE, sendo a empresa contratada FELICE AUTOMOVEIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.525.790/0010-75 no valor total de R$ 2.939.24 (Dois mil novecentos e trinta e nove reais com vinte e quatro centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 11 de setembro de 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:40B3BC4A

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 353/2023 PROCESSO Nº 515/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ADICIONAIS PARA FINALIZAR O CONSERTO DO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA XCMG 93, sendo a empresa contratada OFICINA DO MELÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.845.211/0001-79 no valor total de R$ 2.300,50 (Dois mil e trezentos reais com cinquenta centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 11 de setembro de 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:97D4A8BE

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 354/2023 PROCESSO Nº 516/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ADICIONAIS PARA FINALIZAR O CONSERTO DA MOTONIVELADORA KOMATSU Nº 72, sendo a empresa contratada OFICINA DO MELÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.845.211/0001-79 no valor total de R$ 326,00 (Trezentos e vinte e seis reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 11 de setembro de 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:64B1CDD1

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 PROCESSO Nº 521/2023 EDITAL Nº 116/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE, para Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, às 08 horas e 30 minutos, do dia 28 do mês de setembro do ano de 2023, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 11 de setembro de 2023

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:0AC7ADCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.193, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO.

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Capítulo I
Disposições Preliminares

Art.1º. Fica instituído o Sistema de Controle Interno no Município de Independências, com o objetivo de promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e moralidade na gestão dos recursos, bem como avaliação dos resultados obtidos pelos órgãos públicos.
Parágrafo único. O disposto neste artigo alcança a Administração Direta e seus Poderes, a Administração Indireta, os Consórcios de que o Município fizer parte, os permissionários e concessionários de serviços públicos, beneficiários de subvenções, contribuições, auxílios e incentivos econômicos e fiscais.
Art.2º. Para efeitos desta Lei, consideram-se:
I – Controle Interno (CI): conjunto de recursos, métodos e processos adotado pelas próprias gerências do setor público, com vistas a impedir o erro, a fraude e a ineficiência, visando a dar atendimento aos princípios constitucionais, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
II – Sistema de Controle Interno (SCI): conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de um órgão central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno previstas na Constituição e normatizadas em cada nível de governo;
III – Unidade Central de Controle Interno (UCCI): órgão central responsável pela coordenação das atividades do sistema de controle interno;
IV – Auditoria Interna (AI): técnica de controle interno, a ser utilizada pela UCCI para verificar a ocorrência de erros, fraudes e desperdícios, abarcando o exame detalhado, total ou parcial, dos atos administrativos.

Capítulo II
Das Finalidades do Sistema de Controle Interno
Art.3º. O Sistema de Controle Interno do Município, com atuações prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação e controle da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, mediante fiscalização da organização, dos métodos e das medidas adotados pela Administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, compreendendo:
I – o controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia, objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância da legislação e das normas que orientam a atividade específica da unidade controlada;
II – o controle, pelas diversas unidades da estrutura organizacional, da observância da legislação e das normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;
III – o controle patrimonial sobre o uso e guarda dos bens pertencentes ao Município, efetuado pelos órgãos próprios;
IV – o controle orçamentário, contábil e financeiro sobre as receitas e aplicações dos recursos, efetuado pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças, em especial quanto ao exame:
a)das transferências intergovernamentais;
b)do lançamento e da respectiva cobrança de todos os tributos da competência local;
c)da cobrança da dívida ativa e dos títulos executivos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;
d)das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município.
V – o controle orçamentário, contábil e financeiro sobre as despesas, efetuado pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças, em especial quanto ao exame:
a)da execução da folha de pagamento;
b)da manutenção da frota de veículos e equipamentos;
c)do controle e acompanhamento dos bens patrimoniais;
d)dos procedimentos licitatórios e da execução dos contratos em vigor;
e)dos limites dos gastos com pessoal e o seu respectivo acompanhamento;
f)das despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
g)da gestão dos regimes próprios de previdência;
h)da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado.
VI – o controle da gestão administrativa e de pessoal, incluídos os atos de admissão, bem como o atendimento do parágrafo único do art.54 da Lei Complementar n.º101, de 4 de maio de 2000; manifestando-se formalmente em especial quanto:
a)à legalidade dos atos de admissão de pessoal por concurso, por processo seletivo público e mediante contratação por tempo determinado;
b)à legalidade dos atos administrativos derivados de pessoal.
VII – o controle exercido pela Unidade de Controle Interno do Município a assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e legais.

Capítulo III
Da Organização do Sistema de Controle Interno

Art. 4º. Integram o Sistema de Controle Interno do Município os Poderes Executivo e Legislativo, os órgãos da administração direta, as entidades da administração indireta e seus respectivos agentes públicos.

Seção I
Da Estrutura Administrativa do Sistema de Controle Interno

Art.5º. O Sistema de Controle Interno atuará com a seguinte organização:
I – Unidade Central do Controle Interno – UCCI;
II – Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno.

Art.6º. Fica criada, na estrutura administrativa do Município, de que trata a Lei n.º 1438/2001, de 16 de julho de 2002, a Unidade Central do Controle Interno – UCCI, que se constituirá em Unidade de Assessoramento e Apoio, vinculada ao Gabinete do Prefeito, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, a qual, como órgão central, atuará em todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, com a necessária atuação independente para o desempenho de suas funções.
Art.7º. São Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno as diversas unidades da estrutura organizacional do Município, no exercício das atividades de controle interno, inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo.
Parágrafo único. As atividades dos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno ficam sujeitas à orientação técnica da Unidade Central do Controle Interno - UCCI.
Art.8º. Na qualidade de unidade orçamentária, na atividade de gestão administrativa e financeira, a Câmara de Vereadores é considerada Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno do Município e, como tal, subordina-se à observância das normas e procedimentos de controle, a serem por ela expedidas de acordo com a padronização e orientação técnica da Unidade Central do Controle Interno – UCCI.

Seção II
Dos Servidores da Unidade Central do Controle Interno

Art.9º. O atendimento da organização administrativa da Unidade Central do Controle Interno – UCCI, será feito pelo titular do cargo Controlador Interno, e por mais 2 (dois) servidores detentores de cargo efetivo, com formação mínima de nível superior, os quais serão designados para atuar com exclusividade.
§1º É vedada a lotação de qualquer servidor contratado ou detentor de cargo em comissão para exercer atividades na Unidade de Controle Interno;

§2º É vedada a designação de servidor que tiver sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
§3º É vedada designação de servidor que exercer concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional;
§4º Os servidores integrantes da Unidade de Controle Interno escolherão entre os seus membros o Coordenador que representará o órgão perante terceiros.
§5º Os servidores designados receberão uma gratificação obtida através da multiplicação do coeficiente 4,0, pelo padrão de referência do servidor.
Art. 10. No caso de vacância do cargo de controlador interno, será designado pela autoridade municipal 1(um) servidor detentor de cargo efetivo, com formação de nível superior, para integrar a Unidade de Controle Interno, até a realização do concurso para o provimento do cargo.

Subseção I
Das Garantias dos Servidores da Unidade Central do Controle Interno

Art. 11. São garantias dos servidores da Unidade Central do Controle Interno:
I – autonomia profissional para o desempenho das suas atividades na administração direta e indireta;
II – acesso a documentos e banco de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno;
III – inexistência de qualquer tipo de subordinação hierárquica entre os servidores integrantes da Unidade Central de Controle Interno;
IV- não serem destituídos da função no último ano de mandato do chefe do Poder Executivo até 30(trinta) dias após a data de entrega da prestação de contas do exercício.
Art.12. Os servidores integrantes da Unidade Central de Controle Interno – UCCI realizarão permanentemente as suas funções e reunir-se-ão sempre que necessário.
Art.13. Os servidores da Unidade Central de Controle Interno – UCCI deverão guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiverem acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a coordenação, normatização e fiscalização, sob pena de responsabilidade.
Art.14. A Unidade Central de Controle Interno – UCCI, por seu coordenador, ao ter ciência de qualquer ilegalidade ou irregularidade, comunicará o fato ao Prefeito ou ao Presidente da Câmara de Vereadores e, no caso de não ser sanada a falha, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

Subseção II
Das Responsabilidades dos Servidores da Unidade Central do Controle Interno

Art. 15. São responsabilidades dos servidores integrantes da Unidade de Controle Interno:
I – manter, no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
II – representar, por escrito, ao Prefeito ou Presidente da Câmara, contra servidor que tenha praticado atos irregulares ou ilícitos;
III – guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções pertinentes a assuntos sob sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios, pareceres e representações ao Prefeito ou Presidente da Câmara, e para expedição de recomendações;
IV – fundamentar de forma objetiva e clara as razões do pedido de instauração de Tomada de Contas Especial;
V – desempenhar com zelo profissional, ética, responsabilidade e sigilo as atribuições da Unidade Central de Controle Interno;
VI – dispensar tratamento especial para os assuntos de caráter sigiloso, observando as orientações e instruções do Chefe do Poder Executivo e da Consultoria Jurídica do Município, assim como, quando for o caso, do Presidente do Poder Legislativo;
VII – assinar conjuntamente os Relatórios de Gestão Fiscal e o de Prestação de Contas.

Capítulo IV
Das Competências e Atribuições dos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Município
Seção I
Da Unidade Central de Controle Interno – UCCI

Art.16. Compete à Unidade Central de Controle Interno – UCCI a coordenação e supervisão do Sistema de Controle Interno do Município, compreendendo:
I – coordenar as atividades relacionadas ao Sistema de Controle Interno do Município, promovendo a sua integração operacional, e orientar a expedição dos atos normativos sobre procedimentos de controle e fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas;
II – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, centralizando, a nível operacional, o relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado e com a Câmara de Vereadores;
III – assessorar a Administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão;
IV – medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelos Órgãos Setoriais do Sistema, através da atividade de auditoria interna;
V – realizar auditorias específicas em unidades da Administração Direta e Indireta, voltadas a aferir a regularidade na aplicação de recursos recebidos através de convênios e em entidades de direito privado, voltadas a aferir a regularidade na aplicação de recursos transferidos pelo Município;
VI – realizar auditorias específicas sobre o cumprimento de contratos firmados pelo Município na qualidade de contratante e sobre os permissionários e concessionários de serviços públicos;
VII – avaliar, em nível macro, o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos Orçamentos do Município;
VIII – exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais de aplicação em gastos com a manutenção e o desenvolvimento do ensino e com despesas na área de saúde;
IX – exercer o acompanhamento sobre o cumprimento das metas fiscais e sobre a observância aos limites e condições impostas pela Lei Complementar n.º101, de 4 de maio de 2000;
X – efetuar o acompanhamento sobre o cumprimento do limite de gastos totais e de pessoal do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art.29-A da Constituição da República Federativa do Brasil e do inciso VI do art.59 da Lei Complementar n.º101, de 4 de maio de 2000;
XI – manifestar-se, quando solicitado pela Administração, e em conjunto com a Consultoria Jurídica do Município, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade, e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
XII – orientar o estabelecimento de mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
XIII – verificar a observância dos limites e condições para a realização de operações de crédito e sobre a inscrição de compromissos em Restos a Pagar;
XIV – efetuar o acompanhamento sobre as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites legais, nos termos dos artigos22 e 23 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;
XV – efetuar o acompanhamento sobre as providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites, conforme disposto no art.31 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;
XVI – aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;
XVII – exercer o acompanhamento sobre a elaboração e divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei n.º12.527, de 18 de novembro de 2011 e da Lei Complementar n.º101, de 4 de maio de 2000, em especial quanto ao Relatório Resumido da

Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;
XVIII – participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos do Município;

XIX – manter registros sobre a composição e atuação das comissões de registro cadastral, licitações, pregoeiro e equipes de apoio;
XX – propor a melhoria ou a implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da Administração Pública municipal, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
XXI – instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno do Município;
XXII – alertar a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do art.74, §1º da Constituição da República, indicando formalmente o momento e a forma de adoção de providências destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, que resultem ou não em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas, ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, constatados no curso da fiscalização interna;
XXIII – dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado das irregularidades ou ilegalidades apuradas, para as quais a Administração não tenha tomado as providências cabíveis visando a apuração de responsabilidades e o ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos ao erário;
XXIV – emitir relatório, com parecer, sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações, inclusive as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. As instruções normativas de controle interno de que trata o inciso I deste artigo terão força de regras que, em caso de descumprimento, importarão em infração disciplinar a ser apurada nos termos do regime de trabalho a que se enquadra o agente público infrator.
Art.17. A Unidade Central de Controle Interno – UCCI é responsável pela coordenação do Sistema de Controle Interno do Município, cabendo-lhe, para tanto:
I – realizar ou, quando necessário, determinar a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados;
II – dispor sobre a necessidade da instauração de serviços seccionais de controle interno na administração direta e indireta, ficando a designação dos servidores a cargo dos responsáveis pelos respectivos órgãos e entidades;
III – regulamentar as atividades de controle através de Instruções Normativas, inclusive quanto às denúncias encaminhadas à Coordenadoria sobre irregularidades ou ilegalidades na Administração Municipal, por servidores, pelos cidadãos, partidos políticos, organização, associação ou sindicato;
IV – emitir parecer sobre as contas prestadas ou tomadas por órgãos e entidades, relativas a recursos públicos repassados pelo Município;
V – verificar as prestações de contas dos recursos públicos recebidos pelo Município;
VI – opinar em prestações ou tomada de contas, exigidas por força de legislação;
VII – criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos dos orçamentos do Município;
VIII – concentrar as consultas formuladas pelos diversos subsistemas de controle do Município;
IX – responsabilizar-se pela disseminação de informações técnicas e legislação aos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno e, eventualmente, aos demais órgãos da Administração Municipal;
X – realizar treinamentos aos servidores de departamentos e seccionais integrantes do Sistema de Controle Interno, quando necessário.
XI – elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna, com finalidade de definir os trabalhos prioritários de auditoria interna a serem realizados no período objeto do plano.

Seção II

Dos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno

Art.18. Aos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Município compete:
I – exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância da legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;
II – exercer o controle em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas constantes do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Orçamento Anual e no cronograma de execução mensal de desembolso;
III – exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes ao Município, colocados à disposição de qualquer pessoa física ou unidade que os utilize no exercício de suas funções;
IV – avaliar e acompanhar a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos à sua unidade;
V – comunicar ao nível hierárquico superior e à Unidade Central de Controle Interno para providências necessárias e sob pena de responsabilidade solidária, a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resultem, ou não, dano ao erário;
VI – propor à Unidade Central de Controle Interno a atualização ou a adequação das normas de controle interno;
VII – apoiar os trabalhos de auditoria interna, facilitando o acesso a documentos e informações.

CAPÍTULO V
Seção I
Do Plano Anual de Auditoria Interna

Art. 19. O Plano Anual de Auditoria Interna será elaborado pela Unidade Central de Controle Interno e aprovado pelo Chefe do Executivo, com finalidade de definir os trabalhos prioritários de auditoria interna a serem realizados no período objeto do plano, nas seguintes áreas específicas:
I - planejamento e execução orçamentária, financeira e patrimonial;
II - registros das receitas e das despesas;
III - gestão de patrimônio público;
IV - gerenciamento e proteção de dados;
V - legitimidade de atos praticados por agentes públicos;
VI - procedimentos operacionais e rito processual na execução das licitações, compras diretas e contratos;
VII - outros objetos identificados ou que ofereça risco ao erário.
Art. 20. São princípios orientadores do Plano Anual de Auditoria Interna, a autonomia técnica, objetividade e a harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos da unidade auditada.
Art. 21. O Plano Anual de Auditoria Interna, definirá as principais ações dentre as áreas mais sensíveis da administração, aquelas mais suscetíveis a erros e desvios ou de maior complexidade, ou que consumam expressivo volume de recursos financeiros.
Art. 22. Na elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna, o Unidade Central de Controle Interno considerará o planejamento estratégico da unidade auditada, as expectativas da administração e demais partes interessadas, os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os procedimentos de rotinas de controle interno implantados previamente.
Parágrafo único. Quando se tratar de auditoria em objeto específico observará o disposto no caput deste artigo e as particularidades do mesmo.
Art. 23. O Plano Anual de Auditoria Interna conterá, no mínimo as seguintes informações:
I - período e ano de referência e execução;
II - áreas e unidades administrativas em que se aplicam a execução;
III - mês no qual serão desenvolvidas as ações de auditoria;
IV - unidades administrativas envolvidas nas ações de auditoria;
V - atividades a serem desenvolvidas pelo auditor;
VI - ações e medidas a serem adotadas;
VII - estágio das medidas determinadas.
Art. 24. O Plano Anual de Auditoria Interna poderá conter apêndice com a descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base nas avaliações de riscos.

Art. 25. As ações de capacitação e a participação em eventos, previstas no Plano Anual de Auditoria Interna, devem estar em consonância com as atividades de controle, de acordo com o seu caráter multidisciplinar e a atuação profissional dos envolvidos.

Art. 26. A proposta do Plano Anual de Auditoria Interna deve ser encaminhada ao Prefeito para aprovação, até o último dia útil do mês de dezembro do exercício anterior ao de sua execução.

Art. 27. As Secretarias Municipais, poderão sugerir a inclusão de objetos de auditoria no Plano Anual de Auditoria Interna que serão analisados pelo Controlador Interno.

Art. 28. O Plano Anual de Auditoria Interna aprovado, será publicado e encaminhadas cópias a todas as unidades administrativas executoras, de forma a estabelecer um ambiente de cooperação e harmonia, excetuando-se os casos que possam comprometer sua efetividade.

Parágrafo único. As unidades executoras poderão sugerir auditoria preenchendo formulários ou atendendo os requisitos definidos pela Unidade Central de Controle Interno.

Capítulo VI
Das Disposições Gerais
Art.29. Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para denunciar irregularidades ao Sistema de Controle Interno do Município.
Art.30. O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade Central ou dos Órgãos Setoriais de Controle Interno, no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à responsabilização administrativa, sem prejuízo das ações cíveis e penais cabíveis.
Art.31. Nos termos da legislação, poderá ser requisitado ou contratado o trabalho de especialistas para necessidades técnicas específicas de responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno – UCCI.
Art. 32. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do Gabinete do Prefeito
Art. 33. O Poder Executivo editará regulamento dispondo sobre o Sistema de Controle Interno do Município, de que trata esta Lei.
Art. 34. Fica revogada a Lei nº 2.374 de 04 de dezembro de 2012, e a Lei nº 2.504, de 09 de julho de 2014.
Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:98DD5EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.194, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023. AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO E AUXILIAR DE FARMÁCIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público os seguintes servidores:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	HABILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	**Psicólogo**	Nível superior completo	R$ 4.055,29	40h
01	**Auxiliar de Farmácia**	Ensino médio completo, com habilitação específica para o cargo (curso de atendente de farmácia).	R$ 1.909,05	40h

Art. 2°As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo período de até **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, e será realizado por processo seletivo simplificado.

Art. 3° Os requisitos exigidos para a contratação dos servidores, bem como suas atribuições são as constantes do anexo I, da presente Lei, e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei n° 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.

Art. 4º Os contratados desempenharão suas atividades junto à Secretaria de Saúde; o Psicólogo junto ao NASF e o Auxiliar de Farmácia junto à Farmácia Municipal.

Art. 5º A despesa referente as presentes contratações serão custeados por dotações próprias do orçamento de 2023.
Art. 6° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário De Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I

PSICÓLOGO
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Desenvolver atividades de nível superior, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade. **b) Descrição Analítica:** Coordenar e orientar os trabalhos de levantamentos de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; orientar a elaboração de diagnósticos e controle de comportamento do paciente na vida social; analisar os fatores psicológicos que intervém no diagnóstico; efetuar tratamento de prevenção de enfermidades mentais e transtornos emocionais da personalidade; colaborar com outros profissionais na ajuda dos inadaptados; idealizar e orientar a elaboração, aplicação e interpretação de testes psicológicos com vista à orientação psicopedagógica e à seleção profissional; realizar entrevistas complementares; propor a solução conveniente para o ajustamento escolar, profissional e social; manter-se atualizado; organizar e manter arquivos com registros de casos; fornecer informações sobre funcionários e pacientes quando solicitadas por superiores; emitir pareceres sobre matéria de sua responsabilidade e especialidade; proferir palestras; prestar assessoramento à autoridades na área de sua competência; participar, elaborar, assessorar e orientar programas de saúde pública; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; prestar assistência a estudantes;
Condições de Trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas, dependendo da necessidade do serviço.
b) Especiais: Serviço externo dentro do horário previsto, o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade.
Requisitos para Provimento:
a) Idade: Mínima de 18 anos;
b) Instrução: Nível superior completo
c) Outros: Ter habilitação legal para o exercício da profissão

AUXILIAR DE FARMÁCIA

ATRIBUIÇÕES:
Sintéticas: Auxiliar nos serviços de farmácia.
Analíticas: receber, conferir, guardar, separar medicamentos e outros produtos farmacêuticos; atender o público; zelar pela limpeza/higienização e organização do setor farmacêutico; registrar e controlar os estoques de medicamentos e toda a linha de produtos que circulam no âmbito do setor de farmácia; requisitar e classificar medicamentos para as unidades de saúde; cadastrar informações e dados; realizar consulta buscando dados e informações nos sistemas informatizados da farmácia e do setor de almoxarifado; executar atividades de digitação pertinentes às atividades do setor e executar tarefas afins; elaboração de inventários diários de entrada e saída da farmácia; operação de softwares e checagem de informações prescritas e entregues aos pacientes, com confiabilidade e segurança; conferir estoques, e garantir a exposição adequadas de produtos nas prateleiras; colaborar na conservação do patrimônio da farmácia; auxiliar nas tarefas organizacionais e administrativas; ler e interpretar prescrições médicas e odontológicas.
Condições de Trabalho:
a) Carga horária semanal de 40 horas.
Requisitos para Provimento:
a) Idade: Mínima de 18 anos;
b) Instrução: Ensino médio completo, com habilitação específica para o cargo (curso de atendente de farmácia).

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:D6B49B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.195, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2023, no valor de R$ 2.500,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

05.02 12 368 0002 1.095 REFORMA DAS CAIXAS DE VENTO, TROCA DE TELHAS E CALHAS NAS ESCOLAS
(AAA) 3390 36 – 500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... R$ 2.500,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05.02 12 368 0002 1.095 REFORMA DAS CAIXAS DE VENTO, TROCA DE TELHAS E CALHAS NAS ESCOLAS
(AAA) 3390 39 – 500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA jurídica..... R$ 2.500,00

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F123D288

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES EDITAL Nº. 02/2023.

Edital de convocação dos eleitores do Município de Iraí/RS para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Iraí/RS, para o período de 2024 a 2028.

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iraí/RS na forma da Resolução n. 05/2023, CONVOCA todos os eleitores do Município para participarem do processo de escolha que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IRAÍ.
I - A votação do processo de escolha ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, no horário de 8h às 17h, no local abaixo relacionado:
- Rua Flores da Cunha – Salão Paroquial da Igreja Evangélica.
II – Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até 90 (noventa) dias antes do pleito;
III – O voto é facultativo;
Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS etc);
V – Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato;
VI – Não será permitido o voto por procuração;
VII – Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
VIII – Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

NÚMERO - CANDIDATO
33- Cleidiane Dassi dos Santos
27- Eni Teresinha Rauber
23- Fabia Alexandra Otto
24- Iara Rosane Azevedo Glenzel
28- Luciana Dazzi
29- Marli da Fontoura
21- Marcio Joaquim
31- Mauricio Ferraz Ariotti
30- Mauro Poncio
25- Roberto Bizello
26- Rosa Maria Amaro
20- Valdirene Maria Boeri Ruchel

Iraí/RS, 01 de setembro de 2023.

JANAINA ARDENGHY
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:DCE93D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES EDITAL Nº. 02/2023.

Edital de convocação dos eleitores do Município de Iraí/RS para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Iraí/RS, para o período de 2024 a 2028.

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iraí/RS na forma da Resolução n. 05/2023, CONVOCA todos os eleitores do Município para participarem do processo de escolha que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IRAÍ.
I - A votação do processo de escolha ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, no horário de 8h às 17h, no local abaixo relacionado:

- Rua Flores da Cunha – Salão Paroquial da Igreja Evangélica.
II – Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até 90 (noventa) dias antes do pleito;
III – O voto é facultativo;
Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS etc);
V – Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato;
VI – Não será permitido o voto por procuração;
VII – Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
VIII – Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

NÚMERO - CANDIDATO
33- Cleidiane Dassi dos Santos
27- Eni Teresinha Rauber
23- Fabia Alexandra Otto
24- Iara Rosane Azevedo Glenzel
28- Luciana Dazzi
29- Marli da Fontoura
21- Marcio Joaquim
31- Mauricio Ferraz Ariotti
30- Mauro Poncio
25- Roberto Bizello
26- Rosa Maria Amaro
20- Valdirene Maria Boeri Ruchel

Iraí/RS, 01 de setembro de 2023.

JANAINA ARDENGHY
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2BE4537F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS EDITAL Nº. 03/2023.

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iraí, na forma da Resolução n. 231/2022 do Conanda e da Resolução nº 06/2023 do CMDCA:
Torna pública a convocação dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, previamente requisitados ao Chefe do Poder Executivo local, para atuarem como Presidente de Mesa, Mesários na eleição do Conselho Tutelar do Município de Iraí no dia 1º de outubro de 2023, das 8h às 17h.

NOME - FUNÇÃO
Jacson Antonio Volpin - Presidente de Mesa
Nadia Beinlich - Mesário
Marco Antônio Lira - Mesário

O escrutínio dos votos iniciará imediatamente após o encerramento do horário de votação e o fechamento das urnas, e será realizado no Rua Flores da Cunha – Salão Paroquial da Igreja Evangélica.
No dia da votação, os servidores convocados deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 30 minutos.
Ficam, desde já, convocados os servidores para participar de reunião que se realizará no dia 26 de setembro de 2023 ás 14h00min, no Salão do Júri do Fórum de Frederico Westphalen.

Iraí/RS, 01 de setembro de 2023.

JANAÍNA ARDENGHY
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:191E286D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS EDITAL Nº. 03/2023.

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iraí, na forma da Resolução n. 231/2022 do Conanda e da Resolução nº 06/2023 do CMDCA:
Torna pública a convocação dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, previamente requisitados ao Chefe do Poder Executivo local, para atuarem como Presidente de Mesa, Mesários na eleição do Conselho Tutelar do Município de Iraí no dia 1º de outubro de 2023, das 8h às 17h.

NOME - FUNÇÃO
Jacson Antonio Volpin - Presidente de Mesa
Nadia Beinlich - Mesário
Marco Antônio Lira - Mesário

O escrutínio dos votos iniciará imediatamente após o encerramento do horário de votação e o fechamento das urnas, e será realizado no Rua Flores da Cunha – Salão Paroquial da Igreja Evangélica.
No dia da votação, os servidores convocados deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 30 minutos.
Ficam, desde já, convocados os servidores para participar de reunião que se realizará no dia 26 de setembro de 2023 ás 14h00min, no Salão do Júri do Fórum de Frederico Westphalen.

Iraí/RS, 01 de setembro de 2023.

JANAÍNA ARDENGHY
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6FA356D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 9.686/2023, Dispensa de Licitação nº 136/2023 para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO CAÇAMBA**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 08 de setembro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:76F35154

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 10.118/2023, Dispensa de Licitação nº 137/2023 para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PEUGEOT 208**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 08 de setembro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:DD48DD23

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, comunica que tem interesse na aquisição de Material de Construção, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Cal hidratado para pintura, bolsa de 5kg.	150	Saco

2 – A entrega deverá ser SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de compra, no Almoxarifado Central;
3 – A vigência do contrato será até o recebimento total do item;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 15 DE SETEMBRO DE 2023**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (**www.itaqui.rs.gov.br**).

Itaqui/RS, 11 de setembro de 2023.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:555B080A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 37/2023

EXTRATO DISPENSA 37/2023
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 37/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para fornecimento de materiais de construção e colocação de paver para acessibilidade à Casa da 3ª Idade, com o objetivo de ampliar e facilitar o acesso, principalmente de idosos.
Empresa **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS JACUTINGA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.951.081/0001-29, no valor total de **R$ 9.286,82** (nove mil e duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Jacutinga/RS, 11 de setembro de 2023.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:DC8F858F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO EDITAL 242/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITALNº242/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADONº017/2023

Relação final das inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado para contratação de 1(uma) vaga + CR(cadastro de reserva) para o cargo de Operador de Maquinas(Especializados em tratores agrícolas e implementos).

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art.37, IX, da Constituição da República e na Lei Municipal n 1.729 de 07 de março de 2023, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 9.499/2023, **TORNA PÚBLICO** Relação final das inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Operador de Maquinas(Especializados em tratores agrícolas e implementos).

RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NOME	N° INSCRIÇÃO
ANGELO CESAR DAPIAZ	11198
CRISTIANO VEIERMULLER	11095
RUDINEI SEBASTIÃO DOS SANTOS DE PAULA	11094

Maquiné, em 11de setembro de 2023.

REGISTRE-SEEPUBLIQUE-SE

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAROLINE DA SILVA CARDOS
Secretária de Administração e RH

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:A1DEFF83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 801, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo de férias do Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** a partir de 11 de setembro de 2023, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 02 (dois) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de setembro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:6D8F35E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 104/2023

EDITAL Nº 104/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA – ANOS FINAIS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.652/2023** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ANOS FINAIS	Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Licenciatura plena específica para a respectiva disciplina.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.868,76 (Hum mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.
DURAÇÃO: a partir da data da assinatura até 20/12/2023.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional.
LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 12; 13; 14 e 15 de setembro de 2023, durante o dia todo, das 08h às 16:30h.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 19 de setembro de 2023.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 21 de setembro de 2023.
DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 22/09/2023.
CONTRATAÇÃO: a partir do dia 25/09/2023.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
1º Pós-Graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado).
2° Prova de títulos.
3º Maior experiência em docência.
4º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, não cumulativos totalizando no máximo 20 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Até 1 Ano	5 pontos
De 1 a 3 Anos	10 pontos
Acima de 3 anos	20 pontos

5º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.
ANEXO 1. TITULAÇÃO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição. (Máximo de 2).	05
Curso Superior de Pós – Graduação-Especialização na área da Educação. (min.360hs). (Máximo de 4).	06
Curso Superior de Pós-Graduação-Mestrado na área da Educação	08
Curso Superior de Pós-Graduação-Doutorado na área da Educação	10
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 40 h. (Máximo de 6).	06
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 80 h. (Máximo de 7).	07
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 80 h. (Máximo de 8).	08
	50

Monte Alegre dos Campos – RS, 12 de setembro de 2023.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:0B5803A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

O município de Morro Redondo torna público aos interessados que será realizado processo licitatório PE nº 031/2023, aquisição de um bebedouro de inox industrial para uso na escola Alberto Cunha. Abertura em 26/09/2023, às 14hs. O pregão será realizado pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone:5332240120, o edital encontra-se no site: www.morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 11 de setembro de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:D0613892

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - CAPTAÇÃO RECURSOS NATAL ENCANTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Chamamento Público/Credenciamento nº 003/2023

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que a partir das 08:00 horas do dia **18 de Setembro a 13 de Outubro de 2023**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação relativas ao Chamamento Público/Credenciamento nº 003/2023, tendo por finalidade o Chamamento Público / Credenciamento para captação de recursos financeiros para o evento do Natal Encantando de Morro Reuter 2023**.** Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 08 de Setembro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:D5A91033

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 - CAPTAÇÃO RECURSOS FEIRA DO LIVRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Chamamento Público/Credenciamento nº 004/2023

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que a partir das 08:00 horas do dia **12 a 25 de Setembro de 2023**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação relativas ao Chamamento Público/Credenciamento nº 004/2023, tendo por finalidade o Chamamento Público / Credenciamento para captação de recursos financeiros para o evento 30ª Feira do Livro de Morro Reuter**.** Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 08 de Setembro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:9988DCDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO PARECER JURÍDICO FINAL - PREGÃO 031/2023

NOTIFICAÇÃO
PARECER JURÍDICO
Modalidade – Pregão 031/2023

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que estão disponíveis no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes O Parecer Jurídico após recursos e contrarrazões dos licitantes inabilitados do Pregão 031/2023, tendo por finalidade a contratação de empresa prestadora de serviços médicos - Especialidades. Maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 11 de setembro de 2023.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:EA484592

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 04/2023 – RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE MORRO REUTER/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01, de 26/07/2023, torna público que: 1. Divulga-se o resultado da homologação das inscrições. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Morro Reuter/RS, 06/09/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal de Morro Reuter/RS.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:4FF65ABA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 05/2023 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE MORRO REUTER/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01, de 26/07/2023, torna público que: 1. Divulga-se data (17/09/2023), hora e local de realização da Prova Teórico-Objetiva. 2. Detalha-se a execução da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Morro Reuter/RS, 06/09/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal de Morro Reuter/RS.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:A47602F4

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 006/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2020. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 18 de setembro de 2023 a 18 de setembro de 2024, bem como reajuste do valor. Contratado: **BANCO DO BRASIL S.A.** Valor: a) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de correspondente bancário, lotérica, etc.) no valor de R$ 2,64; b) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de autoatendimento – caixa eletrônico) no valor de R$ 2,16; c) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de internet/mobile) no valor de R$ 2,16; d) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de conta corrente) no valor de R$ 2,16; e) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de gerenciador financeiro pessoa jurídica) no valor de R$ 2,16; f) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de callcenter) no valor de R$ 2,16 e g) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de banco postal) no valor de R$ 2,64. A quantidade máxima para cada item se mantém em 35.000 (trinta e cinco mil), em razão de o Município não saber qual a forma de pagamento escolhida pelo munícipe. Data do documento: 11/09/2023.

Morro Reuter/RS, 11 de setembro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:4AF7A498

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 23/2023

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 023/2023

CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2019

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 023/2023, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2019, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação

exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2020, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 8833/2022 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Icaro da Silva Nunes	Farmacêutico	3º lugar	20 horas	2534/2023

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.5 do capítulo XI do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanara Rosca de Souza
Código Identificador:8F9F565E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 88/2023

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ nº: 13.021.017/0001-77
Objeto: pagamento de inscrições em curso sobre fiscalização de contratos administrativos, para os servidores Alexandre Machado Mesquita e Laureni de Souza Araujo Amaral, nos dias 14 e 15 de setembro, em Porto Alegre, SME.

Valor Contratual R$1.078,20 (mil e setenta e oito reais e vinte centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de setembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:46D2A56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 89/2023

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ nº: 13.021.017/0001-77
Objeto: pagamento de inscrição em curso sobre fiscalização de contratos administrativos, para a servidora Milene Homem da Silva, nos dias 14 e 15 de setembro, em Porto Alegre, SMOSTT.

Valor Contratual R$539,10 (quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de setembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:026CF5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 379/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Tervac Industria e Comércio LTDA.
CNPJ n° 42.840.861/0001-28
Objeto: aquisição de material de acondicionamento para uso na farmácia municipal.

Valor Contratual: R$566,48 (quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de setembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:910E1EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 377/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
CNPJ n° 61.198.164/0001-60
Objeto: contratação de seguro para prédio/sede da Prefeitura Municipal de Mostardas rua Bento Golçalves n°1020 e contratação de seguro para prédio/sede da Secretaria Municipal de Saúde de Mostardas rua Ana Amalia Leite n°406 e contratação de seguro para o Centro Esportivo Mário da Silva Collares Av. Padre Simão Moser n°305 e Casa de Cultura Orlando Cardoso Duarte rua Independência n°740.

Valor Contratual: R$7.517,25 (sete mil quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de setembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5FC64C07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Considerando que foram realizadas as adequações necessárias no Edital Convocatório, torna-se necessário republicar o edital com as

seguintes alterações: Adequação do texto do Objeto; Prazo do contrato; Valor de referência.
Outrossim, considerando o tempo que resta até a abertura do edital, constatamos que o prazo já atende ao requisito legal de 8 (oito) dias entre a publicação do extrato de retificação e a data de abertura. Portanto, não se faz necessária a alteração da data de abertura previamente estipulada.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Nonoai/RS
OBJETO: Contratação de Serviços de Nutrição (pessoa física ou jurídica) para atender a Secretaria Municipal de Educação, na assessoria da Merenda Escolar, conforme condições previstas no Edital e seus anexos.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023.
REGIME DE EXECUÇÃO: Prestação de Serviços.
TIPO: Menor Preço mensal por Item
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R$ 37.800,00.
DATA DE ABERTURA: 26 de setembro de 2023.
HORÁRIO: 09h00.
LOCAL: Departamento de Compras e Licitações - Rua Padre Manoel Gomez Gonzalez, 509, centro, Nonoai/RS.

Os interessados em participar do **Pregão Presencial nº 007/2023** deverão atentar-se para as modificações realizadas no edital e, caso necessário, proceder à atualização de seus documentos e propostas.

Nonoai/RS, 11 de setembro 2023.

PEDRO VANDERLEI PORTELA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:06BAE5FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2023

O **MUNICÍPIO DE NONOAI/RS**, Estado do Rio Grande do Sul, com sede administrativa na Rua Padre Manoel Gomez Gonzales, nº 509, centro, CEP 99.600-000, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 91.567.974/001-07, através de sua Prefeita Municipal, **Sra. Adriane Perin de Oliveira,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº 026.979.929-01, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **torna público** o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme dados abaixo:**

CONTRATADA:PATRICIA MARQUES FERREIRA ALMEIDA 01903502101, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.623.372/0001-84, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 357, Bairro Centro, Município de Nonoai/RS, CEP 99600-000;

OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada para realizar a venda e o plantio de mudas de plantas ornamentais nos novos canteiros existentes na extensão da Avenida Herculano de Barros, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Processo e seus anexos;

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 10.590,00 (dez mil quinhentos e noventa reais);

PREVISÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Nonoai, 11 de setembro de 2023.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Melo
Código Identificador:B250A42A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Edital nº 159/2023- Retificação de Edital n.º 134/2023 -– Concorrência n.º 006/2023 - Processamento e Gerenciamento da Folha de Pagamento dos Servidores Ativos Efetivos, Contratados e Comissionados do Poder Executivo e Legislativo do Município de Nova Prata. Edital de Retificação disponível no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br. Informações: (54) 3242-8208.

Nova Prata, 11 de setembro de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíola Grazziotin Froener
Código Identificador:5238034D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Aviso de Edital de Retificação referente a Licitação n.º 106/2023 - Pregão Eletrônico n.º 053/2023 – Edital n.º 146/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 02/10/2023**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 12 de setembro de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:4FA82E34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 721/2023

PORTARIA Nº 721/2023.
De 05 de setembro de 2023.

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS – MATEMÁTICA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir o cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa Nomeação da senhora, **ELISANDRA LÚCIA MORO STOCHERO,** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais, disciplina de Matemática, nomeada pela Portaria nº 709/2023**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:F92718FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 722/2023

PORTARIA Nº 722/2023.
De 05 de setembro de 2023.

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO MÉDICO PSIQUIATRA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir o cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa Nomeação do senhor, **MURILO NEVES SIMÕES,** para o cargo de Médico Psiquiatra, nomeado pela Portaria nº 716/2023**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:245C525C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 723/2023

PORTARIA N.º 723/2023
De 11 de setembro de 2023.

Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. IBANES BITTENCOURT FACCO, aprovado em 1º lugar no Concurso Público Edital Nº 01/2023, de 19 de abril de 2023 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final Nº 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de FISCAL MUNICIPAL, carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:60AF58E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 724/2023

PORTARIA N.º 724/2023
De 11 de setembro de 2023.

Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. ALICE ANGELICA DA SILVA, aprovado em 1º lugar no Concurso Público Edital Nº 01/2023, de 19 de abril de 2023 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final Nº 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:5E24F4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 725/2023

PORTARIA N.º 725/2023
De 11 de setembro de 2023.

Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. CHARLES SANTOS MARINHO, aprovado em 1º lugar no Concurso Público Edital Nº 01/2023, de 19 de abril de 2023 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final Nº 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:4529D528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 727/2023

PORTARIA N.º 727/2023
De 11 de setembro de 2023.

Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. MÁRCIO ROBERTO JUNG, aprovado em 1º lugar no Concurso Público Edital Nº 01/2023, de 19 de abril de 2023 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final Nº 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, carga horária de 44 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:C187C16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023

PREGÃO Nº 38/2023 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 38/2023 – Tipo Eletrônico
Tipo: Menor Preço por lote.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais para a EMEI Nossa Senhora de Fátima. Conforme programa governamental NOVAS TURMAS - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 25/09/2023.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:2FDB0C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 729/2023

PORTARIA N.º 729/2023
De 11 de setembro de 2023.

Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. NÍVIA ARLETE SOUZA DUARTE, aprovado em 1º lugar no Concurso Público Edital Nº 01/2023, de 19 de abril de 2023 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final Nº 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de COORDENADOR DO CRAS, carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:8E2469AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 730/2023

PORTARIA N.º 730/2023
De 11 de setembro de 2023.

Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. JÚNIOR GUILHERME SISNANDE, aprovado em 2º lugar no Concurso Público Edital Nº 01/2023, de 19 de abril de 2023 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final Nº 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:05FC0708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 731/2023

PORTARIA N.º 731/2023
De 11 de setembro de 2023.

Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. ADÃO TAIRONE LOPES MACHADO, aprovado em 2º lugar no Concurso Público Edital Nº 01/2023, de 19 de abril de 2023 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final Nº 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, carga horária de 44 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,Aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:0AA04FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 732/2023

PORTARIA N.º 732/2023
De 11 de setembro de 2023.

Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. DIORGENES THEONAS PORTO, aprovado em 3º lugar no Concurso Público Edital Nº 01/2023, de 19 de abril de 2023 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final Nº 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, carga horária de 44 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:5D05B9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 733/2023

PORTARIA N.º 733/2023
De 11 de setembro de 2023.

Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. GABRIELA EDUARDA GAEDKE, aprovado em 1º lugar no Concurso Público Edital Nº 01/2023, de 19 de abril de 2023 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final Nº 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:6C32B7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 734/2023

PORTARIA N.º 734/2023

De 11 de setembro de 2023.

Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. LISANE ULLRICH, aprovado em 1º lugar no Concurso Público Edital Nº 01/2023, de 19 de abril de 2023 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final Nº 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:54B7CB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 728/2023

PORTARIA Nº 728/2023.
De 11 de setembro de 2023.

TORNA SEM EFEITO e RECLASSIFICA NOMEAÇÃO **PROFESSOR DE ARTES.**

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir o cargo de imediato;
E conforme o Item 15.7 do Edital do Concurso Público nº 01/2023, o candidato não desejou ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município e protocolou requerimento através do Proc. Administrativo nº3.789/2023**,** escrito neste sentido, e ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso para o cargo de Professor de Artes.

RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa Nomeação do senhor, **RODRIGO ALVARENGA DE SOUZA OURIQUE,** para o cargo de Professor de Artes, nomeado pela Portaria nº 711/2023**.**
Art. 2º - RECLASSIFICAa Nomeação do senhor, **RODRIGO ALVARENGA DE SOUZA OURIQUE,** para o cargo de Professor de Artes, nomeado pela Portaria nº 711/2023**, para a 8ª colocação.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:45A22362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023

PREGÃO Nº 39/2023 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 39/2023 – Tipo Eletrônico
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(s) PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS SEMINOVOS TIPO PICKUP.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 26/09/2023.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:A46B4CD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 147/2023
EMENTA: Dispõe sobre a aprovação do parcelamento do solo urbano na modalidade de Loteamento denominado **Loteamento Reserva Osório.**
DATA: 06/09/2023

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO,
Secretária Municipal de Administração, em Substituição.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EE6C2D33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023
OSC: PIQUETE DE LAÇADORES TROPEIRO VELHO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer a parceria, em regime de mútua cooperação com a finalidade de realização das provas campeiras a ocorrerem em conjunto com a festa municipal referente a Semana Farroupilha, realizado no Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, entre os dias 15 a 17 de setembro de 2023, mantendo viva as Tradições Gauchas.
EXPEDIENTE: 19522/2023

ANA CRISTINA DUTRA CODEIRO
Secretária de Administração Em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:01181AF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2019
CONTRATADA: LABORATÓRIO FONTANA OSÓRIO S/S LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 08 de outubro de 2023, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviço de laboratório de análises clínicas, para atendimento aos usuários da Rede Pública Municipal, encaminhados pela Secretaria da Saúde de Osório/RS, sendo que os dos Distritos de Atlântida Sul/Mariápolis com coleta no local de origem, devido a situação de vulnerabilidade social, conforme valores estabelecidos pela tabela sus, num limite mensal de R$10.000,00 (dez mil reais).
EXPEDIENTE: 24359/2023

ANA CRISTINA DUTRA CODEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:F4430548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 063/2019
CONTRATADA: LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA –DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 14 de novembro de 2023, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de credenciamento para prestação de serviços de laboratório de análises clínicas, para atendimento aos usuários da Rede Pública Municipal, encaminhados pela Secretaria da Saúde de Osório/RS, sendo que os dos Distritos de Atlântida Sul/Mariápolis com coleta no local de origem, devido a situação de vulnerabilidade social, conforme valores estabelecidos pela tabela sus, num limite mensal de R$10.000,00 (dez mil reais).
EXPEDIENTE: 24386/2023

ANA CRISTINA DUTRA CODEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:95B951E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2021
CONTRATADA: URGEMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento 025/2021 a contar de 19 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do (a) CREDENCIADO (A), por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 24378/2023

ANA CRISTINA DUTRA CODEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:8AF3BD80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 062/2022
CONTRATADA: URGEMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 22 de novembro de 2023, o presente Termo, de serviços de exames de Ecografia a serem realizadas em horário comercial, de segunda a sexta-feira destinadas aos pacientes da rede pública municipal.
EXPEDIENTE: 24380/2023

ANA CRISTINA DUTRA CODEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:7E9970B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2023
CREDENCIADO: LEONARDO GAZZI COSTA ME
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
Fica rescindido o presente Termo de Credenciamento, a contar de 25 de agosto de 2023, em conformidade com a Cláusula Décima, item c).
EXPEDIENTE: 23255/2023

ANA CRISTINA DUTRA CODEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:EA3B4DC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1632/2023

Portaria n° 1632/2023 de 11/09/2023 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR JOEL DA SILVA LOPES,** do cargo de professor área II – disciplina de ciências, matrícula 2917-01, tempo de serviço público e privado, sendo o público prestado ao Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A, correspondente a 623 (seiscentos e vinte três) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, ao Município de Rolante, correspondente a 295 (duzentos e noventa e cinco) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, ao Município de Tramandaí, correspondente a 306 (trezentos e seis) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, ao Estado do rio Grande do Sul, correspondente a 697 (seiscentos e noventa e sete) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, e o tempo de serviço prestado a entidades privadas correspondente a 1852 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021070.1.00059/19-4, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS anexa ao processo n.º 15970/2023 e 339583/2019, a contar de 23 de maio de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9D38F0AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1633/2023

Portaria n° 1633/2023 de 11/09/2023 – Retifica a portaria nº 2062/2021 a fim de corrigir o tempo de serviço prestado ao Município de Farroupilha.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 7439/2020, **RETIFICA A PORTARIA Nº 2062/2021,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA MARGARETE TERESINHA CHEMIN,** do cargo de Engenheira Florestal, tempo de serviço público prestado ao Município de Farroupilha, anterior a sua nomeação, correspondente a 915 (novecentos e quinze) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 050/2019 expedida pela Unidade Gestora do RPPS do Município de Farroupilha, anexa ao processo nº 7439/2020, a contar de 18 de outubro de 2021**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BB7E610E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1634/2023

Portaria n° 1634/2023 de 11/09/2023 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA MARGARETE TERESINHA CHEMIN,** do cargo de Engenheira Florestal, matrícula 3037-01, tempo de serviço público e privado, sendo o público prestado ao Município de Porto Alegre, correspondente a 975 (novecentos e setenta e cinco) dias, que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, ao Município de Torres, correspondente a 90 (noventa) dias, deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, e o tempo de serviço prestado a entidades privadas correspondente a 150 (cento e cinquenta) dias, deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de

Tempo de Contribuição nº 19021060.1.00022/09-6 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 7439/2020, a contar de 10 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8C4AAE0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1635/2023

Portaria n° 1635/2023 de 11/09/2023 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA CRISTINE PEREIRA CADORIN,** do cargo de auxiliar de administração, matrícula 3016-01, o tempo de serviço privado prestado a entidade privada, correspondente a 404 (quatrocentos e quatro) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 14024020.1.00025/23-8, expedida pela Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 25684/2023, a contar de 24 de agosto de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4C561F1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 88/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº88.2023: Aquisição de materiais – estojo, vira mate e adesivos em vinil- destinados a implementação de ações no âmbito da atenção primária à saúde, voltadas ao enfrentamento das arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika) no escopo das ações das equipes de Saúde da Família, conforme resolução n° 040/2023 – CIB/RS**.** Data de abertura das propostas: 25/09/2023 às 9h. Data de disputa: 25/09/2023 às 10h.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 12 de agosto de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:FE8BA508

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, acolhendo parecer exarado nos processos abaixo descritos, reconhece ser inexigível a licitação:

Processo Administrativo **n. º 1.284/2023**- Termo de Inexigibilidade**n. º 70/2023**, Aquisição de curso/capacitação para 03 servidores – seminário AIAMU de administração tributária municipal, que ocorrerá de forma on-line nos dias 13,14 e 15 de setembro de 2023, tendo como fornecedor a empresa ASSOCIACAO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE AIAMU; no valor de R$ 1.770,00 (mil e setecentos e setenta reais).Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art. 25, II, c/c Art. 13, VI.

Processo Administrativo **n. º 1.294/2023**- Termo de Inexigibilidade**n. º 71/2023**, Aquisição de curso sobre o simplificando CNES para o servidor Érico Rechenmacher Silveira –, que ocorrerá de forma presencial nos dias 18 e 19 de setembro de 2023, tendo como fornecedor a empresa FAMURS; no valor de R$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais).Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art. 25, II, c/c Art. 13, VI.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karolyne Soares Serrano
Código Identificador:844C98A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, acolhendo parecer exarado nos processos abaixo descritos, reconhece ser dispensável a licitação:

Processo Administrativo **nº 1295/2023** – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação **nº 176/2023**. Do objeto: Aquisição de medicamento emergencial. Fornecedor: MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor global de R$ 29,98 (vinte e nove reais e noventa e oito centavos). Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, Inciso IV.

Processo Administrativo **nº 1296/2023** – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação **nº 177/2023**. Do objeto: Aquisição de 02 (duas) Autoclaves. Fornecedor: EREGOLD COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, no valor global de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, Inciso IV.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karolyne Soares Serrano
Código Identificador:9B0FA188

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa especializada em Arquitetura Hospitalar/Saúde para elaboração de projeto básico para o Município de Palmitinho/RS, conforme descrição no Anexo I do Edital, a se realizar às **09:00 horas do dia 22 de setembro de 2023.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 12 de setembro de 2023.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:8EB9357E

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023

O Município de Palmitinho/RS torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo TÉCNICA E PREÇO, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecer recursos de tecnologia da informação visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via *web*, para venda de bens do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **09:00horas do dia 16 de outubro de**

2023. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que edital está disponível no site: https://palmitinho. atende.net.

Palmitinho/RS, 12 de setembro de 2023.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:5751A1BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 61-2023

ATA 061/2023
PROCESSO Nº 3967/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às catorze horas, na Sala de Licitações, no 6º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, com a finalidade de processar a licitação na modalidade de **Concorrência n° 001/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de **Transporte Escolar**, para atendimento das escolas do município e estado, composto por 19 linhas, abrangendo as zonas rural e urbana do Município de Parobé/RS, nos turnos da manhã, tarde e noite, de segunda-feira à sexta-feira, durante duzentos dias letivos, de acordo com o Projeto Básico e Planilhas de Custos por itinerários/itens. O Presidente abriu a sessão, ficou constatado o não comparecimento de interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma licitação DESERTA. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, com a presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes.

TAIRONE DAL CASTEL -
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO -
Membro

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM -
Suplente

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:7B6F107E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL545-2023

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Sadia Moraes Escalante Galo OBJETO: Medicações especiais.. VALOR: R$ 143,83 (cento e quarenta e três reais e oitenta e três centavos). MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite n° 545/2023 AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas,06 de setembro de 2023.

NÁDIA PADILHA VENÂNCIO
Prefeito Municipal (em Exercicio0

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:86B22B6A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.014 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Torna sem efeito a nomeação de Monitor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Memorando nº 1.733/2023, despacho nº 7;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **Virginia da Costa Martins, CPF 723.***.***-**,** para o exercício do cargo de **Monitor**, Padrão 06, Classe "A", face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **15º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, nomeada através da Portaria nº 6.962 de 14 de agosto de 2023, tendo em vista o não atendimento do requisito para investidura no cargo conforme Art. 7º, IV, da Lei Municipal nº 161/2002.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 04 de setembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:338C163B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 602, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 11 de setembro de 2023, conforme Edital nº 280/2023, para exercer em estágio probatório nos cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelos Editais nº 008/2017 e 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/2019
CLASS. CANDIDATO
171º ILONE BEZERRA MÜLLER

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/2019
CLASS. CANDIDATO
62º ANA OLIVEIRA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONCURSO Nº 07/2017
CLASS. CANDIDATO
103º CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASS. AFRODESCENDENTE
104º MARIA ANGELICA DA CRUZ ROCHA

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/2019
CLASS. CANDIDATO
172º ANA PAULA DUFAU BRETANHA
173º CLAUDIA IARA MENDES VELLEDA
174º MARINA CORREA
175º JORGE PIRES DA SILVA
176º MILENE VIEGAS ANTUNES
177º RODRIGO REIS DA SILVA
178º LARISSA PEDERZOLLI DOS SANTOS

Nomeados em razão da vacância dos cargos de Oficial Administrativo dos servidores abaixo relacionados:
VALQUIRIA LOPES STEPHAN, matrícula nº 43763, exonerada.
BIANCA CARVALHO VERGARA, matrícula nº 22811, exonerada.
CRISTIANE ALLMANN BRAZ SANTIN, matrícula nº 28453, exonerada.
LAUREN PERES TAVARES, matrícula nº 27085, exonerada.
EDUARDO STEIN TEIXEIRA, nº 23930, aposentado.
CARLA VALQUIRIA KURZ, matrícula nº 8151, aposentada.
MICHAEL SILVEIRA DE MATTOS, matrícula nº 23873, exonerado.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/2019
CLASS. CANDIDATO
63º EDUARDO MARTINS SOARES

Nomeado em razão da exoneração da servidora MARIA ANGÉLICA COELHO DS SANTOS, matrícula nº 37597.

CARGO: AGENTE FISCAL – CONCURSO Nº 01/2017
CLASS. CANDIDATO
16º JULIANO CHRISTINO GARCIA

Nomeado em razão da exoneração da servidora MANOELA VITORIA RAMOS, matrícula nº 36955.

CARGO: ELETRICISTA INSTALADOR – CONCURSO Nº 12/2017
CLASS. CANDIDATO
14º TIELI COELHO EVALD

Nomeado em razão do falecimento do servidor EDGAR DA SILVA SOUZA, matrícula nº 3006.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:EF37F191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 603, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 11 de setembro de 2023, conforme Edital nº 281/2023, para exercer em estágio probatório nos cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelos Editais nº 008/2017 e 080/2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO
CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/2017
CLASS. CANDIDATO
287º CARLA DAIANE OLIVEIRA MACHADO

CARGO: MONITOR DE ESCOLA – CONCURSO Nº 25/2017
CLASS. CANDIDATO
496º TATIANE RIBEIRO

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:4E9D59BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO RPE 083/2023 - SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 083/2023 – SMED, aquisição de Kit Varão. Abertura: 09h do dia 26/09/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 11 de setembro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:AC408137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO RPE 015//2023

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 015//2023 – SAS, contratação de empresa para locação de impressoras. Abertura: 09h do dia 29/09/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 11 de setembro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:9FC91A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA FUNÇÕES DE ENFERMEIRO DO TRABALHO, MÉDICO PERITO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO EDITAL N.º 288, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 7.128/22 EDITAL DE ABERTURA N.º 238, DE 26 DE JULHO DE 2023

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário nas funções de **ENFERMEIRO DO TRABALHO, MÉDICO PERITO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO**, para atuação nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, e conforme Lei Municipal n.º 7.128, de 25 de novembro de 2022. O Resultado Preliminar, Anexos I, II e III do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 12/09/2023. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado

preliminar, de 13 de setembro às 23h59min do dia 15 de setembro de 2023, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublicasimplificada, considerando:
a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 12 de setembro de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:0469CA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DOSE EXATA MANIPULAÇÃO E MEDICAMENTOS LTDA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **14/06/2023**
CNPJ/CPF/RG: **03.757.849/0001-00**
Endereço: **RUA MARECHAL DEODORO, 702, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0077/2023**
Data da Decisão: **04/09/2023**
Tipificação da Infração**: item 2.7 da RDC ANVISA 67/2007, artigo 92 da portaria ANVISA 6/1999, artigo 36. Da Lei Federal 5991/1973 c/c artigo 10, incisos II, IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 11 de setembro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:5E6AE31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ANARI ONGARATTO RODRIGUES**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **06/07/2023**
CNPJ/CPF/RG: **20.960.435/0001-95**
Endereço: **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 330, FRAGATA, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0107/2023**
Data da Decisão: **15/08/2023**
Tipificação da Infração**: itens 4.1.4, 4.1.7, 4.1.14, 4.1.15, 4.2.1, 4.2.5, 4.5.2, 4.6.3, 4.6.6, 4.7.2, 4.7.5, 4.7.4, 4.7.6, 4.8.3, e item 4.8.13 da RDC ANVISA 216/2004 e artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 11 de setembro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:F321BCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **COMERCIO DE MEDIOCAMENTOS BRAIR LTDA**
Nome fantasia: **SÃO JOÃO FARMÁCIAS**
Data de Autuação: **08/05/2023**
CNPJ/CPF/RG: **88.212.113/0324-86**
Endereço: **AVENIDA FERNANDO OSÓRIO, 2490/01, TRÊS VENDAS, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0079/2023**
Data da Decisão: **17/08/2023**
Tipificação da Infração**: artigo 35 caput e parágrafo sétimo da portaria 344/1998, itens 6.1 e 6.2 da Resolução 328/1999, artigo 10, incisos XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 11 de setembro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:2C2DC774

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
Nome fantasia: **PANVEL FARMACIAS**
Data de Autuação: **22/05/2023**
CNPJ/CPF/RG: **92.665.611/0460-88**
Endereço: **AVENIDA FERREIRA VIANA, 1526/4-5-6, AREAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0081/2023**
Data da Decisão: **17/08/2023**

Tipificação da Infração**: artigos 35, 36, 40 da portaria 344/1998, artigos 43, 44 e 49 da RDC 44/2009, itens 6.1, 6.2, 6.4 da Resolução 328/1999, artigo 10, incisos XI, XII, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 11 de setembro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:3E9A23F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 27 de setembro de 2023, as 09;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Tomada de Preço nº 06/2023, aquisição de materiais de higiene e limpeza. Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 11 de setembro de 2023

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:3CD0B098

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°195, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova Fusão.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Processo Administrativo n°322/2023,
Considerando alteração Memorial Descritivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar fusão dos terrenos, de propriedade **João Jardes de Farias Garcia,** situado na Avenida Perimetral e Avenida Antônio José Vieira Guimarães, S/N, Bairro Sinuelo, Piratini/RS, assim descritos:

Situação Atual da matrícula n°7.574: Um terreno urbano, com uma construção de alvenaria com área construída de cento e um metros quadrados e quarenta decímetros quadrados (101,40m²), localizada na Avenida Perimetral, nº 2229, situado em Piratini, na Avenida Antônio José Viera Guimarães, S/Nº, no quarteirão formado, pela Avenida Antônio José Vieira Guimarães, Avenida Perimetral, Rua 1° de Maio, Rua Ari Fabião Valente e Rua Egídio da Costa da Rosa no Bairro Sinuelo, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação nor-nordeste com a confrontação leste 8,57m da Avenida Perimetral, com área superficial de cento e vinte quatro metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados (124,96m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao nor-nordeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 105º, ao vértice 02, em uma distância de 2,33m, confrontando–se com o traçado modificado da Avenida Antônio José Vieira Guimarães; ao leste, segmenta–se do vértice 02, com ângulo 100º, ao vértice 03, em uma distância 20,00m, confrontando–se com o com o terreno de propriedade de João Jardes de Farias Garcia; ao sul-sudoeste segmenta–se no vértice 03, com ângulo de 66º, ao vértice 04, em uma distância de 10,90m, confrontando – se com o terreno de propriedade de Maria Ivone Garcia Gomes; ao oes-noroeste, segmenta–se do vértice 04, com ângulo 88º, ao vértice 01 em uma distância 17,77m, com o terreno de propriedade de Roger Gomes Porto.
Situação Atual da matrícula n° 8.679: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Avenida Perimetral, S/Nº esquina Avenida Antônio José Vieira Guimarães, no quarteirão formado, pela Avenida Perimetral, Rua 1° de Maio, Rua Ari Fabião Valente, Rua Egídio da Costa da Rosa e Avenida Antônio José Vieira Guimarães no Bairro Sinuelo, nesta cidade, com área superficial de duzentos e noventa e dois metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados (292,24m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao es-sudeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 72º, ao vértice 02, em uma distância de 38,85m, confrontando–se com a Avenida Perimetral; ao oeste, segmenta–se do vértice 02, com ângulo 24º, ao vértice 03, em uma distância 20,00m, confrontando–se com o com o terreno de propriedade de João Jardes de Farias Garcia; ao oeste, segmenta–se no vértice 03, com ângulo de 180º, ao vértice 04, em uma distância de 17,25m, confrontando – se com o traçado modificado da Avenida Antônio Vieira Guimarães; ao norte, segmenta–se do vértice 04, com ângulo 88º, ao vértice 01 em uma distância 15,75m, com a Avenida Antônio José Vieira Guimarães.
Situação Pretendida (matrícula retificada, n°8.679): Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Avenida Perimetral, S/Nº esquina Avenida Antônio José Vieira Guimarães, no quarteirão formado, pela Avenida Perimetral, Rua 1° de Maio, Rua Ari Fabião Valente, Rua Egídio da Costa da Rosa e Avenida Antônio José Vieira Guimarães no Bairro Sinuelo, nesta cidade, com área superficial de duzentos e setenta e cinco metros quadrados e quinze decímetros quadrados (275,15m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao es-sudeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 72º, ao vértice 02, em uma distância de 36,55m, confrontando–se com a Avenida Perimetral; ao oeste, segmenta–se do vértice 02, com ângulo 25º, ao vértice 03, em uma distância 35,15m, confrontando–se com o com o terreno de propriedade de João Jardes de Farias Garcia; ao norte, segmenta–se do vértice 03, com ângulo 82º, ao vértice 01 em uma distância 15,80m, com a Avenida Antônio José Vieira Guimarães.

Situação Pretendida (matrícula retificada 7.574): Um terreno urbano encravado, sem benfeitorias, situado em Piratini, no quarteirão formado, pela Avenida Antônio José Vieira Guimarães, Avenida Perimetral, Rua 1° de Maio, Rua Ari Fabião Valente e Rua Egídio da Costa da Rosa no Bairro Sinuelo, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação oes-noroeste com a confrontação leste, 15,80m da Avenida Perimetral, com área superficial de cento e oitenta e dois metros quadrados e sete decímetros quadrados (182,07m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao leste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 18º, ao vértice 02, em uma distância de 35,15m, confrontando–se com o terreno de propriedade de João Jardes de Farias Garcia; ao su-sudoeste, segmenta–se do vértice 02, com ângulo 68º, ao vértice 03, em uma distância 11,15m, confrontando–se com o com o terreno de propriedade de Maria Ivone Garcia Gomes; ao oes-noroeste, segmenta–se no vértice 03, com ângulo de 93º, ao vértice 01, em uma distância de 32,70m, confrontando – se com o terreno de propriedade de Roger Gomes Porto.
Situação Pretendida (fusão das matrículas): Um terreno urbano, com uma construção de alvenaria com área construída de cento e um metros quadrados e quarenta decímetros quadrados (101,40m²), localizada na Avenida Perimetral, Nº 2229, situado em Piratini, na Avenida Perimetral, esquina Avenida Antônio José Vieira Guimarães, no quarteirão formado, pela Avenida Perimetral, Rua 1° de Maio, Rua Ari Fabião Valente, Rua Egídio da Costa da Rosa e Avenida Antônio José Vieira Guimarães no Bairro Sinuelo, nesta cidade, com área superficial de quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados (457,22m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao es-sudeste,

segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 72º, ao vértice 02, em uma distância de 36,55m, confrontando–se com a Avenida Perimetral; ao su-sudoeste, segmenta–se do vértice 02, com ângulo 93º, ao vértice 03, em uma distância 11,15m, confrontando–se com o com o terreno de propriedade de Maria Ivone Garcia Gomes; ao oes-noroeste, segmenta–se do vértice 03, com ângulo 93º, ao vértice 04 em uma distância 32,70m, com o terreno de propriedade de Roger Gomes Porto; ao norte, segmenta–se do vértice 04, com ângulo 102°, ao vértice 01 em uma distância 15,80m, com a Avenida Antônio José Vieira Guimarães.

Art. 2º- Fica revogado o Decreto n°139 de 03 de julho de 2023.
Art. 3º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:0E9BC65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023
DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2023

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2023, com fulcro no ART. 25, III, da Lei 8.666/1993
Entre as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72 e CI nº 5062574735, casado, profissão empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DARLAN DE AZAMBUJA PEREIRA,** inscrita no CNPJ sob n° 47.192.644/0001-92, com sede na Rua Doutor Luiz de Oliveira Lessa, n° 124, Bairro Getúlio Vargas, Piratini-RS, CEP 96.490-000, representada neste ato por seu representante, Darlan De Azambuja Pereira, CPF de N° 021.635.820-51;
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTÍSTA DARLAN PEREIRA, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023**

VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela Contratação dos Serviços descritos na cláusula primeira do objeto do presente Contrato, o valor de **R$ 3.500,00 (trez mil e quinhentos reais),** que será devidamente pago através de transferência bancária em até 05 (cinco) dia uteis após a apresentação, mediante apresentação da documentação ou de nota fiscal em nome da empresa, bem como dados bancários em nome da pessoa jurídica. No valor já deve estar incluso todos os gastos, inclusive com frete, impostos, encargos sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, deslocamento, materiais e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

fiscal do contrato: A fiscalização do contrato fica a cargo do servidor Daniel Farias, bem como, por comissão designada por Decreto Municipal para o evento da Semana Faurroupilha de 2023;
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 11 de Setembro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:415C860E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023
DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2023

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2023, com fulcro no ART. 25, III, da Lei 8.666/1993
Entre as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72 e CI nº 5062574735, casado, profissão empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DARLAN DE AZAMBUJA PEREIRA,** inscrita no CNPJ sob n° 47.192.644/0001-92, com sede na Rua Doutor Luiz de Oliveira Lessa, n° 124, Bairro Getúlio Vargas, Piratini-RS, CEP 96.490-000, representada neste ato por seu representante, Darlan De Azambuja Pereira, CPF de N° 021.635.820-51;
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO PORTAL DE OURO, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023**

VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela Contratação dos Serviços descritos na cláusula primeira do objeto do presente Contrato, o valor de **R$ 3.000,00 (trez mil reais),** que será devidamente pago através de transferência bancária em até 05 (cinco) dia uteis após a apresentação, mediante apresentação da documentação ou de nota fiscal em nome da empresa, bem como dados bancários em nome da pessoa jurídica. No valor já deve estar incluso todos os gastos, inclusive com frete, impostos, encargos sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, deslocamento, materiais e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

fiscal do contrato: A fiscalização do contrato fica a cargo do servidor Daniel Farias, bem como, por comissão designada por Decreto Municipal para o evento da Semana Faurroupilha de 2023;
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 11 de Setembro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:0486CAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023
DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2023

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2023, com fulcro no ART. 25, III, da Lei 8.666/1993
Entre as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72 e CI nº 5062574735, casado, profissão empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PRODUÇÃO MUSICAL SILHUETA CAMPEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 26.085.547/001-20, com sede na Est linha segunda são Pedro, s/n,

cxpst 96, Interior, Guaporé-RS, CEP 99.200-000, representada neste ato por seu representante, Thiago Luis Reder, CPF de N° 006.237.970-46;
OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA ARTISTA CATHERINE VERGNES, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023**.

VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela Contratação dos Serviços descritos na cláusula primeira do objeto do presente Contrato, o valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** que será devidamente pago através de transferência bancária em até 05 (cinco) dia uteis após a apresentação, mediante apresentação da documentação ou de nota fiscal em nome da empresa, bem como dados bancários em nome da pessoa jurídica. No valor já deve estar incluso todos os gastos, inclusive com frete, impostos, encargos sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, deslocamento, materiais e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

fiscal do contrato: A fiscalização do contrato fica a cargo do servidor Daniel Farias, bem como, por comissão designada por Decreto Municipal para o evento da Semana Faurroupilha de 2023;
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 11 de Setembro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:A2493A56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 40/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 40/2023
O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 40/2023, **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA PARA DAR ANDAMENTO NO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A SUINOCULURA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 26/09/2023 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 11 de setembro de 2023

JORGE BENVENUTO TAFFAREL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:1F422FD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2023

Dispensa de Licitação 36/2023

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa especializada para elaborar projeto de adequação das instalações elétricas da Escola Frei Caneca, com valor previsto de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura, feito com base no art. 24 inciso I da lei nº. 8.666/93.

Porto Mauá, 11 de setembro de 2023

JORGE BENVENUTO TAFFAREL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:AC0E6B46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 171/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: H2O CONSTRUÇÃO LTDA ME
OBJETO: Prorrogação de prazo na obra de contenção de encosta e revitalização da orla do Rio Uruguai – Etapa 03.
VIGÊNCIA: 26/10/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 11 de setembro de 2023.

JORGE BENVENUTO TAFFAREL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:BFDD4DA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2023

Dispensa de Licitação 37/2023
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à aquisição de materiais elétricos para correção na instalação elétrica do complexo poliesportivo, com valor previsto de R$4.883,95 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reis e noventa e cinco centavos), conforme solicitado pela Secretaria de Turismo e Desporto, feito com base no art. 24 inciso II da lei nº. 8.666/93.

Porto Mauá, 11 de setembro de 2023

JORGE BENVENUTO TAFFAREL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:AF79BF78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 97/2023

MOACIR LUIS SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Pouso Novo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº 5139/2023, reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de empresa para fornecer link de internet para o Centro Administrativo, EMEI Raio de Sol e EMEF Picada Taquari;
SÚMULA DE CONTRATO N° 169/2023
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO**:** Infomaxx Telecom Ltda
OBJETO: Conforme acima descrito;
VALOR MENSAL: R$ 849,00
MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 97/2023 com base na Lei 8.666/93.
CONTRATO: 169/2023

VIGÊNCIA: 365 dias;

Pouso Novo, 01 de setembro de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:33C00DEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023:** Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da Obra de Reforma do prédio do Ginásio de Esportes Heráclito de Oliveira Junior, localizado na Rua Coronel Miguel Correa nº 493, centro, na cidade de Quaraí/RS. **Data da Abertura: às 09h 00min do dia 28/09/2023.** O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-1001 / ramal 215, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 11 de setembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:00B7D376

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO TRANPORTE E TRANSITO
LICITAÇÃO Nº 089/2023- DISPENSA N° 043/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2023

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

EXTRATO DE PRUBLICAÇÃO

O Município de Redentora- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.113/0001-40, através do Setor de Compras, no uso de suas atribuições, decide dispensar Processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE UM PISTÃO ESTABILIZADOR COMPLETO DA RETRO RANDON 4X2 MODELO RK 406,** de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE, que será celebrado com **Empresa AQUISIÇÃO DE UM PISTÃO ESTABILIZADOR COMPLETO DA RETRO RANDON 4X2 MODELO RK 406,** estabelecida na Avenida Coronel Dico nº 1271, bairro Assis Brasil, Ijuí/RS CEP 98700-000**, no valor de R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)**, mediante processo de dispensa de licitação, tudo de acordo com artigo 24, II da Lei 8.666/93, Decreto 9412/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redentora- RS, 11 de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:077FBFE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMOS DE COLABORAÇÃO

Termo de colaboração nº156/2023, entre o Município de Rosário do Sul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Objeto: visa apoiar financeiramente a associação para custear pagamentos de folha de funcionários, abastecimento de água
Serviços de telefonia, monitoramento do prédio, etc.
Valor R$ 52.397,16

Termo de colaboração nº157/2023, entre o Município de Rosário do Sul e a Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Esperança
Objeto: visa apoiar financeiramente a associação para custear combustível, energia elétrica, gêneros alimentícios , gás de cozinha, materiais de higiene.
Valor R$ 30.000,00

Termo de colaboração nº164/2023, entre o Município de Rosário do Sul e a Associação de Moradores do Bairro Vila Nova
Objeto: aquisição de TV, maquina de lavar roupa, caixa de som, ar condicionado, notebook, maquina de costura, fardamento, pratos, facas e etc.
Valor R$ 54.348,30

Termo de colaboração nº165/2023, entre o Município de Rosário do Sul e a União de Vilas e Bairros de Rosário do Sul.
Objeto: aquisição de notebook, mesas, arquivos de aço , materiais de expediente, etc.
Valor R$ 128.897,16

Termo de colaboração nº166/2023, entre o Município de Rosário do Sul e o Grupo de Educação e Beneficiência
Objeto: aquisição de instrumentos musicais e estante de partituras que serão usados no projeto comunitário “Musicalização
para todos”.
Valor R$ 29.438,30

Termo de colaboração nº167/2023, entre o Município de Rosário do Sul e a Associação dos Moradores dos Bairros Adroaldo e Prates
Objeto: custear reparos nos brinquedos da pracinha localizada no bairro, e cerceamento com tela.
Valor R$ 3.938,30

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:E3107027

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS

DECRETO Nº 5.452/2023
Revoga o decreto nº 5.122/2021 e regulamenta o disposto no art. 20 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração direta e indireta do município de santa bárbara do sul nas categorias de qualidade comum e de luxo.

DECRETO Nº 5.453/2023

Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta e indireta do município de santa bárbara do sul/rs

DECRETO N°5454/2023

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Santa Bárbara do Sul.

DECRETO Nº 5455/2023

Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta e indireta do município de santa bárbara do sul.

DECRETO Nº 5456/2023

Regulamenta os procedimentos das licitações eletrônicas - concorrência e pregão, com base na lei nº 14.133/2021, no âmbito da administração pública direta e indireta do município de santa bárbara do sul.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:F3A52D56

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS E LEIS

DECRETOS

DECRETO 5.441/2023, DE 28 DE AGOSTO.
Declara Ponto Facultativo no serviço público do Município de Santa Bárbara do Sul, sexta-feira, dia 08 de setembro de 2023, tendo em vista o feriado Nacional de 07 de setembro de 2023, (quinta-feira) dia da Independência do Brasil. e dá outras providências.

DECRETO N.º 5.442/2023, DE 28 DE AGOSTO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.443/2023, DE 29 DE AGOSTO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO Nº 5.444/2023, DE 29 DE AGOSTO.
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, conforme Lei Municipal nº5.345/2023, de 29 de agosto.

DECRETO Nº 5.445/2023, DE 29 DE AGOSTO.
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, conforme Lei Municipal nº5.343/2023, de 29 de agosto.

DECRETO Nº 5.446/2023, DE 29 DE AGOSTO.
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, conforme Lei Municipal nº5.344/2023, de 29 de agosto.

DECRETO Nº 5.448/2023, DE 04 DE SETEMBRO.
Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e revoga o Decreto nº 5.440/2023, de 17 de agosto, conforme especifica e dá outras providências

DECRETO Nº 5.449/2023, DE 04 DE SETEMBRO.
Revoga os Decretos Municipais nº 5.215/2022, de 25 de março e nº5.342/2023 de 20 de janeiro, altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, no Município de Santa Bárbara do Sul, RS e dá outras providências.

DECRETO Nº 5.450/2023, DE 04 DE SETEMBRO.
Altera a redação do artigo 4º do Decreto Municipal nº 1.396/2005 de 10 de agosto, e dá outras providencias.
LEIS

LEI Nº 5.342/2023, DE 29 DE AGOSTO.
Dispõe sobre as ações de proteção ao meio ambiente, o licenciamento ambiental, os tipos e prazos das licenças ambientais, cria as taxas ambientais, institui os seus valores, reestrutura o Conselho Municipal do Meio Ambiente, o Fundo Municipal de Meio Ambiente, disciplina o processo administrativo, Revoga as Leis municipais nº 4.951 de 24 de novembro de 2020, 4.706 de 31 de julho de 2018, 4.659 de 27 de março de 2018, 3.487 de 11 de agosto de 2009, 3.320 de 09 de setembro de 2008, 3.079 de 24 de setembro de 2007, 2.225 de 28 de novembro de 2001 e 2.224 de 28 de novembro de 2001, e o Decreto Municipal nº 3.405 de 02 de abril de 2013, e dá outras providências.

LEI Nº 5.343/2023, DE 29 DE AGOSTO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar.

LEI Nº 5.344/2023, DE 29 DE AGOSTO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.

LEI Nº 5.345/2023, DE 29 DE AGOSTO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar.

LEI Nº 5.346/2023, DE 29 DE AGOSTO.
Altera redação do § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 2.542/2005, de 10 de agosto, e dá outras providencias.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:F43EEA75

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRONICO 42/2023: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 46/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023**, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Início das **Propostas: 07:59h do dia13/09/2023 até às 07:59h do dia 26/09/2023. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 26/09/2023**,todos via portal www.pregaobanrisul.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: www.pregaobanrisul.com.bre www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido Por
VIVIAN LIMA VARGAS -
Pregoeira

Santa Bárbara do Sul,RS 11/09/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:C0E14647

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS

CONTRATOS

CONTRATO Nº 266/2023
Processo de Licitação nº38/2023
Pregão Eletrônico nº 34/2023
Contratado:**THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ:37.912.883/0001-16
Valor:R$ 12.625,00, (doze mil seiscentos e vinte e cinco reais),

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE**.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:945C6900

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 35/2023: AQUISIÇÃO DE BRINDES

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 39/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 35/2023**, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES. Início das **Propostas: 07:59h do dia 11/09/2023 até às 07:59h do dia 21/09/2023. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 21/09/2023**, todos via portal www.banrisulpregao.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.banrisulpregao.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 11/09/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:86CD00B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 70/2023

Processo: 70/2023
Dispensa de Licitação: 70/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

Contratada: GRAFICA SOMER LTDA
Valor: R$ 1.230,00 (MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS)
Objeto: Confecção de flyers destinados às campanhas de prevenção e conscientização da Secretaria Municipal de Saúde e Ass. Social.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:267D23EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01 CONTRATO Nº 048/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERA CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1 A vigência deste contrato será pelo período de 6 (seis) meses, com início em 01/04/2023 e término em 31/10/2023. Podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
O qual passa a vigorar da seguinte forma:
A vigência do presente contrato passa a ser de 01 de outubro de 2023 a 31 de março de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
4.1 O valor do presente contrato é de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Sendo este valor pago em 6 (seis) parcelas mensais consecutivas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada.

Do Valor pelo período - O valor pago pelos serviços, passa a ser de R$ 24.269,60 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Sendo pago em parcelas de R$ 4.044,93 mensal. Com reajuste pelo índice do IPCA, de 1,123340% (conforme tabela em anexo).

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 11 de setembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:68CD23D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 621/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **11.09.2023 à 20.09.2023, 10** (dez) dias, ao Servidor **JOELSON DOS SANTOS DUTRA,** Matrícula **3824-5,** Chefe de Equipe**,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B86EE6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 622/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 06 de setembro de 2023, o prazo de duração dos Processo Administrativo instaurado pela Portaria n° 541/2023 e pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 03 de setembro de 2023 o prazo de duração do Processo Administrativo instaurado pela Portaria n° 536/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AE10B65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 623/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** à servidora **JOICE FAGUNDES DOS SANTOS,** Matrícula **3698-6,** Servente Doméstica, **15** (quinze) dias de

férias, a contar de **16.10.2023 à 30.10.2023**, referente ao período aquisitivo de **08.07.2022 à 07.07.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:50DF39E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 8.140, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Cria e regulamenta a redução no valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) aos contribuintes pessoas físicas conforme o número de Notas Fiscais registradas por Cadastro de Pessoa Física (CPF).

O Vereador Maurício Bofill Del Fabro, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º **-** Fica regulamentada a redução no valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o pagamento do tributo do próximo exercício, mediante parcela única, nos termos desta Lei.
Art. 2º - O IPTU referente ao exercício de 2023 que for pago, em parcela única até as datas estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, terá os seguintes descontos, cumulativamente:
I – aos contribuintes pessoas físicas, conforme o número de Notas Fiscais registradas por Cadastro de Pessoa Física (CPF's), nos seguintes percentuais:
a) 1% (um por cento), na hipótese de constar de 03 (três) a 06 (seis) NFs;
b) 2% (dois por cento), na hipótese de constar de 07(sete) a 10 (dez) NFs;
c) 5% (cinco por cento), na hipótese de constar mais de 20 (vinte) NFs.
Parágrafo único – Para o desconto previsto neste artigo, o beneficiário deve estar devidamente identificado pelo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) na Nota Fiscal.
Art. 3º **–** O imóvel não deve possuir débito inscrito em dívida ativa com a Secretaria Municipal da Fazenda ou com sua exigibilidade suspensa**.**

Art. 4º **–** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de setembro de 2023

VEREADOR MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

VEREADOR CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:E1691C74

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4541

CRIA a Comissão Especial para análise dos Projetos de Emenda à Lei Orgânica do município de Sant'Ana do Livramento e designa seus membros.

O Excelentíssimo Senhor Vereador Maurício Bofill Del Fabro, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial para análise dos Projetos de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2023 e 02/2023 do município de Sant'Ana do Livramento.

Art.2º - Ficam designados os vereadores para a sua composição: Elso Leonel Silva Alvienes, Jovani dos Santos Silva, Romário Augusto Gonçalves Paz, Maria Helena Alves Duarte, Cléber Custódio, Thomaz Guilherme Goia Alves, Leandro Adílio Ferreira, Dagberto Cezarino dos Reis, Rafael de Castro e Luis Eduardo Reis do Amaral.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 4510, este Decreto entra em vigor a contar de sua publicação.

Câmara Municipal, 11 de setembro de 2023.

VEREADOR MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

VEREADOR CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:ABF9795D

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 39/2023 ELETRÔNICO – SRP

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Serviços de Topografia

DATA DA ABERTURA: 26/09/2023
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio https://www.gov.br/

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites, https://www.gov.br/compras http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 05 de setembro de 2023.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:1FC2F783

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2023

O Pregoeiro do Departamento de Água e Esgotos - DAE, designado pela Portaria nº. 013/2023, tendo em vista o que consta do Processo nº. 3422/08/2023, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 030/2023, que tem por objetivo o **Registro de Preços para Aquisição de Hidrômetros**, com abertura da sessão pública prevista para o dia 13 de setembro de 2023, às 09:00 horas, que decide **SUSPENDER** o certame, em virtude de necessidade de alteração do Edital, devido os pedidos de esclarecimentos solicitados que não puderam ser processados, por duvidas técnicas e legais pertinentes.
Assim que analisada tais questionamentos e processada as alterações necessárias, será marcada e comunicada nova data e horário de abertura por meio de publicação na imprensa Oficial e no site: www.go.br/compras.

Santana do Livramento, 11 de setembro de 2023.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

ANTONIO CARLOS MELO FERREIRA
Pregoeiro do DAE

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:CADD01A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 292, D E 04 DE SETEMBRO D E 2023.

Exonera, a pedido, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

O Prefeito em exercício de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo nº 6778/2023,

RESOLVE exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, o(a) PROFESSOR ANOS INICIAIS - ANA KAREN COUTO SANTANNA, matrícula 232321, a contar de 22 de agosto de 2023.

Santana do Livramento, 04 de setembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

LMH

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1086824F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.634, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 - SMF.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4688	3.44.90.51	Obras e Instalações	20.000,00	88373-5	1501*
		T O T A L	20.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	85266-0	1501*
		T O T A L	20.000.00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de setembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9E6A08C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O PIQUETE TRADICIONALISTA MARAGATOS E CHIMANGOS

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por sua Prefeita, Exma. Srª. ANA LUIZA MOURA TAROUCO, portadora do RG nº 8071484471, CPF nº 990.629.250-49, doravante denominada CONCEDENTE e, de outro lado o PIQUETE TRADICIONALISTA MARAGATOS E CHIMANGOS, inscrito no CNPJ nº 15.514.928/0001-80, estabelecido na Rua Jornalista Mario Toscano Barbosa, n°25, nesta cidade, neste ato representado por seu Representante Legal, Pedro Aníbal Gularte Nunes, brasileiro, portador do RG 3049946498, CPF nº 696.786.420-34, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a execução do projeto "Mês Farroupilha de Sant'Ana do Livramento", conforme detalhado no Plano de trabalho da entidade, em anexo ao presente.

CLÁUSULA SEGUNDA:
DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA:
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, a CONCEDENTE transferirá ao PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho aprovado, o valor de R$100.000,00 (cem mil reais), necessários para suprir as despesas, conforme previsão de continuidade de sustentabilidade do projeto.
Parágrafo Primeiro – Os recursos serão liberados em uma única parcela a ser depositada na seguinte conta-corrente: Banco Banrisul, Conta: 06.127019.0-7, agência: 0280, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.
Parágrafo Segundo – A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte conta:

I - Unidade Orçamentária: 130113.392.0251.4667 - 33350410
II - Programa de Trabalho: 4667
III - natureza de Despesa: 3335041000000
IV - Fonte de Recursos: 1501
CLÁUSULA QUARTA:
DAS OBRIGAÇÕES

O CONCEDENTE obriga-se:
I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros, de acordo com a disponibilidade e o cronograma constante no Plano de Trabalho;

II – Dar ciência a PROPONENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do programa, objeto deste Termo;
III – Fiscalizar, acompanhar, orientar, assessorar, coordenar e avaliar a execução deste Termo e respectivo Plano de Trabalho;
IV – Examinar e aprovar, por parecer técnico, o plano de trabalho, inclusive sua formulação, quando se fizer necessário, desde que não implique a alteração do objeto deste Termo;
V – Examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios de atendimento a ele apresentados pela PROPONENTE.

A PROPONENTE obriga-se:
I – Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira neste Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão e responsabilidade de seus dirigentes. Os recursos devem ser vinculados às metas e as modalidades de atendimento;
II – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços, sem discriminação de qualquer natureza;
III – Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis em atendimento ao plano de trabalho apresentado pela entidade, com vistas aos objetivos desta Parceria;
IV – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo CONCEDENTE na prestação dos serviços objeto deste Termo de Colaboração, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;
V – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;
VI – Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;
VII – Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;
VIII – Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;
IX – Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
X – Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
XI – Manter conta-corrente específica e exclusiva junto à agência bancária local, em nome da entidade, para o recebimento e movimentação de recursos provenientes deste termo;
XII – Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;
XIII – Manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data do término deste termo, o cadastro dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas de inscrição ou de matrícula, e demais registros contábeis relativos ao exercício da concessão com a identificação do programa deste termo;
XIV – Prestar, gratuitamente, os atendimentos relativos ao objeto deste termo;
XV – Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
XVI – Devolver ao CONCEDENTE, saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instrução de tomada de contas especial, para cancelamento de registro da instituição, no cadastro do município;

Parágrafo Único: É vedado:

I – Realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
II – Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste termo, ainda que em caráter de emergência;
III – Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros, ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimento fora de prazo;
IV – Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo, ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagem que caracterizem a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
V – Realização de despesas em desacordo com o objeto do plano de trabalho;
VI – Realização de despesas com data anterior ou posterior a vigência deste termo.

CLÁUSULA QUINTA:
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros de que trata a cláusula terceira, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 (trinta) dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
II – na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
III – comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
IV – cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem;
V – extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;
VI – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
VIII – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
IX – a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso.

Parágrafo Único: As notas, os comprovantes fiscais ou os recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem, deverão estar à pronta disposição da Administração Pública e serem guardados pela entidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para sua apresentação.

CLÁUSULA SEXTA:
DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao artigo Art. 42 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e a Lei Federal nº 13.019/2014 fica indicado como GESTOR do presente Termo de Colaboração, o servidor efetivo, José Adroildo Vieira Fagundes, Matrícula 226791.

CLÁUSULA SÉTIMA:
DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.

Parágrafo primeiro – Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

Parágrafo segundo – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA OITAVA:
DA RESTITUIÇÃO

Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA NONA:
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O presente termo de colaboração terá sua vigência a contar da sua assinatura até o dia 20 de setembro de 2023.

Parágrafo primeiro: A presente parceria poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA:
DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

Parágrafo Único: Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de folders, cartazes, faixas e banners, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação dar-se-á em atendimento ao Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer nº 001/2023, na modalidade de Termo de Colaboração, visto que é o instrumento por meio do qual são formalizadas parcerias propostas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recurso financeiro, nos termos do artigo 3 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e do artigo 16 da Lei Federal 13.019/2014.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento, 06 de setembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

PIQUETE TRADICIONALISTA MARAGATOS E CHIMANGOS
Pedro Aníbal Gularte Nunes

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9A9676A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.637, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.957,49 - SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 2.957,49 (dois mil novecentos e cinquenta

e sete reais e quarenta e nove centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4030	3.33.90.30	Material de Consumo	2.957,49	86977-5	1552*
		T O T A L	2.957,49		

(*) Recurso 1552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 1552, no montante de R$ 2.957,49 (dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de agosto de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3415CC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.638, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 - SMT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Turismo, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.04.122.0009.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	84291-5	1501*
		T O T A L	5.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.13.392.0251.4667	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	87846-4	1501*
		T O T A L	5.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de setembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B3CD8A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.640, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00 - SMT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Turismo, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.23.695.0196.3786	3.44.90.51	Obras e Instalações	70.000,00	86433-1	1501*
		T O T A L	70.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.04.122.0009.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00	84294-0	1501*
09.01.04.122.0009.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	40.000,00	84305-9	1501*
		T O T A L	70.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de setembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1F412CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EDITAL Nº 014/2023 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
RELAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

Processo Seletivo Simplificado 005/2023

A Secretaria Municipal de Obras de Sant'Ana do Livramento – SMO, situada na Rua Dom Pedro II, 401, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 652 de 14 de Junho de 2023. Divulga RELAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA do Processo Seletivo Simplificado 005/2023 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.

I – Relação Preliminar da Prova Prática

Cargo: Operador de Máquinas

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO NA PROVA PRÁTICA
014	WAGNER DE ARAUJO NUNES	10
131	EDERSON SILVEIRA DA SILVA	10
018	ALEXANDRE CASTRO FERNANDES	10
166	WILLIAN MACHADO PEREIRA	9,8
113	DOUGLAS ROMERO ALVES	9,8
093	LUCIANO SILVA PINTO	10
096	ALBERTO KEMUEL DO PRADO MOURA	9,5

Cargo: Tratorista

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO NA PROVA PRÁTICA
064	MARCELO VIEIRA CASTILHO	9,8
025	REINALDO UBIRAJARA PEREIRA BUENO	9,6
059	LUIS MARIO SILVEIRA OCANHA	9,8

II – As inscrições 016, 094 e 166a foram DESCLASSIFICADAS conforme item 11 do Edital 002/2023 "Faltar a qualquer uma das etapas deste Processo Seletivo".

III – Os candidatos terão prazo de reconsideração e/ou recurso quanto a Relação Preliminar da Prova Prática dos dias 13 ao 15 de Setembro de 2023, na sede da Secretaria de Obras sito à Av. Dom Pedro II, 401, no horário das 08:00 h às 13:00 h.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7FCCF11B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 071 / 2023

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 071 / 2023, que tem como objeto o registro de preços de embalagens de marmitex, tendo como contratada a empresa TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUCOES EIRELI, no seguinte item e valor: Item 001, pelo valor de R$ 31,50.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:11BE6CBE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

Extrato de Arquivamento do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 18/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de consertos de pneus, por ter ocorrido licitação FRUSTRADA.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:61B657A7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 210/2023 DA TOMADA DE PREÇOS 011/2023

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato 210/2023 da Tomada de Preços 011/2023, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de reformas elétricas na EMEI Cledi Maurer Sabo, tendo como contratada a empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI, tendo como objeto do presente termo aditivo o acréscimo de R$ 1.842,59 (mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e nove centavos) o que equivale a 4,121% do valor original do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:977C8F08

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 015/2022 DA TOMADA DE PREÇOS 028/2021

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato 015/2022 da Tomada de Preços 028/2021, que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção do posto de saúde do Bairro Ditz, tendo como contratada a empresa EMPREENDIMENTOS MADELAR LTDA – ME, tendo como objeto do presente termo aditivo o acréscimo de R$ 25.337,17 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e dezessete centavos) o que equivale a 4,3467% do valor original do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:728DBC0A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º. ADITIVO AO CONTRATO 241/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 35/2020

Extrato do 3º. Aditivo ao Contrato 241/2020 do Pregão Presencial 35/2020, que tem como objeto a contratação de serviços de recolhimento, albergagem e assistência veterinária de animais de grande porte (EQUINOS, BOVINOS, CAPRINOS E MUARES) abandonados ou recolhidos no município de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa LISSARASSA & MACHADO LTDA, tendo como objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 19/08/2023 a 19/08/2024. Fica também ajustado o reajuste dos valores contratuais em -6,84% conforme o IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 443,99 (quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos) para R$ 413,62 (quatrocentos e treze reais e sessenta e dois centavos) referente ao recolhimento e dos atuais R$ 29,60 (vinte e nove reais e sessenta centavos) para R$ 26,98 (vinte e seis reais e noventa e oito centavos) por diária de albergagem.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:8870D583

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2023

Extrato da Inexigibilidade De Licitação Nº 096/2023, que tem como objeto Pagamento De Inscrição Em Curso "Processo Administrativo Infrações De Trânsito - JARI" para o servidor Nelson Koch, nos dias 12 e 13 de setembro de 2023, em Porto Alegre/RS, tendo como contratada a empresa FAMURS – FEDERAÇÃO DAS

ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL, pelo valor de R$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4F5882CE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2023

Extrato da Dispensa De Licitação Nº 146/2023, que tem como objeto pagamento de material e serviços de instalação de cabos de energia com urgência no prédio do centro de convivência, conforme boletim de ocorrência Nº 7250/2023/151509, tendo como contratada a empresa LUCIANO RUBERT – ME, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Materiais diversos.	1.773,80	1.773,80
02	1	UN	Serviço.	1.200,00	1.200,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D2912889

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2023

Extrato da Dispensa De Licitação Nº 147/2023, que tem como objeto aquisição de corda 14MM a ser utilizado pelo setor de fiscalização de trânsito no balizamento e sinalização para eventos do município de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa TATIANE HOCH, pelo valor de R$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B67364F6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2023

Extrato da Dispensa De Licitação Nº 148/2023, que tem como objeto contratação de prestação de serviços de médico veterinário habilitado para inspeção vacinal dos animais participantes do desfile do dia 20 de setembro de 2023, no município de Santo Ângelo, tendo como contratado THIAGO PEREIRA, pelo valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D4A4998A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2023

Extrato da Dispensa De Licitação Nº 149/2023, que tem como objeto construção emergencial em cumprimento de sentença em anexo de muro de contenção localizado no bairro Alvorada, tendo como contratada a empresa CONSTRUTORA ZEUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, pelo valor de R$ 180.852,30 (cento e oitenta mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:88C41F4F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2023

Extrato da Dispensa De Licitação Nº 150/2023, que tem como objeto pagamento emergencial de prestação de serviço e materiais para troca de caixa d'água na comunidade rural São José Da Buriti, devido a mesma estar danificada, tendo como contratada a empresa PAULO CESAR WEISS BOMBAS, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Prestação de serviço.	3.650,00	3.650,00
02	1	UN	Materiais diversos.	348,00	348,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:81ABC294

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1391/SMGRH/2023

De 11 de setembro de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **DIOVANA DA SILVA WAGNER BONES**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Enfermeira - ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de setembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:CFAF847A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1392/SMGRH/2023

De 11 de setembro de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MATEUS DE SOUZA PRETTO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professor de Educação Física, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de setembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:31FA589B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 9.768, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Institui o projeto "A Vovó tá On", com o objetivo de promover a inclusão digital para a terceira idade.

Ezequiel Peixoto, Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, com fulcro no Art. 44, §6º da Lei Orgânica Municipal
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o projeto "A Vovó tá On", com o objetivo de oferecer capacitação em tecnologia p ara a terceira idade, especificamente para vovôs e vovós que desejam aprender a utilizar seus aparelhos celulares.
Art. 2º. O projeto será desenvolvido em parceria com a Asistência Social e terá como público-alvo pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, moradoras do município.
Art. 3º. O conteúdo programático das atividades ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social e poderá abordar temas como: introdução à tecnologia móvel, utilização de aplicativos básicos, segurança digital, redes sociais e comunicação por meio de mensagens instantâneas.
Art. 4º. Para participar do projeto, os interessados deverão se inscrever previamente na Secretaria mencionada no artigo anterior, apresentando documento de identificação com foto e comprovante de residência.
Art. 6º. As atividades do projeto serão realizadas de forma gratuita, não havendo qualquer custo para os participantes.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Santo Antônio da Patrulha, 06 de setembro de 2023.

VER. EZEQUIEL PEIXOTO
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:42AE91AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.769, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 43.178,00, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2206-Assistência Financeira Complementar Salarial dos Profissionais da Enfermagem
31.90-APLICAÇÕES DIRETAS,..... R$ 43.178,00
TOTAL.....R$ 43.178,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.5.1.03.00.00 – Transf. de Recursos p/ Pagto. do Piso Nacional de Enfermagem -0605 , Recurso 0605 – Assistência Fin. destinada a compl. Piso Enfermagem, no valor de R$ 43.178,00.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:3E1319D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 291, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 43.178,00, na forma da Lei n° 9.769/2023, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2206-Assistência Financeira Complementar Salarial dos Profissionais da Enfermagem
31.90-APLICAÇÕES DIRETAS,..... R$ 43.178,00
TOTAL.....R$ 43.178,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.5.1.03.00.00 – Transf. de Recursos p/ Pagto. do Piso Nacional de Enfermagem -0605 , Recurso 0605 – Assistência Fin. destinada a compl. Piso Enfermagem, no valor de R$ 43.178,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:18F6CDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.770, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o pagamento, referente aos meses de maio a agosto de 2023, de diferença remuneratória aos servidores que especifica para o cumprimento dos pisos da enfermagem, na extensão do quanto disponibilizado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Aos servidores titulares dos cargos de enfermeiro, de técnico de enfermagem, de auxiliar de enfermagem, assim como aos contratados por tempo determinado para atender as respectivas funções, fica assegurado o pagamento, relativamente aos meses de maio a agosto de 2023, de parcela complementar autônoma mensal para o cumprimento dos pisos salariais nacionais definidos pelo art. 15-C a Lei Federal n.º 7.498/1986.

Art. 2.º Só terão direito à parcela complementar autônoma mensal os servidores cuja remuneração, nos meses referidos pelo art. 1.º desta Lei, for inferior ao valor dos pisos salariais nacionais definidos pelo art. 15-C da Lei Federal nº 7.498/1986, os quais devem ser calculados de modo proporcional no caso daqueles com carga horária inferior a 44 (quarenta e quatro horas semanais).

Art. 3.º A identificação dos servidores que fazem jus à parcela complementar autônoma mensal, assim como a definição do seu valor, em relação a cada servidor, dar-se-á a partir e no limite do montante de recursos repassado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar, nos termos dos §§ 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023 e da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2022, considerando ainda os dados do InvestSUS.

Art. 4.º A parcela complementar autônoma mensal somente será considerada devida, aos servidores, depois do efetivo repasse, pela União, ao Município, dos valores da assistência financeira complementar que lhe compete.

Art. 5.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:0179087A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 038/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 038/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.762 de 05 de setembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Instrutor Educacional – Pedagogia Carga Horária: 30h/s	**SAMANTA APARECIDA SILVA DA SILVEIRA**	24.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:27648A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 063/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 063/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.763, de 05 de setembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa - Carga Horária: 20h/s	**TASSIA JOSEANE RANINCHESKI LOPES**	7.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:FF9AA933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 023/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 023/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente de 158 dias, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.683, de 30 de junho de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área I – Anos Iniciais - Carga Horária: 24h/s	**DÉBORA ELLEN DE OLIVEIRA SCHMIDT**	23.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:63F7497C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 015/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial), pelo período remanescente de 99 dias, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.576, de 1.ª de março de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social Carga horária: 40 H/S	**CRISTIANE DA SILVA VARGAS**	4.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:3490CE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 016/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 016/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial), pelo período remanescente de 35 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.555, de 07 de fevereiro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social Carga horária: 40 H/S	**JÉSSICA SANTOS DA SILVA**	5.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:96FF7B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 082/2023.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 019/2023.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2023.
CONTRATADO: EXPRESSO DE TRANSPORTES CATANDUVA LTDA ME – CNPJ: 87.126.678/0001-01.
OBJETO: Aquisição de passagens da empresa Expresso de Transportes Catanduva para o ano Letivo M. 2023.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula primeira do contrato original para acréscimo de passagens aos quais serão utilizadas nas datas de 07 de setembro, 23 de setembro, 21 de outubro e 18 de novembro do corrente ano, conforme solicitação e justificativa contida no memorando nº 1.011/2023 –SEMED de 01 de setembro de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/2107 de 04 de setembro de 2023 e de acordo com as especificações abaixo:

LOCALIDADE	QTD ALUNOS	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Sede/Vila Palmeira, Passo do Sabiá	101	808	R$ 4,25	R$ 3.434,00
Sede/Bento Gentil, Adão Mosseno	155	1.240	R$ 5,13	R$ 6.361,20
Sede/Acácio	136	1.032	R$ 6,12	R$ 6.315,84
Sede/Roça Grande	29	288	R$ 7,63	R$ 2.197,44
TOTAL: R$ 18.308,48				

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a cláusula terceira do Contrato original para acrescentar a importância de R$ 18.380,48 (Dezoito mil, trezentos e oitenta reais, quarenta e oito centavos) referente ao acréscimo da quantidade de passagens, conforme solicitação e justificativa contida no memorando nº 1.011/2023 – SEMED de 01 de setembro de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/2107 de 04 de setembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2023/664– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.362.0006.2029 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 0571 – Transf. Estado ref. a Convênios e Inst. Congêneres Educação, RUBRICA: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS
CLÁUSULA QUARTA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais.
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:F84C4E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 040/2019
CONTRATO: 4º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 159/2019
CONNTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula oitava do contrato original, prorrogando o mesmo pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 10 de setembro de 2023, conforme solicitado pelo memorando no 955/2023 - SEMAF de 28 de agosto de 2023, encaminhado pelo memorando no 565/2023 – SGCAR de 05 de setembro de 2023, e com base no inciso II do artigo 57 da Lei no. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir o valor total de R$ 6.047,48 (seis mil, quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), SEM REAJUSTE, conforme mencionado no memorando no 128/2023 – DEF de 28 de agosto de 2023 e termo de pedido de compra n.o 2023/2071 de 04 de setembro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2023/117 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 03.02.04.122.0002.2068 – Manutenção do Departamento Administrativo – DAD ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não vinculados de impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.69.00.00.00 – SEGUROS EM GERAL DOTAÇÃO: 2023/1520 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 09.02.13.392.0002.2051 – Manutenção da Biblioteca Municipal Júlio Costa ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não vinculados de impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.69.00.00.00 – SEGUROS EM GERAL CLÁUSULA QUARTA- Fica alterada a cláusula sexta para substituição do fiscal do contrato, conforme Portaria no 2.075 de 28 de agosto de 2023. CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais. As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:6141D791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 290, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui o procedimento de Regularização Fundiária Urbana no núcleo urbano informal denominado "Evaristo", neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar no âmbito do Município as normas e procedimento aplicáveis aos processos de Regularização Fundiária Urbana - REURB, abrangendo medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, nos termos da Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, no Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018 e na Lei Municipal n.º 8.433/2019;

CONSIDERANDO que a REURB visa ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, assim como concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo, visando garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, dentre outros objetivos previstos;

CONSIDERANDO a competência do Município em classificar, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária, consoante art. 12, art. 28 e art. 30 da Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que o Município possui em seu território núcleos urbanos passíveis de regularização, contendo problemas urbanísticos, ambientais e sociais que necessitam de solução.

CONSIDERANDO o tempo de ocupação, estado de consolidação, natureza das edificações, localização das vias de circulação, bem como a disponibilidade de equipamentos públicos, o nucleo urbano informal " Evaristo" se caracteriza por ser de difícil reversão, Nos termos do artigo 9.º e artigo 11, da Lei Federal n.º 13.465/2017;

DECRETA:

Art. 1.° Fica instituído o procedimento de Regularização Fundiária Urbana no núcleo urbano informal " Evaristo" no Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, cujos projetos serão submetidos à aprovação da Prefeitura Municipal, nas etapas subsequentes após a finalização da etapa preliminar.

Art. 2.° Fica declarada a modalidade predominante de interesse social – REURB-S, no processo de Regularização Fundiária Urbana do núcleo supracitado, de acordo com o disposto no artigo 30, I, da Lei n.º 13.465/17.

Art. 3.° Na regularização fundiária de que trata este Decreto, ficam dispensadas as exigências legais previstas em regulamentos municipais vigentes, concernentes às dimensões mínimas de lotes, testadas, gabaritos das ruas, percentual e dimensões das áreas destinadas ao uso público, assim como outros parâmetros urbanísticos e edilícios definidos em regulamento próprio, nos termos do § 1.º do art. 11 da Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 4.° Para fins da Reurb, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no inciso I do caput do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 5.° Os casos omissos no presente Decreto serão resolvidos pela Comissão de Regularização Fundiária, observadas as disposições da Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, e Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018.

Art. 6.° No ato do registro da regularização fundiária, passam a integrar o domínio público municipal as vias, os espaços livres de uso público e as áreas destinadas a implantação de equipamentos comunitários, quando houver.

Art. 7.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:031C0075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.128, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Aplica pena de advertência ao servidor desta municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar ao servidor desta Municipalidade **Adriano Boeira Rosa** a pena de **advertência**, em conformidade com o artigo 141, inciso I, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), de acordo com a apuração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 19/2022, instaurado através da Portaria de n.º 3.282, de 19 de setembro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:95A4EE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2129/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 11/09/2023, à servidora SANDRA ROSANE DA SILVA RAMOS, matrícula 20303, cargo de Telefonista Est, padrão 9, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.527,93 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 23% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 40% incorp. da Gratificação Especial como membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 11/09/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:6ED92625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 071/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2023.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de maio de 2023, referente ao Edital n.° 001/2023, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ciências Contábeis	Paola do Amaral Azevedo	4º

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:BBF97B2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CREDENCIAMENTO

O Vice-Prefeito de Santo Augusto-RS, **Vanderlei Carpes Martins,** torna público o credenciamento da empresa **Raquel Aparecida dos Santos Tarrago Veterinária**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 27.636.702/0001-12 para prestação de serviços de exames laboratoriais para diagnóstico de Mormo e Anemia Infecciosa Equina (AIE), através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-SEDECOM, com base na Lei Municipal nº 3.202, de 24/08/2022, do Chamamento Público n° 001/2023, de 07/08/2023 (Processo Administrativo 261/2023). Demais informações constam do site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link Licitações.

Santo Augusto – RS, 05 de setembro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Jonathan Gonçalves Janke
Código Identificador:1EA1F8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 104/2023 (Processo Administrativo nº 291/2023). **Objeto:** Inscrição para Curso de LICENCIAMENTO AMBIENTAL MÓDULO I: LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS E AS NOVAS LICENÇAS LU, LOR e LAC (Código: 942), para capacitação dos servidores: Camila Elizabete Severiano - Licenciadora Ambiental, Luciana Wielens Tiecher - Fiscal Ambiental e de Posturas, e Marcio Vargas Fontoura, Coordenador de Indústria, Comércio e Serviços, da Sedecom, nos dias 12 e 13/09/2023. Dispensa de Licitação por Inexigibilidade baseada no Art 25, Inciso II da Lei Nº.8666/93. Fiscais do contrato: Luciana Wielens Tiecher / Camila Elizabete Severiano. **EMPRESA:** IEM-INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA, (CNPJ nº 02.310.921/0001-86): Item: 1. **Valor Total:** R$ 2.220,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 11 de setembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:F7B749AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 106/2023 (Processo Administrativo nº 295/2023). **Objeto:** Aquisição do curso: Como Estruturar a Secretária de Obras, para aperfeiçoamento do Servidor Elias da Silva. **EMPRESA:** FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, (CNPJ nº 88.733.811/0001-42): Item: 1. **Valor Total:** R$ 548,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 11 de setembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:95D3B5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 107/2023 (Processo Administrativo nº 286/2023). **Objeto:** Inscrição para o curso presencial com temática: Elaboração da Lei Orçamentaria Anual para aperfeiçoamento dos servidores Thiago Bonette Barcelos e Ivete Seidel Rader, nos dias 12 e 13 de setembro, na DPM educação em Porto Alegre. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R$ 1.198,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 11 de setembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:E1349310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 108/2023 (Processo Administrativo nº 287/2023). **Objeto:** Contratação da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, para aquisição de peças e manutenção obrigatória das 500 horas, para Escavadeira Hidráulica XCMG 225. **EMPRESA:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, (CNPJ nº 14.767.899/0001-87): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13. **Valor Total:** R$ 15.617,99. **Base Legal:** Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 11 de setembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:F94A7377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023.

Extrato do Contrato Nº: 114/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: AB SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. Valor.....: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência.....: Início: 11/09/2023. Término: 11/09/2024. Licitação.....: Pregão Presencial nº 015/2023, de 16 de março de 2023 (Processo Administrativo nº 073/2023). Dotação Orçamentária: 3390/71-621. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atuar junto a Estratégia Saúde da Família (ESF), serviços médicos na área de ginecologia e obstetrícia para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde, serviços médicos na área de pediatria para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde, serviços médicos na área de psiquiatria para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde e serviços psicologia para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde.

Santo Augusto – RS, 11 de setembro de 2023

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:9F360C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022.

Extrato Aditivo – Supressão Nº.....: 003/2023 - Contrato Nº: 147/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: EDITORA F.T.D. S.A. Valor: R$ 21.329,25 (vinte e um mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos). Dotações Orçamentárias: 3390/54-389 e 3390/53-315. Vigência.....: Início: 11/09/2023. Término: 23/12/2023. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 133/2022, de 19 de dezembro de 2022 (Processo Administrativo nº 394/2022). Objeto.....: Contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil-modalidade Pré-escola, Ensino Fundamental I e II, incluindo material didático-pedagógico, objetos digitais, assessoria pedagógica, avaliações integradas de desempenho, avaliação simulada Prova Brasil, cursos de capacitação e formação, conforme especificações constantes deste contrato. **Do Aditivo:** Supressão nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato conforme solicitação através do Memorando nº 425/2023/SMEC, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:5C263536

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
AVISO

PROCESSO SELETIVOPÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 02/2023 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 01
O MUNICÍPIO DE SAÕ GABRIEL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 31/08/2023, torna público que: 1. Retifica-se o Edital n° 01/2023. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

São Gabriel/RS, 12/09/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal de São Gabriel/RS.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FF2C1BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
AVISO

CONCURSOPÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 02/2023 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 01
O MUNICÍPIO DE SAÕ GABRIEL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 31/08/2023, torna público que: 1. Retifica-se o Edital n° 01/2023. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

São Gabriel/RS, 12/09/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal de São Gabriel/RS.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3AE474A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023 – revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade.

São Gabriel, 11 de setembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:301BF129

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO CONTRATO Nº 075/2021 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 673/2021 – prorrogação de prazo por mais 06 meses a partir de 26/08/2023 – Carmem Lígia Pires Teixeira.

São Gabriel, 11 de setembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9AF1483C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 145/2021 – CONVITE Nº 013/2021 – prorrogação de prazo por mais 24 meses a partir de 26/01/2023 – Synergie Serviços de Engenharia Ltda.

São Gabriel, 11 de setembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:86884BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 – inclusão de rubrica 13405 SEMUSA – Marley Ferrarin Hernandez Ltda.

São Gabriel, 11 de setembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3FEABBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 170/2022 – Dispensa por Justificativa nº 990/2022 – contratação por longa permanência, em regime privado, de Casa de Acolhimento (Asilo), destinada a domicílio, para internação do idoso Sr. Antônio José Rodrigues da Silveira, de 87 anos de idade – R$ 2.850,00 – Sociedade Gabrielense de Auxílio aos Necessitados.

São Gabriel, 11 de setembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9E6500B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 164/2023 – pregão eletrônico nº 061/2023 – aquisição de eletrodomésticos e demais equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde – R$ 536,00 – Inova Tech Informática Ltda.

São Gabriel, 11 de setembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:61A463F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 172/2023 – pregão eletrônico nº 052/2023 – aquisição de acessórios, bonés, camisa social e meias para atender projetos educacionais da Escola Municipal de Ensino Fundamental, Cívico-Militar Menino Jesus-CAIC – R$ 4.465,00 – Topmix Utilidades e Serviços Ltda.

São Gabriel, 11 de setembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C222DA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 173/2023 – pregão eletrônico nº 052/2023 – aquisição de acessórios, bonés, camisa social e meias para atender projetos educacionais da Escola Municipal de Ensino Fundamental, Cívico-Militar Menino Jesus-CAIC – R$ 149.110,00 – Maria Elizabeth Moura Morales Confecções Eireli.

São Gabriel, 11 de setembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:EFCF9B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 174/2023 – pregão eletrônico nº 048/2023 – aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Despertar Associação de Pais e Amigos do Autista, conforme Emenda Parlamentar 202036660006, Programação 431830920200001 do Sistema de Informações e Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV) – R$ 17.400,00 – Jorge Luiz Ferreto Junior Top Brinke.

São Gabriel, 11 de setembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A55C2D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 175/2023 – pregão eletrônico nº 048/2023 – aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Despertar Associação de Pais e Amigos do Autista, conforme Emenda Parlamentar 202036660006, Programação 431830920200001 do Sistema de Informações e Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV) – R$ 1.235,00 – Guilherme Xavier Piva Ltda.

São Gabriel, 11 de setembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5B674172

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 176/2023 – pregão eletrônico nº 048/2023 – aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Despertar Associação de Pais e Amigos do Autista, conforme Emenda Parlamentar 202036660006, Programação 431830920200001 do Sistema de Informações e Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV) – R$ 21.965,00 – Maurício da Rocha Pinto.

São Gabriel, 11 de setembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:EBD0DA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 178/2023 – pregão eletrônico nº 048/2023 – aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Despertar Associação de Pais e Amigos do Autista, conforme Emenda Parlamentar 202036660006, Programação 431830920200001 do Sistema de Informações e Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV) – R$ 1.498,00 – MTSI Comércio e Serviços de Impressão.

São Gabriel, 11 de setembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5214BF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 181/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 – aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Despertar Associação de Pais e Amigos do Autista, conforme Emenda Parlamentar 202036660006, Programação 431830920200001 do Sistema de Informações e Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV) – R$ 1.200,00 – RG2 Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

São Gabriel, 11 de setembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3ABD7757

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 182/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 – aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Despertar Associação de Pais e Amigos do Autista, conforme Emenda Parlamentar 202036660006, Programação 431830920200001 do Sistema de Informações e Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV) – R$ 224,96 – RI Empreendimento Comercial Ltda.

São Gabriel, 11 de setembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6B0EE398

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 184/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 – aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Despertar Associação de Pais e Amigos do Autista, conforme Emenda Parlamentar 202036660006, Programação 431830920200001 do Sistema de Informações e Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV) – R$ 365,00 – Alexandre Augusto Viante.

São Gabriel, 11 de setembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:78C44A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 187/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 – aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Despertar Associação de Pais e Amigos do Autista, conforme Emenda Parlamentar 202036660006, Programação 431830920200001 do Sistema de Informações e Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV) – R$ 3.499,99 – Camilio Empreendimentos Ltda

São Gabriel, 11 de setembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F9EED9F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 071/2023
O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação das empresas CONSTRUTORA LEIDENS LTDA, CNPJ nº 12.779.473/0001-18 e LEIDENS E LEIDENS LTDA, CNPJ nº 12.750.769/0001-06, para a aquisição de materiais e prestação de serviço de reforma na casa do senhor Roque Santos Martins, nos valores de R$ 10.000,00 e R$ 11.131.40, respectivamente, perfazendo um total de R$ 21.131,40, de acordo com o processo nº 886/2023 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o valor necessário para realizar a mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 11 de setembro de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:9249ABDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 072/2023
O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **GHELLER ENGENHARIA LTDA,** CNPJ nº 34.770.893/0001-76, para a execução do projeto de engenharia de encontro, reforço e alargamento da ponte sobre o Rio Buricá na AM 9115, em São José do Inhacorá, pelo valor total de R$ 114.400,00, de acordo com o processo nº 994/2023 e com base no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o valor necessário para realizar a mesma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:D594E968

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

Processo Administrativo Nº 85/2023
Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2023: Contratação de serviços de advocacia especializada para recuperação de créditos do Município em decorrência da revisão do equilíbrio econômico-financeiro em repasses financeiros de procedimentos SUS, recalculados pela Tabela TUNEP ou IVR.

Contratada: DANIEL QUEIROGA GOMES
Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 40.196.112/0001-84
Total: R$ 20% (vinte por cento) sobre o benefício obtido

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, Lei Nº 8.666/93
Processo Homologado em 11 de setembro de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:4EDA86A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023

Contrato Nº 070/2023 – Pregão Presencial nº 22/2023 Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite através de GPS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, com a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB para gestão da frota do Município de São José do Ouro.

Contratante: Município de São José do Ouro, RS
Contratada: Inviocar Serviços de Rastreamento Eletrônico Ltda
CNPJ Nº 14.567.714/0001-90

Mensal: R$ 22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos) por veículo rastreado
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 14 de setembro de 2023
Contrato Assinado em: 11 de setembro de 2023
Fiscal do contrato: Antonio Carlos Mazutti, Matrícula n° 1017

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:80490AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023: Dia 29 de setembro de 2023, às 9h, horário de Brasília/DF, no Setor de Licitações do Centro Administrativo Municipal, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber as propostas para contratação de empresa para execução da ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Canções, com recursos do Programa AVANÇAR na Saúde e Rede Bem Cuidar RS, nos termos das Portarias N° 214/22 e 397/22, da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, com fornecimento de mão-de-obra e materiais conforme projeto de engenharia, planilhas e anexos do edital.
· Cadastramento até às 13h do dia 26 de setembro de 2023.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 12 de setembro de 2023.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:6F76C0B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna pública a seguinte contratação:
CONTRATO nº 5019 2023
CONTRATADA: BORRACHAS VIPAL S.A
OBJETO: Locação de parte do imóvel com matrícula 80701, emitidas pelo Cartório Registro de Imóveis de São Leopoldo, datadas de 27 de fevereiro de 2009. Trata-se de um prédio comercial de alvenaria, com 3.038,40m² de área construída, com disponibilidade para mais de 30 (trinta) vagas de estacionamento e, área total de aproximadamente 3.105,45m², localizado na cidade de São Leopoldo, no Bairro Rio dos Sinos, sob o nº 102 da Rua Assembleia Provincial, esquina com Rua Marechal Rondon, dentro de um condomínio industrial, para instalação da Câmara Municipal de São Leopoldo, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. .
VALOR MENSAL: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 2021, e aplicação subsidiária da Lei Federal 8.245/1991.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.10.00 – Locação de Imóveis

São Leopoldo, 12 de setembro de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:F66AF4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.846, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a dar Concessão de Uso de um Imóvel Público para a Sociedade Esportiva Avaí.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar Concessão de Uso à **SOCIEDADE ESPORTIVA AVAÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.942.180/0001-71, de uma área situada nesta cidade, medindo aproximadamente 7.117,50m², de propriedade e do município, com as seguintes medidas e confrontações:

"Uma área de terras com 7.117,50m², situada nesta cidade, no Bairro Rio Branco, na quadra nº 312, formada pela Avenida Feitoria, e pelas ruas Aurélio Porto, Rio Branco e Dr. João Dutra, medindo setenta e seis metros e sessenta (76,60m) a noroeste, no alinhamento da Avenida Feitoria, lado ímpar da numeração, oitenta e seis metros e trinta (86,30m) a nordeste, no alinhamento da Rua Aurélio Porto, lado ímpar, cento e três metros e cinquenta (103,50m) a sudoeste, no alinhamento da rua Dr. João Dutra, lado par da numeração, e por fim, setenta e cinco metros (75,00m) a suleste, no alinhamento da Rua Rio Branco, lado par, conforme Certidão de Localização nº 159/01."

Art. 2°. A presente Concessão é outorgada a título gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos, sendo que, decorrido o prazo estabelecido neste artigo, ou extinta a **SOCIEDADE ESPORTIVA AVAÍ**, passam a ser de propriedade do Município todas as benfeitorias existentes no imóvel, sem que caiba a beneficiária direito de retenção ou indenização pelas obras que venham realizar.

Art. 3º. A Concessão de Uso será instrumentalizada através do anexo Termo de Concessão de Uso de Bem Público.

Art. 4º. A Concessionária, como contrapartida, compromete-se a conservação integral do espaço público, realizando investimentos em melhorias no espaço, bem como, implementar o Projeto S.E AVAÍ, que objetiva a busca de jovens atletas nos bairros e a inclusão destes no clube, para o processo de formação profissional na área esportiva, conforme plano de trabalho em anexo.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de julho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F5911673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.888, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei 9.692, de 11 de novembro de 2022, e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. O art. 1º, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa São Leo Mais Livros e a instituir o Vale-livro, realizando a sua distribuição gratuita a estudantes, a todos os servidores lotados em Escolas Públicas Municipais, bem como servidores lotados na Secretaria Municipal e Educação, sendo professores, professores em contrato emergencial, cargos administrativos, serviços terceirizados, serviços de limpeza, portaria, manipuladores de alimentos, de apoio e os estagiários, exceto os cargos em comissão, para ser utilizado na Feira do Livro de São Leopoldo, promovida pela Secretaria Municipal da Cultura com apoio da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. (…)

§ 2º. (…)

§ 3º. (…)"

Art. 2º. O art. 3º, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º. O Vale-livro terá seu valor definido anualmente por Decreto Municipal, levando-se em conta os valores de capa dos livros, de sua qualidade literária inquestionável e a flutuação dos medidores oficiais de inflação, utilizando índice de correção IPCA.

Parágrafo único: (…)"

Art. 3º. O art. 6º, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 6º. Para fins de controle, o limite máximo de vales a serem emitidos fica vinculado ao número de estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, a todos os servidores lotados em Escolas Públicas Municipais, bem como servidores lotados na Secretaria Municipal e Educação, sendo professores, professores em contrato emergencial, cargos administrativos, serviços terceirizados, serviços de limpeza, portaria, manipuladores de alimentos, de apoio e os estagiários, exceto os cargos em comissão."

Art. 4º. Altera o art. 7º Caput e parágrafo único que passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 7º. O Anexo I apresentará tabela com o número de estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, bem como o número total de todos os servidores lotados em Escolas Públicas Municipais, bem como servidores lotados na Secretaria Municipal e Educação, sendo professores, professores emcontrato emergencial, cargos administrativos, serviços terceirizados, serviços de limpeza, portaria, manipuladores de alimentos, de apoio e os estagiários, exceto os cargos em comissão.

Parágrafo único. Todos os anos, quando da realização do Programa, o **Anexo I** deverá ser devidamente atualizado."

Art. 5º. Altera o art. 8º, acrescenta o parágrafo único e exclui os arts. 9º, 10 e 11, que passam a vigerem com a seguinte redação:

"Art. 8º. Os recursos/despesas a serem utilizados no Programa serão pagos pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Todos os anos, quando da realização do Programa, a dotação orçamentária será devidamente revisada e atualizada caso haja necessidade e apresentada em Lei específica."
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:11CC987D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.904, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município, para adequação de contas no valor de R$ 1.604.761,92 (um milhão, seiscentos e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) – Recurso 0600.0000501 – tendo como fonte a entrada de recurso prevista na Portaria GM/MS nº 468, de 14 de abril de 2023 que habilita para o Hospital Centenário 6 (seis) leitos de UTI Adulto tipo II, no valor montante anual descrito, a ser repassado em prestações mensais através do FMS – Fundo Municipal de Saúde.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.604.761,92 (um milhão, seiscentos e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) para pagamento de despesa, conforme especificações abaixo:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
2470 – MANUTENÇÃO DA estrutura do hc
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0600-0000501 – Outros Serv. Terceiros – PJ.....R$ 802.380,96
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0600.0000501 – Material de Consumo.....R$ 802.380,96

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, terão como fonte os repasses federais mensais, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme a Portaria GM/MS nº 468, de 14 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C72FC4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.903, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R$ 344.000,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil reais) tendo como fonte o Excesso de arrecadação do MDE.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 344.000,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil reais), para atender despesas conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 – DIRETORIA FINANCEIRO 2350 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.32.00.00.00.00-0500.1001020–MAT, BEM OU SERV P/ DISTRIB GRAT.	R$	38.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

04 – DIRETORIA FINANCEIRO 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.3.90.32.00.00.00.00-0500.1001020–MAT, BEM OU SERV P/ DISTRIB GRAT.	R$	235.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 – DIRETORIA FINANCEIRO 2365 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.32.00.00.00.00-0500.1001020–MAT, BEM OU SERV.P/ DISTRIB.GRAT.	R$	45.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 – DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1411 – MOTIC INTERNACIONAL		
3.3.90.32.00.00.00.00-0500.1001020–MAT, BEM OU SERV P/ DISTRIB GRAT.	R$	26.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	344.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 344.000,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil reais), terão como fonte o excesso de arrecadação do MDE.

TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	344.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F86428C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.901, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a redação do art. 39 da Lei Municipal nº 7.910/2013, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo Municipal, Administração Direta, de São Leopoldo e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 39 da Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013, passando a viger com a seguinte redação:

"**Art. 39...**

§ 1º. Compõe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico:

...

XXXVIII Coordenador da Sala do Empreendedor e Alvarás
Compete ao Coordenador da Sala do Empreendedor e Alvarás
...
6) Coordenar a Sala do Empreendedor, promover articulações com outros entes de governo e sociedade civil com intuito de promover a desburocratização dos processos de licenciamentos, e atuar como agente de desenvolvimento do município;
7) Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos e domingos e feriados.

c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.

d) Padrão de vencimento: FG-2. (Redação acrescida pela Lei nº 9322/2021)

XXXIX Coordenador de Fiscalização
a) Compete ao Coordenador de Fiscalização:
1) Supervisionar os processos de fiscalização do funcionamento das economias formal e informal do município;
2) Planejar e supervisionar as operações de Fiscalização no município;
3) Promover a articulação do Setor de Fiscalização com as demais forças de segurança atuantes no município;
4) Supervisionar as medições acústicas necessárias para as aprovações de E.I.V.;
5) Supervisionar a concessão de alvarás e licenças ambulantes, e o licenciamento de atividades eventuais em áreas públicas;
6) Exercer outras atividades afins.
Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos e domingos e feriados.

c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.

d) Padrão de vencimento: FG-2.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1C63AA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.517, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município, para adequação de contas no valor de R$ 1.604.761,92 (um milhão, seiscentos e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) – Recurso 0600.0000501 – tendo como fonte a entrada de recurso prevista na Portaria GM/MS nº 468, de 14 de abril de 2023 que habilita para o Hospital Centenário 6 (seis) leitos de UTI Adulto tipo II, no valor montante anual descrito, a ser repassado em prestações mensais através do FMS – Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.904, de 04 de setembro de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.604.761,92 (um milhão, seiscentos e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) para pagamento de despesa, conforme especificações abaixo:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO 2470 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0600-0000501 – Outros Serv. Terceiros – PJ.....	R$	802.380,96
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0600.0000501 – Material de Consumo.....	R$	802.380,96

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, terão como fonte os repasses federais mensais, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme a Portaria GM/MS nº 468, de 14 de abril de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DA358B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.879

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

THAMILIS NATALIA DE MENEZES COSTA, matrícula 87838, com vigência a partir de 11 de setembro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ATENDENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:41F109D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.880

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A
ADRIANE LIMA DE MORAES, matrícula 87839, com vigência a partir de 11 de setembro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ATENDENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:DAC5F753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.520, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Designa os representantes para cumprirem carga horária no Grupo Técnico Municipal da Primeira Infância Melhor (GTM).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de compor o Grupo Técnico Municipal Da Primeira Infância Melhor,

D E C R E T A

Art. 1º. O presente Decreto designa os representantes que irão compor o Grupo Técnico Municipal Da Primeira Infância Melhor (GTM), que deverão cumprir carga horária de 10 horas semanais de trabalho, no respectivo Grupo.

I - Da Secretaria Municipal de Saúde: CAMILA HOFMANN, nutricionista, matrícula 85424 (titular) e FERNANDA MARIA PAULETTO, enfermeira, matrícula 85460 (suplente).

II - Da Secretaria Municipal de Educação: EVANDRO ISRAEL MACHADO PAIXÃO, historiador, matrícula 85897 (titular) e LETICIA VARGAS PEREIRA, pedagoga, matrícula 84348/86264 (suplente).

III - Da Secretaria Municipal de Assistencial Social: GERUSA CRISTINA DE SOUZA, psicóloga, matrícula 84594 (titular) e SARA CRISTINA KILPP FERNANDES, pedagoga, matrícula 84321/85320 (suplente).

IV – Da Secretaria Municipal de Direito Humanos: ADRISSA MOURA, psicóloga, matrícula 82865 (titulas) e JANAÍNA EVANETE SOUTO, publicitária, matrícula 55407 (suplente).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 10.258, de 28 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3CA8A966

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 111/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 32/2022
CONTRATADO: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.819.470/0001-00.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada na locação de automóveis com motorista para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SMED) e demais Secretarias Municipais de São Leopoldo, em conformidade com as especificações constantes neste instrumento e seus anexos.
VALOR: **R$720.000,00**
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da **CONTRATANTE**, para atender as despesas decorrentes da aquisição do material, encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, 10.01.12.122.0215.2350 – Manuteção da Secretaria Municipal de Educação, 3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção, 0020 – MDE, 3.3.90.33.03.00.00.00 – Locação de meios de transporte.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:390C395B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº1123/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10004/2022 – FMS.
CONTRATADO: LOPES TRAUMATOLOGIA LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 14.899756/0001-29
OBJETO: Credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização de Procedimentos em traumatologia com material para os pacientes atendidos na Rede Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo, com profissionais capacitados em quantidade e qualificação..

PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante chamamento publicado na imprensa oficial.
VALOR: Estima-se o valor mensal **R$58.500,00** (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) totalizando anualmente até **R$702.000,00** (setecentos e dois mil reais).
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 0600. 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade; 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 0621. 11.05.10.122.0013.2127 – Manutenção Da Secretaria De Saúde; 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 0600. 11.05.10.122.0013.2127 – manutenção da secretaria de saúde; 3.3.9.0.36.00.00.00.00 - outros serviços de terceiros pessoa física
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:5A5D1018

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº1124/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10004/2022 – FMS.
CONTRATADO: CLINICA MEDICA FEITORIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.706.252/0001-27
OBJETO: Credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização de Procedimentos em traumatologia com material para os pacientes atendidos na Rede Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo, com profissionais capacitados em quantidade e qualificação..
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante chamamento publicado na imprensa oficial.
VALOR: Estima-se o valor mensal **R$58.500,00** (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) totalizando anualmente até **R$702.000,00** (setecentos e dois mil reais).
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 0600. 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade; 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 0621. 11.05.10.122.0013.2127 – Manutenção Da Secretaria De Saúde; 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 0600. 11.05.10.122.0013.2127 – manutenção da secretaria de saúde; 3.3.9.0.36.00.00.00.00 - outros serviços de terceiros pessoa física
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:561DD556

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 126/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 39/2023
CONTRATADO: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO R.G. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.362.039/0001-84.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de equipe de Arbitragem para coordenar e aptar o Campeonato de Várzea, realizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL) de São Leopoldo, que terá o início em 10/09/2023, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$82.520,46
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO e estão previstos na Dotação da Secretaria demandante: ÓRGÃO: 17 SEMEL - UNIDADE: 02 DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER - DOTAÇÃO: 2205 - RUBRICA: 3.3.90.30.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - RECURSO VINCULADO: 0706.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:118BA254

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

CONTRATADO: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO R.G. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.362.039/0001-84.

OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de equipe de Arbitragem para coordenar e aptar o Campeonato de Várzea, realizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL) de São Leopoldo, que terá o início em 10/09/2023, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
VALOR: R$82.520,46

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:B8CD25C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 05/2022
CONTRATADA: M&A EDIFICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 29.856.946/0001-36.
DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acresce-se ao val or do contrato de **R$10.417.880,63** (dez milhões, quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), o percentual de **1,638369%,** correspondente ao valor de **R$168.302,04** (cento e sessenta e oito mil, trezentos e dois reais e quatro centavos), da seguinte forma: A) Acréscimo do valor de **R$135.472,52** (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), sendo R$108.378,01 referente aos materiais e R$27.094,50 à mão de obra, correspondente ao percentual de **1,318784%,** em razão da necessidade de aumento dos quantitativos inicialmente previstos; B) Acréscimo do valor de **R$32.829,52** (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), sendo R$26.263,61 referente aos materiais, R$6.565,90 referente a mão de obra, correspondente ao percentual de **0,319585%,** em razão da necessidade de homologação de itens não constantes na proposta inicial e que se fazem necessários para a execução da obra (serviços extraordinários).

DO VALOR FINAL ATUALIZADO: Com os acréscimos, o contrato passa ao valor global de **R$10.586.182,67** (dez milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), sendo R$8.398.274,53 referente aos materiais e R$2.187.908,14 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 106/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:28ED3F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021

MODALIDADE: **Pregão Presencial nº. 02/2021**
CONTRATADA: CONSTRUÇÕES MOOG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.375.712/0001-49**.
DO PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 23 de agosto de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:513C0F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023 - AQUISIÇÃO FUTURA DE TECIDOS E COBERTORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação **- Pregão Eletrônico**, tombada sob o **n.º 33/2023**, tipo **Menor Preço por Lote**, tendo por finalidade **Registrar Preços,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para a **aquisição futura de TECIDOS E COBERTORES, conforme solicitação do Departamento de Higienização Hospitalar para uso na Fundação Hospital Centenário**. **DATA DE ABERTURA:** 21 de setembro de 2023, às 09h00min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:B4498D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2023 - AQUISIÇÃO FUTURA DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS, CONFORME PEDIDO DA DIRETORIA DE NÚCLEO DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação **- Pregão Eletrônico**, tombada sob o **n.º 34/2023**, tipo **Menor Preço por Lote**, tendo por finalidade **Registrar Preços,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para a **aquisição futura de COLCHÕES E TRAVESSEIROS, conforme pedido da Diretoria de Núcleo de Higienização Hospitalar para uso na Fundação Hospital Centenário**. **DATA DE ABERTURA:** 22 de setembro de 2023, às 09h00min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:6D362204

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10032/2023 - FMS

CONTRATADO: R&B SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., inscrito no CNPJ nº. 22.634.038/0001-59.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de manutenção predial e de mobiliário, corretiva e preventiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, para atendimento da rede pública de saúde vinculada à SEMSAD, em conformidade com as Especificações Técnicas contidas no Anexo I deste instrumento.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo: 11.03.10.305.0076.4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Recurso – 0040; 11.03.10.305.0076.4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Recurso – 4500; 11.03.10.305.0076.4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Recurso – 4011; e 11.03.10.305.0076.4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Recurso – 4090.
VALOR: R$323.719,92

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:E8458543

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 1110/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL nº 10032/2023 - FMS
CONTRATADO: R&B SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., inscrito no CNPJ nº. 22.634.038/0001-59
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de manutenção predial e de mobiliário, corretiva e preventiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, para atendimento da rede pública de saúde vinculada à SEMSAD, em conformidade com as Especificações Técnicas contidas no Anexo I deste instrumento.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/933.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo: 11.03.10.305.0076.4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Recurso – 0040; 11.03.10.305.0076.4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Recurso – 4500; 11.03.10.305.0076.4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Recurso – 4011; e 11.03.10.305.0076.4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Recurso – 4090.
VALOR: R$323.719,92
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:700570D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
REDENCIAMENTO 10002/2022 FMS – PRORROGAÇÃO - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ATIVIDADES FÍSICAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público a **PRORROGAÇÃO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10002/2022 FMS – OBJETO**: credenciamento de profissionais com formação em educação física para implementação de ações de atividades físicas na Atenção Primária à Saúde (APS) nas unidades básicas de saúde de São Leopoldo**. VIGÊNCIA:** Até de 11 de setembro de 2024. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:45CCD54E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL 003.2023 - RESULTADO FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL

Edital Nº 003/2023

Edital de resultado final de homologação das inscrições do Programa de Aluguel Social.

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96 representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jeancarlo Hunhoff, o Presidente do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social o Sr. Luís Paulo Arnt, juntamente com a Comissão de Análise, conforme Decreto Municipal nº 077/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PRELIMINAR das inscrições Homologadas e não Homologada do Programa Aluguel Social e cita prazo e orientação para Recursos:

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:
Elisandra Tatiane Cabreira dos Santos Boeno
Claudete Rodrigues
Eliane Raquel da Motta Padia
Sabrina Huber
Virlei Simone Alvarenga
Janice Aparecida de Oliveira
Arnaldo Fidencio
Cleberson André Drechsler
Adriane M. Weschenfelder Ribeiro
Lucia de Lima Grübeler
Rosa Maria Maier da Cruz
Floraci Motta Batista
Noeli Esmerio Machado
Rosalina Esmerio Machado
Geronimo Roque dos Santos
Ieda Tatiane Deschler de Abreu
Celi Teresinha Bueno
Marli Terezinha dos Santos
Sirlei Teresinha Buzanello

Rosane dos Santos Lansing
Cleidiane da Silva
Verônica kohles Machado
Onilva da Silva
Jéssica Tainara Zieleski da Rosa
Cristina da Luz Bueno
Derli André Budtinger
Ivone dos Santos
Eloni da Silva
Kallyta de Souza Corrêa
Sandra Maria de Andrade
Berenice de Fátima Ramos Vargas
Alana Andriéli Leids
Natalicio de Oliveira

Consideram-se essas inscrições do Programa Aluguel Social, homologadas.

São Martinho/RS, 11 de Setembro de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:2CB59749

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023 –** visando a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, Sec. Mun. De Educação. Sendo a abertura no dia **25 de setembro de 2023, as 09:00h,** pela plataforma da BLL, no site www.bll.org.br. Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30 as 11:30 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 11 de setembro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:C270AA85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1142/2023, 06 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **EDILA MARCIELE CARVALHO BRUM**, matrícula 4316, detentora do cargo em provimento efeivo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais – Professora de Ciencias, mudança do **Nível 1 - GRADUAÇÃO**para o **Nível 2 - ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, nos termos do Artigo n.º 20, Parágrafos III da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E17B86F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1143/2023, 11 DE SETEMBRO DE 2023

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA,**AUXILIO DOENÇA** a servidora **CARMEM REGINA ABBAD DA ROCHA**, cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula , nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **20.08.2023 a 01.12.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **20.08.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onzedias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:714793D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1144/2023, 11 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ELAINE BRAGA PEREIRA,** detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2389, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quiquenio **06.05.2014 a 06.05.2019**, conforme direito adquirido pela **Portaria 1092 de 26.08.2019**,nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.09.2023 a 04.10.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:573CF4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1145/2023, 11 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **JULIE MARQUES ABBADY,**detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2390, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quiquenio **28.05.2014 a 26.05.2019**, conforme direito adquirido pela **Portaria 1213 de 10.09.2019**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.09.2023 a 10.10.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onzedias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:131B483C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1146/2023, 11 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **JULIE MARQUES ABBADY,** detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2390, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quiquenio **14.09.2015 a 17.04.2022**, conforme direito adquirido pela **Portaria 0608 de 02.06.2022**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.09.2023 a 10.10.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onzedias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:5F7C190B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1147/2023, 11 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **NAIANE GOMES BRAZ**, detentora do cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR**, matrícula 3928, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **22.08.2022 a 21.08.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.09.2023 a 20.09.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onzedias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0BBCC8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1148/2023, 11 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SUELI GOULART DE MORAIS**, detentora do cargo efetivo de Locutora, matrícula nº 1766, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **17.11.2020 a 18.11.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.09.2023 a 25.09.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onzedias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:63E85A60

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1149/2023, 11 DE SETEMBRO DE 2023

REVOGA PORTARIA DE NOMEÇÃO Nº 0971 DE 08.08.2023

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a Portaria de nomeação de nº **0971/2023** de **08.08.2023**, **MARCELO SOARES RUVIARO** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **MÉDICO I**, classificada em 06º lugar no Concurso Público nº 001/2023, conforme protocolo 4481 de 06.09.2023, a pedido do mesmo para passar para o final da lista dos classificados conforme documento em anexo e não por desistencia da nomeação do concurso.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onzedias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A2855619

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1150/2023, 11 DE SETEMBRO DE 2023

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTAna Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, a servidora **LUANA DA SILVA**, cargo efetivo de Monitora, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0916/2023,Tomada Posse na data de 25.08.2023 conforme Termo de Posse nº 094/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **01.09.2023**, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **01.09.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onzedias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A58273E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1151/2023, 11 DE SETEMBRO DE 2023

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **ANDREIA DE LIMA ARRUDA**, cargo efetivo de Monitora, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0988/2023,Tomada Posse na data de 25.08.2023 conforme Termo de Posse nº 105/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **11.09.2023**, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onzedias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:638D393A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1152/2023, 11 DE SETEMBRO DE 2023

EXONERA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, da servidora **MARLISE ILHA FLORES**, matrícula 2053, nomeada pela Portaria DP n° 0224/2011 de 25.02.2011, para o cargo em provimento efetivo de Monitora, a contar de **11.08.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onzedias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:8AEBBE17

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1153/2023, 11 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **LORENI GAIS EBLING**, matrícula 2105, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **23.08.2023 a 09.10.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**23.08.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onzedias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:913555D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1154/2023, 11 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **MARIA XAVIER**, matrícula 1730, detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **17.08.2023 a 28.02.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**17.08.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onzedias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A72B41DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 29/2023 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 26/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 15/02/2023, torna público que: 1. Retifica-se o Edital n° 26/2023. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. São Pedro do Sul/RS, 06/09/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:E3BA84A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.864, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico único dos Servidores, em especial ao art. 189, inciso I, da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.
Considerando o conhecimento do boletin de ocorrência lavrado pela Brigada Militar de São Pedro do Sul, de número 2523/2023/983067.

Considerando o ofício 113//2023/SMS, que comunica um acidente de trânsito ocorrido em 24 de agosto de 2023, envolvendo o veículo Citroen Aircroos Feel, placas IXX 3692 e a motocicleta placas IQJ3F73M conduzida por Guilherme Parcianello.

Considerando a solicitação de reembolso de prejuizos encaminhada pelo Sr Guilherme Parcianello, datada de 04/09/2023.

Considerando o parecer da Procuradoria Municipal PGM 172/2023.

Considerando o dever de apurar eventual responsabilidade cometida por servidor municipal diante do fato relatado e eventual prejuízo para o erário municipal.

D E T E R M I N A

Art. 1º. A **Instauração de Sindicância Investigatória,** com rito previsto no Art. 189, I da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 1870, de 05 de maio de 2009, para que seja verificado as circunstâncias que provocaram o acidente, a conduta omissiva ou comissiva de servidor público que colaborou com o acidente e ainda apurar o montante de danos porventura causados ao erário público. Portanto, entende-se necessária a oitiva do servidor que conduzia o veículo da prefeitura e do motorista da motocicleta Sr Guilherme Parcianello , como também de outras pessoas que tenham presenciado ou que possam comprovar os fatos relatados, a fim dos fatos restarem esclarecidos, sem prejuízo de outras diligências necessárias para que, se constatada a existência, em tese, de irregularidades passíveis de ensejar responsabilidades, e que, se confirmadas poderão ensejar a penalização em processo próprio.

Art. 2º. Determina que a Comissão Permanente de Sindicâncias nomeada pelo Decreto Municipal 3498 realize as devidas apurações e entregue relatório conclusivo para a Prefeita Municipal no prazo de 30 (trinta) dias da apuração das situações noticiadas e caso se confirmem, das diligências necessárias, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal .

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Secretária da Administração Procuradora Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:72F294AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2023

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 035/2023, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema informatizado e integrado de gestão pública municipal, incluindo sua implantação, migração, treinamento e suporte técnico, para atendimento das necessidades da Administração Municipal. As propostas serão recebidas e abertas às 09 horas do dia 26 de setembro de 2023, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 12 de setembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:2C61651C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023.

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, pelo seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos do artigo 34 da Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, referente ao Processo de chamamento público do tipo CREDENCIAMENTO que será realizado no dia 14 de setembro de 2023, nos horários das 8h 30min às 11h da manhã e das 13h 30min às 16h 30min, no Município de São Valentim do Sul, torna público que FAZ JUSTIFICAIVA, para constar o seguinte:

Fica CORRIGIDO, palavras que constavam escritas de maneira erradas no edital, conforme averiguação, para melhor entendimento das instituições interessadas em se credenciar, as demais normas do Edital permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0EF03CE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 56/2023 - Processo Adm: 20893/2023**. Objeto: Contratação de atração artística (baile) Sina Fandangueira, no dia 14/09/23, às 23h, no Parque de Eventos Jayme Caetano Braun, durante as comemorações da Semana Farroupilha 2023. **Empresa Vencedora:** JUCEMAR BORBA DOS SANTOS- CNPJ: 46.275.181/0001-60, Valor Total R$3.000,00 (Três mil reais).

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:DD6951B3

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 055/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 55/2023 - Processo Adm: 20864/2023**. Objeto: Contratação de atração artística (baile) Grupo Recuerdos, no Parque de Eventos Jayme Caetano Braun, durante as comemorações da Semana Farroupilha 2023. **Empresa Vencedora:** MARCELO REGINALDO SHERER, CNPJ: 46.653.554/0001-99, Valor Total R$ 3.000,00 (Três mil reais).

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:AC0131AE

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 057/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 57/2023 - Processo Adm: 20789/2023**. Objeto Contratação de baile do Grupo Sangue Farrapo, no dia 16/09/23, ás 23h, no parque Jayme Caetano Braun, durante os festejos da semana farroupilha 2023. **Empresa Vencedora:** RAFAEL BATISTA ROQUE, CNPJ: 46.206.534/0001-70. Valor Total R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:4E23CB0D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 053/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 53/2023 - Processo Adm: 19834/2023**. Objeto: Contratação do grupo musical Tche Guri, durante os Festejos da Semana Farroupilha 2023, no Parque Municipal de Eventos Jayme Caetano Braun. **Empresa Vencedora:** MUSICAL TCHE GURI - EIRELI, CNPJ: 29.949.886/0001-04, Valor Total R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E7CB68C1

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 058/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 58/2023 - Processo Adm: 19745/2023**. Objeto Contratação de apresentação artística (Show),ZÉ DEDÃO nos festejos da Semana Farroupilha 2023, no dia 15/09/2023, às 22h, no Parque de Eventos Jayme Caetano Braun.**Empresa Vencedora:**ANDRIUS MORETTI CELARO, CNPJ: 44.054.652/0001-84.Valor Total R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C90DB302

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 054/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 54/2023 - Processo Adm: 19527/2023**. Objeto: Contratação de show do Cantor Daniel Torres, no Parque de Eventos Jayme Caetano Braum, durante as comemorações da Semana Farroupilha 2023.Valor R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Empresa Vencedora: DANIEL TORRES, CNPJ: 39.375.968/0001-38..

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:676A11ED

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 058/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 58/2023 - Processo Adm: 19745/2023**. Objeto Contratação de apresentação artística (Show),ZÉ DEDÃO nos festejos da Semana Farroupilha 2023, no dia 15/09/2023, às 22h, no Parque de Eventos Jayme Caetano Braun.**EmpresaVencedora:**ANDRIUS MORETTI CELARO, CNPJ: 44.054.652/0001-84.Valor Total R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:024C6650

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 217283/2023 – PE nº 0140/2023 – **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MANUTENÇÃO (GESSO, LIXA LONA, MANTA ASFALTICA, MASSA ACRILICA, MOLA AEREA, PARAFUSO E PERFIL) Para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí e UPA Sapucaia do Sul, tipo menor preço por lote.** DATA DA DISPUTA: 26/09/2023 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 12 de setembro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:53A28E3C

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 217290/2023 – PE nº 0141/2023 – **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MANUTENÇÃO (CABO ELÉTRICO, DISJUNTOR, ELETRODO, FILTRO DE LINHA, ROTULADOR, FITA M TAPE, FUSIVEL, INTERRUPTOR, REFLETOR, CHUVEIRO ...) Para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí e UPA Sapucaia do Sul, tipo menor preço por lote.** DATA DA DISPUTA: 27/09/2023 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 12 de setembro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:69E8937D

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:
PROCESSO 54796 – PE 166/2020. Objeto: Terceiro termo aditivo de renovação. Fornecedor: VFR INDUSTRIA COMERCIO DE SISTEMAS LTDA (00849184000169) R$ 46.506,00.
PROCESSO 108570 – PE 156/2021. Objeto: Segundo termo aditivo de renovação. Fornecedor: URGEMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (01281990000146) R$ 253.352,88.
PROCESSO 108623 – PE 153/2021. Objeto: Segundo termo aditivo de renovação. Fornecedor: CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A. (05209279000131) R$ 259.200,00.
PROCESSO 189212 – DL 36/2023. Objeto: Segundo termo aditivo de renovação. Fornecedor: LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (20951635000181) R$ R$ 180,00.
PROCESSO 215595 – DL 170/2023. Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados. Fornecedor: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (05782733000149) R$ 2.730,00; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A (07752236000123) R$ 36.552,00
PROCESSO 215803 – DL 167/2023. Objeto: Aquisição de rodapés. Fornecedor: OSVALDIR JOSÉ SERRI OSORIO (MADEIREIRA INDIANOPOLIS) (94930260000100) R$ 2.617,50.
PROCESSO 218142 – DL 187/2023. Objeto: Manutenção corretiva para cistoscópio Karl Storz (n/s: 1721556) e camisa uro Karl Storz, utilizadas no Bloco Cirúrgico/HMGV. Fornecedor: RENATO DA SILVA LEMKE (REBORN COMERCIO E SERVICOS) (35420415000107) R$ 5.525,00.

Sapucaia do Sul, 12 de setembro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:734F22D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul vem por meio deste Edital notificar a todos os moradores, ocupantes internos, lindeiros e confrontantes externos e aos proprietários constante na matrícula número 34.152 do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul e a quem interessar que o núcleo urbano localizado na Rua Porto Velho, composto do lote um (01), sublote um (01), da quadra dez (10) do Setor 04H38 do loteamento denominado Residencial Bela Vista – Fase I, no Bairro Vargas, no Município de Sapucaia do Sul,em formato de REURB-E, através de LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme Artigo 23 da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Municipal 4.917/2023, sendo que este núcleo está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou por Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), afim de emissão de Matrículas Individualizadas aos detentores da Posse dos lotes no Referido núcleo, bem como realização das benfeitorias necessárias para fins de regularização Fundiária objetivo da Matrícula nº 34.152 registrada no Registro de Imóveis da comarca de Sapucaia do Sul/RS.,

Artigo 01. Descrição da área: Um núcleo urbano com área total de 4.876,08 m2, ocupada, registrada no ofício de Registro de Imóveis da comarca de Sapucaia do Sul/RS, com as seguintes configurações:

CARACTERÍSTICAS DA ÁREA

Localização da área: Área situada na Rua Port6o Velho, Lote 01, sublote 01, da quadra 10 do Loteamento Residencial Bela Vista – Fase I, Bairro Vargas.
Proprietário: Marlene de Jesus da Costa e Outros
Município e comarca: Município e comarca de Sapucaia do Sul –RS.
Matrícula nº: 34.152 do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul.
Imóvel: lote 01, sublote 01, quadra 10 do Setor 04H38.
Área do núcleo urbano a ser submetida a regularização fundiária: 4.876,08 m2.
Número de lotes aderentes: l4 imóveis (lotes).

Sendo esta uma área consolidada a mais de dez (10) anos e com uma concentração de 14 imóveis (lotes) urbanos, conforme levantamento socioambiental realizado no local pela arquiteta e Urbanista **Rita Machado**

Rodrigues, CAU/RS nº A36968-3, sendo passível de regularização fundiária através de REURB-E.

Artigo 2º. Descrição da área constante Matrícula nº 34.152 do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul. Objeto de regularização fundiária:

IMÓVEL – LOTE URBANO sob o número um **(1)** da quadra número dez **(10)**, do setor **04H38,** do mapeamento geral, no denominado Loteamento **"Residencial Bela Vista – Fase I",** de forma irregular, com a área superficial de quatro mil oitocentos e setenta e seis metros e oito decímetros quadrados **(4.876,08m2)**, situado na Rua Porto Velho, lado ÍMPAR, **Bairro Vargas**, nesta cidade, distante a face sul, vinte e sete metros e cinquenta centímetros **(27,50m)** da esquina formada com a Rua Santa Rita, com as seguintes dimensões e confrontações: partindo de um ponto situado na Rua Porto Velho e distante vinte e sete metros e cinquenta centímetros **(27,50m)** da esquina formada com a Rua Santa Rita, segue no sentido oeste-leste, na extensão de cento e quarenta e seis metros e oitenta e um centímetro **(146,81m)**, confrontando, **AO SUL**, com os lotes números dois (2) ao quatorze (14); aí, forma um ângulo e toma o sentido sul-norte, na extensão de trinta e cinco metros e onze centímetros **(35,11m)**, confrontando, **AO LESTE**, com parte do imóvel de propriedade da Northfleet Participações Societárias Ltda.; aí, forma um novo ângulo e toma o sentido leste-oeste, na extensão de cento e dezoito metros e setenta e quatro centímetros **(118,74m)**, confrontando, **AO NORTE**, com os lotes números um (1) ao doze (12) e parte do treze (13) da quadra número dois mil duzentos e sessenta e um (2.261) do Conjunto Habitacional Cohab Duque de Caxias e com parte de uma Área Verde, de propriedade do Município de São Leopoldo; aí, forma mais um ângulo e toma o sentido norte-sul, na extensão de dez metros **(10,00m)**, confrontando, **AO OESTE**, com o sublote número um (1) ou 04H38100101, aí, forma outro ângulo e retoma o sentido leste-oeste, na extensão de trinta metros **(30,00m)**, até atingir o alinhamento da Rua Porto Velho, confrontando, **AO NORTE**, também com o sublote número um (1) ou 04H38100101; aí, forma um último ângulo e retoma o sentido norte-sul, na extensão de vinte e cinco metros e um centímetros **(25,01m)**, até atingir a divisa sul, junto ao lote número dois (2), ponto inicial da presente descrição, confrontando, **AO OESTE**, com o alinhamento da Rua Porto Velho, onde faz frente, fechando, assim, o seu perímetro.

QUARTEIRÃO – O quarteirão é formado pelas Ruas Porto Velho, Santa Rita, por terras não loteadas e por terras do Conjunto Habitacional Cohab Duque de Caxias.

Artigo 3º. Descrição atualizada e retificada da área constante Matrícula nº 34.152 do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul. Objeto de regularização fundiária:
IMÓVEL – LOTE URBANO sob o número um **(1)** da quadra número dez **(10)**, do setor **04H38,** do mapeamento geral, no denominado Loteamento **"Residencial Bela Vista – Fase I",** de forma irregular, com a área superficial de quatro mil oitocentos e oitenta e sete metros e setenta e sete decímetros quadrados **(4.887,77m2)**, situado na Rua Porto Velho, lado ÍMPAR, **Bairro Vargas**, nesta cidade, distante a face sul, vinte e

sete metros e cinquenta centímetros **(27,50m)** da esquina formada com a Rua Santa Rita, com as seguintes dimensões e confrontações: partindo de um ponto situado na Rua Porto Velho e distante vinte e sete metros e cinquenta centímetros **(27,50m)** da esquina formada com a Rua Santa Rita, segue no sentido oeste-leste, na extensão de doze metros e oitenta e seis centímetros **(12,86m)**, confrontando, **AO SUL**, com o lote número dois (2) e parte do lote número três (3) da quadra número dez (10); neste ponto, forma um ângulo e toma o sentido norte-sul, na extensão de cinquenta centímetros **(0,50m)**, confrontando, **AO OESTE**, com parte do lote número três (3) da quadra número dez (10), neste ponto, forma outro ângulo e segue o sentido oeste-leste na extensão de cinquenta e cinco metros e trinta e um centímetros **(55,31m)**, confrontando, **AO SUL**, com parte do lote número três (3) e com os lotes número quatro (4) ao sete (7) e parte do lote número oito (8) da quadra número dez (10); neste ponto, forma um ângulo e toma o sentido sul-norte, na extensão de trinta e sete centímetros **(0,37m)**, confrontando, **AO LESTE**, com parte do lote número oito (8) da quadra número dez (10), neste ponto, forma outro ângulo e segue o sentido oeste-leste na extensão de cinco metros e cinquenta e cinco centímetros **(5,55m)**, confrontando, **AO SUL**, com parte do lote número oito (8) da quadra número dez (10); neste ponto, forma um ângulo e toma o sentido norte-sul, na extensão de quarenta e oito centímetros **(0,48m)**, confrontando, **AO OESTE**, com parte do lote número oito (8) da quadra dez (10); neste ponto, forma outro ângulo e segue o sentido oeste-leste na extensão de sessenta e seis metros e onze centímetros **(66,11m)**, confrontando, **AO SUL**, com parte do lote número oito (8) e com os lotes número nove (9) ao treze (14) e parte do lote número quatorze (14) da quadra número dez (10); neste ponto, forma outro ângulo e segue o sentido sul-norte na extensão de quarenta e um centímetros **(0,41m)**, confrontando, **AO LESTE** com parte do lote número quatorze (14) da quadra dez (10); neste ponto, forma outro ângulo e segue o sentido oeste-leste na extensão de sete metros e quatorze centímetros **(7,14m)**, confrontando, **AO SUL** com parte do lote número quatorze (14) da quadra dez (10); neste ponto, forma outro ângulo e segue o sentido sul-norte na extensão de trinta e cinco metros e vinte e cinco centímetros **(35,25m)**, confrontando, **AO LESTE**, com Propriedade de Sérgio Luiz de Jesus Fogaça; neste ponto, forma outro ângulo e segue o sentido leste-oeste na extensão de sessenta e cinco metros e quarenta e dois centímetros **(65,42m)**, confrontando, **AO NORTE**, com parte do lotes números treze (13) e com os lotes doze (12) ao sete (7) da quadra número dois mil duzentos e sessenta e um (2.261) do Conjunto Habitacional Cohab Duque de Caxias; neste ponto, forma um ângulo e toma o sentido norte-sul, na extensão de dez metros e trinta e dois centímetros **(10,32m)**, confrontando, **AO OESTE**, com área remanescente do sublote (1); neste ponto, forma um ângulo e segue no sentido leste-oeste, na extensão de quatorze metros e setenta e nove centímetros **(14,79m)**, confrontando, **AO NORTE**, com área remanescente do sublote (1); neste ponto, forma um ângulo e segue no sentido sul-norte, na extensão de nove metros e oitenta e quatro centímetros **(9,84m)**, confrontando, **AO LESTE**, com área remanescente do sublote (1); neste ponto, forma um ângulo e toma o sentido leste-oeste, na extensão de trinta e nove metros e noventa centímetros **(39,90m)**, confrontando, **AO NORTE**, com parte do lote número cinco (5), os lotes números quatro (4) ao dois (2) e parte do lote número um (1) da quadra número dois mil duzentos e sessenta e um (2.261) do Conjunto Habitacional Cohab Duque de Caxias;
neste ponto, forma um ângulo e toma o sentido norte-sul, na extensão de nove metros e setenta e quatro centímetros **(9,74m)**, confrontando, **AO OESTE**, com o lote número um (1) sublote número dois (2) ou 04H38100102; neste ponto, forma um ângulo e toma o sentido leste-oeste, na extensão de vinte e nove metros e noventa e sete centímetros **(29,97m)**, confrontando, **AO NORTE**, com o lote número um (1) sublote número dois (2) ou 04H38100102; neste ponto, forma um último ângulo e retoma o sentido norte-sul, na extensão de vinte e sete metros e quarenta e seis centímetros **(27,46m)**, até atingir a divisa sul, junto ao lote número dois (2), ponto inicial da presente descrição, confrontando, **AO OESTE**, com o alinhamento da Rua Porto Velho, onde faz frente, fechando, assim, o seu perímetro.

QUARTEIRÃO – O quarteirão é formado pelas Ruas Porto Velho, Santa Rita, por terras não loteadas e por terras do Conjunto Habitacional Cohab Duque de Caxias.

Artigo 4º. Dos equipamentos Urbanos Comunitários presentes no local e no entorno da área:

A área de intervenção, possuí os seguintes equipamentos comunitários no seu entorno tais como:

• Arruamento envolvendo a área de intervenção;
• Energia Elétrica atendida pela Empresa Concessionária RGE/RS.;
• Água potável fornecida pela Companhia Riograndense de Saneamento –CORSAN/RS.;
• Sistema misto de esgoto – drenagem pluvial e esgoto sanitário, rede municipal;
• Sistema de coleta de lixo efetuado pelo DMLU - Departamento Municipal de Limpeza Urbana;
• Sistema de telefonia fixa; e,
• Sinal de telefonia móvel, TIM, VIVO e CLARO.
• Transporte coletivo.

Artigo 5º. Os confinantes internos serão alvos deste edital sendo que a ausência de manifestação dos confrontantes será tido como aceite conforme artigo 20 § 1º da Lei 13.465/2017.

Nome do requerente: Dilvane Marques Sarmento – CPF nº 955.921.800-25, RG nº 1069246101.
Nome do Cônjuge: Marcio Rosano Dias de Souza – CPF nº 949.192.830-91. RG nº 1066606699.
Estado civil: Relação Estável.
Localização do Imóvel: situada na Rua Porto Velho nº 25 casa 1, lote 01 sublote 01, da quadra 10 do setor 04H38, CEP 93.219-090; no Bairro Vargas, no Município de Sapucaia do Sul/RS,
Cadastro do Município: Setor 04H38, Quadra 10, Lote 01, Sublote 01.

Nome do requerente: Dionathan Teixeira da Costa – CPF nº 024.645.730-94, RG nº 6104599654..
Nome do Cônjuge: Eduarda Cardoso Silveira – CPF nº 026.387.100-24, RG nº 3128515057.
Estado Civil: União estável.
Localização do Imóvel: situada na Rua Porto Velho nº 27 casa 2, lote 01 sublote 03, da quadra 10 do setor 04H38, CEP 93.219-090; no Bairro Vargas, no Município de Sapucaia do Sul/RS.
Cadastro do Município: Setor 04H38, Quadra 10, Lote 01, Sublote 03.

Nome do requerente: Marlene de Jesus da Costa – CPF nº 722.050.320-20, RG nº 1067760577.
Estado Civil: Viúva.
Localização do Imóvel: situada na Rua Porto Velho nº 27 casa 3, lote 01 sublote 04, da quadra 10 do setor 04H38, CEP 93.219-090; no Bairro Vargas, no Município de Sapucaia do Sul/RS,
Cadastro do Município: Setor 04H38, Quadra 10, Lote 01, Sublote 04.

Nome do requerente: Marcio Gulart – CPF nº 944.557.910-00, RG nº 1069328795.
Nome do Cônjuge: Adélia da Rosa da Silva – CPF nº 014.959.460-70, RG nº 6077735147.
Estado Civil: União estável.
Localização do Imóvel: situada na Rua Porto Velho nº 27 casa 4, lote 01 sublote 05, da quadra 10 do setor 04H38, CEP 93.219-090; no Bairro Vargas, no Município de Sapucaia do Sul/RS,
Cadastro do Município: Setor 04H38, Quadra 10, Lote 01, Sublote 05.

Nome do requerente: Adrian da Rosa Silva – CPF nº 772.404.560-72, RG nº 6037642714.
Nome do Cônjuge: Nelci Terezinha Graff da Rosa Silva – CPF nº 707.579.680-15, RG nº 4057166276.
Estado civil: Casado.
Localização do Imóvel: situada na Rua Porto Velho nº 27 somente terreno 5, lote 01 sublote 06, da quadra 10 do setor 04H38, CEP 93.219-090; no Bairro Vargas, no Município de Sapucaia do Sul/RS,
Cadastro do Município: Setor 04H38, Quadra 10, Lote 01, Sublote 06.

Nome do requerente: Vilson Eduardo Cabreira dos Santos – CPF nº 023.765.760-60, RG nº 8104017333.
Estado Civil: Solteiro.
Localização do Imóvel: situada na Rua Porto Velho nº 27 casa 6, lote 01 sublote 07, da quadra 10 do setor 04H38, CEP 93.219-090; no Bairro Vargas, no Município de Sapucaia do Sul/RS,
Cadastro do Município: Setor 04H38, Quadra 10, Lote 01, Sublote 07.

Nome do requerente: André Batista Cardozo de Fraga, CPF nº 983.770.940-53, RG nº 8087298331.
Nome do Cônjuge: Maria Rozeli Cardozo de Fraga, CPF nº 940.654.460-15, RG nº 1076115771.
Estado Civil: Casado.
Localização do Imóvel: situada na Rua Porto Velho nº 27 somente terreno 7, lote 01 sublote 08, da quadra 10 do setor 04H38, CEP 93.219-090; no Bairro Vargas, no Município de Sapucaia do Sul/RS,
Cadastro do Município: Setor 04H38, Quadra 10, Lote 01, Sublote 08.

Nome do requerente: André Batista Cardozo de Fraga, CPF nº 983.770.940-53, RG nº 8087298331.
Nome do Cônjuge: Maria Rozeli Cardozo de Fraga, CPF nº 940.654.460-15, RG nº 1076115771.
Estado Civil: Casado.
Localização do Imóvel: situada na Rua Porto Velho nº 27 somente terreno 8, lote 01 sublote 09, da quadra 10 do setor 04H38, CEP 93.219-090; no Bairro Vargas, no Município de Sapucaia do Sul/RS,
Cadastro do Município: Setor 04H38, Quadra 10, Lote 01, Sublote 09.

Nome do requerente: Vanusa Trindade Alves, CPF n° 011.866.990-78, RG nº 1092485571.
Nome do Cônjuge: Douglas Henrique dos Santos Diolinda, CPF nº 013.450.090-38, RG nº 1099692877.
Estado Civil: Divorciado
Localização do Imóvel: situada na Rua Porto Velho nº 27 casa 9, lote 01 sublote 10, da quadra 10 do setor 04H38, CEP 93.219-090; no Bairro Vargas, no Município de Sapucaia do Sul/RS,
Cadastro do Município: Setor 04H38, Quadra 10, Lote 01, Sublote 10.

Nome do requerente: Adriana Domingues Guimarães, CPF nº 744.182.102-91, RG nº 8069690316.
Nome do Cônjuge: Silvio Claudino, CPF nº 944.107.640-15, RG nº 5068901528.
Estado Civil: Solteiro
Localização do Imóvel: situada na Rua Porto Velho nº 27 casa 10, lote 01 sublote 11, da quadra 10 do setor 04H38, CEP 93.219-090; no Bairro Vargas, no Município de Sapucaia do Sul/RS,
Cadastro do Município: Setor 04H38, Quadra 10, Lote 01, Sublote 11.

Nome do requerente: Andressa Cardozo de Fraga, CPF nº 047.730.380-39, RG nº 31382221928.
Estado Civil: Solteiro
Localização do Imóvel: situada na Rua Porto Velho nº 27 casa 11, lote 01 sublote 12, da quadra 10 do setor 04H38, CEP 93.219-090; no Bairro Vargas, no Município de Sapucaia do Sul/RS,

Cadastro do Município: Setor 04H38, Quadra 10, Lote 01, Sublote 12.

Nome do requerente: Vanesa Molina de Camargo – CPF nº 002.123.790-54, RG nº 8087254432.
Nome do Cônjuge: Fábio Antunes de Campos, - CPF nº 017.963.740-16, RG nº908978190.
Estado Civil: Solteiro
Localização do Imóvel: situada na Rua Porto Velho nº 27 casa 12, lote 01 sublote 13, da quadra 10 do setor 04H38, CEP 93.219-090; no Bairro Vargas, no Município de Sapucaia do Sul/RS,
Cadastro do Município: Setor 04H38, Quadra 10, Lote 01, Sublote 13.

Nome do requerente: Darci Brito, CPF nº 816.864.200-=72, RG nº 2079127953.
Nome Cônjuge: Jucemara Rodrigues Valença – CPF nº 831.847.240-34, RG nº 3083440176.
Estado Civil: Casado
Localização do Imóvel: situada na Rua Porto Velho nº 27 casa 13, lote 01 sublote 14, da quadra 10 do setor 04H38, CEP 93.219-090; no Bairro Vargas, no Município de Sapucaia do Sul/RS,
Cadastro do Município: Setor 04H38, Quadra 10, Lote 01, Sublote 14.

Atigo 5º.1 Os confinantes (lindeiros) externos conforme matrículas, CPF, abaixo, terão 30 dias para a manifestação conforme artigo 20 § 1º da Lei 13.465/2017.
Identificação dos Lindeiros:

Ao Oeste:

*Rua Porto Velho, de propriedade do Município de Sapucaia do Sul, lado Ímpar, Localizada no loteamento Bela Vista, no Bairro Vargas, Município der Sapucaia do Sul.- Proprietário Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, CNPJ nº 88.185.502/0001-25.

Ao Sul:

*Imóvel de propriedade de **Habitasinos Urbanizadora e Incorporadora Ltda**., CNPJ nº 05.143.604/0001-00, composto do lote 2 da quadra 10 do Loteamento Residencial Bela Vista – Fase I, situado na Rua Santa Rita, lado par, nº 122, esquina com a Rua Porto Velho lado Ímpar, confor4me Matrícula nº 27.737 do R. I. de Sapucaia do Sul.

*Imóvel de propriedade de **Felipe Neve Pereira,** CPF nº 026.679.030-56, (Matrícula nº 48.895) e **de Rosilene Nunes da Silva,** CPF nº 007.704.910-14, (Matrícula nº 48.896)

do R. I. de **Sapucaia** do Sul, composto do lote 3 da quadra 10 do Loteamento Residencial Bela Vista – Fase I, situado na Rua Santa Rita, nº 116 e 110 lado par.

*Imóvel de propriedade de **Chiamulera & Chiamulera, LTDA,** CNPJ nº 37.703.7835/0001-91, (Matrícula nº 48.925) e de **Hugo Thomaz Gomes,** CPF nº 016.974.500-28, (Matrícula nº 48.926) do R. I. de Sapucaia do Sul, composto do lote 4 da quadra 10 do Loteamento Residencial Bela Vista – Fase I, situado na Rua Santa Rita, nº 104 e 98 lado par.

*Imóvel de propriedade de **Zenaide Maria Hensem**, CPF nº 646.598.440-72 (Matrícula nº 27.740) do R. I. de Sapucaia dom Sul, composto do lote 5 da quadras 10 do Loteamento Bela Vista – Fase I, situado na Rua Santa Rita, nº 92 lado par.

*Imóvel de propriedade de **Habitasinos Urbanizadora e Incorporadora Ltda**., CNPJ nº 05.143.604/0001-00 (Matrícula nº 27.741) do R. I. de Sapucaia do Sul, composto do lote 6 da quadra 10 do Loteamento Bela Vista – Fase I, situado na Rua Santa Rita, nº 82 lado par.

*Imóvel de propriedade de **Habitasinos Urbanizadora e Incorporadora Ltda**., CNPJ nº 05.143.604/0001-00, (Matrícula nº 27.742) do R. I. de Sapucaia do Sul, composto do lote 7 da quadra 10 do Loteamento Bela Vista – Fase I, situado na Rua Santa Rita, nº 72 lado par.

*Imóvel de propriedade de **André Luis Joras. Pinto,** CPF nº 000.778.470-83, **(**Matrícula nº 29.010) e de **Júlio Cesar Busi de Moura,** CPF nº 812.725.290-53,(Matrícula nº 29.011) do R. I. de Sapucaia do Sul, composto do lote 8 da quadra 10 do Loteamento Bela Vista – Fase I, situado na Rua Santa Rita. nº 68 e 62, Lado par.
*Imóvel de propriedade de **Alex Marcelo Medina Nunes,** CPF nº 934.966,210-87, (Matrícula nº 29.008) e de **Marcio M. da Silva,** CPF nº 001.121.680-86, (matrícula nº 29.009) do R. I. de Sapucaia do Sul, composto do lote 9 da quadra 10 do Loteamento Bela Vista – Fase I, situado na Rua Santa Rita, nº 58 e 52, lado par.

*Imóvel de propriedade de **Joceli Francisco da Rosa,** CPF nº 593.117,540-72, (Matrícula nº 29.006) e de **Airton da Rocha,** CPF nº 398.778.250-15 (Matrícula nº 29.007) do R. I. de Sapucaia do Sul, composto do lote 10 da quadra 10 do Loteamento Bela Vista – Fase I, situado na Rua Santa Rita, nº 48 e 42, lado par.

*Imóvel de propriedade de **André Luiz,** CPF nº 994.924.580-04 **Martini** (Matrícula nº 29.004) e de **Aderaldo Silva de Souza,** CPF nº 007.131,210-25**,** (Matrícula nº 29.005) do R. I. de Sapucaia do Sul, composto do lote 11 da quadra 10 do Loteamento Bela Vista – Fase I, situado na Rua Bela Vista, nº 38 e 32, lado par.

*Imóvel de propriedade de **Sérgio dos Santos,** CPF nº 884.942.250-49, (Matrícula nº 29.002) e de **Douglas Fabrício Ilha** (Matrícula nº 29.003) do R. I. de Sapucaia do Sul,

composto do lote 12 da quadra 10 do Loteamento Bela Vista – Fase I, situado na Rua Santa Rita, nº 28 e 22, lado par.

*Imóvel de propriedade de **Rosi da Faleguski** (Matrícula nº 29.001) e de **Viviane Faleguski,** CPF nº 006.106.130-14, (Matrícula nº 29.001) do R. I. de Sapucaia do Sul, composto do lote 13 da quadra 10 do Loteamento Bela Vista – Fase I, situado na Rua Santa Rita, nº 18 e 12, lado par.

*Imóvel de propriedade de **Graciele Albino Bello,** CPF nº 014.051.060-50, (Matrícula nº 28.998) e de **Joel0 Santos de Oliveira,** CPF nº 001.969.170-00, (Matrícula nº 28.999) do R. I. de Sapucaia do Sul, composto do lote 14 da quadra 10 do Loteamento Bela Vista – Fase I, situado na Rua Santa Rita, nº 8 e 2, lado par.

Ao Leste:

*Imóvel de propriedade de **Sérgio Luis de Jesus Fogaça,** CPF nº 451.369,470-04 **(**Matrícula 78.699) R. I. de São Leopoldo, situado na Travessa Nereu Ramos, nº 59, lado ímpar, no Bairro Fazenda São Borja, no local denominado de Garimpo, que faz parte do Sitio Maha.

Ao Norte:

*Imóvel de propriedade do **Município de São Leopoldo,** CNPJ nº 89.814.693/0001-60 **destinado a Área Verde,** situado no Bairro Duque de Caxias, na Rua Nereu Ramos no Conjunto Habitacional Cohab Duque de Caxias, conforme Matrícula nº 53.861 do R. I. de São Leopoldo.

*Imóvel de propriedade de **Airton Osni de Souza,** CPF nº 223.936.170-00, (Matrícula nº 53.638) do R. I. de São Leopoldo, composto do lote nº 01, da quadra 2.262, situado na Rua Nereu Ramos, lado ímpar, no Conjunto Habitacional Cohab Duque de Caxias, Bairro Duque de Caxias, cidade de São Leopoldo

*Imóvel de propriedade de **Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul – COHAB,** CNPJ nº 92,797,547/0001-88, (Matrícula nº 53.6339) do R. I. de São Leopoldo, composto do lote nº 02, da quadra 2.262, situado na Rua Nereu Ramos, lado ímpar, no Conjunto Habitacional Cohab Duque de Caxias, Bairro Duque de Caxias, cidade de São Leopoldo

*Imóvel de propriedade de **Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul - COHAB** CNPJ nº 92,797,547/0001-88, (Matrícula nº 53.6340) do R. I. de São Leopoldo, composto do lote nº 03, da quadra 2.262, situado na Rua Nereu Ramos, lado ímpar, no Conjunto Habitacional Cohab Duque de Caxias, Bairro Duque de Caxias, cidade de São Leopoldo

*Imóvel de propriedade de **Maria Eunice Carvalho de Souza,** CPF nº 826.370.320-49, (Matrícula nº 53.641) do R. I. de São Leopoldo, composto do lote nº 04, da quadra 2.262, situado na Rua Nereu Ramos, lado ímpar, no Conjunto Habitacional Cohab Duque de Caxias, Bairro Duque de Caxias, cidade de São Leopoldo

*Imóvel de propriedade de **José Luiz Vargas,** CPF nº 266.441.260-49, (Matrícula nº 53.642) do R. I. de São Leopoldo, composto do lote nº 05, da quadra 2.262, situado na Rua Nereu Ramos, lado ímpar, no Conjunto Habitacional Cohab Duque de Caxias, Bairro Duque de Caxias, cidade de São Leopoldo

*Imóvel de propriedade de **Dário de Mattos,** CPF nº 006,614.700-08, (Matrícula nº 53.643) do R. I. de São Leopoldo, composto do lote nº 06, da quadra 2.262, situado na Rua Nereu Ramos, lado ímpar, no Conjunto Habitacional Cohab Duque de Caxias, Bairro Duque de Caxias, cidade de São Leopoldo

*Imóvel de propriedade de **Leondees Nunes da Silva,** CIC nº 072.988.890-87, (Matrícula nº 53.644) do R. I. de São Leopoldo, composto do lote nº 07, da quadra 2.262, situado na Rua Nereu Ramos, lado ímpar, no Conjunto Habitacional Cohab Duque de Caxias, Bairro Duque de Caxias, cidade de São Leopoldo

*Imóvel de propriedade de **Francisco Serafim Duarte Martins,** CPF nº 316.615.120-15 e 374.975.030-87, (Matrícula nº 53.645) do R. I. de São Leopoldo, composto do lote nº 08, da quadra 2.262, situado na Rua Nereu Ramos, lado ímpar, no Conjunto Habitacional Cohab Duque de Caxias, Bairro Duque de Caxias, cidade de São Leopoldo

*Imóvel de propriedade de **Débora Alves** (nu proprietária), CPF nº 492.023.160-15, (Matrícula nº 53.646) do R. I. de São Leopoldo, composto do lote nº 09, da quadra 2.262, situado na Rua Nereu Ramos, lado ímpar, no Conjunto Habitacional Cohab Duque de Caxias, Bairro Duque de Caxias, cidade de São Leopoldo.

*Imóvel de propriedade de **Moizés Gomes da Rosa,** CPF nº 054.940.240-91 e 560.002.270-00, (Matrícula nº 53.647) do R. I. de São Leopoldo, composto do lote nº 10, da quadra 2.262, situado na Rua Nereu Ramos, lado ímpar, no Conjunto Habitacional Cohab Duque de Caxias, Bairro Duque de Caxias, cidade de São Leopoldo.

*Imóvel de propriedade de **Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul – COHAB** CNPJ nº 92,797,547/0001-88, (Matrícula nº 53.648) do R. I. de São Leopoldo, composto do lote nº 11, da quadra 2.262, situado na Rua Nereu Ramos, lado ímpar, no Conjunto Habitacional Cohab Duque de Caxias, Bairro Duque de Caxias, cidade de São Leopoldo.

*Imóvel de propriedade de **Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul – COHAB** CNPJ nº 92,797,547/0001-88, (Matrícula nº 53.649) do R. I. de São Leopoldo, composto do lote nº 12, da quadra 2.262, situado na Rua Nereu Ramos, lado

ímpar, no Conjunto Habitacional Cohab Duque de Caxias, Bairro Duque de Caxias, cidade de São Leopoldo.

*Imóvel de propriedade de **Marcelo de Oliveira Bueno,** CPF nº 624.477.500-72 (Matrícula nº 53.650) do R. I. de São Leopoldo, composto do lote nº 13, da quadra 2.262, situado na Rua Nereu Ramos, lado ímpar, no Conjunto Habitacional Cohab Duque de Caxias, Bairro Duque de Caxias, cidade de São Leopoldo.

Artigo 6º. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data da divulgação no **Site da FAMURS,** do presente edital, sendo que as impugnações poderão ser protocolado junto a Secretária M8unicipal de Planejamento Urbano e Habitação – SMPUH no prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul/RS., situada na Av. Leônidas de Souza nº 1.289, Bairro Santa Catarina, município de Sapucaia do Sul/RS.

Artigo 7º. Não havendo Manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceitos os elementos dos anexos e o teor desse edital inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê Lei Federal 13.465/2017 artigo 20 § 1º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31 § 5º e § 6º da Lei 13.645/2017.

Sapucaia do Sul, 23 de Agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:7D8C9188

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Sapucaia do Sul, por seu Prefeito Municipal, Volmir Rodrigues, no âmbito de suas atribuições, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em cumprimento ao rito disposto no Plano Diretor, Lei municipal nº. 2.896/2006, RESOLVE, convocar AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada em 27 de setembro de 2023, às 15 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, localizado na sede da Administração Pública na Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, Bairro Santa Catarina, na cidade de Sapucaia do Sul/RS, e com transmissão ao vivo via página Oficial do Facebook da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul (https://www.facebook.com/PrefeituraSapucaiadoSul/), bem como em todas as mídias sociais que a Prefeitura de Sapucaia do Sul possua, para a contribuição da sociedade civil, órgãos, entidades, especialistas e demais interessados quanto aos termos da demanda.
Apresentação de estudo de impacto de vizinhança (EIV) constante de processo de aprovação do loteamento "Alto do Garimpo" (EA nº 8966/2021 e EA 19151/2022), requerente Habitasinos Urbanizadora e Incorporadora Ltda.
Ainda, salientamos que cópias dos Estudos estarão à disposição para consulta local, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, localizada na sede Administrativa da Prefeitura de Sapucaia do Sul.

Sapucaia do Sul, 23 de agosto de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:558C631E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.946, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito especial de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2023 na Secretaria Municipal de Saúde**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a celebração de convênio com comunidade terapêutica, criando rubrica no orçamento de 2023:
10 Secretaria Mun de Saúde
02 Manut. da Ativ. dos Convênios e Repasses
0010.0302.0010.2089 Manutenção das ações e serviços especializados de apoio ao SUS
3.3.50.43 Subvenções sociais.....R$50.000,00
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior a Transferência Especial por intermédio da emenda individual nº. 41840003/2023 do Deputado Federal Luis Carlos Heinze.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 31 de agosto de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:8664A0BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.945, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito especial de R$300.000,00 (trezentos mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2023 na Secretaria Municipal de Obras.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a aquisição de um caminhão criando rubrica no orçamento de 2023:
11 Secretaria Mun de Obras
02 Manut. da Ativ. dos Convênios e Repasses
0015.0451.0011.1024 Aquisição de máquinas pesadas, veículos e equipamentos
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.....R$300.000,00
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior a Transferência Especial por intermédio da emenda individual nº. 39200001/2023 do Deputado Federal Bibo Nunes.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 31 de agosto de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:41ADAFA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.944, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito especial de R$ 481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2023 na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R$ 481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais), destinados a aquisição de um veículo criando rubrica no orçamento de 2023:
18 Secretaria Mun de Segurança e Trânsito
02 Manut. da Ativ. dos Convênios e Repasses
0006.0181.0014.1036 Modernização da SMST e Guarda Municipal e Patrimonial
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.....R$481.000,00
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior a Transferência Especial por intermédio da emenda individual nº. 41160001/2023 do Deputado Federal Marcel Van Hattem.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 31 de agosto de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:DEABF4D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.943, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito especial de R$1.837.914,00 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil e novecentos e quatorze reais) criando rubrica no Orçamento de 2023 na Secretaria Municipal de Serviços e Mobilidade Urbana.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R$1.837.914,00 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil e novecentos e quatorze reais), destinados a construção de pista de caminhada criando, rubrica no orçamento de 2023:
23 Secretaria Mun de Serviços e Mobilidade Urbana
02 Manut. da Ativ. dos Convênios e Repasses
0015.0451.0011.2156 Manutenção dos serviços de mobilidade
4.4.90.51 Obras e instalações.....R$1.837.914,00
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior a Transferência Especial por intermédio da emenda individual nº 41680001/2023 do Deputado Federal Pedro Westphalen.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 31 de agosto de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:01195E4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.948, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA O DECRETO Nº. 4.920, DE 14 DE JUNHO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES EXECUTADAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAPUCAIA DO SUL, COMO FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO PARA FINS DE APOSENTADORIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados os seguintes incisos do Art. 1º do Decreto nº. 4.920/2023, que passam a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
...
XIV – Projeto Arte em Ação e Projeto Educação Artística;
...
XXVIII - Projeto Disciplina e Projeto Auxiliar de Disciplina;
...".
Art. 2º Ficam acrescentados os seguintes incisos ao Art. 1º do Decreto nº. 4.920/2023, com a seguinte redação:
"XXXV – ASEMA: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto;
XXXVI – Educação no Trânsito, Educação de Trânsito, Escolinha de Trânsito.".
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 08 de setembro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:BB8D4C39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 142/2023

RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 142/2023

Processo nº: 7123/2023
Interessado: Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:

Altera-se a data e hora da sessão pública, passando a ser:
Nova data: dia 26 de Setembro de 2023, às 09h00min, com limite para envio das propostas até às 08h59min do mesmo dia.

Altera-se o objeto da licitação, passando a ser:
Aquisição e entrega de uniformes personalizados para as visitadoras do PIM/Criança Feliz, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 11 de setembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:068C3EAB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO ARP 18/2023

RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 018/2023
PROCESSO N°: 10574/2022
MOD. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 036/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para aquisição de medicamentos a serem dispensados nas farmácias básicas municipais e usado na UBSs e CAPS, de forma parcelada, para a Secretaria de Saúde.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 12 - **DO OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 25/08/2023:

Descrição	Preço anterior	Preço Reequilibrado
nº 12 – sulfa+trimetro 400+80mg	R$ 0,18	R$ 0,21

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JOVANE DA SILVA TAVARES
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/09/2023

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:1092059D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 158/2023

Processo n° 7955/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa SOLUÇÕES INTEGRADAS VERDES VALES LTDA para REVISÃO DE 1.000 horas da Motoniveladora de placas JBR3J26 de uso da Secretaria de Obras ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 75, inciso IV alínea a da Lei n°14.133/21.

Taquara, 11 de setembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:A74EC3A8

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4037/2023

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo SPIN, placa IVS 7229, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 14/09/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria De Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:06AABFCC

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO N° 4045/2023

Cotação para aquisição de LARVICIDA biológico BTI (Bacillus Thuringensis IsraelInsis), para uso no programa de controle ao mosquito borrachudo (Simullidae), **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 15/09/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria De Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:955492D9

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO N° 4024/2023

Cotação para aquisição de MATERIAIS necessários para INSTALAÇÃO de CONDICIONADOR DE AR AGRATTO 18.000BTUs, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 15/09/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria De Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:C64D481A

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO N° 4027/2023

Cotação para aquisição de MATERIAIS necessários para INSTALAÇÃO de CONDICIONADOR DE AR AGRATTO 18.000BTUs, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos

Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 15/09/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria De Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:D8238458

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ENVIADO PELA EMPRESA OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
CONCURSO PÚBLICO

Resposta ao pedido de esclarecimento enviado pela empresa Objetiva Concursos LTDA.

LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
CONCURSO PÚBLICO

Prezados Senhores,

Primeiramente, gostaríamos de esclarecer que o edital de contratação se trata do 045/2023, e já consta nos sites oficiais a retificação do número do edital.

Vimos através deste buscar sanar as dúvidas pertinentes ao edita, conforme segue:

1) Sendo as inscrições via Internet, no site da empresa, é correto o entendimento de que compete ao Município estabelecer convênio com instituição financeira para crédito do valor correspondente à taxa de inscrição, arcando com a tarifa bancária decorrente desta cobrança?
Sim, é correto o entendimento, uma vez que o recebimento será feito em conta da Contratada.

2) A quem compete a designação e o pagamento de:
2.1)Local para realização da Prova Objetiva? **O local para realização das provas será de competência da CONTRATANTE.**

2.2) Pessoal para fiscalização de Provas Objetivas (fiscais de sala e de corredores), considerando que, independentemente disso, a Empresa contratada fará o treinamento dos fiscais e a coordenação da aplicação das provas? **O pessoal para fiscalização será por conta da CONTRATADA.**

3) Relativamente à Prova Prática, além da Prova Objetiva.
3.1) A quem compete a disponibilidade de local, pessoal de apoio e infraestrutura (veículos, equipamentos, ferramentas, peças, materiais, etc) para realização dos testes práticos? **Compete ao CONTRATANTE**

3.2) Podemos considerar a aplicação dessa prova apenas a um número pré-definido de candidatos como, por exemplo, a 05 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo, dentre os melhores classificados na Prova Objetiva? **A aplicação se dará a apenas os primeiros 15 colocados**

4) Sobre a Prova de Títulos:
4.1) Podemos considerar que compete ao Órgão Contratante o recebimento dos documentos e o encaminhamento para a empresa contratada para avaliação, ou caberá à empresa proponente esta operacionalização (via plataforma digital própria)? **Caberá a empresa CONTRATADA** por via digital ou como achar melhor.

4.2) Serão avaliados os títulos apenas dos candidatos aprovados na Prova Escrita? **SIM**
4.3) A avaliação limita-se à análise e à pontuação de cursos de Pós-Graduação - Lato Sensu e Stricto Sensu? **SIM**

5) Qual a expectativa do número de candidatos inscritos? **Trabalhamos com a expectativa de 02 mil candidatos.**

6) De que forma será a remuneração da empresa, caso o número de inscritos ultrapasse a estimativa inicial? **Será pago um valor fixo de R$35,00 por número de inscrição posterior à quantidade prevista.**

7) Quando foi realizado o último concurso nesse Município para esses cargos e quantos candidatos houve à época? **Foi realizado o último concurso no ano de 2015, e por motivo da troca de administração os dados se perderam.**

Com o propósito de determinar os valores das propostas e, para que haja uma equivalência nos parâmetros de julgamento das mesmas, é importante que os concorrentes sejam informados das respostas dos questionamentos ora efetivados.

Agradecendo e colocando-nos à disposição, aguardamos retorno para que possamos formalizar nossa proposta financeira.

Atenciosamente,

Tavares/RS, 11 de setembro de 2023.

CATIUCE VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:2129012C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação
Processon°132/2023
Dispensan°66/2023

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social,torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo

com as disposições contidas no Art. 24 – Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para realização de show/baile, evento alusivo ao aniversário do Município.

JUSTIFICATIVA: Realizar a contratação de empresa do ramo para realização de show/baile, evento alusivo ao aniversário do Município. Evento promovido para oferecer aos munícipes portelenses um momento de descontração e confraternização.

CONTRATADO: ROMILDO FALEIRO DA SILVA – FALEIRO PRODUÇÕES. CNPJ: 94.017.993/0001-58, com endereço naAv São José, nº 1180,Sala 03,bairro Centro, Boa Vista do Buricá/RS| CEP: 98.918-000.

VALOR TOTAL: **R$10.000,00**(dez mil reais).

Informa queointeiro teordapresente Termo deDispensaencontra-sedisponívelnolink:https://www.tenenteportela.rs.gov.br–Licitações.

Tenente Portela/RS, 11 de setembrode 2023.

ROSEMARANTÔNIOSALA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:1FDE56B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 440/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Matias & Scheffer Ltda. **Objeto:** Aquisição de materiais e serviços para manutenção das roçadeiras pertencentes a secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R$ 6.010,00 (seis mil e dez reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:0CBBAA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 433/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Anage Hoffmann Me. **Objeto:** Aquisição de peças e serviço de mão de obra para a manutenção do trator New Holland TL 75, para a secretaria de agricultura e meio ambiente. **Valor:** R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:8E3BC2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 434/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Anage Hoffmann Me. **Objeto:** Serviço de mão de obra para manutenção do implemento agrícola ensiladeira, para a secretaria de agricultura e meio ambiente. **Valor:** R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:0D02DD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 432/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Edori Vieira. **Objeto:** Contratação de serviço de manutenção e troca de peças do veículo de placa IYW-9694 modelo VW/ 15. 190 EOD E.H ORE e ano 2019. **Valor:** R$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:C1C50002

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 435/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Aroni da Silveira Pereira – Me. **Contratante:** Ivelton Trisch Brusch Me. **Contratante:** Rogério Witt Menger – Me. **Contratante:** Asm Presentes Ltda. **Contratante:** L. Dos Santos & Cia Ltda. **Objeto:** Compra de utensílios de cozinha para as escolas da rede municipal de ensino de Terra de Areia. **Valor:** R$ 14.634,57 (quatorze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:5440EDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 436/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Anage Hoffmann ME. **Objeto:** Contratação de manutenção e troca de peças do veículo, placa: JAA-3F14 e modelo VW/Neobus mini ES e ano 2020. **Valor:** R$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:0016E7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 437/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Edori Vieira. **Objeto:** Serviço de mão de obra e troca de peças para veículo, placa: JAA-3F14 modelo VW/Neobus mini ESC ano 2020, que atende a rede de transporte escolar municipal de Terra de Areia. **Valor:** R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:C4A12AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 438/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Edori Vieira. **Objeto:** Serviço de mão de obra para veículo, placa: IQM-5238, VW/15.190 EDD E. escolar HD, 2010, que atende a rede

de transporte escolar municipal de Terra de Areia. **Valor:** 180,00 (cento e oitenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:9083DC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 439/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Cristiano de Souza & Cia Ltda. **Objeto:** Serviço de mão de obra e troca de peças em veículo, placa: IZV-5H71 modelo I/Peugeot Expert Eurolaf ano 2019, que atende a rede de transporte escolar municipal. **Valor:** R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:287E4D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 441/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Lilian Santos da Silva ME. **Objeto:** Contratação de empresa para serviço de decoração do ginásio poliesportivo Laion Machado de Espindula para evento de solenidade da formatura de ensino infantil e fundamental que ocorrerá nos dias 18/12/2023, 19/12/2023 e 20/12/2023, no município de Terra de Areia/RS. **Valor:** R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:F14C5B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 442/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Lilian Santos da Silva ME. **Objeto:** Contratação de empresa para serviço de decoração do ginásio poliesportivo Laion Machado de Espindula para evento de solenidade da formatura dos 9º anos das escolas municipais que ocorrerá nos dias 21/12/2023 e 22/12/2023, no município de Terra de Areia/RS. **Valor:** R$ 8.000,00 (oito mil reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:4E5542CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Lilian Santos da Silva ME.
Objeto: Contratação de empresa para serviço de decoração do Ginásio Poliesportivo Laion Machado de Espindula para evento de solenidade da formatura de ensino infantil e fundamental que ocorrerá nos dias 18/12/2023, 19/12/2023 e 20/12/2023, no município de Terra de Areia/RS.
Valor Total: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).
Vigência: 21 de janeiro de 2024.
Data da assinatura: 31 de agosto de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:774CE429

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Lilian Santos da Silva ME.
Objeto: Contratação de empresa para serviço de decoração do Ginásio Poliesportivo Laion Machado de Espindula para evento de solenidade da formatura dos 9º anos das escolas municipais que ocorrerá nos dias 21/12/2023 e 22/12/2023, no município de Terra de Areia/RS.
Valor Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Vigência: 24 de janeiro de 2024.
Data da assinatura: 31 de agosto de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:4162BC20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 174/2023

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 174/2023. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 28 de setembro de 2023** estará recebendo propostas para **a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à instalação de reservatório e sistema de bombeamento junto ao reservatório superior na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, sito a Avenida Flores da Cunha nº 4.400, Bairro São Francisco II, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Tomada de Preços 174/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A7584B45

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h30min. do dia 17 de outubro de 2023 estará aberta a disputa de preços para aquisição de equipamento picador e triturador de galhos para utilização em resíduos provenientes de manejo de arborização urbana. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 17/10/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 175/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C8FBD989

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h30min. do dia 18 de outubro de 2023 estará aberta a disputa de preços para contratação de empresa especializada na implantação e operacionalização de Ouvidorias SUS. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 18/10/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 176/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:59453798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021 – Nº 07

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021 – Nº 07 Contratado:. **PR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAL E SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA.** Altera-se a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 06 (seis) meses, Pregão Presencial nº 116/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D098B87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2022. Contratado:. **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI.** Altera-se o contrato original, no tocante ao objeto, para acrescentar 221,00m² de pavimentação, estes serviços o valor de R$27.149,96 (vinte e sete mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos, sendo R424,417,96 de material e R$2.732,00 mão de obra. CONCORÊNCIA PÚBLICA nº 217/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:51A42441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022 - TROCA DE MARCA/MODELO

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022 - TROCA DE MARCA/MODELO (aquisição de caminhões e demais maquinários para uso da Secretaria de Obras e Secretaria da Zona Sul)**.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI. - Item 05: troca a marca/modelo para: XCMG/**XE225BR.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CA4CF213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023 (aquisição de cestos básicos destinados à doação para pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos projetos sociais desenvolvidos pelas equipes do Serviço Social da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - Item 01, quantidade: 4.446 un, valor unitário: R$ 91,49; - item 02, quantidade: 554 un, valor unitário: R$ 91,49; - item 03, quantidade: 1.340 un, valor unitário: R$ 69,99; - item 04, quantidade: 660 un, valor unitário: R$ 69,99.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4905CBB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 220/2023

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora LEICI LUANA FUCKS HENDGES, AGENTE ADMINISTRATIVA, Padrão "4".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 389/2023, de 22 de março de 2023, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora **LEICI LUANA FUCKS HENDGES, AGENTE ADMINISTRATIVA, Padrão "4",** referente aos períodos aquisitivos de 04/09/2021 a 03/09/2022 e 04/09/2022 a 02/11/2023, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de setembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:28624070

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 221/2023

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares à CONSELHEIRA TUTELAR, Sra. GREICE CAROLINE DEVES ARNE.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.070/2023, de 01 de setembro de 2023, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares à **CONSELHEIRA TUTELAR**, Sra. **GREICE CAROLINE DEVES ARNE,** referente ao período aquisitivo de 10/01/2022 a 09/01/2023, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de setembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:20148FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 222/2023

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor MAIQUEL FUCKS, MOTORISTA, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.062/2023, de 31 de agosto de 2023, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor **MAIQUEL FUCKS, MOTORISTA, Padrão "3",** referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de setembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:68910FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 223/2023

CONCEDE doze (12) dias de férias regulamentares ao servidor CHRYSTIAN ESTÊVAM QUINOT, AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão "4".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.077/2023, de 11 de setembro de 2023, **CONCEDE** doze (12) dias de férias regulamentares ao servidor **CHRYSTIAN ESTÊVAM QUINOT, AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão "4"**, referente ao período aquisitivo de 02/07/2022 a 01/07/2023, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de setembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:FA7DC149

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 224/2023

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor KADAN JOSÉ GRIEBELER, ENGENHEIRO CIVIL, Padrão "6".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.076/2023, de 04 de setembro de 2023, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor **KADAN JOSÉ GRIEBELER, ENGENHEIRO CIVIL, Padrão "6"**, referente ao período aquisitivo de 23/02/2022 a 22/02/2023, com indenização de (10) dias, a partir desta data, sendo que, os demais vinte (20) dias, serão gozados a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de setembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:860824C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA PARA ANÁLISE DE PMI

ATA DE REUNIÃO E ANÁLISE PMI – EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2023

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), na sede da Prefeitura Municipal de Três Coroas, reuniram-se Grasiela Pereira Gomes, Larissa Pires, Lucimara Zanatta, Cristian Antoni Krummenauer, Vinícius Behs e Noeli Claudete Zimmer, membros da Comissão nomeada pela portaria nº 0548/2023 de 18/08/2023, que define o Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público Privadas – CGP – previsto no Decreto Executivo nº 3.488, de 27 de junho de 2023, que estabelece regras sobre PMI e a MIP no âmbito do Município de Três Coroas, a fim de analisar a documentação do PMI, Edital de Chamamento Público nº 009/2023.

Reunida a CGP, verifica-se que no prazo do edital (3 de julho de 2023 a 02 de agosto de 2023), somente a empresa CHEETAH CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 28.027.655/0001-72, APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO, ATRAVÉS DO PROTOCOLO 6078/2023.

A CGP, em análise documental, verificou os documentos de habilitação da empresa credenciada, bem como análise do cronograma de realização dos estudos técnicos.

A empresa juntou a declaração de transferência à Prefeitura Municipal de Três Coroas dos direitos dos associados aos estudos técnicos (Anexo II do Edital).

O conselho identificou o atendimento da integralidade do Capítulo III do Edital.

Assim, considerando a documentação juntada, em atendimento ao disposto no Edital de Chamamento Público 09/2023, a CGP SELECIONA E AUTORIZA O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA EMPRESA CHEETAH CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão, conforme item 4.2.3 do Edital.

Eu, Caroline Ramos Frigi, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:6541B055

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO **041/2023**; Objeto: contratação de empresa com vistas à prestação de serviços de profissional com formação em Psicologia para atender a demanda da Secretaria da Saúde do Município de Trindade do Sul -RS, conforme as especificações, quantitativos e obrigações contidas neste Termo de Referência. Data de realização: em 06.08.2023 às 08h00min; local: na Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, no valor mensal de R$ 2.968,00 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais).

Trindade do Sul/RS, 06 de setembro de 2023.

IVO BORGES CHAGAS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:99DEB96C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 014/2023** – PROCESSO ADMINISTRATIVO **042/2023**; Objeto: contratação de empresa com vistas à prestação de serviços técnicos em assessoria técnica para prestação de serviços de orientação, elaboração, encaminhamento, acompanhamento e prestação de contas de contratos de repasse, convênios federais e estaduais e orientação em processos licitatórios. Data de realização: em 06.08.2023 às 08h15min; local: na Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, no valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Trindade do Sul/RS, 06 de setembro de 2023.

IVO BORGES CHAGAS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:4B958C77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 227/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 26 de setembro de 2023, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br , a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FF184E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 232/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 26 de setembro de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br , a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2824216B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 230/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA UTILIZAÇÃO NA CAMPANHA TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS EDIÇÃO 2023 O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 25 de setembro de 2023, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br , a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E58872D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 220/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. O Município de Triunfo comunica que o edital do Pregão Eletrônico 220/2023 sofreu alterações nos

Anexos I e II, TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA, relacionados ao texto da Descrição e quantidade. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D5B15DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**
OBJETO: **Aquisição de material hidráulico, para uso na manutenção das redes hidráulicas do Parque Camboatá.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **581/2023**-Requisição:1396/2023
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 288/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:12 de setembro de 2023 ao dia 14 de setembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6D2F201E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**
OBJETO: **Aquisição de material hidráulico, para uso na manutenção das redes hidráulicas do Parque Camboatá.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **581/2023**-Requisição:1396/2023
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 288/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:12 de setembro de 2023 ao dia 14 de setembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:68D1110E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**
OBJETO: **Aquisição de material hidráulico, para uso na manutenção das redes hidráulicas do Parque Camboatá.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **581/2023**-Requisição:1396/2023
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 288/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:12 de setembro de 2023 ao dia 14 de setembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0E70AE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 269/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**

ORGÃO REQUISITANTE: **Secretaria Municipal de Educação**
OBJETO: **Locação de cadeiras de PVC, para o evento de encerramento do Ciclo Formativo da Fundação La Salle/Seminário Pró-Educ@, que acontecerá em 21 de novembro de 2023, no Centro de Eventos Lauro Franco.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **580/2023**- Requisição:1369/2023
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 287/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:12 de setembro de 2023 ao dia 14 de setembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8C55B12F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 018/2023. Objeto: Contratação de serviços de transporte de passageiros para viagens locais e intermunicipais. **Abertura dia 25/09/2023, às 14h, na Prefeitura Municipal.** Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:3DBF7C3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.858, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 3.858, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a substituição de veículo para exploração de carro de aluguel ao Senhor José Nicolau Diel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no § 1º, do art. 27, da Lei Municipal Nº 2.699/2016,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a substituição do veículo VW/NOVO VOYAGE CL MBV 1.6, COR PRATA SIRIUS, FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018, CHASSI Nº 9BWDB45U8JT014734, para o veículo VW/VIRTUS HL AC Placa: JCE6I44 Chassi: 9BWDH6BZ8RP003554 Fabricação/Modelo: 2023/2024 Cor: PRATA Renavam: 01358063599, Tipo: AUTOMÓVEL Categoria: ALUGUEL Espécie: PASSAGEIRO, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

TALITA BRUN
Oficial Administrativo

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:A0C1B4C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°085/2023

CONTRATO N°085/2023

OBJETIVO:.O objeto do presente do Presente Instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar,**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA**: **OTÁVIO DOS SANTOS MERCADO E FRUTEIRA,**inscrita no **CNPJ sob o N°51.622.225/0001-10 VALOR:** Valor total do presente instrumento é de R$ 30.791,60 (trinta mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos), **PRAZO**: O contrato vigorará a contar da data da assinatura, vigorando até o consumo total dos itens com data limite de 31 de dezembro de 2023.

Vale Verde, 08 de setembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:287BD80A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°087/2023

CONTRATO N°087/2023

OBJETIVO:.O objeto do presente do Presente Instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar,**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA**: **FÁBIO KIRST- ME,**inscrita no **CNPJ sob o N°11.640.985/0001-36 VALOR:** Valor total do presente instrumento é de R$ 25.704,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quatro reais), **PRAZO**: O contrato vigorará a contar da data da assinatura, vigorando até o consumo total dos itens com data limite de 31 de dezembro de 2023.

Vale Verde, 08 de setembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:2064FF4F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°086/2023

CONTRATO N°086/2023

OBJETIVO:.O objeto do presente do Presente Instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar,**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA**: **MARCOS HERTZ CARVALHO - ME,**inscrita no **CNPJ sob o N°09.228.455/0002-14 VALOR:** Valor total do presente instrumento é de R$ 13.652,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), **PRAZO**: O contrato vigorará a contar da data da assinatura, vigorando até o consumo total dos itens com data limite de 31 de dezembro de 2023.

Vale Verde, 08 de setembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:D64A7144

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°088/2023

CONTRATO N°088/2023

OBJETIVO:.O objeto do presente do Presente Instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar,**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA**: **WALTER GUILHERME MULLER - ME,**inscrita no **CNPJ sob o N°29.029.385/0001-00 VALOR:** Valor total do presente instrumento é de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), **PRAZO**: O contrato vigorará a contar da data da assinatura, vigorando até o consumo total dos itens com data limite de 31 de dezembro de 2023.

Vale Verde, 08 de setembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:EF16BA54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência nº 23/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do término de sua vigência, em 27/09/2023, prorrogando-o, respectivamente, até 27/10/2023, passando o contrato a viger até 25/01/2024, com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 06/09/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B15DE111

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: ALTAIR LUIZ HERMES & CIA LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo quantitativos na Cláusula Primeira do instrumento contratual, referente à quilometragem inicialmente prevista em 356 quilômetros para o item 01 do Trajeto nº 11; 1.780 quilômetros para o item 02 do Trajeto nº 11; e 1.691 quilômetros para o item 01 do Trajeto nº 14. Dado o acréscimo de quantitativo previsto na Cláusula Primeira, os valores dos quilômetros sofrem decréscimos, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos justificados em planilha de custos juntadas aos autos, de modo que o item 01 do Trajeto nº 11, passa a viger ao valor de R$ 9,89 (nove reais e oitenta e nove centavos) por quilômetro; o item 02 do Trajeto nº 11, passa a viger ao valor de R$ 7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos) por quilômetro; e o item 01 do Trajeto nº 14, passa a viger ao valor de R$ 6,10 (seis reais e dez centavos) por quilômetro. Por conseguinte, considerando as alterações de quilometragem acima mencionadas, o contrato sofre acréscimo e supressão de valores, conforme segue: §1º Em relação ao item 01 do Trajeto nº 11, há o acréscimo de R$ 3.520,84 (três mil e quinhentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), e ainda, a supressão de R$ 608,76 (seiscentos e oito reais e setenta e seis centavos; §2º Em relação ao item 02 do Trajeto nº 11, há o acréscimo de R$ 14.044,20 (quatorze mil e quarenta e quatro reais e vinte centavos), e ainda, a supressão de R$ 1.836,96 (mil e oitocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos); §3º Em relação ao item 01 do Trajeto nº 14, há o acréscimo de R$ 10.315,10 (dez mil e trezentos e quinze reais e dez centavos), e ainda, a supressão de R$ 983,45 (novecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), com base nas disposições do artigo 65, I, "b" e II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 04/09/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:393B130C

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 34/2023, como previsto no Artigo 25, Inciso II, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, ambos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de Palestra para o evento "Setembro Amarelo – Mês de Promoção da Vida e Prevenção ao Suicídio de Venâncio Aires/RS", a ser realizada no dia 22/09/2023, das 15h às 17h na Câmara de Vereadores de Venâncio Aires. Contratado: CLÍNICA MÉDICA PRO MED LTDA. Valor: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/09/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A999B112

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 49/2023, com base no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Contratação de empresa para elaboração e execução de concurso público. Credor: INQC – INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO. Valor: R$ 44.087,72 (quarenta e quatro mil, oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/09/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0854E5BF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2021. Arrendatário: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Arrendador: MILTON JOSÉ DORR. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 56/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, respectivamente até 13/09/2024, com base nas disposições do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 06/09/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:432540A8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO PERIÓDICO – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontram disponível no setor de Licitações as seguintes Atas de Registro de Preços:

*ATA SRP de larvicidas biológicos e baraticida, utilizados em sanitizações e controle de pragas, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 050/2022;
*ATA SRP de composto orgânico e mudas de flores, para plantio em praças públicas, áreas de desporto e lazer, Parque do Chimarrão, trevos de acesso ao Município, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 051/2022;
*ATA SRP de Massa Asfáltica (CBUQ) usinado a quente para aplicação a frio, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2022;
*ATA SRP de Medicamentos para distribuição na Farmácia Municipal, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2022;
*ATA SRP de peças para caminhões, para atender a demanda da frota pesada do Município, oriunda do Edital de Concorrência nº 018/2022;
*ATA SRP de Material Ambulatorial para uso nas Unidades de Saúde do Município, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2022;
*ATA SRP de materiais elétricos, de forma parcelada, para atender a demanda do Departamento de Iluminação Pública, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2022;
*ATA SRP de licenças de uso vitalício do Pacote Microsoft Office 2019 Pro Plus ou mais atualizado, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2022;
*ATA SRP de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos e material de informática, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2022;
*ATA SRP de materiais de expediente, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 058/2022;
*ATA SRP de Filtros, Fluidos e Óleos Lubrificantes, oriunda do Edital de Concorrência nº 013/2022;
*ATA SRP de peças para maquinários, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2022;
*ATA SRP de serviços de sonorização para eventos, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 070/2022;
*ATA SRP de serviços de pintura de meio-fio, limpeza e roçadas, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2022;
*ATA SRP de materiais de construção, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2022;
*ATA SRP de tiras reagentes de glicose HGT, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 079/2022;
*ATA SRP de camisetas poliéster em Dry-fit, arte em sublimação, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 082/2022;
*ATA SRP de Notebooks, Servidores Rack e Smart TV's, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2022;
*ATA SRP para fornecimento e instalação de persianas, oriunda do Edital de Concorrência nº 021/2022;

*ATA SRP de serviços de lavagem e higienização da frota municipal, oriunda do Edital de Concorrência nº 022/2022;
*ATA SRP de materiais de limpeza e higiene, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2022;
*ATA SRP de medicamentos para distribuição na Farmácia Municipal, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 085/2022;
*ATA SRP de materiais odontológicos, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 084/2022;

*ATA SRP para manutenção para atender a demanda da frota pesada e maquinários do município, oriunda do Edital de Concorrência nº 020/2022;

*ATA SRP de refeições e lanches para os pacientes atendidos nos Centros de Assistência Psicossocial do Município (CAPS AD, CAPS II e CAPS Infantil), oriunda do Edital de Concorrência nº 028/2022;
*ATA SRP ara Serviços de Mecânico e de Auxiliar de Mecânico, Serviços de Manutenção de Ar Condicionados, Serviços de Elétrica e Eletrônicos e Serviços de Lanternagem, Chapeação e Pintura, com fornecimento de peças, para atender a demanda da frota leve do Município, oriunda do Edital de Concorrência nº 024/2022;
*ATA SRP de recapagem e vulcanização de pneus, oriunda do Edital de Concorrência nº 025/2022;

*ATA SRP de recargas de oxigênio medicinal para utilização nas ambulâncias de transportes de pacientes do Município, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023;

*ATA SRP de carga de Gás de cozinha P45, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2023;

*ATA SRP de materiais gráficos e impressos personalizados, oriunda do Edital e Pregão Eletrônico nº 003/2023;

*ATA SRP para o serviço de locação de banheiros químicos e pias com instalação de água e desague, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2023;

*ATA SRP de materiais odontológicos, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2023;

*ATA SRP para o fornecimento de alimentação (marmita) aos usuários do Albergue Municipal, oriunda do Edital de Concorrência nº 004/2023;

*ATA SRP de mobiliário em geral, eletrodomésticos e equipamentos, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023;

*ATA SRP para prestação de serviços de horas máquinas, oriunda do Edital de Concorrência nº 001/2023;

*ATA SRP de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, classe B e C, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2023;
*ATA SRP de baterias para a frota leve e pesada do Município, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2023;

*ATA SRP para aquisição de computadores modelo desktop, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023;

*ATA SRP de Medicamentos para distribuição na Farmácia Municipal, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023;

*ATA SRP de tintas, solventes, materiais para sinalização de trânsito e serviço para instalação de postes, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023;

*ATA SRP para serviços de cópias e impressões em formato A4, formato A3, cópias de engenharia em formato especial, escaneamentos de documentos, plotagens, encadernações e confecção de crachás, oriunda do Edital de Concorrência nº 005/2023;

*ATA SRP de larvicidas biológicos, utilizados em sanitizações e controle de pragas, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2023;

*ATA SRP de serviços de Ambulância de Suporte Básico e Avançado para eventos culturais, esportivos e turísticos, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2023;

*ATA SRP de carga de gás de cozinha – P13, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2023;

*ATA SRP brita de basalto e concreto CFK, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2023;

*ATA SRP materiais de construção, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2023;

*ATA SRP troféus e medalhas, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2023;

*ATA SRP óleo diesel BS10 e BS500, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2023;

*ATA SRP tintas, solvents e instalação de postes, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2023;

*ATA SRP desintetização, desratização e limpeza de Caixa d'água, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2023;

*ATA SRP materiais esportivos, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2023;

*ATA SRP lanches, oriundo do Edital de Concorrência nº 006/2023;
*ATA SRP Mobiliário, eletro e equipamentos, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023;

*ATA SRP Materiais para PPCI, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2023;

*ATA SRP Locação kits concentradores de oxigênio, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023;

*AT SRP Gêneros Alimentícios oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2023;

*ATA SRP Uniformes e acessórios, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2023;

*ATA SRP tubos de concreto oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2023;

*ATA SRP lixeiras comunitárias oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 058/2023;

*ATA SRP câmaras, pneus e protetores, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2023;

*ATA SRP medicamentos, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2023;

*ATA SRP concreto oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2023;

*ATA SRP produtos de cama oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2023;

*ATA SRP gêneros alimentícios oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 066/2023;

*ATA SRP tiras de HGT oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 067/2023.

Venâncio Aires, 11/09/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A9AF9521

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2023

Nº266/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DEXANGRI-LÁEAEMPRESAAZEREDO REMOÇÕESDEPACIENTES LTDA
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de Fisioterapeutas,totalizando até 10.800 (dez mil e oitocentas) horas, sendo até 12 (doze) profissionais com carga horária semanal de 30(trinta) horas sendo 6(seis)horas diárias
VALOR	**R$742.700,00(setecentosequarenta e dois mil e setecentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até **180 (cento e oitenta)** dias
DOTAÇÃO	08–Secretariade Saúde **3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Pagamento Antecipado10.302.0013.2101.0000MAC–Médiae AltaComplexidade–Posto24Horas**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 87759/2023 e demais pareceres,comdispensa delicitação,conforme Artigo 24,inciso IV da Lei8.666/93
DATA ASSINATURA	31/08/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:27ECBD0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2023

Nº267/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DEXANGRI-LÁEAEMPRESAAZEREDO REMOÇÕESDEPACIENTES LTDA.
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de Enfermeiros(as) e Técnicos (as) de Enfermagem para a Secretaria de Saúde, totalizando até 9.600 (nove mil eseiscentas) horas de Enfermeiros (as) diurnos e noturno sendo até 05 (cinco) Enfermeiros (as)para ESF, até 03 (três) Enfermeiros (as) para o 24h e totalizando até 19.200 (dezenove mil eduzentas)horas de Técnicos (as)de Enfermagem sendoaté 05 (cinco) Técnicos (as) deEnfermagem para ESF e até 11 (onze) Técnicos (as) de Enfermagem para o 24h
VALOR	**R$1.472.000,00(ummilhãoquatrocentos e setenta e dois mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até **180 (cento e oitenta)** dias
DOTAÇÃO	08–Secretariade Saúde **3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Pagamento Antecipado10.302.0013.2101.0000MAC–Médiae AltaComplexidade–Posto24horas** 08–Secretariade Saúde **3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica10.301.0012.2139.0000BlocodeCusteioemSaúdeDa AtençãoBásica**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 87759/2023 e demais pareceres,comdispensa delicitação,conforme Artigo24,incisoIVda Lei8.666/93
DATA ASSINATURA	31/08/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:105B1101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2023

Nº268/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LUIZ ANTÔNIO OSÓRIO – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de 02 (dois) galpão com lona para o evento da Semana Farroupilha no município
VALOR	**R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dia 13 até 20 de setembro de 2023
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 Locação Bens Móveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035.0000 Eventos do município** **0500 Recursos não**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 88676/2023, Edital nº 186/2023, Pregão Eletrônico nº 199/2023.
DATA ASSINATURA	17/08/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AD1DE379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2023

Nº269/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EDUARDO SONIR MACHADO**
OBJETO	Locação de arquibancadas para evento 10º Rodeio Estadual de Xangri-Lá
VALOR	**63.267,75 (sessenta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dia 13 até 20 de setembro de 2023
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035.0000 – Eventos no Município** **0500 Recursos não**
AMPARO LEGAL	conforme Processo digital nº 80985/2023, Processo de Licitação nº 123/2023, Edital 113/2023 de Pregão Eletrônico n° 123/2023
DATA ASSINATURA	04/09/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F7476C25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2023

Nº270/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA**
OBJETO	Contratação de Comunidade Terapêutica para 10 (dez) vagas de acolhimento de dependentes químicos.
VALOR	**R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde** **3.3.90.39.96 MAC – Média e Alta Complexidade – Posto 24 Horas** **10.302.0013.2101.0000 Outros Serv. de terceiros Pessoa Jurídica – Pagamento Antecipado**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 87605/2023 e demais pareceres, Chamamento Público 26/2022, Edital 71/2022
DATA ASSINATURA	04/09/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E6912BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2023

Nº271/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RESIDENCIAL AGUAPÉS**
OBJETO	Contratação de empresa especializada em clínica de reabilitação e tratamento para acolhimento de paciente com dependência química, em residencial terapêutico, que proporcione espaço de moradia que garanta o convívio social, a reabilitação psicossocial e o resgate da cidadania dos pacientes Jones Claurino de Araújo Junior e Delmar Marques de Oliveira
VALOR	**R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 06 (seis) meses
DOTAÇÃO	**08– Secretaria de Saúde** **3.3.90.39.53 Serviços de Assistência Social** **10.302.0013.2101.0000 MAC -Média e Alta Complexidade – Posto 24 horas**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 87818/2023 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	05/09/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AE979350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2023

Nº272/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CLOVIS FORTES PEREIRA**
OBJETO	Contratação de show do Cantor Clóvis Fortes e Banda para a Semana Farroupilha 2023 do município de Xangri-Lá nos dias 13 e 16 de setembro de 2023
VALOR	**R$ 6.000,00 (seis mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dia 13 e 16 de setembro de 2023
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens** **27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município** **0050 Recursos não**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 83097/2023 e demais pareceres, por inexigibilidade, conforme Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	05/09/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4772D5A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2023

Nº273/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA QUADROS E MONTEIRO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para realizar 102 (cento e duas) horas de serviços de ambulância
VALOR	**R$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 3 (três) meses
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.50 Serviço Médico-Hospitalar, Odontológicos e Laboratoriais** **27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 88041/2023, com dispensa de licitação conforme art. 24, II da Lei nº 8.666/93
DATA ASSINATURA	05/09/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D301E224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.121/2021

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 171/2021	**CEPOG CENTRO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 171/2021 passando a ser a servidora Patrick Borges Tondin, lotado na Secretaria de Educação, efeitos retroativos a partir de dezembro de 2022.
AMPARO LEGAL	Proc. 87953/2023
DATA ASS.	23/08/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1AA0F37B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 4 AO PROC. 199/2019

ADENDO Nº 04 CONTRATO 199/2019	**ADENDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E JOSÉ MACHADO**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual do contrato 199/2019
VALOR	**R$ 178.321,08 (cento e setenta e oito mil trezentos e vinte e um reais e oito centavos)**
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo digital nº 86252/2023
DATA ASS.	24/08/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1128805D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO PROC. 399/2022

ADENDO Nº 01 CONTRATO 399/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EMPRESA CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação pelo prazo de 12 (doze)

	meses a contar do dia 31 de outubro de 2023 do contrato nº 399/2022, firmado entre as partes na data de 31 de outubro de 2022, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
VALOR	**R$ 718.393,00 (setecentos e dezoito mil trezentos e noventa e três reais)**
AMPARO LEGAL	Proc. 88222/2023
DATA ASS.	31/08/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1D6ACC4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO PROC. 238/2023

ADENDO Nº 01 CONTRATO 238/2023	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ EMPRESA P.R. INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a alteração das Cláusulas Primeira, Segunda e Sexta, que passam a vigorar com as seguintes redações. **CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto** Locação de tendas para a Semana Farroupilha de Xangri-Lá, conforme especificações mínimas constates do Termo de Referência. **- Tenda 05x05 sem tablado, estilo pirâmide: 38 diárias.** **- Tenda 10x10 sem tablado, estilo pirâmide: 115 diárias**
VALOR	**R$ 140.070,00 (cento e quarenta mil e setenta reais)**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 80077/2023, Processo de Licitação nº 45/2023, Edital 35/2023, Pregão Eletrônico n° 45/2023.
DATA ASS.	04/09/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7EAEC54E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO PROC. 246/2022

ADENDO Nº 01 CONTRATO 246/2022	**ADENDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E DEWES E VARISCO IMOVEIS LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual do contrato 246/2022 firmado entre as partes no dia 11 de agosto de 2022, a contar do dia 11 de agosto de 2023
VALOR	**R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo digital nº 84815/2023
DATA ASS.	04/09/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3590EBBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 3 AO PROC. 387/2022

ADENDO Nº 03 CONTRATO 387/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PEDRITA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato 387/2022, firmado entre as partes no dia 17 de outubro de 2022, por 40 (quarenta) dias a contar do dia 10 de setembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Proc. 86512/2023
DATA ASS.	05/09/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5248E623

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 82

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1864 de 29 de Julho de 2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Capão do Leão à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro/2024	Dinheiro	1º Lugar R$ 500,00 2º Lugar R$ 300,00 3º Lugar R$ 200,00
Fevereiro/2024	Dinheiro	1º Lugar R$ 500,00 2º Lugar R$ 300,00 3º Lugar R$ 200,00
Março/2024	Dinheiro	1º Lugar R$ 500,00 2º Lugar R$ 300,00 3º Lugar R$ 200,00
Abril/2024	Dinheiro	1º Lugar R$ 500,00 2º Lugar R$ 300,00 3º Lugar R$ 200,00
Maio/2024	Dinheiro	1º Lugar R$ 500,00 2º Lugar R$ 300,00 3º Lugar R$ 200,00
Junho/2024	Dinheiro	1º Lugar R$ 500,00 2º Lugar R$ 300,00 3º Lugar R$ 200,00
Julho/2024	Dinheiro	1º Lugar R$ 500,00 2º Lugar R$ 300,00 3º Lugar R$ 200,00
Agosto/2024	Dinheiro	1º Lugar R$ 500,00 2º Lugar R$ 300,00 3º Lugar R$ 200,00
Setembro/2024	Dinheiro	1º Lugar R$ 500,00 2º Lugar R$ 300,00 3º Lugar R$ 200,00
Outubro/2024	Dinheiro	1º Lugar R$ 500,00 2º Lugar R$ 300,00 3º Lugar R$ 200,00
Novembro/2024	Dinheiro	1º Lugar R$ 500,00

		2º Lugar R$ 300,00 3º Lugar R$ 200,00
Dezembro/2024	Dinheiro	1º Lugar R$ 500,00 2º Lugar R$ 300,00 3º Lugar R$ 200,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Jociele da Cruz Vieira	Titular	Av. Narciso Silva, 1.195 Centro	fiscaispmcl@gmail.com	(53)32751080
Josselito Paulsen Masseron	Adjunto	Av. Narciso Silva, 1.195 Centro	cpleao.tributos@gmail.com	(53)991005371

§2º - Para receber seu prêmio, contatar responsável listado acima, Setor de Fiscalização Tributária, na Secretaria de Finanças Municipal, (atendimento de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 13:30h). É necessário apresentar documento de identidade válido em que conste o seu CPF.
§3º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 04 de setembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIS CARLOS SCHIMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:4EDC0769

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CEMITÉRIO MUNICIPAL - EDITAL DE EXUMAÇÃO N° 004/2023

O Município de Alvorada, a fim de permitir a continuidade de utilização do seu Cemitério Municipal com a disponibilização de novos espaços para sepultamento e tendo em vista a verificação de inadimplência de recolhimento de tarifa de manutenção do cemitério, considerando, ainda, os termos do ajuste firmado por meio de Termos de Concessão de Uso de jazigos e gavetas daquele Cemitério, bem como ao disposto no art. 7º, § 3º, in fine, do Decreto-Lei nº 271/67, torna público que, após o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, serão exumados os restos mortais abaixo relacionados e recolhidos, devidamente identificados, ao ossuário geral do Cemitério Municipal de Alvorada, implicando também na perda de eventuais benfeitorias, tais como mármores e adornos, realizadas pelos concessionários nos túmulos dos quais os restos mortais vierem a ser exumados.

NOME DO FALECIDO	DATA DE SEPULTAMENTO	NOME DO RESPONSÁVEL
ALICIO BATISTA DOS SANTOS	02/10/2015	MAXIMILIANO MOTTA DOS SANTOS
GILMAR FILIPE LEMOS FANFA	17/07/2021	PEDRO RAMÃO RIBEIRO
RAUL DA SILVA LEMOS	19/09/2005	PEDRO RAMÃO RIBEIRO
PATRICIA OLIVEIRA LACERDA	02/10/2015	SERGIO LUIS DOS SANTOS MACHADO JÚNIOR
ELIZEU SALDANHA DA SILVA	25/10/2015	PATRICIA ROSALI SALDANHA DA SILVA
SÍLVIA REGINA DA SILVA PINHEIRO	21/10/2015	VIVALDINO DE OLIVEIRA
JOELSON PEIXOTO PAIVA	03/10/2015	CLARICE TERESINHA PEIXOTO PAIVA
LUIS MIGUEL DOS SANTOS	25/10/2015	LUIS GUSTAVO DA SILVA DOS SANTOS
SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA	17/10/2015	GUSTAVO DA SILVA DALATEA
SETEMBRINO BORBA DA SILVEIRA	01/04/2009	TELMO COSTA DA SILVEIRA
IRACY PEREIRA DA SILVEIRA	24/10/2015	TELMO COSTA DA SILVEIRA
JOSE CELAIR SILVA NANIAS	18/10/2015	EVA VIEIRA DA ROCHA
SANTO CAMARGO	02/10/2015	MARGARETE DE OLIVEIRA CARDOSO
MANOEL BURLAN	13/04/2011	LUCIANO BURLAN
PAULO RICARDO BURLAN	10/10/2015	LUCIANO BURLAN
MARIO ORLANDO MACHADO FREDO	27/10/2015	MARIO ORLANDO MACHADO FREDO
SONIA MARTINS FREDO	06/07/2009	MARIO ORLANDO MACHADO FREDO
ADELAYDE TORELLI	05/10/2015	ALCINEU MACHADO DE ALMEIDA
ADELAYDE TORELLI	05/10/2015	ALCINEU MACHADO DE ALMEIDA
CRISTIANO MACHADO DE OLIVEIRA	11/10/2015	ANDRIELE DUARTE DE OLIVEIRA
ADÃO NESTOR GONÇALVES	08/10/2015	SANDRO GONÇALVES
HENRIQUE DARLAN DOS SANTOS CARDOSO	27/10/2015	IARA JANAÍNA DOS SANTOS
MAIRA HINICHINCK DA SILVA	04/10/2015	DIOVANE COSTA DOS REIS
CRISTIANO ANDERSON DOS SANTOS	06/10/2015	PATRICIA DOS SANTOS CRUZ
DOUGLAS LUIS NASCIMENTO MADEIRA	11/10/2015	DONAVAN MORAES NASCIMENTO
PAULO TEICEIRA CACILDES	15/10/2015	LUIS PAULO DOS SANTOS CALCIDES
FERNANDO PEREIRA SILVEIRA	27/10/2015	CLAUDETE PEREIRA SILVEIRA
VERA CONCEIÇÃO BARCELOS	10/10/2015	DOUGLAS BARCELOS DE MORAES
ALEXSANDRO FIGUEIROA	05/10/2015	EVERTON LUIS FIGUEIROA HAMERSKI
GILBERTO DE ASSIS CARVALHO	18/02/2009	MOACIR JÚNIOR ATAIDE CARVALHO
MARIA DE LOURDES DE ATAIDE CARVALHO	10/10/2015	MOACIR JÚNIOR ATAIDE CARVALHO
MELORI IEGER DE MELO	13/10/2015	DAIANE IEGER DA ROCHA

ADONIRO PIRES DA ROSA	13/10/2015	ALEXANDRE MAURO LOPES
LUCIANO CORREIA FAGUNDES	17/10/2015	SANDRA CORREA PREZZI
MARLI FÉLIX DE AVILA	02/10/2015	VALMIR SANTOS DE OLIVEIRA
MARLI FÉLIX DE AVILA	02/10/2015	VALMIR SANTOS DE OLIVEIRA
ARACY VIEIRA SILVA	04/10/2015	LAUDELINO VIEIRA SILVA
LEANDRO DA SILVA KIRSCH JÚNIOR	02/10/2015	LEANDRO DA SILVA KIRSCH
REGIS EWERLING DE OLIVEIRA	14/10/2012	GERSON EWERLING DE OLIVEIRA
ANTENOR CLEMES DE OLIVEIRA	08/10/2015	GERSON EWERLING DE OLIVEIRA
VERENE BRITO DA SILVA	30/09/2015	VERENE BRITO DA SILVA
LUCAS FERNANDO DOS SANTOS	05/03/2010	VERENE BRITO DA SILVA
JANETE KREISER GONÇALVES	06/07/2016	SANDRO GONÇALVES
DANILO DA LUZ PORTO	02/10/2015	VERA TERESINHA GOMES DOS SANTOS
QUELE ALVES DE ALMEIDA	13/10/2015	RAQUEL ALVES DE ALMEIDA
PAULO ROBERTO DOS SANTOS BRASIL	30/05/2015	CLÁUDIO ROBERTO DOS SANTOS BRASIL
ROSALINA DOS SANTOS BRASIL	09/02/2014	CLÁUDIO ROBERTO DOS SANTOS BRASIL
MARÍLIA DE JESUS GOMES	17/11/2015	ANA PAULA DE MELLO FABIANO
MANOELA DA SILVA VIEIRA	15/11/2015	JANETE LUCIANE DA SILVA
ANA MACEDA DIAS	13/11/2015	PETERSON DIAS DA SILVA
NILZA SOLANGE DIAS	29/08/2011	PETERSON DIAS DA SILVA
JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA	13/11/2015	GIOVANA MARTINS DE AVILA DA SILVA
ELOS WILLIAM PIOROTTO	10/11/2015	CÉRIA REJANE PIEROTTO DA SILVA
NATI MORTO	11/11/2015	DAVI DA SILVA
JOSE DAVID CAMARGO	10/11/2015	MARLOS ALEQUISSANDRO GONZAGA NICKEL
PAULO VICENTE DA ROSA	13/11/2015	VICTOR LUZ DA ROSA
MARIA DOS SANTOS REIS	12/11/2015	LUIS CARLOS REIS
THUANI DE OLIVEIRA JARDIM	12/11/2015	ALEXANDRE FERREIRA JARDIM
OSVALDO FERRAZ	02/11/2015	JANE MARIA SANTOS DE ALBUQUERQUE
PALMIRA NADIR VEIGAS BARBOSA	31/10/2015	ANDREIA VEIGAS BARBOSA
CLODOILDO FAGUNDES DOS SANTOS	07/11/2015	WLADIMIR FAGUNDES DOS SANTOS
VITORIA DA SILVA PACHECO	03/11/2015	ALBERTO MACHADO PACHECO
EVERSON GIOVANE DOS SANTOS ARAÚJO	04/11/2015	SONI BORGES DOS SANTOS
MARTIM FAGUNDES PINTO	28/10/2015	JÉSSICA DA SILVA PINTO
NATI MORTO	10/08/2000	MARIA ELISABETE CHAVES D JESUÍTA
ZILDEMAR REIS DA SILVA	28/10/2015	JULIMARA LEMOS DA SILVA
RAUL DIAS	04/11/2015	MARLENE DA FONTOURA
SERGIO DOMINGOS PIENTKA	29/10/2015	LUANA PIENKA VARGAS
JANES LUIZ FIGUEIRA TEIXEIRA	06/11/2015	FRANCIELE XAVIER STREVENSKI
MARIA CONCEIÇÃO SILVA DE ARAÚJO	01/11/2015	SONI ERNST DE PAULA
NINA TEREZINHA FARIAS RIBEIRO	30/10/2015	LUIZA HELENA FARIAS RIBEIRO
JOÃO BITTENCOURT DOS SANTOS	07/11/2015	ITACIR BITTENCOURT DOS SANTOS
CARLOS ALBERTO ROCHA DE CARVALHO	02/11/2015	RAQUEL LOBO DE CARVALHO FERNOCKI

Alvorada, 11 de setembro de 2023.

CARINA DA ROSA MOREIRA
Diretora – Portaria 422/2022 – Matricula Funcional N° 2003102000

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:D01712E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA 028/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 100/2023

Objeto: COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA, pelo Critério de Julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de locação de ambulância para transporte sanitário de pacientes residentes no Município de Alvorada entre Municípios do Estado do Rio Grande do Sul. Empresa arrematante e seu preços unitário proposto, resultando adjudicado e homologado:

VIVER MAIS LTDA ME – CNPJ 21.188.382/0001-07					
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Locação de uma Unidade de Suporte Básico (Ambulância tipo A ou superior), destinado ao atendimento e transporte de pacientes pré hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar, totalmente equipada (maca com rodas que suporte 300kg dinâmico e articulada), composta por um condutor 24h (que preencham todos os requisitos da norma técnica n° 7) com curso de condução de veículos especiais de emergência, o APH (Atendimento Pré- Hospitalar) e o BLS (Suporte Básico de Vida) válidos e um técnico de enfermagem 24h, ainda, deverá ser equipada com material de atendimento clínico.Após a execução do objeto, deverá encaminhar Termo de Prestação de Serviço (modelo que segue ao final do Termo de Referência), atestando realização do transporte, devidamente assinado pela instituição/pessoa responsável pelo usuário e pelo representante da unidade de destino, estando o pagamento sujeito a apresentação deste documento, bem como a presença do rastreio de Sistema de Posicionamento Global - GPS - do veículo que realizar a remoção. Com custos operacionais (combustível, manutenção, sinistros, etc) e reposição/ substituição dos equipamentos por conta da contratada, pelo período de seis meses (pagamento mensal).Quilometragem mensal média percorrida: 5.000 km/mês.	Mês	06	R$ 58.898,00	R$ 353.388,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 11 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 12 de setembro de 2023.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:84EE6B90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023
DO PREGÃO ELETRONICO SRP 31/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº **1178/2023** do **Pregão Eletrônico SRP 31/2023,** tendo como objeto **o REGISTRO DE PREÇO DE AREIA MÉDIA E TUBOS DE CONCRETO, PARA ENTREGA PARCELADA, NOS PRAZOS E QUANTIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO MUNICIPIO-RS** das empresas participantes da licitação, cassificadas em 1º lugar no certame observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

BRUNO CEZAR DORNELES ALMEIDA-ME, CNPJ 34.376.606/0001-48 , estabelecida na Rua Odão Felipe Pippi,1745, Bairro Pippi, CEP 98.805.000, na cidade de Santo Angelo/RS ;

MOAMAR PRÉ-MOLDADOS LTDA, CNPJ Nº 92.514.330/0001-13, situada na Rodovia BR 386, km 359,CEP 95.880-000, na cidade de Estrela/RS;

TRANS SJ JUNG LTDA, CNPJ Nº 07.641.816/0001-43, situada na Rua 9 Norte, 55,Centro Administrativo,CEP 95.890-000, na cidade de Teutônia/RS;e

TRÊS DE MAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.850.144/0001-75, estabelecida na Rua Leonel de Moura Brizola, nº 180, Bairro João Adão Jost, CEP 98.910-000, na cidade de Três de Maio/RS.

1. OBJETO
1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I-Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2023 ofertados no certame licitatório.
1.1.2. **A garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 06 (seis)meses, com garantia total sobre problemas de fabricação devidamente comprovada, contados a partir da data de entrega definitiva junto ao município excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.**
1.**1.3. Os produtos devem estar de acordo com as normas técnicas da ABNT NBR 8890/2020 –"Tubo de concreto de seção circular para água pluvial e esgoto sanitário-Requisitos e métodos de ensaio".**
2. VALIDADE
2.1 **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**
2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
2.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços.
3. CONTRATO
3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.
4. PREÇOS
4.1 OS preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar na licitação são devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Fornecedor	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima	Unid.	Descrição	Valor unit.R$	Valor Total R$ estimado
1	TRÊS DE MAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	10	400	M³	Areia Média	**195,00**	78.000,00
2	MOAMAR-PRÉ-MOLDADOS LTDA	10	200	metro	Tubos de concreto, PS2 DN 400 PB* JR, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020.***De acordo com última revisão da ABNT NBR 8890, os tubos MF são permitidos apenas para DN a partir de 500mm**.	**75,35**	15.070,00
3	BRUNO CEZAR DORNELES ALMEIDA-ME	20	200	metro	Tubos de concreto PS2 DN 500 MF JR, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020	**52,00**	10.400,00
4	BRUNO CEZAR DORNELES ALMEIDA-ME	25	475	metro	**Cota principal 75%** : Tubos de concreto PA2 DN 600 MF JR, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020	**115,00**	54.625,00
5	BRUNO CEZAR DORNELES ALMEIDA-ME	5	125	metro	**Cota reservada 25%** : Tubos de concreto PA2 DN 600 MF JR, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020	**115,00**	14.375,00
6	BRUNO CEZAR DORNELES ALMEIDA-ME	25	225	metro	**Cota principal 75%**: Tubos de concreto PA2 DN 800 MF JR, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020	**241,00**	54.225,00
7	BRUNO CEZAR DORNELES ALMEIDA-ME	5	75	metro	**Cota reservada 25%:** Tubos de concreto PA2 DN 800 MF JR, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020	**241,00**	18.075,00
8	BRUNO CEZAR DORNELES ALMEIDA-ME	15	225	metro	**Cota principal 75%**: Tubos de concreto PA2 DN 1000 MF JR, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020	**294,00**	66.150,00
9	BRUNO CEZAR DORNELES ALMEIDA-ME	5	75	metro	**Cota reservada 25%:** Tubos de concreto PA2 DN 1000 MF JR, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020	**294,00**	22.050,00
10	BRUNO CEZAR DORNELES ALMEIDA-ME	5	50	metro	Tubo de Concreto PA2 DN 1500 MF JR, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020	**808,00**	40.400,00
11	TRANS SJ JUNG LTDA	03	30	metro	Tubo de Concreto PA2 DN 2000 MF JR, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020.	**1.584,00**	47.520,00

5. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho,
5.1.1. As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.
5.1.2 O Objeto deverá ser entregue e descarregado no Municipio de Augusto Pestana**/RS**, **no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, em local, previamente, informado a contratada pel a Administração.**
5.1.2.1.O prazo para entrega do objeto será da seguinte forma: Até 10 (dez) dias, mediante nota de empenho, **contados da data de solicitação e/ou a partir da data que será estabelecida na Ordem de serviço emitida pela Secretaria solicitante.**
5.1.2.2. A critério da Administração, a entrega dos produtos poderá se dar em outro endereço , mediante aviso prévio a Contratada.
5.2. **PRAZOS , CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
5.2.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa a conta das dotações orçamentárias referentes ao exercício em vigor.
5.2.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
5.2.3. **Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.**
5.2.4. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de até 05 (cinco) dias uteis da entrega total do material.
5.2.5. Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa da Contratante, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
5.2.6. A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.
5.2.7. Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.
5.2.8. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.2.9. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;
6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitos por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.
7. PENALIDADES
7.1 Os bens/serviços que vierem a ser contratados **deverão ser realizados e entregues em até em até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de solicitação e/ou da Ordem de serviço e/ou nota de empenho**, sob pena de:
a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;
d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.
7.2 As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1 A Secretaria Municipal de Obras, por intermédio do Secretário de Obras, ou servidor devidamente designado, devera proceder à fiscalização dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.
8.4 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.
9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, setembro 2023

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

BRUNO CEZAR DORNELES ALMEIDA-ME
CNPJ 34.376.606/0001-48

MOAMAR PRÉ-MOLDADOS LTDA
CNPJ Nº 92.514.330/0001-13

TRANS SJ JUNG LTDA
CNPJ Nº 07.641.816/0001-43

TRÊS DE MAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 45.850.144/0001-75

TESTEMUNHAS:

1)_____

2)_____

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:A649D7A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.757/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023.

INCLUI valores em Metas Prioritárias na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2023 e no Plano Plurianual – PPA – 2022/2025; ABRE um Crédito Especial no valor de R$ 113.710,00(Cento e treze mil, setecentos e dez reais), indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a INCLUIR valores em Metas Prioritárias já existentes no programa relativo aos investimentos, na Lei nº 1.672/2022 de 15/09/2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2023 e na Lei nº 1.572/2021 de 24/06/2021 – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO – PPA 2022/2025, conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes das planilhas anexas à presente Lei.

Art. 2º - ABRE um Crédito Especial no valor de **R$ 113.710,00(Cento e treze mil, setecentos e dez reais),** conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo III, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicadas as dotações orçamentárias através de redução orçamentária e auxílios e convênios, conforme dotações descritas no Anexo IV, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 05 de setembro de 2.023

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO.....: 05 - Secretaria Municipal da Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Fundo Municipal da Saúde - ASPS
Função.....:
Subfunção.....:

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0501.004	Aquisição de veículos*	Automóveis	2 Unid	0,00	100.000,00	100.000,00
			Total do Órgão	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**

* Inclusão de valores em meta já existente

Total da inclusão no P.P.A.	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**

ANEXO II

ÓRGÃO.....: 05 - Secretaria Municipal da Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Fundo Municipal da Saúde - ASPS
Função.....:
Subfunção.....:

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0501.004	Aquisição de veículos*	Automóveis	1 Unid	0,00	100.000,00	100.000,00
			Total do Órgão	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**

* Inclusão de valores em meta já existente

Total da inclusão na L.D.O.	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**

ANEXO III

05.01	**Secretaria Municipal da Saúde**	
1.016	Aquisição de Veículo	R$ 13.600,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 13.600,00
05.02	**Secretaria Municipal da Saúde**	
1.016	Aquisição de Veículo	R$ 100.100,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**R$ 113.700,00**
ANEXO IV		
05.01	Sec. Municipal da Saúde	
2.101	Manutenção Programa de Próteses Dentárias	R$ 13.600,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (530)	R$ 13.600,00
05.02	Sec. Municipal da Saúde	
2.096	Manutenção da Divisão de Saúde - Atenção Básica	R$ 100,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (516)	R$ 100,00
	TOTAL DA REDUÇÃO	**R$ 13.700,00**
	CRÉDITO ESPECIAL	**R$ 113.700,00**
	Auxílios e Convênios =	**R$ 100.000,00**
	Redução =	**R$ 13.700,00**

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:B87DD32C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTIPORÃ EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2023, que objetiva a contratação de empresa para efetuar o fornecimento de 01 (um) veículo (tipo VAN) adaptado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Cotiporã marcada para o dia 12/09/2023, às 09h00min, foi adiada para o dia 26 de setembro de 2023, às 09h00min. Informa também que o Edital sofreu alterações, conforme a seguir:

a) Retifica-se o ITEM 01 – DO OBJETO, alínea 1.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

1.1. A presente licitação objetiva a contratação de empresa para efetuar o fornecimento de 01 (um) veículo (tipo VAN) adaptado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Cotiporã, conforme descrição mínima a seguir:

Veículo tipoVAN, Zero km, teto alto, de transporte de passageiros, com adaptação certificada para acesso de cadeirante, equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; cor branco; ano e modelo de fabricação 2023/2024; Motor turbo à diesel, 04 cilindros, mínimo 170 CV de potência; tração 4 X 2 traseira; - direção elétrica; piloto automático; capacidade mínima para 19 pessoas (01 motorista, 17 passageiros, 01 cadeirante); - ar condicionado com saída traseira com indicador de temperatura no painel; vidros dianteiros com acionamento elétrico; travas elétricas com travamento central das portas via controle remoto; - air bag para motorista e acompanhante; espelhos retrovisores com regulagem elétrica e aquecimento; câmera de ré; desembaçador com ar quente; - porta para acesso na lateral direita corrediça com acionamento automático; estribo na lateral; porta de acesso traseiro bipartida; reservatório de combustível com capacidade mínima de 70 litros; rádio AM/FM/MP3 com USB original de fábrica com antena externa e autofalantes instalados; bluetooth; protetor de cárter; tacógrafo digital para disco semanal e/ou tacógrafo eletrônico digital de bobina; faróis de neblina e luzes de circulação diurna; Iluminação traseira para passageiros; computador de bordo; volante com ajuste de altura e profundidade; pneu estepe, tapetes de borracha; rodas de aço mínimo Aro 16", com pneus radiais sem câmara originais de fábrica; Com sistema controle de tração integral (ASR), controle eletrônico de estabilidade, sistema de distribuição eletrônica da força de frenagem (EBV) e sistema antitravamento de freios (ABS); equipado com todos os itens e equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pela legislação de transito vigente; película de proteção solar nos vidros laterais e traseiros, instalada de acordo com as normas de segurança vigentes; assentos reclináveis, veículo emplacado e licenciado em nome do Munícipio de Cotiporã, sem custo, adicional; Frete incluso; Garantia total de 01 (um) ano, sem limite de quilometragem;
DESCRITIVO TÉCNICO DA TRANSFORMAÇÃO: O veículo deverá possuir dispositivo de travamento da cadeira e cintos de segurança, equipado com dispositivo automático e elevatório(elevador), elétrico ou hidráulico para acesso a cadeirantes, para instalação na parte traseira do veículo. O equipamento deverá possuir obrigatoriamente certificação de qualidade emitida pelo INMETRO em conformidade com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e estar de acordo com as normas do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.

b) Retifica-se o ANEXO I , passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO(TIPO VAN) ADAPTDADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, CONFORME A SEGUIR:

Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		Nº:
Bairro:		CEP:
Cidade/ Estado:		
Telefone:		E-mail:
Nome do Banco:	Nº da Agência:	Conta Bancária nº:
Nome da pessoa para contato:		

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR R$	MARCA / MODELO/GARANTIA
01	UN	01	Veículo tipoVAN, Zero km, teto alto, de transporte de passageiros, com adaptação certificada para acesso de cadeirante, equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; cor branco; ano e modelo de fabricação 2023/2024; Motor turbo à diesel, 04 cilindros, mínimo 170 CV de potência; tração 4 X 2 traseira; - direção elétrica; piloto automático; capacidade mínima para 19 pessoas (01 motorista, 17 passageiros, 01 cadeirante); - ar condicionado com saída traseira com indicador de temperatura no painel; vidros dianteiros com acionamento elétrico; travas elétricas com travamento central das portas via controle remoto; - air bag para motorista e acompanhante; espelhos retrovisores com regulagem elétrica e aquecimento; câmera de ré; desembaçador com ar quente; - porta para acesso na lateral direita corrediça com acionamento automático; estribo na lateral; porta de acesso traseiro bipartida; reservatório de combustível com capacidade mínima de 70 litros; rádio AM/FM/MP3 com USB original de fábrica com antena externa e autofalantes instalados; bluetooth; protetor de cárter; tacógrafo digital para disco semanal e/ou tacógrafo eletrônico digital de bobina; faróis de neblina e luzes de circulação diurna; Iluminação traseira para passageiros; computador de bordo; volante com ajuste de altura e profundidade; pneu estepe, tapetes de borracha; rodas de aço mínimo Aro 16", com pneus radiais sem câmara originais de fábrica; Com sistema controle de tração integral (ASR), controle eletrônico de estabilidade, sistema de distribuição eletrônica da força de frenagem (EBV) e sistema antitravamento de freios (ABS); equipado com todos os itens e equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pela legislação de transito vigente; película de proteção solar nos vidros laterais e traseiros, instalada de acordo com as normas de segurança vigentes; assentos reclináveis, veículo emplacado e licenciado em nome do Munícipio de Cotiporã, sem custo, adicional; Frete incluso; Garantia total de 01 (um) ano, sem limite de quilometragem; DESCRITIVO TÉCNICO DA TRANSFORMAÇÃO: O veículo deverá possuir dispositivo de travamento da cadeira e cintos de segurança, equipado com dispositivo automático e elevatório(elevador), elétrico ou hidráulico para acesso a cadeirantes, para instalação na parte traseira do veículo. O equipamento deverá possuir obrigatoriamente certificação de qualidade emitida pelo INMETRO em conformidade com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e estar de acordo com as normas do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.		

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023, de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

_____, em 26 de setembro de 2023

_____
Assinatura do representante legal da empresa

c) As demais cláusulas do Edital do Pregão Presencial nº 033/2023, permanecem inalteradas.

Cotiporã, 11 de setembro de 2023

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita de Cotiporã Em Exercício

ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE COTIPORÃ

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6DD3BBED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 61/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GEÓLOGO QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO CONTÍNUO DA LAVRA DE SAIBRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, ASSEGURANDO QUE TODAS AS OPERAÇÕES ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM AS LEIS, REGULAMENTOS E NORMAS APLICÁVEIS. ALÉM DISSO, O GEÓLOGO TERÁ A RESPONSABILIDADE TÉCNICA GLOBAL PELA ATIVIDADE JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE – CREA/RS E A AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, GARANTINDO A SUA ADEQUADA GESTÃO E CONTRIBUINDO PARA A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E A SEGURANÇA DOS ENVOLVIDOS.
Processo : **3721/2023**
Modalidade: Inexigibilidade N° **61/2023**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **mensal**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
SERRA GERAL ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA - ME	34.372.020/0001-05	Av. Borges de Medeiros	1561	(51) 99943-8228

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30978	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039050000	6.532,32

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Contratação de serviço de Geólogo.	SVÇ	12,0	1.633,08	19.596,96

Glorinha, 11 de setembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:C05DDDDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – COMPRA DIRETA DO PRODUTOR RURAL Nº03/2023

O Município de Guarani das Missões/RS comunica aos interessados que está processando à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/21. Para participar da Chamada Pública, o grupo formal, o grupo informal de agricultores familiares, de empreendedores familiares rurais, agricultores familiares, deverão apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 01 e de n° 02, conforme descrições do edital.
O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto a Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265 – Setor de Licitações.
Prazo limite para cadastramento: até as 09h00min do dia 03 de outubro de 2023.
Abertura dos envelopes: às 09h05min do dia 03 de outubro de 2023.

Item	Descrição	Quantidade
01	Alface lisa ou crespa, folhas íntegras, frescas e limpas de tamanho médio.	300 unidades
02	Batata doce, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	60 kg
03	Beterraba – firmes e íntegras, com cor característica e tamanho uniforme, em perfeita condição de apresentação.	200 kg
04	Bolacha caseira, tipo amanteigado, macia, em embalagem de 500 g em perfeitas condições de apresentação com data de fabricação e validade.	300 kg
05	Brócolis - unidades frescas e limpas, com cor característica.	350 unidades
06	Cebolinha (tempero) - maços médios, sem folhas amareladas ou murchas.	180 unidades
07	Cenoura - firmes e íntegras, com cor característica e tamanho uniforme, em perfeita condição de apresentação, isenta de brotos	200 kg
08	Couve-chinesa, folhas íntegras, frescas e limpas de tamanho médio.	120 unidades
09	Chuchu tamanho médio, sem brotos e partes estragadas.	150 kg
10	Cuca, sabores variados, sovada, fresca, macia, com boa apresentação, peso médio 800 g.	250 unidades

11	Espinafre, cor verde, com folhas frescas e firmes, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Apresentado em molhos de 500 g.	150 unidades
12	Morango fruta, com cor e tamanho uniformes, íntegros, isenta de sujeiras, em perfeita condição e apresentação para o consumo	400 kg
13	Pêssego nacional. Produto fresco, de boa qualidade, apresentando casca e polpa firmes e intactos, livre de defeitos e apodrecimento. Deverá apresentar grau de maturação que permita suportar o transporte e a manipulação, e ainda estar adequado para o consumo.	350 kg
14	Polpa de fruta integral congelada de frutas, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos. Acondicionada em embalagem plástica, resistente, transparente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	380 kg
15	Pão de sanduíche fatiado sem leite - pacote de 500 g, fatiado, fresco, macio. Deve conter data de fabricação e validade.	600 unidades
16	Pão cachorro-quente – 50 g, sovado, fresco, tamanho uniforme, medindo de 15 a 17 cm e com boa apresentação.	300 kg
17	Pão cachorro-quente – 25 g, sovado, fresco, tamanho uniforme, medindo em torno de 10 cm e com boa apresentação	50 kg
18	Pão integral fatiado – embalagem 350 g.	4 unidades
19	Pimentão verde tamanho médio, sem partes estragadas ou murchas	72 kg
20	Repolho branco – íntegros, sem partes moles, tamanho uniforme aproximadamente 2 kg com boa apresentação.	180 unidades
21	Rúcula - folhas íntegras, frescas e limpas de tamanho médio.	180 unidades
22	Salsa (tempero) - maços médios, sem folhas amareladas ou murchas.	180 unidades

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:4E44ECEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 231, 232, 233 E 234/2023.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATO CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº **003/2023**, **004/2023**, **005/2023 e 008/2023 e** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 231/2023
Função: **Oficial Geral de Manutenção**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
13	9703/2023	Claudia da Silva Costa	70
14	9712/2023	Dilma Damin Pedroso	70

Função: **Monitor de Transporte Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
11	10186/2023	Jenifer Netelin Araújo da Silva	25

Função: **Vigilante Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
18	9952/2023	Paulo Guilherme de Carvalhaes	48

EDITAL Nº 232/2023
Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	14010/2023	Vânia Zenóbia Ruivo	70
02	14001/2023	Eveline da Silva	70
03	13963/2023	Ana Maria Pires Castro	70

EDITAL Nº 233/2023
Função: **Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
08	8853/2023	Jane Caetano Garcia	60

EDITAL Nº 234/2023
Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
104	7694/2023	Luciane Janaina Paz de Paula	20
105	8149/2023	Alice Ressler	20
106	7652/2023	Janaina Andrade Machado	19
107	7511/2023	Andressa Inácio Joaquim	19
108	7834/2023	Dalva de Oliveira Fischer	19
109	7704/2023	Mariani Fernandes da Silva	19
110	7805/2023	Raquel Christiane de Aguiar Berzagui	19
111	7690/2023	Indiane Kitana Kohls Bittencourt Alves	18
112	7621/2023	Lisangela Azzolin Maruf	18

113	7810/2023	Ana Lúcia Heuser	17
114	7499/2023	Kaylane Fagundes Matos	17
115	8280/2023	Paula Yoná Geswein Sengik	17
116	8284/2023	Fabíola da Silva Lopes Dorr	17
117	7613/2023	Quéle Frasseto	15
118	7837/2023	Janessa dos Santos Salazar	15
119	7512/2023	Cristiane de Mattos Rodrigues	15
120	8040/2023	Danieli Moraes Borges	15
121	8069/2023	Ana Paula dos Santos da Rosa	15
122	7415/2023	Bruna Inácio Joaquim	15
123	7921/2023	Maria da Graça da Silva Junqueira	15

Função: **Oficineiro de Reforço Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
11	7717/2023	Ana Paula Meneghel Rossi Janner	20

Função: **Professor de Educação Especial**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
15	7772/2023	Simone de Borba Paiva	29
16	8010/2023	Renan Rocha Motta	26

Função: **Professor de Educação Física**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
04	8301/2023	Carlos Eduardo Alves da Silva	47

O Edital completo encontra-se publicado no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:341DA5B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 67, DE 28 DE AGOSTO DE 2023. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU FIORIM Vice-Prefeito no Exercício Do Cargo de Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.120, de 6 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2023 no valor de **R$ 1.047.728,76** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 389.345,42** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120;

II – o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 73.757,44**, nos termos da alínea "b" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120;

III – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 584.625,90**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, apurado nos termos dos §§ 6º e 7º do art. 7º da

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.120:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.120 fica onerado no montante de **R$ 118.850,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 264.195,42**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 9.800,00**;

IV – nos termos do **art. 8º, inciso V** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 73.757,44**;

V – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 495.625,90**;

VI – nos termos do **art. 8º, inciso VIII** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 85.500,00**;

§3º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária pelo **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.120 alcança **8,80%** com este Decreto;

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 28 DE agosto DE 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no Exercício Do Cargo de Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 67/2023

CRÉDITO ADICIONAL POR REDUÇÃO			
Classificação Crédito	Amparo	Classificação Redução	Valor do Crédito
(0916) 11.01 0.008 3.1.90.91 500 0000	art. 8.1	(0910) 11.01 0.012 3.3.90.39 500 0000	8.295,42
(0952) 08.01 2.090 3.1.90.04 500 1002	art. 8.1	(0498) 08.01 2.084 3.1.90.11 500 1002	10.000,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0162) 04.01 2.130 3.1.90.11 500 0000	34.000,00
(0271) 05.02 2.031 3.1.90.16 500 1001	art. 8.1	(0367) 05.03 2.039 3.3.90.30 500 0000	40,00
(0271) 05.02 2.031 3.1.90.16 500 1001	art. 8.1	(0197) 04.01 2.077 3.1.90.07 500 0000	160,00
(0913) 11.01 0.007 3.3.90.47 500 0000	art. 7	(0543) 08.01 2.090 3.1.91.13 500 1002	3.000,00
(0122) 03.01 2.068 3.1.91.13 500 0000	art. 8.1	(0162) 04.01 2.130 3.1.90.11 500 0000	6.000,00
(0122) 03.01 2.068 3.1.91.13 500 0000	art. 8.1	(0197) 04.01 2.077 3.1.90.07 500 0000	1.000,00
(0810) 09.02 2.018 3.1.90.13 500 0000	art. 8.1	(0543) 08.01 2.090 3.1.91.13 500 1002	1.000,00
(0298) 05.02 2.033 3.1.90.16 500 1001	art. 8.1	(0401) 06.01 2.072 3.1.90.11 500 0000	2.100,00
(0274) 05.02 2.031 3.3.90.08 500 0000	art. 8.8	(0430) 07.01 2.001 3.1.90.11 500 0000	3.000,00
(0302) 05.02 2.033 3.3.90.08 500 0000	art. 8.8	(0430) 07.01 2.001 3.1.90.11 500 0000	5.000,00
(0921) 12.01 2.066 3.1.91.13 802 0000	art. 8.1	(1009) 12.01 9.997 9.9.99.99 802 0000	4.000,00
(1008) 08.01 2.090 3.1.90.13 500 1002	art. 8.1	(0543) 08.01 2.090 3.1.91.13 500 1002	2.000,00
(0615) 08.01 2.109 3.1.90.13 500 1002	art. 8.1	(0577) 08.01 2.092 3.1.90.94 500 1002	500,00
(0157) 03.01 2.070 3.3.90.39 500 0000	art. 7	(0197) 04.01 2.077 3.1.90.07 500 0000	500,00
(0670) 08.01 2.099 3.3.93.39 500 1002	art. 7	(0713) 08.01 2.104 3.1.90.04 500 1002	6.000,00
(0308) 05.02 2.033 3.3.90.46 500 1001	art. 8.8	(0430) 07.01 2.001 3.1.90.11 500 0000	33.000,00
(0879) 10.02 2.056 3.3.90.30 500 0000	art. 7	(0877) 10.02 2.055 3.3.90.32 500 0000	30.000,00
(0151) 03.01 2.069 3.3.90.46 500 0000	art. 8.8	(0401) 06.01 2.072 3.1.90.11 500 0000	2.000,00
(0327) 05.02 2.035 3.3.90.08 500 0000	art. 8.8	(0401) 06.01 2.072 3.1.90.11 500 0000	3.500,00
(0572) 08.01 2.092 3.1.90.04 500 1002	art. 8.1	(0555) 08.01 2.091 3.1.90.11 500 1002	1.000,00
(0572) 08.01 2.092 3.1.90.04 500 1002	art. 8.1	(0401) 06.01 2.072 3.1.90.11 500 0000	100,00
(0572) 08.01 2.092 3.1.90.04 500 1002	art. 8.1	(0430) 07.01 2.001 3.1.90.11 500 0000	1.500,00
(0853) 10.01 2.050 3.1.90.13 500 0000	art. 8.1	(0401) 06.01 2.072 3.1.90.11 500 0000	300,00
(0853) 10.01 2.050 3.1.90.13 500 0000	art. 8.1	(0543) 08.01 2.090 3.1.91.13 500 1002	500,00
(0864) 10.01 2.050 3.3.90.93 500 0000	art. 7	(0880) 10.02 2.056 3.3.90.39 500 0000	550,00
(0163) 04.01 2.130 3.1.90.13 500 0000	art. 8.1	(0577) 08.01 2.092 3.1.90.94 500 1002	1.500,00
(0570) 08.01 2.092 3.1.90.04 621 0000	art. 8.1	(0624) 08.01 2.109 3.3.90.30 621 0000	17.500,00
(0431) 07.01 2.001 3.1.90.13 500 0000	art. 8.1	(0430) 07.01 2.001 3.1.90.11 500 0000	1.000,00
(0629) 08.01 2.109 3.3.90.46 500 1002	art. 8.8	(0543) 08.01 2.090 3.1.91.13 500 1002	2.000,00
(0272) 05.02 2.031 3.1.90.94 500 1001	art. 8.1	(0401) 06.01 2.072 3.1.90.11 500 0000	3.500,00
(0226) 05.01 2.022 3.1.91.13 500 0000	art. 8.1	(0430) 07.01 2.001 3.1.90.11 500 0000	5.000,00
(0281) 05.02 2.031 3.3.90.46 500 1001	art. 8.8	(0178) 04.01 2.075 3.1.90.13 500 0000	22.000,00
(0717) 08.01 2.104 3.1.90.13 500 1002	art. 8.1	(0543) 08.01 2.090 3.1.91.13 500 1002	2.500,00
(0740) 09.01 2.010 3.1.90.16 500 0000	art. 8.1	(0543) 08.01 2.090 3.1.91.13 500 1002	500,00
(0566) 08.01 2.091 3.3.90.46 500 1002	art. 8.8	(0543) 08.01 2.090 3.1.91.13 500 1002	9.000,00
(0846) 09.04 2.107 3.3.90.46 500 0000	art. 8.8	(0543) 08.01 2.090 3.1.91.13 500 1002	500,00
(0965) 09.02 2.016 3.3.90.14 660 0000	art. 8.4	(0966) 09.02 2.016 3.3.90.30 660 0000	4.200,00
(1073) 07.02 1.102 3.3.90.30 501 0000	art. 7	(0098) 03.01 1.022 3.3.90.39 501 0000	35.000,00
(1073) 07.02 1.102 3.3.90.30 501 0000	art. 7	(0097) 03.01 1.022 3.3.90.30 501 0000	15.000,00
(0598) 08.01 2.093 3.3.90.39 500 1002	art. 7	(0592) 08.01 2.092 4.4.90.40 500 1002	500,00
(0598) 08.01 2.093 3.3.90.39 500 1002	art. 8.4	(0595) 08.01 2.093 3.3.90.30 500 1002	2.900,00
(0598) 08.01 2.093 3.3.90.39 500 1002	art. 8.4	(0596) 08.01 2.093 3.3.90.32 500 1002	1.700,00
(0968) 09.02 2.016 4.4.90.52 660 0000	art. 7	(0966) 09.02 2.016 3.3.90.30 660 0000	3.300,00
(0244) 05.02 2.023 3.3.90.14 500 1001	art. 7	(0259) 05.02 1.086 4.4.90.52 500 1001	3.000,00
(0373) 05.03 2.040 3.3.90.32 500 0000	art. 7	(0371) 05.03 2.039 3.3.90.39 500 0000	400,00
(0373) 05.03 2.040 3.3.90.32 500 0000	art. 7	(0370) 05.03 2.039 3.3.90.36 500 0000	500,00
(0373) 05.03 2.040 3.3.90.32 500 0000	art. 7	(0367) 05.03 2.039 3.3.90.30 500 0000	100,00
(0373) 05.03 2.040 3.3.90.32 500 0000	art. 8.4	(0372) 05.03 2.040 3.3.90.30 500 0000	1.000,00
(0605) 08.01 2.105 3.3.90.14 500 1002	art. 7	(0713) 08.01 2.104 3.1.90.04 500 1002	20.000,00
(0130) 03.01 2.068 3.3.90.93 500 0000	art. 7	(0401) 06.01 2.072 3.1.90.11 500 0000	1.000,00
(0270) 05.02 2.031 3.1.90.13 500 1001	art. 8.1	(0401) 06.01 2.072 3.1.90.11 500 0000	7.500,00
(0360) 05.03 2.037 3.3.90.46 500 0000	art. 8.8	(0430) 07.01 2.001 3.1.90.11 500 0000	1.500,00
(0612) 08.01 2.109 3.1.90.04 500 1002	art. 8.1	(0555) 08.01 2.091 3.1.90.11 500 1002	1.000,00
(0525) 08.01 2.089 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0555) 08.01 2.091 3.1.90.11 500 1002	5.000,00
(0636) 08.01 2.096 3.1.90.11 621 0000	art. 8.1	(0540) 08.01 2.090 3.1.90.11 621 0000	1.200,00
(0637) 08.01 2.096 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0555) 08.01 2.091 3.1.90.11 500 1002	23.000,00
(0637) 08.01 2.096 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0577) 08.01 2.092 3.1.90.94 500 1002	17.000,00
(0716) 08.01 2.104 3.1.90.11 500 1002	art. 8.1	(0577) 08.01 2.092 3.1.90.94 500 1002	500,00

(0716) 08.01 2.104 3.1.90.11 500 1002	**art. 8.1**	(0641) 08.01 2.096 3.1.90.94 500 1002	10.000,00
(0503) 08.01 2.084 3.3.90.08 500 0000	**art. 8.8**	(0543) 08.01 2.090 3.1.91.13 500 1002	1.000,00
(0742) 09.01 2.010 3.1.91.13 500 0000	**art. 8.1**	(0543) 08.01 2.090 3.1.91.13 500 1002	3.000,00
(0743) 09.01 2.010 3.3.90.08 500 0000	**art. 8.8**	(0543) 08.01 2.090 3.1.91.13 500 1002	1.000,00
(0854) 10.01 2.050 3.1.90.16 500 0000	**art. 8.1**	(0543) 08.01 2.090 3.1.91.13 500 1002	2.000,00
(0863) 10.01 2.050 3.3.90.46 500 0000	**art. 8.8**	(0543) 08.01 2.090 3.1.91.13 500 1002	2.000,00
(0920) 12.01 2.066 3.1.90.11 802 0000	**art. 8.1**	(1009) 12.01 9.997 9.9.99.99 802 0000	1.000,00
Total Geral			**389.345,42**

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT		
Classificação Crédito	**Amparo**	**Valor do Crédito**
(1042) 08.01 2.095 3.3.50.41 601 0000	art. 8.5	3.757,44
(1081) 08.01 2.095 3.3.50.41 600 0000	art. 8.5	70.000,00
Total Geral		**73.757,44**

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Classificação Crédito	**Receita**	**Amparo**	**Valor do Crédito**
(0266) 05.02 2.031 3.1.90.04 540 1070	**1.7.5.1.50.0.1.01.00.00**	art. 8.1	14.000,00
(0293) 05.02 2.033 3.1.90.04 540 1070	**1.7.5.1.50.0.1.01.00.00**	art. 8.1	38.000,00
(0297) 05.02 2.033 3.1.90.13 540 1070	**1.7.5.1.50.0.1.01.00.00**	art. 8.1	11.000,00
(1018) 05.02 2.035 3.3.90.30 540 0000	**1.7.5.1.50.0.1.01.00.00**	art. 8.6	35.000,00
(1019) 05.02 2.035 3.3.90.39 540 0000	**1.7.5.1.50.0.1.01.00.00**	art. 8.6	15.000,00
(1042) 08.01 2.095 3.3.50.41 601 0000	**1.3.2.1.01.0.1.01.03.61**	art. 8.6	2.242,56
(0198) 04.01 2.077 3.1.90.11 701 0000	**1.7.2.4.99.0.1.99.01.00**	art. 8.1	2.000,00
(1073) 07.02 1.102 3.3.90.30 501 0000	**1.9.2.1.01.0.1.00.00.00**	art. 8.6	338.383,34
(1075) 07.02 1.102 3.3.90.39 501 0000	**1.9.2.1.01.0.1.00.00.00**	art. 8.6	70.000,00
(0470) 07.02 2.006 3.3.90.39 751 0000	**1.2.4.1.50.0.1.00.00.00**	art. 8.6	34.000,00
	1.3.2.1.01.0.1.01.99.32	art. 8.6	1.000,00
(0554) 08.01 2.091 3.1.90.11 604 0000	**1.7.1.3.50.1.1.01.00.00**	art. 8.1	24.000,00
Total Geral			**584.625,90**

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:5C7B52D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.772, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito suplementar no orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.146, de 3 de janeiro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**440,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0500**	R$	440,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**9.755,63**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0500-1002**	R$	9.755,63
10.122.0104.2042 - Hemocentro		**R$**	**2.845,21**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0659**	R$	2.845,21
10.122.0105.2047 - Conselho Municipal de Saúde		**R$**	**2.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0659**	R$	2.000,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**624.050,72**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0621**	R$	18.804,61
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0500-1002**	R$	266.130,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **0604**	R$	5.031,19
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **0621**	R$	12.836,92
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0600**	R$	924,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0600**	R$	199,64
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0600**	R$	538,69
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0600**	R$	45.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0500-1002**	R$	266.130,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0621**	R$	8.455,67
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**573.426,68**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0500-1002**	R$	43.141,06
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0500-1002**	R$	10.285,62
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0500-1002**	R$	520.000,00
10.302.0103.2035 - HUSFP - Porta de Entrada de Urgência e Emergência		**R$**	**26.505,81**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0501**	R$	26.505,81
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**141.567,58**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0500-1002**	R$	71.811,26
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0500-1002**	R$	51.151,02
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0500-1002**	R$	2.349,77

3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **0500-1002**	R$	4.657,76
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0500-1002**	R$	10.691,85
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0500-1002**	R$	905,92
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**37.443,88**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0621**	R$	37.443,88
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**339.447,93**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0604**	R$	266.802,30
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **0604**	R$	493,38
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0604**	R$	7.824,23
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0500-1002**	R$	64.328,02
10.305.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		**R$**	**44.613,57**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0600**	R$	8.368,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0600**	R$	33.438,20
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0600**	R$	2.640,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0600**	R$	167,37
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2251 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural		**R$**	**14.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0759**	R$	9.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0759**	R$	5.000,00
20.606.0125.1051 - Estradas e Pontes		**R$**	**184.583,34**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0500**	R$	184.583,34
20.606.0125.2176 - Estradas e Pontes		**R$**	**19.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0500**	R$	19.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**10.693,57**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0500**	R$	4.872,74
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0500**	R$	5.820,83
26.782.0115.1016 - Trânsito Legal		**R$**	**20.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0752**	R$	20.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**1.718,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0500**	R$	1.718,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**6.448,34**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0500-1001**	R$	5.640,09
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0500-1001**	R$	808,25
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**533.379,48**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0540-1070**	R$	37.547,17
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0500-1001**	R$	45.623,50
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0500-1001**	R$	30.464,72
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0540-1070**	R$	92.936,82
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0500-1001**	R$	326.807,27
12.365.0108.2071 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil		**R$**	**2.444,54**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0500-1001**	R$	2.444,54
12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		**R$**	**339.747,08**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0540-1070**	R$	60.769,73
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0500-1001**	R$	278.033,61
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0540-1070**	R$	943,74
12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		**R$**	**30.628,87**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0540-1070**	R$	6.087,80
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0540-1070**	R$	13.463,36
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0540**	R$	11.077,71
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**2.851,20**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0500-1001**	R$	2.851,20
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**759,99**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **0500**	R$	759,99
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**21.621,93**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0500**	R$	12.570,24
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **0500**	R$	9.051,69
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**13.336,07**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0500**	R$	13.336,07
08.243.0110.2124 - Pacto Pelotas Pela Paz - Programas Criança Feliz e Primeira Infância Melhor		**R$**	**3.369,32**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0500**	R$	3.369,32
08.244.0110.2088 - SCFV - Adultos		**R$**	**200.000,00**
4450420000	AUXÍLIOS - **0660-3110**	R$	200.000,00
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**2.681,89**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **0500**	R$	520,26
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0500**	R$	2.161,63
08.244.0110.2094 - Plantão Social		**R$**	**7.669,82**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0500**	R$	6.735,14
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0500**	R$	934,68
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		**R$**	**12.969,47**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0500**	R$	12.969,47
08.244.0110.2106 - Casa da Mulher Vítima de Violência		**R$**	**6.557,42**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **0500**	R$	6.557,42
08.244.0110.2107 - República		**R$**	**2.550,34**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **0500**	R$	2.550,34
08.244.0110.2111 - Casa da Passagem		**R$**	**5.181,55**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0500**	R$	4.882,94
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0500**	R$	298,61
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		**R$**	**133.747,89**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0500**	R$	5.604,59
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0500**	R$	93.167,71
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **0500**	R$	7.310,41

3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0500**	R$	17.907,49
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR **- 0500**	R$	691,61
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0500**	R$	9.066,08
08.244.0110.2122 - Centro POP		**R$**	**1.888,42**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **0500**	R$	1.888,42
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.122.0002.2026 - Gestão, Manutenção e Serviços da Igualdade Social		**R$**	**668,72**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0500**	R$	668,72
	TOTAL	**R$**	**3.380.594,26**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**440,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0500**	R$	440,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**9.755,63**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0500-1002**	R$	9.755,63
10.122.0104.2042 - Hemocentro		**R$**	**2.845,21**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **0659**	R$	2.845,21
10.122.0105.2047 - Conselho Municipal de Saúde		**R$**	**2.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0659**	R$	2.000,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**89.638,09**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0600**	R$	2.880,67
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0600**	R$	1.660,22
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0621**	R$	31.641,53
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO **- 0600**	R$	45.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ **- 0621**	R$	8.455,67
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**10.285,62**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0500-1002**	R$	10.285,62
10.302.0103.2035 - HUSFP - Porta de Entrada de Urgência e Emergência		**R$**	**546.505,81**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0500-1002**	R$	520.000,00
4450420000	AUXÍLIOS - **0501**	R$	26.505,81
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**37.443,88**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0621**	R$	37.443,88
10.304.0103.2033 - Ações de Vigilância Sanitária		**R$**	**10.072,60**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0500-1002**	R$	10.072,60
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**820.783,30**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0500-1002**	R$	771.224,06
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0600**	R$	41.735,01
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0604**	R$	7.824,23
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**19.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0500**	R$	19.000,00
20.122.0002.2251 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural		**R$**	**14.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0759**	R$	9.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0759**	R$	5.000,00
20.606.0125.1051 - Estradas e Pontes		**R$**	**184.583,34**
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0500**	R$	184.583,34
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**30.693,57**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0500**	R$	10.693,57
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0752**	R$	20.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.482.0111.2130 - Realizando Sonhos		**R$**	**1.718,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0500**	R$	1.718,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**6.448,34**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0500-1001**	R$	6.448,34
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**820.069,19**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0500-1001**	R$	678.507,49
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0540-1070**	R$	37.547,17
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0540-1070**	R$	92.936,82
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0540**	R$	11.077,71
12.365.0108.2071 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil		**R$**	**2.444,54**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0500-1001**	R$	2.444,54
12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		**R$**	**64.135,08**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0540-1070**	R$	61.713,47
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0500-1001**	R$	2.421,61
12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		**R$**	**19.551,16**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0540-1070**	R$	19.551,16
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**2.851,20**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0500-1001**	R$	2.851,20
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**759,99**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0500**	R$	759,99
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.243.0110.2124 - Pacto Pelotas Pela Paz - Programas Criança Feliz e Primeira Infância Melhor		**R$**	**108.395,40**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0500**	R$	108.395,40
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**103.847,44**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0500**	R$	103.847,44
	TOTAL	**R$**	**2.908.267,39**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes 0604 no valor de R$ 272.326,87 e 0660-3110 no valor de R$ 200.000,00.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 29 de agosto de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:C9FAA173

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/ 2023

O **DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO – RS**. Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna pública a assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 101/2023, como segue:
DETENTORA DA ATA: Licita Invest – Assessoria Comercial Ltda.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de ferramentas (esmerilhadeira, soprador de folhas e roçadeira).
ORIGEM: Processo Administrativo nº. 2824/06/2023 – Pregão Eletrônico nº. 22/2023.
VALIDADE: A presente ata de registro de preços é válida pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
VALORES REGISTRADOS: Conforme especificação e valores abaixo:

Item	Unidade	Quant.	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Un	1	SOPRADOR DE FOLHAS – portátil; funcionamento a gasolina. Especificações técnicas: motor 2 tempos a combustão; com 1 hp de potência; cilindrada 27 CC. Garantia: mínima de 12 (doze) meses.	Stihl BG86	4.200,00	4.200,00

VALOR TOTAL REGISTRADO DE: R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente, telefone 55 3967-1309, ou pelo e-mail dae.licitacao@gmail.com.

Santana do Livramento – RS, 31 de agosto de 2023.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:D2847199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.582, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 153.742,00 – SMS e Encargos Gerais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 153.742,00 (cento e cinquenta e três mil setecentos e quarenta e dois reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso I, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria de Saúde e Encargos Gerais do Município, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.03.12.361.0223.4033	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	150.000,00	88513-4	1501*
29.01.28.846.0000.4161	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.742,00	83746-6	1501*
		TOTAL ……....	153.742,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	50.000,00	88374-3	1501*
05.02.12.361.0223.4033	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	50.000,00	88512-6	1501*
05.03.12.367.0223.4648	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	50.000,00	88524-0	1501*
36.01.04.122.0036.3025	3.44.90.51	Obras e Instalações	3.742,00	86111-1	1501*
		TOTAL ……....	153.742,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de agosto de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B0FACDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.581, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.240.000,00 – SME, SMS e SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 3.240.000,00 (Três milhões e duzentos e quarenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso I, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto às Secretarias Municipal de Educação, Saúde e Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.367.0223.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoa Civil	20.000,00	86880-9	1500*
05.02.12.361.0223.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00	86886-8	1500*
05.01.12.122.0005.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoa Civil	400.000,00	86553-2	1500*
05.01.12.122.0005.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	80.000,00	86560-5	1500*
05.02.12.361.0223.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00	86886-8	1500*
05.02.12.367.0223.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00	86891-4	1500*
05.03.12.361.0223.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoa Civil	500.000,00	86883-3	1540*
05.03.12.365.0223.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoa Civil	1.300.000,00	86881-7	1540*
08.01.10.301.0008.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500.000,00	86667-9	1500*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00	88989-0	2621*
12.01.04.122.0012.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00	84137-0	1501*
12.01.04.122.0012.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoa Civil	50.000,00	84199-4	1501*
		TOTAL ……....	3.240.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não vinculados de Impostos, 1540 – Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos, 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.365.0223.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoa Civil	20.000,00	86879-5	1500*
05.02.12.365.0223.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoa Civil	30.000,00	86879-5	1500*
05.02.12.365.0223.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoa Civil	560.000,00	86879-5	1500*
05.02.12.367.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	80.000,00	86940-6	1500*
05.03.12.122.0005.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoa Civil	1.800.000,00	86545-1	1540*
08.01.10.301.0008.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoa Civil	500.000,00	86665-2	1500*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoa Civil	50.000,00	88990-3	2621*
12.01.04.122.0012.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	200.000,00	84173-0	1501*
		TOTAL ……....	3.240.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não vinculados de Impostos, 1540 – Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos, 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de agosto de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4BC3F39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.636, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 51.264,10 – SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 51.264,10 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.365.0223.4647	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	11.000,00	87059-5	1500*
05.02.12.361.0223.4033	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00	86983-0	1500*
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	7.500,00	86574-5	1500*
05.01.12.122.0005.4005	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.264,10	86566-4	1500*
05.02.12.361.0223.4030	3.33.90.30	Material de Consumo	25.000,00	86977-5	1552*
05.02.12.366.0223.4407	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	87049-8	1552*
		T O T A L	51.264,10		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 1552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4038	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	21.264,10	87025-0	1500*
05.02.12.365.0223.4057	3.33.90.30	Material de Consumo	25.000,00	87042-0	1552*
05.02.12.361.0223.4404	3.33.90.3	Material de Consumo	5.000,00	84955-3	1552*
		T O T A L	51.264,10		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 1552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de setembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:59EBF625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.639, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 - SMPMA e Habitação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
36.02.18.541.0036.4005	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	86797-7	1759*
		T O T A L	10.000,00		

(*) Recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
36.02.18.541.0036.4022	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10.000,00	86802-7	1759*
		T O T A L	10.000,00		

(*) Recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de setembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:EBC8A1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.641, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 223.199,15 – SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 223.199,15 (duzentos e vinte e três mil cento e noventa e nove reais e quinze centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.302.0235.4704	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	5.502,00	88658-0	1600*
08.02.10.301.0235.4556	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	97.987,31	87410-7	1600*
08.02.10.302.0235.4701	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	43.709,84	88655-6	1600*
08.01.10.301.0235.4078	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	76.000,00	88888-5	1500*
		T O T A L	223.199,15		

(*) Recurso 1600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.302.0235.4704	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	88660-0	1600*
08.02.10.302.0235.4704	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	88659-9	1600*
08.02.10.302.0235.4704	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	500,00	88662-9	1600*
08.02.10.302.0235.4704	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.502,00	88661-0	1600*
08.02.10.305.0236.3736	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	88664-5	1600*
08.02.10.305.0236.3737	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	88665-3	1600*
08.02.10.305.0236.3739	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	88666-1	1600*
08.02.10.304.0236.3734	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	88663-7	1600*
08.02.10.303.0235.3763	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	87378-0	1600*
08.02.10.303.0235.3762	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	87377-2	1600*
08.02.10.303.0235.3001	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	84772-0	1600*

08.02.10.301.0235.4556	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00	87406-0	1600*
08.02.10.301.0235.4556	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.184,00	87412-4	1600*
08.02.10.301.0235.4556	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	7.803,31	87408-6	1600*
08.02.10.302.0235.4701	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	88656-4	1600*
08.02.10.302.0235.4701	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	88657-2	1600*
08.02.10.302.0235.4701	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	88653-0	1600*
08.02.10.302.0235.4701	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	13.709,84	88654-8	1600*
08.01.10.301.0235.4078	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	88889-3	1500*
08.01.10.301.0235.4078	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	88890-7	1500*
08.01.10.301.0235.4078	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	88891-5	1500*
08.01.10.301.0235.4078	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	30.000,00	88884-2	1500*
08.04.10.301.0008.4076	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	86690-3	1500*
08.04.10.301.0008.4076	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	86689-0	1500*
08.04.10.301.0008.4076	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	86693-8	1500*
08.04.10.301.0008.4076	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	86691-1	1500*
08.04.10.301.0008.4076	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	86692-0	1500*
08.04.10.301.0008.4071	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00	86687-3	1500*
08.04.10.301.0008.4071	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	86684-9	1500*
08.04.10.301.0008.4071	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	86685-7	1500*
08.04.10.301.0008.3005	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	86660-1	1500*
		T O T A L	223.199,15		

(*) Recurso 1600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de setembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:85315CE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 388/2023 A 390/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 056 / 2023

Extrato dos contratos 388/2023 a 390/2023 do Pregão Eletrônico 056 / 2023, que tem como objeto o registro de preços de materiais esportivos para Secretaria de Educação, tendo como contratadas as empresas:
PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE- EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.Estim.	Descrição do Objeto	Marc	Valor unitário R$
01	300	Bolas oficial de voleibol	Penalty	76,90
03	300	Bolas oficial de futsal	Penalty	69,90

DE CARLI CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
07	100	Rede Oficial de Futsal fio 3mm.	Golden	140,00
08	200	Jogo de xadrez, tabuleiros de xadrez escolar	Junges	19,90

LJS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
02	200	Bola de Voleibol em EVA.	Dalebol/ Vôlei EVA	13,00
06	100	Rede oficial de Voleibol 2 faixas.	Dalebol/ Vôlei 2 lonas	74,00

TOP ESPORTE COMERCIODE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
04	200	Bolas handebol h2	Nedel	44,00
05	200	Bolas handebol h1	Nedel	46,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9A381545

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 391/2023 A 406/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 074 / 2023

Extrato dos contratos 391/2023 a 406/2023 do Pregão Eletrônico 074 / 2023, que tem como objeto registro de preços de tubos e conexões, tendo como contratadas as empresas: FABRICIO FERRAZA PALHARINI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
19	200	Un	Cano PVC 25mm, Barra 6M, para água	Plastilit	13,09
40	100	Un	Curva longa 50mm	Plastilit	8,94
41	50	Un	Engate Flexível 60cm 1/2 Água Fria PVC	Plastilit	5,00
45	50	Un	Joelho 45° PVC para Esgoto 75mm	Plastilit	4,50
96	30	Un	Registro gaveta 1 1/4	Plastilit	70,00
118	50	Un	TEE esgoto 100mm	Plastilit	8,90

JAIME SCHERER THOMAS EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
03	45	Un	Adaptador 40x1¼"	Shiva	2,80
04	40	Un	Adaptador 50 x 1 1/5"	Shiva	2,75
05	15	Un	Adaptador 60 x 2"	Shiva	7,00
11	100	Un	Adesivo plástico PVC (cola) 850g	Firmex	29,75
20	200	Un	Cano PVC 32mm, Barra 6M, para água	Tubozan	21,98
21	200	Un	Cano PVC 40mm, Barra 6M, para água	Tubozan	31,90
23	10	Un	Cano PVC 60mm, Barra 6M, para água	Tubozan	64,90
35	100	Un	Cavalete para hidrômetro 3/4	Polierg	34,40
74	100	Un	Luva de40mm	Shiva	1,07
75	50	Un	Luva de50mm	Shiva	1,98

LAJE ÁGUA COME DE MATERIAIS DE CONST. LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
124	7000	Un	Tubo PEAD 32mm PN20	Racaza	7,05
126	7000	Un	Tubo PEAD20mm PN20	Racaza	2,51

L D OLIVEIRA& SCHREIBER LTDA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
18	200	Un	Cano PVC 20mm, Barra 6M, para água	Krona	11,74
55	500	Un	Joelho Misto de 25x3/4 (bucha de latão)	Krona	3,85
57	50	Un	Kit para Fixação de Vaso Sanitário Nº 10 Cromado	Liege	2,60
58	50	Un	Kit para Fixação de Vaso Sanitário Nº 12 Cromado	Krona	4,20
87	30	Un	Redução de 3/4x1/2	Krona	0,55
97	15	Un	Registro gaveta 1 1/5"	Deca	109,90
98	5	Un	Registro gaveta 2"	Deca	131,00
121	200	Un	Torneira preta (jardim) 1/2"	Herc	1,69

MAURI THIELE FERRAGEM LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
48	200	un	Joelho 90° de 32mm	Multilit	1,00
49	200	un	Joelho 90° de 40mm	Multilit	1,50

SUL FIOS EIRELI EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
08	100	un	Adaptador de compressão 25x3/4" r/ macho PP p/pead (pn20) PN 16	Senkron	3,07
09	50	un	Adaptador de compressão 32x1" r/ macho PP p/ pead (pn20) PN 16	Senkron	4,40
10	50	un	Adaptador de compressão 40x1 ¼" r/ macho PP p/ pead (pn20) PN 16	Senkron	6,50
31	30	un	Cap pead compressão 25mm PP P/ PEAD (pn20) PN 16	Senkron	3,30
32	30	un	Cap pead compressão32mm PP P/ PEAD (pn20) PN 16	Senkron	4,50
56	50	un	Kit para Fixação de Vaso Sanitário Nº 08 Cromado	Casefer	2,00
86	200	un	Porca para tubete 3/4 latão forjado	Lennia	24,00
100	30	un	Registro Rápido Horizontal 25 mm de Compressão PP P/ PEAD PN16	Senkron	25,00
101	30	un	Registro Rápido Horizontal 32 mm de Compressão PP P/ PEAD PN16	Senkron	35,00
102	30	un	Registro Rápido Horizontal 40 mm de Compressão PP P/PEAD PN16	Senkron	46,00
114	50	un	Tee de compressão 40mm x 40mm PP p/pead (pn20) PN 16	Senkron	20,00
122	200	un	Tubete curto ¾ latão forjado	Lennia	27,00
129	100	un	União de Compressão para tubo PP P/ PEAD 32x32 mm - (pn20)PN 16	Senkron	7,30
130	100	un	União de Compressão para tubo PP P/ PEAD 40x40 mm - (pn20) PN 16	Senkron	11,50

CJC COMERCIO VARE E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
52	50	Un	Joelho 90° PVC para Esgoto 100 mm.	Krona	3,99
106	300	Un	TE soldável 25mm.	Krona	0,65

KAGIL DIST. DE MAT. ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
43	20	Un	Hidrômetro Multijato Reloj.girat. Dn40 Qn.10m³/h 1.1/2''.	Renova medição	708,99
44	100	Un	Hidrômetro Unijato ¾" Dn20 Qn1,5m³/h.	Renova medição	78,80

VDA SANEAMENTO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
12	200	un	Anel de borracha para tubete ¾	VDA	0,24
13	500	un	Bucha de redução de 25x20	Tigre	0,35
14	500	un	Bucha de redução de 32x25	Tigre	0,59
15	500	un	Bucha de redução de 40x32	Tigre	0,84
16	100	un	Bucha de redução de 50x40	Tigre	1,49
17	50	un	Bucha de redução de 60x50	Tigre	2,99
26	100	un	Cap de 20mm	Tigre	0,47
27	100	un	Cap de 25mm	Tigre	0,57
28	50	un	Cap de 32mm	Tigre	0,64
29	50	un	Cap de 40mm	Tigre	0,99
33	50	un	Cap PVC para Esgoto 100mm	Tigre	3,49
34	50	un	Cap PVC para Esgoto 75mm	Tigre	3,74
38	100	un	Curva longa 32mm	Tigre	3,50
51	30	un	Joelho 90° de 60mm	Tigre	6,01
54	300	un	Joelho Misto 25x1/2 (bucha de latão)	Tigre	2,98
60	50	un	Luva de ½ (rosca fêmea)	Tigre	0,86
61	50	un	Luva de ¾ (rosca fêmea)	Tigre	1,09
62	50	un	Luva de 1 ¼ (rosca fêmea)	Tigre	5,00
63	50	un	Luva de 1" (rosca fêmea)	Tigre	1,49
64	30	un	Luva de 60mm	Tigre	5,00
65	20	un	Luva de 75mm	Tigre	12,00
66	20	un	Luva de Correr de 25mm	Tigre	3,90
67	50	un	Luva de união PVC soldável de 25mm	Tigre	6,00
68	100	un	Luva de união PVC soldável de 32mm	Tigre	7,45
69	50	un	Luva de união PVC soldável de 40mm	Tigre	15,00
70	50	un	Luva de união PVC soldável de 50mm	Tigre	15,00
71	500	un	Luva de20mm	Tigre	0,34
73	150	un	Luva de32mm	Tigre	0,97
76	200	un	Luva Mista de 25x1/2	Tigre	0,87
77	500	un	Luva Mista de 25x3/4	Tigre	0,94
78	50	un	Luva Mista de 32x1"	Tigre	3,00
79	50	un	Luva Mista de 40x1 1/4	Tigre	5,00
80	50	un	Luva Simples Esgoto 100mm	Tigre	2,89
81	50	un	Luva Simples Esgoto 75mm	Tigre	3,00
82	20	un	Niple ¾	Tigre	0,58
84	100	un	Plug de 1/2	Tigre	0,44
85	100	un	Plug de 3/4	Tigre	0,30
88	50	un	Redução excêntrica PVC esgoto 100x75mm	Tigre	4,49
89	50	un	Redução excêntrica PVC esgoto 75x50 mm	Tigre	4,44
92	50	un	Registro 32mm	Tigre	7,90
93	30	un	Registro 40mm	Tigre	9,19
94	20	un	Registro 50mm	Tigre	12,89
95	20	un	Registro 60mm	Tigre	22,00
105	150	un	TE soldável 20mm	Tigre	0,63
107	150	un	TE soldável 32mm	Tigre	2,00
108	150	un	TE soldável 40mm	Tigre	3,18
110	30	un	Tee de ¾ (rosca)	Tigre	1,79
111	50	un	Tee de compressão 20mmx20mm pead (pn20) PN 16	Donsen	6,50
112	50	un	Tee de compressão 25mmx25mm PP p/pead (pn20) PN 16	Donsen	8,30
113	50	un	Tee de compressão 32mm x 32mm PP p/pead (pn20) PN 16	Donsen	11,85
115	100	un	Tee de compressão redução 25mmx20mm PP p/pead (pn20) PN 16	Donsen	9,90
116	50	un	Tee de compressão redução 32mm x 20mm PP p/pead (pn20) PN 16	Donsen	13,00
117	100	un	Tee de compressão redução 32mm x 25mm PP p/pead (pn20) PN 16	Donsen	13,19
127	100	un	União de Compressão para tubo PP P/PEAD 25x25 mm - (pn20) PN 16	Donsen	5,49
131	100	un	União de Redução de Compressão PP para PEAD de 25mm x 20mm	Donsen	6,39
132	100	un	União de Redução de Compressão PP para PEAD de 32mm x 25mm	Donsen	8,52
133	100	un	União de Redução de Compressão PP para PEAD de 40mm x 32mm	Donsen	11,29

ACQUADUTO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
123	7000	Un	Tubo PEAD 25 mm pn 20.	Jetduto	4,52

SANAD SOLUÇÕES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	100	un	Adaptador 20x ½"	Plastilit	0,38
02	500	un	Adaptador 25x ¾"	Plastilit	0,43
06	50	un	Adaptador de compressão 20x1/2" r/ macho PP p/pead (pn20) PN 20	Hifersane	2,05
07	100	un	Adaptador de compressão 20x3/4" r/ macho PP p/pead (pn20) PN 20	Hifersane	2,10
25	10	un	Cap de 50mm	Nicoll	1,45
30	35	un	Cap pead compressão 20mm PP P/ PEAD (pn20) PN 20	Ipal	2,50
36	50	un	Curva longa 20mm	Shiva	1,80
37	100	un	Curva longa 25mm	Nicoll	2,05
39	100	un	Curva longa 40mm	Shiva	7,95
42	300	un	Fita veda rosca ¾, 18mm, 25m	Noah	2,60

46	300	un	Joelho 90° de 20mm	Plastilit	0,30
47	500	un	Joelho 90° de 25mm	Plastilit	0,40
50	50	un	Joelho 90° de 50mm	Plastilit	2,61
53	50	un	Joelho 90° PVC para Esgoto 75 mm	Nicoll	3,90
59	300	un	Lixa d'água n° 80	Tatu	1,40
72	500	un	Luva de25mm	Plastilit	0,45
83	30	un	Pasta lubrificante para tubos e conexões de PVC 160g	Plastilit	6,74
90	100	un	Registro 20mm	Uniforte	3,02
91	100	un	Registro 25mm	Uniforte	3,50
99	30	un	Registro Rápido Horizontal 20 mm de Compressão PP P/PEAD PN20	Hifersane	12,50
103	100	un	Sifão Tubo Extensivo branco 1,5 m	Plastilit	7,00
104	5	un	Solução Preparadora p/ tubos e conexões de PVC – 1 Litro	Pisafix	33,00
109	30	un	Tee de ½ (rosca)	Nicoll	1,05
119	50	un	TEE esgoto 75mm	Nicoll	5,00
120	100	un	Torneira Plástica para Lavatório 1/2'' Branca	Plastilit	2,62
128	100	un	União de Compressão para tubo PP P/ PEAD 20x20 mm - (pn20) PN 20	Hifersane	3,00
134	100	un	Válvula para Lavatório PVC 1"	Plastilit	3,20

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:12797E7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 214/2022
VALIDADE: 05/04/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 214/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para material pedagógico para formações continuadas, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
- Através da presente ata ficam atualizados os seguintes preços e quantidades para realização de visita técnica, manutenção preventiva, manutenção corretiva e substituição de peças em equipamentos Médico-hospitalares da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificados abaixo:

Para a empresa empresas **CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 30.644.818/0001-08,** ficaram os seguintes itens:

Item	Qtde.	Uni	Descrição	Valor Un.
1	**70**	**Horas**	Visita Técnica para Análise e Levantamento de Problemas em **Eletrocardiógrafo**. Marcas: BIONET e BIOCARE.	R$ 75,00
2	**72**	**Horas**	Serviço de Manutenção Preventiva em **Eletrocardiógrafo**. Marcas: BIONET e BIOCARE.	R$ 75,00
3	**72**	**Horas**	Serviço de Manutenção Corretiva em **Eletrocardiógrafo**. Marcas: BIONET e BIOCARE.	R$ 75,00
4	**96**	**Horas**	Serviço de Substituição de Peças em **Eletrocardiógrafo**. Marcas: BIONET e BIOCARE.	R$ 75,00
9	**72**	**Horas**	Visita Técnica para Análise e Levantamento de Problemas em **Cardioversor**. Marca: CMOS DRAKE LIFETEC.	R$ 75,00
10	**72**	**Horas**	Serviço de Manutenção Preventiva em **Cardioversor**. Marca: CMOS DRAKE LIFETEC.	R$ 75,00
11	**72**	**Horas**	Serviço de Manutenção Corretiva em **Cardioversor**. Marca: CMOS DRAKE LIFETEC.	R$ 75,00
12	**96**	**Horas**	Serviço de Substituição de Peças em **Cardioversor**. Marca: CMOS DRAKE LIFETEC.	R$ 75,00
13	**72**	**Horas**	Visita Técnica para Análise e Levantamento de Problemas em **Cautério com Pedal e Caneta**. Marca: EMAI.	R$ 75,00
14	**72**	**Horas**	Serviço de Manutenção Preventiva em **Cautério com Pedal e Caneta**. Marca: EMAI.	R$ 75,00
15	**72**	**Horas**	Serviço de Manutenção Corretiva em **Cautério com Pedal e Caneta**. Marca: EMAI.	R$ 75,00
16	**96**	**Horas**	Serviço de Substituição de Peças em **Cautério com Pedal e Caneta**. Marca: EMAI.	R$ 75,00
17	**72**	**Horas**	Visita Técnica para Análise e Levantamento de Problemas em **Dea Desfibrilador.** Marca: ZOLL.	R$ 71,00
18	**72**	**Horas**	Serviço de Manutenção Preventiva em **Dea Desfibrilador.** Marca: ZOLL.	R$ 71,00
19	**72**	**Horas**	Serviço de Manutenção Corretiva em **Dea Desfibrilador.** Marca: ZOLL.	R$ 71,00
20	**96**	**Horas**	Serviço de Substituição de Peças em **Dea Desfibrilador.** Marca: ZOLL.	R$ 71,00
21	**72**	**Horas**	Visita Técnica para Análise e Levantamento de Problemas em **Detector Fetal.** Marcas: MEDPEJ, MD e CONTEC.	R$ 71,00
22	**72**	**Horas**	Serviço de Manutenção Preventiva em **Detector Fetal.** Marcas: MEDPEJ, MD e CONTEC.	R$ 71,00
23	**72**	**Horas**	Serviço de Manutenção Corretiva em **Detector Fetal.** Marcas: MEDPEJ, MD e CONTEC.	R$ 71,00
24	**96**	**Horas**	Serviço de Substituição de Peças em **Detector Fetal.** Marcas: MEDPEJ, MD e CONTEC.	R$ 71,00
25	**71**	**Horas**	Visita Técnica para Análise e Levantamento de Problemas em **Oxímetro.** Marcas: MD, SOL MÉDICA e STRAMEDICAL.	R$ 71,00
26	**72**	**Horas**	Serviço de Manutenção Preventiva em **Oxímetro.** Marcas: MD, SOL MÉDICA e STRAMEDICAL.	R$ 71,00
27	**72**	**Horas**	Serviço de Manutenção Corretiva em **Oxímetro.** Marcas: MD, SOL MÉDICA e STRAMEDICAL.	R$ 71,00
28	**96**	**Horas**	Serviço de Substituição de Peças em **Oxímetro.** Marcas: MD, SOL MÉDICA e STRAMEDICAL.	R$ 71,00
29	**72**	**Horas**	Visita Técnica para Análise e Levantamento de Problemas em **Sonar.** Marcas: DOPPLER, MD, CONTEC, MEDPEJ e POCKET.	R$ 71,00
30	**72**	**Horas**	Serviço de Manutenção Preventiva em **Sonar.** Marcas: DOPPLER, MD, CONTEC, MEDPEJ e POCKET.	R$ 71,00

Item	Qtde.	Uni	Descrição	Valor Un.
5	**72**	**Horas**	Visita Técnica para Análise e Levantamento de Problemas em **Balança**. Marcas: WELMY, LÍDER e DIGITALE.	R$ 79,00
6	**72**	**Horas**	Serviço de Manutenção Preventiva em **Balança**. Marcas: WELMY, LÍDER e DIGITALE.	R$ 79,00
7	**72**	**Horas**	Serviço de Manutenção Corretiva em **Balança**. Marcas: WELMY, LÍDER e DIGITALE.	R$ 79,00
8	**96**	**Horas**	Serviço de Substituição de Peças em **Balança**. Marcas: WELMY, LÍDER e DIGITALE.	R$ 79,00

31	**72**	**Horas**	Serviço de Manutenção Corretiva em **Sonar.** Marcas: DOPPLER, MD, CONTEC, MEDPEJ e POCKET.	R$ 105,00
32	**96**	**Horas**	Serviço de Substituição de Peças em **Sonar.** Marcas: DOPPLER, MD, CONTEC, MEDPEJ e POCKET.	R$ 105,00

Santo Antônio da Patrulha, 06 de setembro de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:B2654B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 182/2022
VALIDADE: 26/12/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 182/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de equipamentos Odontológicos, a partir de recurso oriundo da Portaria SES nº 395/2022, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme especificados abaixo:
- Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de equipamentos Odontológicos, a partir de recurso oriundo da Portaria SES nº 395/2022, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme especificações a seguir:
Para a empresa **ARGOS LTDA, CNPJ Nº 42.262.411/0001-03,** os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNT.
09	02	un	TORNEIRA AUTOMÁTICA COM SENSOR ELETRÔNICO - Especificação mínima: acionamento sem contato das mãos; sensor eletrônico; fabricada em metal cromado ou aço inoxidável; permite regulagem de vazão de água; permite funcionamento através de pilhas em caso de falta de energia elétrica; atende norma NBR 9050; bivolt. Conexão para instalação em bancada / lavatório. Observações: Garantia de no mínimo 12 meses. Assistência técnica autorizada existente no RS.	PLAMAX	R$ 434,18
13	5	un	TORNEIRA AUTOMÁTICA COM SENSOR ELETRÔNICO - Especificação mínima: acionamento sem contato das mãos; sensor eletrônico; fabricada em metal cromado ou aço inoxidável; permite regulagem de vazão de água; permite funcionamento através de pilhas em caso de falta de energia elétrica; atende norma NBR 9050; bivolt. Conexão para instalação em parede. Observações: Garantia de no mínimo 12 meses. Assistência técnica autorizada existente no RS.	PLAMAX	R$ 452,14

Para a empresa **CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 30.644.818/0001-08** os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNT.
02	08	un	FOTOPOLIMERIZADOR - Especificação mínima: bivolt; aparelho sem fi o, confeccionado em termoplástico injetado, resistente e de fácil higienização; controle de operação com botões na própria caneta, ajuste do tempo de ativação, seleção do modo de aplicação; três modos programáveis de aplicação contínuos: máxima luminosidade do início ao fim da polimerização, rampa: aumento gradual da intensidade da luz, pulsátil: acionamento pulsante com ciclos de 1 x 1 segundo; tempo de operação programável: 5, 10, 15 e 20 segundos; sinal sonoro, bip a cada 5 segundos; LED de alta potência, eficiente acoplamento e distribuição óptica, emissor de luz fria com comprimento de onda entre 465 a 485 nm (luz azul pura), condutor de luz de fibra óptica 100% coerente, autoclavável a 134°C. Base de descanso com carregador de bateria com LED indicador de carga da bateria; sistema Stand-By, desliga automaticamente após 3 minutos sem utilização. Bateria inteligente recarregável, sistema inteligente de desligamento automático, a bateria desliga automaticamente em caso de subtensão; potência de 15VA, frequência 50/60 Hz; modo de operação contínuo, com carga intermitente de 20 segundos de trabalho com descanso de 20 segundos. Carregador tempo para carregar a bateria de 60 a 180 minutos; temperatura de operação de 10ºC a 40ºC. Acessórios que acompanham o produto: peça de mão, condutor de luz, protetor ocular, base carregadora, fonte de alimentação Bivolt automático (110/220 Volts). Observações: Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS.	DENTEMED	R$ 400,00
04	14	un	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - Especificação mínima: bivolt; Equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato, montado em conjunto composto de corpo e tampa confeccionado em poliestireno de alto impacto e painel principal em policarbonato; ultrassom de 30.000 Hz; com no mínimo três ponteiras de formatos e funções diferentes, autoclaváveis, com duas capas removíveis; sistema eletropneumático sincronizado, com válvulas que proporcionam cortes e aspirações da água instantaneamente, evitando assim o contado da água com o bicarbonato na ponta da peça de mão; capa do transdutor, ponta jato de bicarbonato e insertos autoclaváveis; sistema de interrupção do jato de bicarbonato com um módulo de antiaglutinação que evita o entupimento nas válvulas; despressurização interna através de varredura automática do bicarbonato das válvulas até a peça de mão; filtro de ar com drenagem automática; recipiente para bicarbonato de fácil limpeza, registros de água e ar com ajustes de sensibilidade, potenciômetro de ajuste fino para a regulagem exata da potência ultrassônica, tendo em suas funções as regulagens para P (perio), S (scaling) e E (endo); tecla seletora para função de ultrassom - jato de bicarbonato; transformador blindado para evitar penetração de bicarbonato. Observações: Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS.	DENTEMED	R$ 1.699,00
15	09	un	AUTOCLAVE HORIZONTAL - Autoclave horizontal de bancada; painel digital em teclado de membrana; controle de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de displays e indicadores luminosos; chave geral que liga e desliga todo o equipamento em caso de emergência; possibilidade de seleção de diferentes ciclos para diferentes materiais; sistema de secagem com porta fechada; câmara de esterilização em aço inoxidável; fechamento da porta de duplo estágio contendo sistema de trava que impede sua abertura quando da existência de pressão, e sensor de curso que indica quando a porta esta aberta, impedindo o início do ciclo; capacidade de no mínimo 29 litros; com três bandejas removíveis; sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento; bivolt. Ciclos de Trabalho: instrumental embalado, instrumental desembalado, plásticos e algodão, kit Cirúrgico e Tecidos, líquidos. Alertas sonoros (bips) são emitidos quando se inicia os ciclos de esterilização, durante o processo, ao término e nas situações de alarme. Secagem com porta fechada, a secagem dos ciclos é realizada de forma automática após a despressurização. Secagem extra de 20 minutos com porta aberta. Observações: Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS.	BS EQWUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO	R$ 4.395,00

Para a empresa **L. R. GARCIA & C. DE S. ZANELA LTDA, CNPJ Nº 46.198.080/0001-32,** os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNT.
06	13	un	ASPIRADOR CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO (bomba de vácuo) - Especificação mínima: confeccionado em material resistente a produtos de desinfecção e limpeza; portátil; com filtro bactericida; válvula anti transbordamento; vacuômetro; alça integrada para transporte; válvula reguladora de fluxo; protetor térmico; isento de óleo; sistema bivolt automático 110 – 220 Volts; motor 1/10 HP; ruído máximo de 58 dB a um metro; vácuo máximo de 560	NEVONI	R$ 1.800,00

			mmHg; vazão de ar de 40 litros/minuto; reservatório de 3 a 5 litros; frasco reutilizável. Observações: Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS.		

Para a empresa **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 05.788.117/0001-03,** os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNT
11	11	un	NEGATOSCÓPIO - Especificação: construído com chapa de aço; parte frontal em acrílico translúcido; luminância aproximada de 1500 nits; acendimento através de interruptor, alimentação 220 Volts; dimensões externas aproximadas: 380 mm x 100 mm x 485 mm; dimensões internas aproximadas: 360 mm x 410 mm. Observações: Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada estabelecida no RS.	METALIC MEDICAL	R$ 323,00

Para a empresa **NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 37.182.085/0001-86,** ficaram os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNT
01	20	un	MOCHO ODONTOLÓGICO - Especificação mínima: Encosto anatômico tipo concha, com movimento de inclinação ativado por alavanca lateral; assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulagem através de alavanca lateral, abaixo do assento; estofamento em poliuretano injetado e recoberto em PVC expandido sem costuras, ergonômico, de fácil limpeza e desinfecção; ajuste na distância entre o encosto e o assento para proporcionar maior conforto ao profissional; altura do encosto regulável; base com cinco rodízios; rodízios de poliuretano. Observações: Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS	GG	R$ 540,00
07	12	un	CUBA ULTRASSÔNICA - Especificação mínima: Com cinco ciclos de limpeza com aquecimento. Capacidade total de 2,5 litros; espaço livre para a abertura da tampa 30 cm; dimensões internas mínimas da cuba de inox: 26 cm (comprimento) x 16 cm (largura) x 8 cm (profundidade); cesto plástico em ABS injetado; bivolt automático; potência: 160 Watts – 127 Volts ou 170 Watts - 220Volts; frequência ultrassónica: 42 kHz; temporizador digital: cinco tempos preestabelecidos (180s - 280s - 380s - 480s - 90s). Observações: Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS.	KONDERTEC	R$ 860,00

Para a empresa **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 29.700.587/0001-23,** os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNT
12	10	un	LUPA PALA - Especificação: uso odontológico; com iluminação, mínimo de dois LEDs; lentes de aumento para ampliação até 3,5 X; permite utilização sobreposta a óculos de grau corretivos; ajustável à cabeça do operador; permite movimento do conjunto de lentes para cima e para baixo; excelente transparência das lentes; lente óptica de alta resolução; resistente contra abrasão; confeccionada em material resistente a produtos de desinfecção; superfície lisa, permitindo fácil higienização; distância de trabalho de 320 a 420 mm; peso reduzido, permitindo uso contínuo confortável; Observações: Garantia mínima de seis meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS.	PREVEN	R$ 224,60

Para a empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 27.806.274/0001-29,** os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNT
08	11	un	MINI INCUBADORA BIOLÓGICA - Especificação mínima: desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos, destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves; capacidade de incubação de quatro indicadores biológicos simultaneamente; voltagem automática (bivolt); com LED, para indicação de quando a mini incubadora está ligada, além de facilitar a iluminação da área de incubação, possibilitando a visualização do resultado; na base do equipamento devem estar fixados os dados técnicos do equipamento; deve conter tampa, para manter a temperatura estável e proteger as ampolas. Observações: Garantia mínima de seis meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS.	BIOMECK	R$ 155,00

Para a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI, CNPJ Nº 30.323.616/0001-64,** os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNT
14	5	un	CÂMARA ESCURA PORTÁTIL RX - Indicada para revelação de radiografias odontológicas intraorais; fabricada em polipropileno de alto impacto, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes; sem borda retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção; base removível; alojamento no interior da câmara, para posicionamento estável de 4 recipientes contendo líquido, evitando que os mesmos fiquem soltos e prevenindo derramamento de líquidos; visor acrílico destacável; batentes de silicone no fundo base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio seguro; cor: material bicolor (branco externo e preto interno) que evita entrada de luminosidade externa. Observações: Garantia de no mínimo 12 meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS.	BIOTRON	R$ 252,00

Para a empresa **REPALL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ Nº 25.527.754/0001-25,** os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNT
03	04	un	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - Especificação mínima: Isento de óleo; volume do reservatório, mínimo 50 Litros; reservatório com pintura interna anticorrosiva; unidade compressora de ferro fundido; acionamento direto; com dois cilindros; monofásico 220 Volts; regime de trabalho intermitente; pressão de operação mínima 80 lbf/pol² - 5,5 bar e máxima 120 lbf/pol² - 8,3 bar; regulador de pressão com manômetro; válvula automática de acionamento; nível de ruído máximo até 78 dB. Diâmetro de saída: ¼ polegada; tamanho aproximado: 440 mm x 670 mm x 440 mm (largura x altura x comprimento); volume de ar deslocado igual ou superior a 170 l/min, com filtro de ar da mesma marca do equipamento; protetor contra sobrecarga; rotação mínima 1730 RPM; potência mínima do motor 1HP/0,75 KW. Observações: Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS.	MOTOMIL	R$ 1.799,00

Para a empresa **SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 10.567.214/0001-06,** os seguintes itens;

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNT
10	03	un	APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO - Especificação: destinado a radiografias intraorais, tensão nominal mínima de 70 kvp e corrente no tubo de 7,0 mA; dotado de temporizador digital centesimal, regulagem de tempo através de teclado de membrana, com visualização através de LED; com sensores radiográficos digitais. Base metálica com rodízios que facilitam a movimentação do conjunto dentro do consultório, com braço articulável e cabeçote com contato giratório, tubo (ampola) CEI, foco de 0,8 mm x 0,8 mm.	ALLIAGE/SAEVO	R$ 8.198,51

			filtração com equivalência de alumínio de 3,81 mm, direcionador cilíndrico com proteção interna de chumbo (0,5 mm espessura); dispositivo de segurança para bloqueio contra disparos acidentais, controle eletrônico com regulagem de tempo através de teclado de membrana, com visualização através de LED; sistema de dupla colimação que elimina a formação de raios secundários no feixe principal, evitando a exposição desnecessária do profissional e do paciente; devidamente testado por órgão competente, respeitando-se as normas de proteção radiológicas vigentes e elaboradas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN; Tensão: 127/220 Volts em 50/60 Hz; Foco: 0,8 mm x 0,8 mm; Potência: 1540VA; Fusível: 15A (127 Volts) e 8A (220 Volts); comprimento do braço: aproximadamente 1.300 mm. Observações: Entrega incluindo instalação. Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS		

ITENS CANCELADOS:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
05	12	un	SELADORA - Especificação mínima: Seladora específica para rolos papel grau-cirúrgico e polipropileno/Bopp; controle digital de temperatura ajustável até 300ºC; espessura de selagem de 13 mm conforme normas internacionais; controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro; selagem rápida e eficiente; sistema de corte, com 40 cm de largura e com faca de duplo corte; possui suporte para colocação dos rolos a serem selados; voltagem 220 Volts; temperatura digital ajustável até 300ºC; Potência 200 Watts; área de selagem 400 mm; espessura da Solda 13 mm. Observações: Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de setrembro de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:E8861F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2023.
VALIDADE: 08/09/2023 A 08/09/2024
O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.097/2023 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material para manutenção e conservação de ruas e avenidas do Município (emulsão e pedrisco),, conforme segue:

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA					
ITEM	**QUANT. MÍNIMA**	**QUANT. MÁXIMA**	**UN**	**OBJETO**	**P.O.**
1 e 3	50	200	TON	Emulsão asfáltica tipo RM-1C, viscosidade sayboltfurol a 50° = entre 80-120 segundos, desemulsibilidade menor de 15%, resíduo seco mínimo = 62,0%. Marca: Greca Asfaltos	R$ 3.640,00

PESEM COMERCIO E SOLUCOES EM ENG E MEIO AMBIENTE LTDA					
ITEM	**QUANT. MÍNIMA**	**QUANT. MÁXIMA**	**UN**	**OBJETO**	**P.O.**
2 e 4	500	2.000	M³	Pedrisco limpo e sem pó. Marca: São Joaquim.	R$ 102,90

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:511479E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.519, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R$ 344.000,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil reais) tendo como fonte o Excesso de arrecadação do MDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.903, de 04 de setembro de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,
D E C R E T A
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 344.000,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil reais), para atender despesas conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 – DIRETORIA FINANCEIRO 2350 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.32.00.00.00.00-0500.1001020–MAT, BEM OU SERV P/ DISTRIB GRAT.	R$	38.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 – DIRETORIA FINANCEIRO 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.3.90.32.00.00.00.00-0500.1001020–MAT, BEM OU SERV P/ DISTRIB GRAT.	R$	235.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

04 – DIRETORIA FINANCEIRO 2365 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.32.00.00.00.00-0500.1001020–MAT, BEM OU SERV.P/ DISTRIB.GRAT.	R$	45.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 – DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1411 – MOTIC INTERNACIONAL		
3.3.90.32.00.00.00.00-0500.1001020–MAT, BEM OU SERV P/ DISTRIB GRAT.	R$	26.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	344.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 344.000,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil reais), terão como fonte o excesso de arrecadação do MDE.

TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	344.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C1609245

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 110/2023

Publica o Resultado Final da Prova Objetiva para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o **Resultado Final da Prova Objetiva para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
Art. 1º – Segue o resultado final da prova objetiva para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 107, de 22 de agosto de 2023.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 08 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE SERVENTE – EDITAL 107/2023

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	NOTA PRELIMINAR
01	**13**	Diessica Monique Ritter	22/12/1988	20	100
02	**01**	Ana Paula De Oliveira Maciel	19/03/1984	19	95
03	**07**	Priscila Guimarães Da Silva	11/02/1985	19	95
04	**12**	Bianca Castilhos Cardoso	20/07/1999	19	95
05	**08**	Marcia Schafer	05/08/1984	18	90
06	**05**	Nadine Luiza Buhl De Souza	23/04/2003	18	90
07	**03**	Vitor Gabriel Padilha Da Silva	21/01/2004	18	90
08	**11**	Cleusa Dreher Benetti	07/03/1970	17	85
09	**09**	Vanessa Alves Lamperti	21/05/1982	17	85
10	**10**	Deise Santos Da Silva	21/12/1987	16	80

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:6EB8278B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 09, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 - GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01, de 12 de julho de 2023, torna público o presente Edital da comunicar e divulgar o que segue:

1. GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
1.1. Após a aplicação das Provas Teórico-Objetivas, os gabaritos preliminares estão disponíveis nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal: *www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br*.

2. VISTAS DA PROVA-PADRÃO
2.1. Os candidatos presentes na aplicação da Prova Teórico-Objetiva interessados em obter vistas da Prova-Padrão poderão fazê-lo no período de 12 a 14 de setembro de 2023, através da Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*.

2.2 O período descrito no item anterior é o único momento de vistas da Prova-Padrão, podendo o candidato baixar a prova e salvá-la no seu computador para consultas posteriores.

3. RECURSOS
3.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes ao gabarito preliminar poderão fazê-lo no período de 12 a 14 de setembro de 2023, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado no site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*.

4. ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTA
4.1. Os malotes de prova serão abertos e os cartões-resposta serão corrigidos em ato público a ser realizado no dia 13 de setembro de 2023, às 09 horas, na sede administrativa da Legalle Concursos, à Rua Alfredo Chaves, nº 1208, Sala 705, Centro, Caxias do Sul - RS.

Santo Antônio da Patrulha, 1° de setembro de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Agente Fiscal da Receita Municipal

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	D	A	D	B	A	B	D	A	C	C	A	A	A	A	D	A	C	D	C	B
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	D	D	C	C	C	B	D	A	A	C	D	D	A	D	D	C	B	A	D

Agente Sanitário

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	C	D	B	B	C	D	A	B	D	C	D	A	D	B	C	A	D	C	C	D
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	C	C	B	D	D	A	B	C	D	A	C	C	D	B	C	B	A	C	D

Arquiteto

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

Gabarito	B	B	A	C	D	C	D	C	A	B	D	A	C	A	A	B	A	A	C	D
Questão	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Gabarito	C	D	D	C	C	D	C	D	C	C	D	A	C	D	A	B	C	B	D	A

Assessor Jurídico

Questão	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Gabarito	B	B	A	C	D	C	D	C	A	B	D	A	C	A	A	B	A	A	C	D
Questão	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Gabarito	C	D	D	C	C	D	C	D	C	C	D	B	B	A	D	D	C	A	A	A

Assistente Social

Questão	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Gabarito	B	B	A	C	D	C	D	C	A	B	D	A	C	A	A	B	A	A	C	D
Questão	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Gabarito	C	D	D	C	C	D	C	D	C	C	A	C	D	A	D	D	A	C	D	C

Atendente de Farmácia

Questão	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Gabarito	C	D	B	B	C	D	A	B	D	C	D	A	D	B	C	A	D	C	C	D
Questão	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Gabarito	C	C	C	B	D	D	A	B	C	D	C	A	D	A	C	C	B	D	C	A

Biólogo

Questão	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Gabarito	B	B	A	C	D	C	D	C	A	B	D	A	C	A	A	B	A	A	C	D
Questão	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Gabarito	C	D	D	C	C	D	C	D	C	C	B	B	C	A	D	D	A	C	B	D

Cirurgião Dentista 20h

Questão	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Gabarito	B	B	A	C	D	C	D	C	A	B	D	A	C	A	A	B	A	A	C	D
Questão	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Gabarito	C	D	D	C	C	D	C	D	C	C	B	A	C	C	C	D	C	A	A	B

Cirurgião Dentista 40h

Questão	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Gabarito	B	B	A	C	D	C	D	C	A	B	D	A	C	A	A	B	A	A	C	D
Questão	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Gabarito	C	D	D	C	C	D	C	D	C	C	B	A	C	C	C	D	C	A	A	B

Contador

Questão	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Gabarito	B	B	A	C	D	C	D	C	A	B	D	A	C	A	A	B	A	A	C	D
Questão	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Gabarito	C	D	D	C	C	D	C	D	C	C	A	A	D	C	D	B	B	A	D	C

Coveiro

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	B	D	A	C	A	D	B	A	C	B	C	A	D	D	B	B	A	C	D	B
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	D	D	C	B	D	C	B	A	D	D	B	A	D	C	C	C	C	C	B	D

Cuidador Social

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	C	D	B	B	C	D	A	B	D	C	D	A	D	B	C	A	D	C	C	D
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	C	C	B	D	D	A	B	C	D	B	B	D	C	C	A	B	D	D	C

Educador Social com habilidades em Artes

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	B	B	A	C	D	C	D	C	A	B	D	A	C	A	A	B	A	A	C	D
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	D	D	C	C	D	C	D	C	C	C	D	A	B	D	B	D	C	A	D

Educador Social com habilidades em Dança

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	B	B	A	C	D	C	D	C	A	B	D	A	C	A	A	B	A	A	C	D
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	D	D	C	C	D	C	D	C	C	C	D	A	B	D	B	D	C	C	C

Educador Social com habilidades em Esporte e Lazer

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	B	B	A	C	D	C	D	C	A	B	D	A	C	A	A	B	A	A	C	D
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	D	D	C	C	D	C	D	C	C	C	D	A	B	D	A	C	C	B	D

Eletricista

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	B	D	A	C	A	D	B	A	C	B	C	A	D	D	B	B	A	C	D	B
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	D	D	C	B	D	C	B	A	D	D	D	A	C	D	D	C	B	A	D	C

Enfermeiro

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	D	A	D	B	A	B	D	A	C	C	A	A	A	A	D	A	C	D	C	B
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	D	D	C	C	C	B	D	A	A	B	D	A	A	C	A	C	B	D	B

Engenheiro Agrônomo

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	B	B	A	C	D	C	D	C	A	B	D	A	C	A	A	B	A	A	C	D
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	D	D	C	C	D	C	D	C	C	C	C	D	B	C	D	C	D	C	A

Engenheiro Ambiental

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	B	B	A	C	D	C	D	C	A	B	D	A	C	A	A	B	A	A	C	D
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	D	D	C	C	D	C	D	C	C	D	A	B	D	A	B	D	A	A	C

Engenheiro Civil

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	B	B	A	C	D	C	D	C	A	B	D	A	C	A	A	B	A	A	C	D
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	D	D	C	C	D	C	D	C	C	D	B	B	A	C	B	B	B	B	C

Farmacêutico

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	B	B	A	C	D	C	D	C	A	B	D	A	C	A	A	B	A	A	C	D
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	D	D	C	C	D	C	D	C	C	D	B	D	A	C	B	A	C	D	C

Fiscal

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	C	D	B	B	C	D	A	B	D	C	D	A	D	B	C	A	D	C	C	D
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	C	C	B	D	D	A	B	C	D	B	C	D	B	A	C	B	D	C	A

Fiscal Ambiental

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	C	D	B	B	C	D	A	B	D	C	D	A	D	B	C	A	D	C	C	D
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	C	C	B	D	D	A	B	C	D	C	A	C	B	B	D	A	D	A	B

Fiscal Sanitário

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	C	D	B	B	C	D	A	B	D	C	D	A	D	B	C	A	D	C	C	D
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	C	C	B	D	D	A	B	C	D	C	C	B	D	B	D	A	D	C	C

Fiscal Sanitário Farmacêutico

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	B	B	A	C	D	C	D	C	A	B	D	A	C	A	A	B	A	A	C	D
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	D	D	C	C	D	C	D	C	C	C	C	B	C	C	D	A	B	C	C

Fisioterapeuta

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	B	B	A	C	D	C	D	C	A	B	D	A	C	A	A	B	A	A	C	D
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	D	D	C	C	D	C	D	C	C	A	B	D	C	D	C	C	D	D	A

Fonoaudiólogo

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	B	B	A	C	D	C	D	C	A	B	D	A	C	A	A	B	A	A	C	D
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	D	D	C	C	D	C	D	C	C	D	D	D	D	D	B	C	A	C	D

Geólogo

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	B	B	A	C	D	C	D	C	A	B	D	A	C	A	A	B	A	A	C	D
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	D	D	C	C	D	C	D	C	C	A	B	C	B	D	D	D	D	C	C

Médico Cardiologista

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	B	B	A	C	D	C	D	C	A	B	D	A	C	A	A	B	A	A	C	D
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	D	D	C	C	D	C	D	C	C	C	B	A	D	C	C	B	C	D	A

Médico Clínico Geral 20h

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	B	B	A	C	D	C	D	C	A	B	D	A	C	A	A	B	A	A	C	D
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	D	D	C	C	D	C	D	C	C	C	B	A	D	C	B	D	D	A	A

Médico Clínico Geral 30h

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	B	B	A	C	D	C	D	C	A	B	D	A	C	A	A	B	A	A	C	D
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	D	D	C	C	D	C	D	C	C	C	B	A	D	C	B	D	D	A	A

Médico Comunitário

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	B	B	A	C	D	C	D	C	A	B	D	A	C	A	A	B	A	A	C	D
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	D	D	C	C	D	C	D	C	C	C	B	A	D	C	B	D	D	A	A

Médico Ginecologista e Obstetra

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	B	B	A	C	D	C	D	C	A	B	D	A	C	A	A	B	A	A	C	D
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	D	D	C	C	D	C	D	C	C	C	B	A	D	C	A	A	C	D	D

Médico Neurologista

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	B	B	A	C	D	C	D	C	A	B	D	A	C	A	A	B	A	A	C	D
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	D	D	C	C	D	C	D	C	C	C	B	A	D	C	C	B	D	C	A

Médico Veterinário

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	B	B	A	C	D	C	D	C	A	B	D	A	C	A	A	B	A	A	C	D
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	D	D	C	C	D	C	D	C	C	A	B	D	C	C	B	D	B	C	D

Motorista

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	B	D	A	C	A	D	B	A	C	B	C	A	D	D	B	B	A	C	D	B
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	D	D	C	B	D	C	B	A	D	D	D	A	A	B	C	D	C	A	D	A

Nutricionista

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	B	B	A	C	D	C	D	C	A	B	D	A	C	A	A	B	A	A	C	D
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	D	D	C	C	D	C	D	C	C	D	C	C	D	D	D	D	C	D	A

Oficial Administrativo

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	C	D	B	B	C	D	A	B	D	C	D	A	D	B	C	A	D	C	C	D
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	C	C	B	D	D	A	B	C	D	C	A	C	D	D	A	B	B	C	A

Operador de Máquinas Rodoviárias

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	B	D	A	C	A	D	B	A	C	B	C	A	D	D	A	B	A	C	D	B
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	D	D	C	B	D	C	B	A	D	D	D	B	D	C	B	B	D	D	A	A

Operário

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	B	D	A	C	A	D	B	A	C	B	C	A	D	D	B	B	A	C	D	B
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	D	D	C	B	D	C	B	A	D	D	B	D	A	A	D	D	B	A	A	B

Professor Área 1 - Anos Iniciais

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	B	B	A	C	D	C	D	C	A	B	C	D	D	C	C	D	C	D	C	C
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	B	D	B	D	C	A	C	C	A	B	B	D	C	B	B	C	D	C	D

Professor Área 1 - Educação Especial Inclusiva

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	B	B	A	C	D	C	D	C	A	B	C	D	D	C	C	D	C	D	C	C
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	B	D	B	D	C	A	C	C	A	D	C	C	B	D	B	A	C	A	D

Professor Área 1 - Educação Infantil 24h

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	B	B	A	C	D	C	D	C	A	B	C	D	D	C	C	D	C	D	C	C
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	B	D	B	D	C	A	C	C	A	C	C	C	B	B	C	C	C	C	C

Professor Área 1 - Educação Infantil 32h

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	B	B	A	C	D	C	D	C	A	B	C	D	D	C	C	D	C	D	C	C
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	B	D	B	D	C	A	C	C	A	C	C	C	B	B	C	C	C	C	C

Professor Área 2 - Anos Finais - Artes

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	B	B	A	C	D	C	D	C	A	B	C	D	D	C	C	D	C	D	C	C
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	B	D	B	D	C	A	C	C	A	A	D	D	C	A	A	C	A	B	B

Professor Área 2 - Anos Finais - Ciências

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	B	B	A	C	D	C	D	C	A	B	C	D	D	C	C	D	C	D	C	C
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	B	D	B	D	C	A	C	C	A	B	B	D	C	C	C	B	A	A	A

Professor Área 2 - Anos Finais - Educação Física

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	B	B	A	C	D	C	D	C	A	B	C	D	D	C	C	D	C	D	C	C
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	B	D	B	D	C	A	C	C	A	C	C	B	D	A	C	D	B	D	B

Professor Área 2 - Anos Finais - Ensino Religioso

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	B	B	A	C	D	C	D	C	A	B	C	D	D	C	C	D	C	D	C	C
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	B	D	B	D	C	A	C	C	A	C	D	D	A	A	C	D	B	C	D

Professor Área 2 - Anos Finais - Geografia

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	B	B	A	C	D	C	D	C	A	B	C	D	D	C	C	D	C	D	C	C
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	B	D	B	D	C	A	C	C	A	A	D	C	A	D	B	D	C	C	B

Professor Área 2 - Anos Finais - História

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	B	B	A	C	D	C	D	C	A	B	C	D	D	C	C	D	C	D	C	C
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	B	D	B	D	C	A	C	C	A	C	D	B	A	C	B	C	C	A	C

Professor Área 2 - Anos Finais - Língua Espanhola

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	B	B	A	C	D	C	D	C	A	B	C	D	D	C	C	D	C	D	C	C
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	B	D	B	D	C	A	C	C	A	B	C	C	D	B	A	B	D	C	A

Professor Área 2 - Anos Finais - Língua Inglesa

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	B	B	A	C	D	C	D	C	A	B	C	D	D	C	C	D	C	D	C	C
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	B	D	B	D	C	A	C	C	A	D	C	A	B	D	A	B	A	B	D

Professor Área 2 - Anos Finais - Língua Portuguesa

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	B	B	A	C	D	C	D	C	A	B	C	D	D	C	C	D	C	D	C	C
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	B	D	B	D	C	A	C	C	A	B	A	B	C	C	A	C	A	B	D

Professor Área 2 - Anos Finais - Matemática

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	B	B	A	C	D	C	D	C	A	B	C	D	D	C	C	D	C	D	C	C
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	B	D	B	D	C	A	C	C	A	D	B	A	D	C	B	A	B	A	D

Psicólogo

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	B	B	A	C	D	C	D	C	A	B	D	A	C	A	A	B	A	A	C	D
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	D	D	C	C	D	C	D	C	C	A	C	D	D	C	B	C	A	A	A

Psicopedagogo

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	B	B	A	C	D	C	D	C	A	B	D	A	C	A	A	B	A	A	C	D
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	D	D	C	C	D	C	D	C	C	B	B	C	B	A	D	C	C	C	D

Secretário de Escola

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	C	D	B	B	C	D	A	B	D	C	D	A	D	B	C	A	D	C	C	D
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	C	C	B	D	D	A	B	C	D	B	C	D	D	D	A	A	B	D	C

Supervisor Educacional / Escolar

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	B	B	A	C	D	C	D	C	A	B	C	D	D	C	C	D	C	D	C	C
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	B	D	B	D	C	A	C	C	A	C	D	A	B	C	B	A	A	C	D

Técnico em Enfermagem

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	C	D	B	B	C	D	A	B	D	C	D	A	D	B	C	A	D	C	C	D
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	C	C	B	D	D	A	B	C	D	B	A	B	C	C	D	A	A	D	D

Técnico em Saúde Bucal

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	C	D	B	B	C	D	A	B	D	C	D	A	D	B	C	A	D	C	C	D
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	C	C	B	D	D	A	B	C	D	D	A	B	C	D	D	D	C	D	C

Telefonista

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	B	D	A	C	A	D	B	A	C	B	C	A	D	D	B	B	A	C	D	B
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	D	D	C	B	D	C	B	A	D	D	C	B	B	C	D	A	C	B	A	A

Terapeuta Ocupacional

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	B	B	A	C	D	C	D	C	A	B	D	A	C	A	A	B	A	A	C	D
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	D	D	C	C	D	C	D	C	C	A	D	B	C	C	C	A	B	D	A

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2023.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:09822495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 06, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 - GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01, de 12 de julho de 2023, torna público o presente Edital da comunicar e divulgar o que segue:

1. GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
1.1. Após a aplicação das Provas Teórico-Objetivas, os gabaritos preliminares estão disponíveis nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal: *www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br*.

2. VISTAS DA PROVA-PADRÃO
2.1. Os candidatos presentes na aplicação da Prova Teórico-Objetiva interessados em obter vistas da Prova-Padrão poderão fazê-lo no período de 12 a 14 de setembro de 2023, através da Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*.

2.2 O período descrito no item anterior é o único momento de vistas da Prova-Padrão, podendo o candidato baixar a prova e salvá-la no seu computador para consultas posteriores.

3. RECURSOS
3.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes ao gabarito preliminar poderão fazê-lo no período de 12 a 14 de setembro de 2023, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado no site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*.

4. ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTA

4.1. Os malotes de prova serão abertos e os cartões-resposta serão corrigidos em ato público a ser realizado no dia 13 de setembro de 2023, às 09 horas, na sede administrativa da Legalle Concursos, à Rua Alfredo Chaves, nº 1208, Sala 705, Centro, Caxias do Sul - RS.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Agente Comunitário de Saúde

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	C	D	B	B	C	D	A	B	D	C	D	A	D	B	C	A	D	C	C	D
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	D	B	C	B	D	C	D	C	C	B	B	C	B	A	C	C	D	C	D

Agente de Combate às Endemias

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	C	D	B	B	C	D	A	B	D	C	D	A	D	B	C	A	D	C	C	D
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	C	D	B	C	B	D	C	D	C	C	A	A	D	C	C	B	B	C	C	C

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2023.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:030B5E8C

